Solicitação de Autorização para Abertura de Processo de Dispensa de Licitação [Fibra site-to-site DPEMA x TJMA]

2 mensagens

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 18 de fevereiro de 2025 às 10:16
Para: "DA DPE-MA, DEFENSORIA" <defensoriageral@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Bom dia,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo de dispensa de licitação (2025) com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a execução de um projeto de fibra óptica *site-to-site* entre o data center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) e o data center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A interligação via fibra óptica entre os dois data centers é essencial para garantir alta disponibilidade dos serviços jurídicos interligados com o TJMA (PJE, Jurisconsult e etc), segurança e desempenho no tráfego de informações entre as instituições, otimizando serviços e promovendo melhorias na infraestrutura de comunicação.

A contratação de uma empresa especializada é necessária devido à complexidade técnica e à exigência de cumprimento de padrões específicos para a instalação e manutenção do enlace.

Aguardo, respeitosamente, o deferimento desta solicitação.

Att.
--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Div. de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática - SUINFO
(98) 98144-14400
felipecorrea@ma.def.br

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 20 de fevereiro de 2025 às 15:41
Para: Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem, comunicamos o deferimento do Defensor Público Geral para abertura de processo de dispensa de licitação (2025) com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a execução de um projeto de fibra óptica *site-to-site* entre o data center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) e o data center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Felipe Dias Correa, matrícula 2436020, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Divisão de Infraestrutura e Redes (DIR).

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Pesquisas Diretas no Mercado:

Considerando a necessidade de obter valores atualizados e representativos do mercado, procedeu-se à consulta de empresas especializadas no fornecimento dos bens e serviços objeto da contratação. Para tanto, foram selecionados fornecedores cuja atividade econômica se relaciona diretamente com o objeto da

contratação, assegurando a representatividade dos preços obtidos. As solicitações de propostas comerciais foram realizadas por meio de e-mail, e somente foram considerados os fornecedores que responderam dentro do período estabelecido para a pesquisa.

Essa abordagem mostrou-se a mais adequada e razoável para a composição da pesquisa de preços, pois permite a obtenção de valores diretamente vinculados às especificações técnicas e operacionais efetivamente requeridas pela Administração, refletindo com maior precisão as condições do fornecimento pretendido.

As propostas comerciais viabilizam a construção de uma estimativa personalizada, compatível com a necessidade pública, ao passo que contratações similares, embora úteis, oferecem apenas uma aproximação da realidade contratual desejada. Ressalte-se que foi identificada uma única contratação pública vigente de mesmo objeto no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual foi considerada como referência complementar nesta pesquisa, mas sem isolar-se como parâmetro único. A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas obtidas junto às empresas especializadas durante a etapa de pesquisa de preços foram devidamente registradas e serão anexadas a este Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (DFPP), compondo os autos do processo administrativo como forma de assegurar a transparência e a rastreabilidade das informações utilizadas para a estimativa do valor da contratação.

Contratação Pública Similar:

Além das informações coletadas diretamente no mercado, verificou-se a existência de uma contratação pública similar,

identificada em base oficial. Essa consulta permitiu a comparação dos valores praticados em contratações análogas, servindo de parâmetro adicional para validar as cotações obtidas junto às empresas especializadas. A utilização dessa fonte contribuiu para a consolidação de uma referência robusta, garantindo a consistência e a adequação dos preços identificados.

Ambos os procedimentos – consulta direta ao mercado e verificação de contratação pública similar – foram devidamente registrados na documentação processual, evidenciando a sistemática análise adotada para a comprovação dos preços ofertados e a conformidade com as melhores práticas de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

- Contrato de Prestação de Serviços e Instalação 218/2024 - TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicado em: https://pncp.gov.br/app/contratos/00531954000120/2024/132.📄

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha/mapa de composição de preços.

Método aplicado: Média/mediana ou menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

3.1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA

A consulta de preços foi realizada no dia 13 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas no item anterior proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Objeto	Contratação de pessoa jurídica com finalidade de prestação de serviço e aquisição de material - Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria	
Consultas	**CNPJ**	**Valor Total**
HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	33.506.065/0001-62	R$ 116.437,65
Enech Engenharia Ltda	07.532.965/0001-74	R$ 119.014,54

TJDFT - RD TELECOM LTDA	07.426.902/0001-33	R$ 138.500,00

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

A presente pesquisa de preços segue os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando a obtenção de preços a partir de contratações públicas anteriores, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhado no item 3.

Contudo, após ampla busca em bases públicas de dados, constatou-se a inexistência de contratações similares que pudessem subsidiar a pesquisa, sendo encontrada apenas uma contratação pública com características parcialmente compatíveis ao objeto pretendido, a qual foi utilizada como referência complementar. Para compor o rol mínimo de cotações, foram realizadas duas consultas adicionais junto a empresas privadas com comprovada atuação especializada no segmento objeto da contratação.

Somente o Item 2, referente à contratação pública localizada, foi levado em consideração como base para compor a pesquisa de preços, por se tratar do único item com características similares ao objeto da pretendida contratação — prestação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE, na modalidade de Fibra Apagada (por 16 pares de fibra).

A metodologia adotada visa assegurar a confiabilidade dos preços levantados, com base em fontes idôneas e atualizadas, e considera a dispersão dos dados por meio do cálculo do coeficiente de variação,

conforme especificado no item 3. Essa abordagem busca garantir que os valores apurados representem de forma fidedigna os preços praticados pelo mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

Tal procedimento está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que recomenda o uso de análises técnicas e estudos de mercado para fundamentar a estimativa de preços.

Por fim, destaca-se que a metodologia adotada encontra respaldo na orientação doutrinária do TCU, conforme sistematizado na 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: orientações e jurisprudência do TCU, que recomenda a utilização preferencial de dados de contratações públicas anteriores, complementados por cotações diretas com empresas do ramo, especialmente quando inexistirem dados suficientes nas bases públicas consultadas.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e

demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por fim, a pesquisa foi realizada com pelo menos três preços, conforme recomendado, garantindo um comparativo adequado e um orçamento estimado alinhado às diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela Administração Pública.

Eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos, totalizou **R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente à prestação do serviço com prazo de **3 (três) meses**, a ser remunerada em parcela única.

ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE DIAS CORREA
Data: 13/04/2025 23:45:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CHEFE DE SETOR
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 13/04/2025 21:01:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

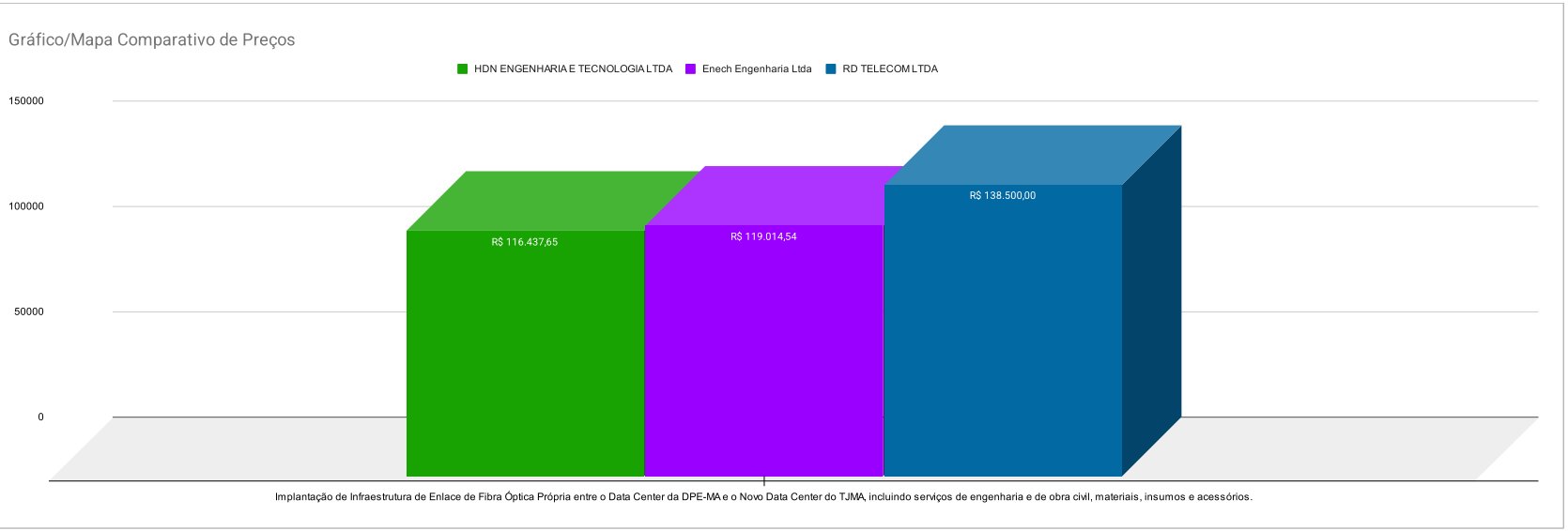
ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA RESUMO COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	CATSER	Prazo	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Total Estimado
				HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Enech Engenharia Ltda	RD TELECOM LTDA	
1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	2143	3 Meses	R$ 116.437,65	R$ 119.014,54	R$ 138.500,00	**R$ 119.014,54**
	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**R$ 119.014,54**



Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	Felipe Dias Correa, matrícula 2436020, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Divisão de Infraestrutura e Redes (DIR). Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).
MÉTODO UTILIZADO	A estimativa do valor da contratação foi calculada com base na mediana dos preços incidentes sobre duas propostas comerciais válidas, obtidas junto a empresas especializadas do setor, e uma contratação pública similar, identificada em base oficial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A presente pesquisa de preços segue os parâmetros estabelecidos no Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando a análise de preços obtidos em bases públicas de dados, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Identificação da Proposta: 2025-026-HDN

São Luís – MA, 11 de abril de 2025

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696

Ref.: **Enlace de Fibra Óptica entre DPE-MA e TJ-MA**

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para o Fornecimento e Instalação de Enlace de Fibra Óptica entre DPE-MA e TJ-MA.

1. Objeto:

Fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, ambos localizados no Renascença e Calhau respectivamente, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

2. Proponente:

Dados da Empresa:

Razão Social:	**HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ:	**33.506.065/0001-62**
Sede:	Rua 26, Nº 25, COHAJAP – São Luís – MA
Telefone:	(98) 9 8403-5555
Contato:	Hugo Daniel C. S. Nogueira
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome:	**Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**
CPF:	**029.882.993-23**
Telefone:	(98) 9 8403-5555
E-mail:	hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados Bancários

Banco: 077 - Banco Inter

Agência: 0001

Conta: 6528313-9

2.1. Valor Total do Investimento

Propomos o valor total de **R$ 116.437,65 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** referente ao fornecimento e instalação de INFRAESTRUTURA DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA DPEMA<>TJMA, de acordo com a planilha orçamentária, e observando que:

a) Declaramos que nos preços abaixo propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
b) Declaramos que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

2.2. Planilha de Preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 3.100,59**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 3.100,59	R$ 3.100,59
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.070,10**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 109,90	R$ 2.637,60
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 43,25	R$ 432,50

1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 81.366,96**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 14,49	R$ 57.960,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.459,00	R$ 14.918,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 731,20	R$ 731,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 377,78	R$ 4.533,36
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 80,61	R$ 3.224,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.690,00**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.690,00	R$ 7.690,00
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 19.221,00**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 19.221,00	R$ 19.221,00
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 1.989,00**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 1.989,00	R$ 1.989,00
	Valor Total da Contratação				**R$116.437,65**

3. Garantia

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. Prazo Conclusão dos Serviços

O prazo de conclusão desta proposta é de 03 (três) meses, contados a partir do início dos serviços

5. Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.

São Luís, 11 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 11/04/2025 17:01:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Diretor Técnico Comercial
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

Proposta N°.: **ECH 11-04-2025-01**



Proposta Comercial

Instalação de Enlace de Fibra Óptica Monomodo entre o Fórum TJ e Defensoria Pública do Estado do Maranhão

São Luis - MA

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

À,
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Sede: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís - MA

Referente: **Proposta Comercial Instalação de Enlace de Fibra Óptica Monomodo entre o Fórum TJ e DPE**

Prezados,

É com grande satisfação que encaminhamos para vossa apreciação, nossa proposta para instalação de instalação de Enlace de Fibra Óptica Monomodo entre o Fórum TJ e DPE.

1 – Identificação da Proponente

Razão Social:	**Enech Engenharia Ltda**
CNPJ:	**07.532.965/0001-74**
Endereço:	Rua Projetada, s/n Cond. Reserva São Luis IV, Bloco-E Ap301 – Turu, CEP.: 65.066-323, São Luis – MA
Telefone:	98 98849-2070/ 98 99164-3364
Contato:	**Gleidson da Silva Carvalho**
e-mail:	**comercial@enech.com.br**

2 – Escopo

- Anotação de responsabilidade técnica;
- Projeto e aprovação junto a concessionária de energia;
- Instalação de Enlace de Fibra Óptica Monomodo entre o Fórum TJ e DPE-MA;
- Projeto As built.

3 - Investimento

O valor global proposto é de **R$ 119.014,54** (cento e dezenove mil, catorze reais e cinquenta e quatro centavos) fixo e irreajustável, pelo período de validade da proposta.

Os valores apresentados pressupõem as seguintes condições:

É valor final, nele inclusos todos os custos diretos e indiretos; seguros, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias, impostos, tributos, despesas administrativas e margem de lucro, referentes aos fornecimentos, conforme descrito acima.

Pesquisa de Preços (0186534) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 17

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

4 - Planilha de Preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1,00	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24,00	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10,00	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2,00	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1,00	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12,00	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40,00	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1,00	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1,00	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1,00	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80

5 - Condições Comerciais

As condições comerciais deverão ser realizadas obedecendo as características particulares de cada cliente, podendo atender as situações sugeridas:

- A combinar;

6 – Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços é de até 60 dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviços.

7 - Garantia

A Enech Engenharia dar garantia técnica de 1 ano para serviços de instalação, atendendo o disposto nas normas vigentes.

8 - Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos contados da data da sua apresentação, após este prazo, seu preço e demais condições comerciais poderão sofrer alteração.

São Luís, 11 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 11/04/2025 08:23:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Enech Engenharia Ltda ME.
Diretor Técnico/ Engenheiro Eletricista
CREA: 110692800-8
Contato: (98) 98849-2070/ 99164-3364
e-mail: comercial@enech.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO **218/2024**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E A EMPRESA **RD TELECOM LTDA (JET TELECOM).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e, **d e outro lado**, a empresa **RD TELECOM LTDA (JET TELECOM)** , CNPJ/MF **07.426.902/0001-33**, estabelecida na Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-140, telefone: (62) 99254-7655, e-mail: andre.pereira@grupojet.net, neste ato, representada por seu sócio administrador, **RUAN CARLOS ALELUIA LOBO ,** portador do CPF *****.529.431-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na Lei 14.133/21, sob o regime de execução na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** e em conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico 20/2024** e o decidido no **PA 0040548/2023 - SEI**, os quais farão parte integrante deste instrumento, juntamente com a Proposta d a **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede de comunicação de dados através de um anel óptico de fibra óptica exclusiva, composto por 16 (dezesseis) enlaces/pares de fibra, distribuídos em 2 (duas) rotas distintas, sendo metade dos enlaces em cada rota, para atender as necessidades de interligação das unidades do **CONTRATANTE**, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.

I - A Solução consiste em estabelecer comunicação entre os ponto “A” e “B”, através de fibra ótica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei 14.133/2021 e

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O serviço referido na cláusula primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas na proposta de preços fornecida pela **CONTRATADA** (protocolo 3951553), e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrariar suas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A **CONTRATADA** deverá atender às definições e premissas técnicas e recomendações do **CONTRATANTE** para execução dos procedimentos demandados, observando, além das recomendações específicas, as seguintes:

I - Os serviços e instalação deverão ser executados nos endereços:

a) Ponta A: Fórum de Brasília - PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MUNICIPAL, Lote01 – Bloco B – Subsolo – CEP 70094-900.

b) Ponta B: Fórum José Júlio Leal Fagundes - SMAS TRECHO 04 LOTES 4/6 – CEP 70610-906.

II - Os serviços deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, em regime integral (24x7x365).

III - Os produtos fornecidos e os serviços executados devem estar em conformidade com o ofertado e com as especificações descritas neste instrumento.

IV - Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico com a expertise necessária para a instalação e implementação da solução contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Para o Item 1 - Instalação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE, na modalidade Fibra Apagada -** A instalação deverá ser realizada **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação formal do **CONTRATANTE**.

I - O anel óptico será composto por duas rotas não sobrepostas e cada rota conterá metade dos enlaces/pares de fibra contratados.

II - O comprimento máximo de cada rota é de 12KM, não sendo aceitos percursos que excedam esta distância.

III - A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, acessórios, fazer o lançamento dos cabos nos postes, fazer a fusão e certificar a infraestrutura de fibras óticas.

IV - Os acessos redundantes implementados, devem ser do tipo “clear channel”, não sendo assim, permitidos nenhum tipo de ativos da operadora entre as pontas “A” e “B”.

V - Todo o circuito deverá ser único e exclusivo, ou seja, não serão aceitos links agregados para totalizar a performance do objeto solicitado, nem compartilhado com outros clientes, será permitindo o tráfego de toda a suíte de protocolos da **CONTRATANTE** que compõe o padrão

Ethernet, SAN, FC e FCoE, com máxima qualidade e segurança destas informações.

VI - Os enlaces deverão ser do tipo monomodo e suportar a utilização de gbics de 10, 40 e 100 Gigabit ETHERNET e 8 ou 16 Gigabit FIBER-CHANNEL.

VII - A **CONTRATADA** deverá fornecer os cordões Monomodo que se façam necessários para a interligação e prestação do serviço contratado.

VIII - Os serviços de comunicação deverão ser instalados nos endereços indicados neste contrato e estarem ativos na modalidade 24 horas por dia e 7 dias por semana, sem limites de quantidade e nem restrições de dados trafegados, portas lógicas ou serviços.

IX - A documentação da instalação deverá ser composta de:

a) Autorização da ANATEL para a prestação dos serviços contratados.

b) Autorização da concessionaria de energia para a utilização dos postes.

c) Projeto executivo, contendo, entre outras informações, os caminhos utilizados.

d) Plano de manutenção e suporte.

X - O recebimento se dará através apresentação de relatório de certificação do enlace, comprovando a qualidade do canal disponibilizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o Item 2 - Prestação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE, na modalidade Fibra Apagada - A prestação dos serviços se iniciará imediatamente a conclusão do Item 1, em **prazo não superior a 60 (sessenta) dias** da solicitação formal.

I - A **CONTRATADA** deverá observar ao disposto no **Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deste contrato.

II - O recebimento dos serviços de interligação previstos no Item 2 se dará através da apresentação de relatório mensal, observados os critérios de qualidade e disponibilidade definidos.

a) Tal relatório será objeto de analise da equipe técnica do **CONTRATANTE** e confrontação com as ferramentas de monitoramento em uso.

b) Somente após esta validação será emitida a autorização para faturamento por parte do **CONTRATANTE** e então deverá ser emitida a nota fiscal/fatura dos serviços mensais já com os valores ajustados contemplando eventuais glosas e multas previstas devendo a **CONTRATADA** observar ao disposto no **Anexo III** - Forma de atendimento do suporte técnico e outras solicitações e no **Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo **Núcleo de Suporte a Redes Convergentes - NUREDE**, na condição de representante do **CONTRATANTE**, e será executado em 02 (duas) etapas:

I - O **recebimento provisório**, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, dar-se-á por meio de Termo de Recebimento Provisório (TRP), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega, instalação e início da prestação dos serviços da Ordem de Serviço (OS).

II - O **recebimento definitivo,** a cargo de comissão responsável, composta de, no mínimo, três servidores, dar-se-á mediante elaboração de termo detalhado de recebimento definitivo, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis com a observação pelo **CONTRATANTE** de normalidade no provimento de fornecimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail nurede@tjdft.jus.br.

PARÁGRAFO QUINTO - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega ou de execução do contrato deverão ser apresentados nos próprios autos e antes do término do prazo inicialmente pactuado, contendo as justificativas e os documentos que comprovam a impossibilidade de cumprimento da obrigação no prazo fixado em edital e no contrato.

I - A certificação quanto à tempestividade e a análise prévia do pedido de prorrogação previstos neste parágrafo será realizada pelo gestor do contrato, devendo ser consideradas as circunstâncias alegadas e as provas apresentadas, a viabilidade técnica e os possíveis prejuízos à Administração, sendo deliberada a prorrogação, em definitivo, pela Autoridade Competente.

II - Caberá à Consultoria Jurídico-Administrativa da Presidência - CJA, manifestar-se, exclusivamente, em relação às teses de cunho jurídico e/ou quando demandada pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES - O direito patrimonial e a propriedade intelectual da solução fornecida são exclusivos do **CONTRATANTE**, constituindo segredo comercial, ficando a **CONTRATADA** impedida, sob pena da lei, de utilizá-los para outros fins que não aqueles previstos no presente instrumento.

I - A **CONTRATADA** obriga-se a manter a solução fornecida em completo sigilo, e a não retirar ou destruir qualquer indicação dele constante, referente à propriedade do **CONTRATANTE**.

I I - A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas cabíveis para que seus empregados cumpram estritamente a obrigação por ela assumida.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE - A **CONTRATADA** obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

I - A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações do **CONTRATANTE** e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

II - A **CONTRATADA** deverá atender ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI e a Política Corporativa de Segurança da Informação - PCS do **CONTRATANTE** assim com os demais normativos legais.

III - A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações do

CONTRATANTE e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** – Além das obrigações assumidas no edital e neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

I - Indicar em até 10 (dez) dias após divulgação do contrato no PNCP, um preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** para fins operacionais com poderes para receber comunicações ou notificações relativas à execução do contrato e para acompanhar cada serviço demandado, juntamente com um representante da equipe técnica responsável, designado pelo **CONTRATANTE**, bem como fornecer todos os contatos (telefone 0800, celular, email e site na Internet com acesso exclusivo para a **CONTRATANTE**) do preposto e da sede da **CONTRATADA**.

II - Estar apta a abrir e receber Ordens de Serviço via correio eletrônico, telefone ou, página na internet (WEB) dedicada, em regime 24x7 (24 horas por dia, em todos os sete dias da semana).

III - Manter o serviço ativo e prestar o serviço de interligação dos Datacenters do **CONTRATANTE**, na modalidade Fibra Apagada, no que se diz respeito às correções, instalações, atualizações e demais serviços relacionados em garantia sem ônus para o **CONTRATANTE**.

IV - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pelo **CONTRATANTE**, dos serviços e acessórios, bem como pelos consequentes atrasos.

V - Fornecer peças e componentes de manutenção, durante todo o período do contrato, bem como fornecer os cordões Monomodo que se façam necessários para a interligação e prestação do serviço contratado.

VI - Prestar todos os serviços demandados pelo **CONTRATANTE**de acordo com o disposto no **Anexo III** - Forma de atendimento do suporte técnico e outras solicitações e no **Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deste contrato.

VII - Responsabilizar-se por todas as conexões, materiais, acessórios e mão-de-obra, de forma a atender integralmente às necessidades do **CONTRATANTE**, conforme especificado, considerando que o contrato prevê o fornecimento de todos os serviços de implantação dos enlaces e a execução dos procedimentos de implantação, instalação, manutenção, comissionamento, integração, testes de funcionamento e operação de todos os produtos e softwares fornecidos.

VIII - Fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, acessórios, fazer o lançamento dos cabos nos postes, fazer as fusões e certificar a infraestrutura de fibras óticas.

IX - Cumprir todos os requisitos do documento, referentes às condições gerais e aos prazos para prestação dos serviços, responsabilizando-se pelas eventuais despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**.

X - Respeitar o sistema de segurança do **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

XI - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

XII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

XIII - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras relações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

a) A **CONTRATADA** não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior, e por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste contrato a ser assinado com o **CONTRATANTE**.

b) O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV - Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos.

XV - Cumprir com as obrigações especificadas nos Requisitos De Segurança e de Segurança da Informação deste contrato e seus anexos.

XVI - Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência do objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança do **CONTRATANTE**, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

XVII - Assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

XVIII - Solicitar autorização formal do **CONTRATANTE** para a divulgação de quaisquer informações decorrentes da contratação ou da execução das atividades do contrato.

XIX - Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação.

XX - Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

XXI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, a fim de garantir o cumprimento do disposto no **Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR), as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

XXII - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução do serviço.

a) Essa responsabilidade não excluirá nem reduzirá a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** .

XXIII - Respeitar o Código de Ética e Integridade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em observância à Portaria GPR 243 de 11 de fevereiro de 2021.

XXIV - Manter atualizados e-mail e telefones constantes da proposta, a fim de viabilizar as comunicações/notificações realizadas durante a execução do contrato.

XXV - Apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), que aborde todas as etapas do projeto, desde a instalação até o descomissionamento dos equipamentos, especificando a destinação correta dos resíduos.

XXVI - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA 257, de 30 de junho de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É expressamente vedado à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei 14.133/21 e do art. 429 da CLT.

I - A **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento do disposto no caput, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de extinção do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** compromete-se a não manter ou contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** compromete-se não dar em garantia o Contrato nem ceder o crédito dele decorrente, em quaisquer operações financeiras, sob pena de multa compensatória e de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Estabelecer rotinas (fiscalização, monitoração e acompanhamento) para o cumprimento do objeto deste contrato e assegurar-se da boa prestação dos serviços, avaliando regularmente o seu bom desempenho.

II - Designar servidores especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

III - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, às dependências de suas edificações para a prestação dos serviços referentes ao objeto contratado.

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(s) representantes da **CONTRATADA**.

V - Dirimir, por intermédio do gestor do contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

VI - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, comunicados, justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

VII - Documentar as ocorrências realizadas.

VIII - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer de eventuais instalações, para a imediata adoção das providências necessárias.

IX - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

X - Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Edital e no Contrato ou nos equipamentos fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

XI - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não esteja correspondendo às expectativas, ou que produza complicações para a fiscalização, ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem pertinentes.

XII - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua correção.

XIII - Atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, em tempo hábil, para pagamento no prazo determinado.

XIV - Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, que estiverem de acordo com as especificações, e comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

XV - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da nota fiscal/fatura.

XVI - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e ampla defesa.

XVII - Fiscalizar durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração deverá providenciar a prévia oitiva da **CONTRATADA**, quanto ao interesse no reajustamento, no prazo de até 1 (um) ano, contado do orçamento estimado, nos termos da cláusula que trata do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração deverá Identificar os itens a serem acompanhados durante a execução dos serviços e elaborar plano de fiscalização, com base no modelo de gestão, no modelo de execução do contrato, na especificação de requisitos, nas responsabilidades e na proposta da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada ao **CONTRATANTE** a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedada ao **CONTRATANTE** a contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.791/2023.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada, ainda, ao **CONTRATANTE** a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

a) a vedação constante deste parágrafo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL - Será exigido que a **CONTRATADA** apresente ao **CONTRATANTE** garantia de execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em até **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a) No caso de prestação da garantia na modalidade de caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá efetuar depósito na Caixa Econômica Federal e apresentar o comprovante ao **CONTRATANTE**.

II - seguro-garantia;

a) No caso de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá conter cobertura de multas impostas à **CONTRATADA**.

III - fiança-bancária.

a) A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pela Administração se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

b) A fiança-bancária deverá ser emitida por instituição financeira cujo funcionamento esteja devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (Resolução **BC** 4.122, de 2/08/2012).

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - prejuízo advindo do não cumprimento do objeto desta Contratação e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

III - as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

IV - obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro, observada a legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I - caso fortuito ou força maior;

II - alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

III - descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV - prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária, a garantia contratual deverá **englobar a vigência do contrato mais 90 (noventa) dias após o seu término.**

PARÁGRAFO QUINTO - Na modalidade de caução em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição financeira em que for realizado o depósito. A liberação da quantia depositada ou do saldo remanescente ocorrerá **90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato**.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos contratos de **execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços**, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no parágrafo nono.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nos casos de prorrogação de vigência do prazo contratual, do prazo de execução, ou de aumento do valor do contrato, exigir-se-á da **CONTRATADA**, no momento da assinatura do Termo Aditivo correspondente, o **endosso da garantia contratual** de que trata esta cláusula, que deverá ser apresentado no prazo de até **01 (um) mês**, contado do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no PNCP.

I - Caso o endosso não seja apresentado ao **CONTRATANTE** no prazo de até **1 (um) mês,** contado do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no PNCP, será considerado atraso na entrega, mesmo que a apólice tenha sido emitida dentro do prazo exigido no contrato.

II - A inobservância do prazo para a entrega do endosso poderá acarretar aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No caso de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, a garantia será executada para ressarcimento ao **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos, sujeitando-se ainda, a **CONTRATADA** a outras penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I - O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pelo **CONTRANTANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A garantia será considerada extinta:

I - com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do

CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II- com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no parágrafo quarto, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente instrumento correrá, neste exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 13, PTRES 168480.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pela Nota de Empenho 2024NE000718, de 08/11/2024, no valor de R$ 13.385,56 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO V ALOR - O valor do presente instrumento, para o período de **2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, fica estimado em **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo a que se refere o inciso II do parágrafo terceiro da cláusula quarta e de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro.

I - A **CONTRATADA** disponibilizará para o **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado.

I I - A prestação dos serviços de interligação previstos no Item 2 do Anexo I será remunerada **mensalmente**, em moeda corrente nacional, através da apresentação de relatório mensal, observados os critérios de qualidade e disponibilidade definidos.

a) Tal relatório será objeto de analise da equipe técnica do **CONTRATANTE** e confrontação com as ferramentas de monitoramento em uso.

b) Somente após esta validação será emitida a autorização para faturamento por parte do **CONTRATANTE** e então deverá ser emitida a nota fiscal/fatura dos serviços mensais já com os valores ajustados contemplando eventuais glosas e multas previstas devendo a **CONTRATADA** observar ao disposto no Anexo III - Forma de atendimento do suporte técnico e outras solicitações e no Anexo V - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se no ato da conclusão dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, o **CONTRATANTE** deverá verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** com a Seguridade Social – CND, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e com a Fazenda Federal; consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, bem como verificar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial a obrigação de manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas para a contratação.

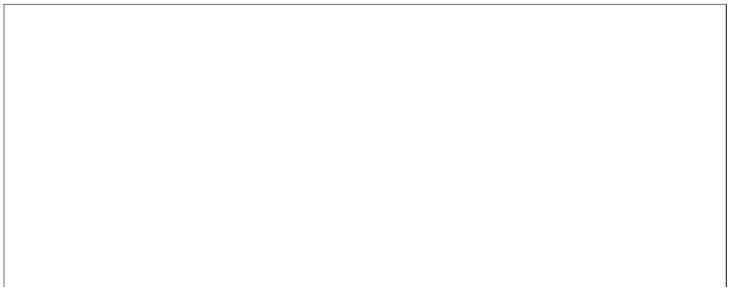
I – Caso seja constatada alguma irregularidade após a verificação especificada neste parágrafo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI; 137, inciso I; e 156, da Lei 14.133/21).

II - Na eventualidade de a **CONTRATADA** decidir efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos arts. 4º e 6º da Instrução Normativa da SRFB 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do art. 4º, deverão apresentar ao órgão, **no ato da assinatura do contrato**, declaração, na forma dos anexos II a IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = **I** x **N** x **VP**	**Em que:**	**EM =** Encargos moratórios**;** **N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP =** Valor da Parcela a ser paga; **TX =** Percentual da taxa anual = 6% **I =** Índice de compensação financeira assim apurado**:** **I = (TX/100) Þ I = (6/100) Þ** **365 365** **I = 0,00016438**

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, fará as seguintes retenções, conforme o caso, sobre o(s) pagamento(s) realizado(s):

I - relativas aos Tributos e às Contribuições Federais, com base na Instrução Normativa SRF 1.234, de 11/01/2012, publicada no DOU de 12/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 a Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

II - relacionadas à Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento) calculadas as retenções sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra ou empreitada, de acordo com o disposto na Instrução Normativa 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009 e alterações conforme determina a Lei 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

III - referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidentes sobre os pagamentos relativos à prestação de serviços, na forma da Lei Complementar 116, de 31/07/2003 e alterações c/c o Decreto GDF 25.508, de 19/01/2005, decorrente do convênio firmado entre a União e o Distrito Federal, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE – O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - **ICTI**, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - **IPEA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é **26/06/2024.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

I - O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO – A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

I - A **CONTRATADA** assumirá os riscos relativos à possível variação cambial, para mais ou para menos, e adotará medidas que entender adequadas para proteção contra qualquer impacto econômico-financeiro decorrente de valorização/desvalorização do Real, não devendo ser motivo para apresentação de pedido de reequilíbrio contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato.

II – Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – O **CONTRATANTE,** no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentará resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

IV - O **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá ao reequilíbrio do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente de solicitação, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – As alterações decorrentes do reequilíbrio do contrato serão publicadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATANTE, após expirado o prazo do contrato,** efetivará o pagamento de verbas retroativas, solicitadas pela **CONTRATADA** durante a vigência contratual, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, tomando-se por base a data do fato gerador que ensejou o direito ao reequilíbrio ou repactuação dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO - O objeto deste contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO - Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), "pro rata temporis", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos a **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

I - Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á à **CONTRATADA** manifestar sobre o pagamento superior apurado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE** deverá notificar à **CONTRATADA** para que recolha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, a quantia paga indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida e impressa no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), com os seguintes campos:

Unidade Favorecida:

Código 100001

Gestão 00001

Recolhimento:

Código 98815-4

Contribuinte:

CPF/CNPJ

Nome

Valor do Documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuado o recolhimento de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido no *caput* desta cláusula não possa mais servir aos fins a que se propõe, ficam, desde já, acertadas as partes em avençar outro para substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Caso a **CONTRATADA** incida nas condutas definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no edital ou no contrato, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se conduta irregular:

I-Falhar na execução contratual: inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pela **CONTRATADA;**

II- Fraudar a execução contratual: prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

III - Comportar-se de maneira inidônea: prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, prestar informações falsas ou apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura destinadas a prejudicar a veracidade de suas informações.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a **CONTRATADA**que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade e os parâmetros estabelecidos no parágrafo primeiro desta cláusula:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

IV- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do presente contrato sem motivo justificado.

PARÁGRAFO QUINTO -A declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, será aplicada se a **CONTRATADA** cometer alguma das infrações administrativas descritas abaixo, bem como pelas infrações administrativas previstas no parágrafo quarto desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I - prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do presente contrato;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

PARÁGRAFO SEXTO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma prevista em edital ou em contrato, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 14.133/21.

I - A aplicação de multa moratória será precedida do devido processo legal, observados os princípios do contraditório da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade.

II - A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Portaria GPR 75 de 14/01/2022: e na Lei nº 14.133/21.

III - Será adotada como base de cálculo para a multa de mora o valor da parcela em atraso, salvo disposição diversa em edital ou contrato.

IV - Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela **CONTRATADA** de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 1%** (um por cento) do valor contratado ou estimado da contratação, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

I I - de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado ou contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13;

f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

V - Nos contratos ou nas atas de registro de preço ainda não celebrados, o percentual de que trata o parágrafo oitavo e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

VI - O **CONTRATANTE** exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

VII - A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Fica dispensada a formalização em processo, registro contábil e cobrança administrativa dos débitos, quando a soma dos valores atribuídos à **CONTRATADA**, sem juros ou atualizações, for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes.

I - Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais).

PARÁGRAFO NONA - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os prazos referentes às penalidades aplicadas à **CONTRATADA**, para todos os efeitos, são contados a partir da data do registro realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP ou sistema equivalente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os casos excepcionais serão decididos pela Presidência do TJDFT

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **CONTRATADA**, ao ser notificada sobre a intenção do **CONTRATANTE** de prorrogar a vigência contratual, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se manifestar, pois, caso não o faça, será aplicada penalidade de multa, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais), a incidir sobre o valor total do contrato, conforme art. 37 da Portaria GPR 75 de 14/01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO - O presente instrumento será executado sob o acompanhamento do **Assessoria de Estudos Técnicos e Implantação de Soluções de Tecnologia da Informação - AESTI** do **CONTRATANTE**, o qual se incumbirá de receber e atestar as faturas referentes ao objeto deste contrato, observar o fiel cumprimento do presente contrato, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

I - As decisões e providências que ultrapassem a competência do setor fiscalizador deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A gestão da execução contratual compreende a fiscalização técnica, administrativa, setorial, bem como a do Demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da execução contratual deve se valer dos atores relacionados, sob a coordenação do gestor do contrato, para garantir a efetiva prestação de serviço. Em regra, cabe ao gestor da unidade que apresentou a demanda, considerando a sua complexidade, avaliar a necessidade da presença de todos eles ou não.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - O **Gestor de Contrato** será o servidor designado para:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

I I - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior as que ultrapassarem sua competência.

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais

problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e o pagamento da despesa.

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração.

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

VI - Constituir relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção de estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico de novas contratações.

VII - Coordenar a elaboração do relatório de riscos e suas atualizações durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais.

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestação de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou unidade com competência para tal.

X - Coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - O **Fiscal Técnico** será o servidor designado para:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o com informações pertinentes às suas competências.

I I - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando providências para regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada na execução do contrato, determinando prazo para correção.

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após a atestação, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação.

VII - Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação.

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo ou setorial de que trata o inciso VII do parágrafo quarto desta cláusula.

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestação de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

X - Contribuir para a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, quando cabível.

PARÁGRAFO SEXTO - O **Fiscal Administrativo** será servidor designado para:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, bem como acompanhamento de garantias e glosas.

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, observado o disposto no art. 36 da Portaria GPR 1.305 de 21 de julho de 2020.

IV - Atuar tempestivamente em eventual descumprimento de obrigações contratuais, informando o gestor do contrato para providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico ou setorial de que trata o inciso VII do parágrafo quarto desta cláusula.

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de que trata o inciso VIII do parágrafo quarto desta cláusula.

VII - Contribuir para a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, quando cabível.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O **Fiscal Setorial** será o servidor designado para auxiliar o gestor de contrato na fiscalização da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando necessário ou a critério da Administração, com o objetivo de avaliar, *in loco*, a execução do objeto nos moldes contratados, em razão de a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo setor;

I - Cabem ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao

substituto, as atribuições de que tratam os parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Validar e atestar o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à **CONTRATADA**.

I I - Solicitar à **CONTRATADA** ou ao seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o atendimento dos níveis de serviços especificados no **Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PARÁGRAFO NONO - A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** comunicará por escrito as deficiências porventura verificadas na execução do objeto, cabendo à **CONTRATADA** fazer sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se submeterá a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, quanto à execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As irregularidades detectadas pela fiscalização do **CONTRATANTE** serão comunicadas por escrito à **CONTRATADA**, para sua correção ou adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ÉTICA - O **CONTRATANTE** é regido pela **RESOLUÇÃO 6/2022**, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, e pela **PORTARIA GPR 243/2021**, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO - As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela RESOLUÇÃO CNJ 518/2023, que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUSTENTABILIDADE - A **CONTRATADA** deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Fornecer aos empregados, os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços.

II - Realizar programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

III - Separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora e, sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto 5.940, de 25 de outubro de 2006.

IV - Respeitar às Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela ABNT, sobre resíduos sólidos.

V - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA 257, de 30 de junho de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eficiência Energética: Certificar-se de que os equipamentos e a infraestrutura de transmissão ótica sejam energeticamente eficientes, minimizando o consumo de energia e contribuindo para a redução da pegada de carbono.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uso de Tecnologias Sustentáveis: Priorizar tecnologias que estejam alinhadas com práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, componentes de baixo impacto ambiental e processos de fabricação sustentáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durabilidade e Vida Útil Prolongada: Selecionar equipamentos e materiais que tenham uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando o descarte de resíduos eletrônicos.

PARÁGRAFO QUARTO - Inovação e Desenvolvimento Tecnológico Local: Estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico local, favorecendo a contratação de soluções de empresas nacionais, contribuindo para o fortalecimento da indústria e economia local.

PARÁGRAFO QUINTO - Gestão Responsável de Resíduos: Estabelecer práticas e políticas para a gestão responsável de resíduos, assegurando a correta disposição e reciclagem de componentes eletrônicos e outros materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Avaliação do Ciclo de Vida (ACV): Realizar uma análise do ciclo de vida dos equipamentos e da infraestrutura, considerando desde a extração de matérias-primas até a disposição final, para compreender e minimizar os impactos ambientais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Atendimento às Diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU: Seguir as diretrizes e princípios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, garantindo a conformidade com as melhores práticas em sustentabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - A extinção do presente instrumento poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 137, da Lei 14.133/21;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Por decisão judicial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I - A forma de extinção mencionada neste parágrafo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por:

I - Para o **Item 1**: **2 (dois) anos e 6 (seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo do objeto**.**

II - Para o **Item 2**: **2 (dois) anos e 6 (seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, **podendo ser prorrogado** na forma da lei, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, com relação à prestação do serviço, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

III - O contrato terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização PNCP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Instrumento poderá ser alterado, em conformidade com o art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Este contrato regula-se pela Lei 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA - É admissível

a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá a o **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO FORO – Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Grupo	Item	Especificação detalhada do serviço	CATSER	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Instalação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE, na modalidade de Fibra Apagada (16 pares de Fibra).	19690	1	UN	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	2	Prestação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE, na modalidade de Fibra Apagada (por 16 pares de Fibra).	19690	16	Enlaces	R$ 8.656,25	R$ 138.500,00
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 2 ANOS E 6 MESES: R$ 148.500,00							

ANEXO II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

0.1. **Requisitos de Negócio:**

0.1.1. Alta Disponibilidade:

0.1.1.1. Descrição: Garantir a continuidade dos serviços judiciais e administrativos, minimizando tempo de inatividade.

0.1.1.2. Atendimento por Links Óticos: A fibra óptica, por sua confiabilidade e baixa latência, suporta a alta disponibilidade necessária para as operações do **CONTRATANTE**.

0.1.2. Segurança dos Dados e da Comunicação:

0.1.2.1. Descrição: Proteger informações sensíveis e comunicações judiciais contra interceptações e ameaças.

0.1.2.2. Atendimento por Links Óticos: Os links óticos oferecem maior segurança, pois são mais difíceis de serem interceptados em comparação com tecnologias sem fio.

0.1.3. Rápida Recuperação em Caso de Desastres:

0.1.3.1. Descrição: Minimizar o impacto operacional em caso de desastres naturais ou eventos que comprometam um dos Datacenters.

0.1.3.2. Atendimento por Links Óticos: A alta capacidade e a baixa latência da fibra óptica são essenciais para uma rápida recuperação e replicação de dados em ambientes de Disaster Recovery.

0.2. **Requisitos Tecnológicos**

0.2.1. Capacidade de Throughput Adequada:

0.2.1.1. Descrição: Suportar a crescente demanda por largura de banda devido ao aumento do volume de dados e aplicações críticas.

0.2.1.2. Atendimento por Links Óticos: A fibra óptica oferece alta capacidade de throughput, garantindo que o **CONTRATANTE** possa lidar com volumes significativos de dados sem comprometer o desempenho.

0.2.2. Baixa Latência e Alta Velocidade de Transmissão:

0.2.2.1. Descrição: Assegurar a rápida transmissão de dados para aplicações sensíveis à latência, como sistemas judiciais em tempo real.

0.2.2.2. Atendimento por Links Óticos: A fibra óptica oferece baixa latência e altas velocidades de transmissão, essenciais para aplicações críticas.

0.2.3. Facilidade de Escalabilidade:

0.2.3.1. Descrição: Permitir a expansão da infraestrutura de rede para atender a futuras demandas.

0.2.3.2. Atendimento por Links Óticos: A fibra óptica é facilmente escalável para acomodar o crescimento das necessidades de conectividade e throughput.

0.2.4. Replicação Eficiente de Dados para o METROCLUSTER:

0.2.4.1. Descrição: Garantir a consistência e integridade dos dados entre os Datacenters para atender aos requisitos do METROCLUSTER.

0.2.4.2. Atendimento por Links Óticos: A fibra apagada proporciona uma largura de banda adequada e baixa latência para suportar eficientemente a replicação de dados entre os locais.

0.3. **De Capacitação**

0.3.1. Tendo em vista que a presente contratação trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de fibra óptica apagada e acessórios necessários à interconexão digital entre o Datacenter Principal e o Datacenter Redundante do **CONTRATANTE**, não há necessidade de capacitação.

0.4. **Legais**

0.4.1. Lei nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

0.4.2. Resolução 468/2022 - CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

0.4.3. Instrução Normativa 94/2022 - SGD/ME: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

0.4.4. Resolução 21/2016 - TJDFT - Dispõe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI e a Política Corporativa de Segurança da Informação - PCSI.

0.4.5. Regimento Interno Administrativo do **CONTRATANTE**.

0.4.6. Portaria GPR 2153 de 22/12/2021: Estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisa de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

0.4.7. Plano Estratégico 2021 - 2026.

0.4.8. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024 do **CONTRATANTE**.

0.5. **De Manutenção, Suporte Técnico e Garantia:**

0.5.1. A **CONTRATADA** deverá observar ao disposto no **Anexo III** - Forma de atendimento do suporte técnico e outras solicitações **e no Anexo V -** Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**.**

0.6. **Temporais**

0.6.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir os eventos descritos na tabela do **Anexo VI** , respeitando os prazos máximos estabelecidos.

0.7. De Segurança e de Segurança da Informação

0.7.1. A **CONTRATADA** deverá atender ao Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI e a Política Corporativa de Segurança da Informação - PCS do TJDFT assim com os demais normativos legais.

0.7.2. A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações do **CONTRATANTE** e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

0.7.3. A **CONTRATADA**, após o primeiro dia útil após a divulgação do contrato no PNCP, por meio de seu representante, assinará o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

0.7.4. A **CONTRATADA** se compromete a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se, também, a assinar e cumprir as regras estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

0.8. **Sociais, ambientais e culturais**

0.8.1. Aspectos Sociais:

0.8.1.1. Inclusão Digital: Promover a inclusão digital ao garantir a infraestrutura de

conectividade necessária para que a população possa acessar serviços judiciais online, contribuindo para a democratização do acesso à justiça.

0.8.1.2. Acessibilidade: Garantir que a infraestrutura de TIC seja acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com necessidades especiais, promovendo a equidade no acesso aos serviços judiciais.

0.8.2. Aspectos Ambientais:

0.8.2.1. Eficiência Energética: Priorizar soluções e equipamentos com alta eficiência energética, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

0.8.2.2. Gestão de Resíduos Eletrônicos: Estabelecer políticas e práticas de gestão responsável de resíduos eletrônicos, promovendo a reciclagem de componentes e minimizando o descarte inadequado.

0.8.3. Aspectos Culturais:

0.8.3.1. Respeito à Diversidade Cultural: Considerar e respeitar a diversidade cultural da região, garantindo que a implementação da infraestrutura de TIC respeite as características culturais e valores locais.

0.8.3.2. Prefere-se, sempre que possível, que os manuais, ferramentas, interfaces, apostilas de treinamentos e materiais integrantes da solução sejam fornecidos no idioma português do Brasil – pt-BR.

ANEXO III

FORMA DE ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO E OUTRAS SOLICITAÇÕES

I - Os serviços de comunicação deverão ser instalados nos endereços indicados neste contrato e estarem ativos na modalidade 24 horas por dia e 7 dias por semana, sem limites de quantidade e nem restrições de dados trafegados, portas lógicas ou serviços.

II - O início do suporte técnico para correção de problemas em garantia deverá se dar após a entrega e instalação dos equipamentos que compõem os serviços de locação de fibra óptica apagada e acessórios necessários à interconexão digital entre o Datacenter Principal e o Datacenter Redundante do **CONTRATANTE**.

III - Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser prestados, pelo período mínimo de 30 (trinta) meses, na modalidade on-site, nas dependências onde estiverem instaladas.

IV- A **CONTRATADA** deverá estar apta a abrir e receber Ordens de Serviço via correio eletrônico, telefone ou, página na internet (WEB) dedicada, em regime 24x7 (24 horas por dia, em todos os sete dias da semana).

V - Durante a vigência dos serviços, chamados técnicos, sem limite de quantidade, poderão ser abertos em regime 24x7 via discagem direta gratuita (linha 0800), email e/ou via sistema próprio da contratada em site da Internet, caracterizando a abertura do chamado.

V I - Os chamados técnicos deverão ser atendidos e solucionados de acordo com a localidade onde os equipamentos estiverem instalados, levando em consideração os tempos abaixo, para todos eles toma-se por inicio o momento da abertura do chamado:

a) Tempo máximo de inicio de atendimento: 2(duas) horas corridas.

b) Tempo Máximo de Resolução em caso de falha Total: 4 (quatro) horas corridas.

c) Tempo Máximo para resolução de falha parcial: 24 (vinte e quatro) horas corridas.

VI - Pré-requisitos mínimos do serviço:

a) Durante o fornecimento deverá ser garantido uma disponibilidade anual do serviço não inferior a 99,5% no somatório dos incidentes.

b) Todas as manutenções deverão ser executadas em horários previamente acordados com o **CONTRATANTE**.

c) A **CONTRATADA** deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como de seus acessórios, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, pelo período de vigência do contrato.

ANEXO IV

INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - O modelo de prestação de serviços prevê que a **CONTRATADA** seja integralmente responsável pela gestão de seu pessoal em todos os aspectos, sendo vedado à equipe do **CONTRATANTE**, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência ou influência sobre a administração da mesma, ou comando direto sobre seus empregados, fixando toda negociação na pessoa do preposto da **CONTRATADA** ou seu substituto.

II - São instrumentos formais de comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

a) Ofício;

b) Ata de Reunião;

c) Carta;

d) E-mail institucional/corporativo;

e) Documento de Procedimentos para abertura de chamado em garantia;

f) Abertura de chamado para atendimento de garantia;

g) Relatórios diversos;

h) Termo de Encerramento do Contrato.

i) Termo de Modelo de Ordem de Serviço (OS) - ANEXO XI

j) Termo de Recebimento Provisório - ANEXO VII

l) Termo de Recebimento Definitivo - ANEXO VIII

III - A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para fins de encaminhamento de Ordem de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela **CONTRATADA**.

ANEXO V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A Prestação do Serviço de interligação dos Datacenters do **CONTRATANTE**, na modalidade Fibra Apagada (Item 2) se iniciará imediatamente a conclusão do Item 1, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da solicitação formal e utilizará o seguinte indicador:

Indicador	
Nº 01 - Disponibilidade	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o índice de disponibilidade mensal global do serviço com o mínimo aceitável para continuidade dos serviços envolvidos.
Meta a Cumprir	Índice de disponibilidade mensal global do serviço com o mínimo de 99,5%.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de monitoramento de ativos e serviços: • Como parâmetros será observado: ◦ Disponibilidade: 99,5% é o índice que cada enlace deverá manter; ◦ Latência: inferior a 50ms é tempo de comunicação entre os pontos remotos; ◦ Perda de pacotes: $<10^{-7}$ é a taxa entre os bits transmitidos e os bits com erros. • Considerar-se-á um enlace indisponível quando: ◦ For constatada taxa de erros superior a $<10^{-7}$, em um período contínuo de 30 (trinta) minutos; ◦ Houver uma perda de pacotes superior a 2% num período contínuo de 30 (trinta) minutos; ◦ Estas medições serão mensuradas em cada um dos 8 (oito) pares de fibras ópticas contidas em cada enlace, bastando que apenas um par destas fibras esteja fora do ANS (acordo de nível de serviço) para que se caracterize um enlace todo como indisponível.
Forma de acompanhamento	Estas medições mencionadas acima, serão mensuradas em cada um dos 8 (oito) pares de fibras ópticas contidas em cada enlace, bastando que apenas um par destas fibras esteja fora do ANS (acordo de nível de serviço) para que se caracterize um enlace todo como indisponível.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	A garantia de índice de disponibilidade mensal global do serviço de, no mínimo, 99,50% será calculada através da seguinte equação: **D% = [(To - Ti)/To]*100** onde: D = disponibilidade To = período de operação (1 mês), em minutos Ti = somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço durante o período de operação (1 mês), em minutos.
Início de Vigência	Data do aceite definitivo de entrega dos serviços

Pesquisa de Preços (2024540057946) SEI 0030.010380/2024-05 / pg. 50

<table>
<tr><td>Faixas de ajuste no pagamento</td><td>Pelo não cumprimento do SLA, serão aplicados descontos conforme a tabela abaixo:

<table>
<tr><th>Nível de Disponibilidade</th><th>Desconto</th></tr>
<tr><td>Maior ou igual a 99,5%</td><td>0%</td></tr>
<tr><td>Entre 99% e 99,49%</td><td>2%</td></tr>
<tr><td>Entre 95% e 98,99%</td><td>4%</td></tr>
<tr><td>Entre 90% e 94,99%</td><td>8%</td></tr>
<tr><td>Entre 80% e 89,99%</td><td>15%</td></tr>
<tr><td>Abaixo de 80%</td><td>20%</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Sanções</td><td>• Deixar de proceder ao inicio do atendimento do chamado em 1(uma) hora:
◦ Aplicação de MULTA MORATÓRIA de 0,2% do valor mensal dos serviços, a cada hora ou fração
• Deixar de proceder à solução de eventuais problemas nos enlaces no prazo máximo de 4(quatro) horas:
◦ Aplicação de MULTA MORATÓRIA de 1,6% do valor mensal dos serviços, a cada hora ou fração</td></tr>
<tr><td>Observações</td><td>• Não serão contabilizadas nessa equação, para fins de cálculo de disponibilidade global do serviço, as interrupções programadas, desde que não sejam superiores a 5 (cinco) horas/mês. Caso exceda a 5 horas, serão consideradas apenas as horas excedentes no cálculo da equação.
• Os períodos de indisponibilidade serão descontados do faturamento mensal, independentemente da aplicação de outras sanções.
• Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão quanto a Taxa de Erros e Perda de Pacotes, pelo Provedor do Serviço, sempre que houver solicitação da Contratante, sem custos adicionais;</td></tr>
</table>

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1 - Para o Item 1 - Instalação de serviço de interligação dos Datacenters do **CONTRATANTE** , na modalidade Fibra Apagada:

Marcos	Prazos máximo (em dias)	Evento	Responsável
Dia D0	-----	Assinatura do contrato entre o CONTRANTE e a empresa licitante vencedora.	CONTRATANTE e CONTRATADA
Dia D1	-----	Reunião inicial do contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA
Dia D2	-----	Emissão de cada Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.	CONTRATANTE
Dia D3	D2 + 60	• Conclusão e entrega da instalação e início da prestação dos serviços de locação de fibra óptica apagada e acessórios necessários a interconexão digital entre o Datacenter Principal e o Datacenter Redundante do CONTRATANTE; e • Entrega do As Built, contendo, entre outras informações, os caminhos utilizados.	CONTRATADA
Dia D4	D3 + 5	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	CONTRATANTE
Dia D5	D4 + 15	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	CONTRATANTE

2 - Para o Item 2 - Prestação de serviço de interligação dos Datace nters do **CONTRATANTE**, na modalidade Fibra Apagada:

Marcos	Prazos máximo (em dias)	Evento	Responsável
A prestação dos serviços se iniciará imediatamente a conclusão do Item 1, em prazo não superior a 60 dias da solicitação formal.			
Processo Mensal			
Dia D1' *(D'n)*	D3 + 0	• O recebimento dos serviços de interligação previstos no Item 2 se dará através da apresentação de **relatório mensal**, observados os critérios de qualidade e disponibilidade definidos. • Tal relatório será objeto de analise da equipe técnica do Contratante e confrontação com as ferramentas de monitoramento em uso. • Somente após esta validação será emitida a autorização para faturamento por parte do CONTRATANTE e então deverá ser emitida a nota fiscal/fatura dos serviços mensais já com os valores ajustados contemplando eventuais glosas e multas previstas devendo a CONTRATADA observar ao disposto no **Anexo III - Forma de atendimento do suporte técnico e outras solicitações** e no **Anexo V - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** deste Termo de Referência.	CONTRATADA
Dia D2'	D1' + 5	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	CONTRATANTE
Dia D3'	D2' + 15	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	CONTRATANTE

3 - O Dia D1' do **Item 2 - Prestação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE**, na modalidade Fibra Apagada, se iniciará imediatamente a conclusão do Item 1 (D3 +0), em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da solicitação formal.

3.1 - Dia (D'n): Ratifica que o processo de pagamento do **Item 2 - Prestação de serviço de interligação dos Datacenters do CONTRATANTE**, na modalidade Fibra Apagada é mensal.

4 - Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos, exceto para os eventos dos marcos Dia D4 - Emissão do Termo de Recebimento Provisório - e Dia D5 - Emissão do Termo de Recebimento Definitivo -, que serão contados em dias úteis.

5 - O prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços considera que os componentes do objeto contratados se agrupam em serviços de natureza contínua.

6 - Para cada etapa descrita no cronograma físico-financeiro, se aplicam as disposições abaixo sobre o recebimento e as condições de aceite dos objetos:

6.1 - Em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega, instalação e configuração dos equipamentos o **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento Provisório - TRP.

6.2 - Em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do TRP, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo - TRD pelo **CONTRATANTE**.

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDFT:	
Objeto:	
Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos, referenciados no documento acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com as condições de aceitação previamente definidos pelo TJDFT no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo de contratação. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços / produtos ocorrerá no prazo definido em contrato, após a comunicação formal da Empresa responsável sobre a conclusão da execução do objeto contratado, e desde que não sejam identificadas divergências quanto às especificações e condições constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.	
Observações:	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDFT): _____	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA): _____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20____	

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Ref. Documento:	
Num. Proc. Administrativo:	
Num. Contrato:	
Nome Empresa Contratada:	
Órgão do TJDFT:	
Objeto:	
Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam para fins de cumprimento dos dispositivos legais vigentes, que os serviços / produtos do objeto contratual identificado acima possuem a qualidade e requisitos aderentes às especificações do Termo de Referência correspondente ao contrato firmado.	
Observações:	
DE ACORDO	
Gestor / Fiscal Técnico do Contrato (TJDFT): _____	Representante Legal da Empresa (CONTRATADA): _____
Nome:	Nome:
Matrícula:	CPF:
Brasília, _____ de _____ de 20____	

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O CONTRATANTE E A CONTRATADA SE COMPROMETEM A PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL, RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, GARANTINDO QUE:

1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia

aprovação do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

1.3.1.Eventualmente, podem as partes convencionar que o **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;

1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

1.5. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

1.5.1. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, para atender ao acima, esta garante que:

1.5.1.1. A legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

1.5.1.2. Os dados transferidos serão tratados em ambiente da **CONTRATADA**;

1.5.1.3. O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

1.5.1.4. Sempre que necessário, orientará o **CONTRATANTE** durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

1.5.1.5. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

1.5.1.6. As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

1.5.1.7. Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

1.5.1.8. Tratará os dados pessoais apenas em nome do **CONTRATANTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder

cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

1.5.1.9. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do **CONTRATANTE** e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

1.5.1.10. Notificará imediatamente o **CONTRATANTE** sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

1.5.1.11. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação d o **CONTRATANTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

1.5.1.12. A pedido do **CONTRATANTE**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

1.5.1.13. Nos casos em que a subcontratação for permitida contratualmente, aplicam-se as mesmas regras ao subcontratado que também deverá subscrever o presente termo;

1.5.1.14. Os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

1.5.1.15. Enviará imediatamente ao **CONTRATANTE** uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

1.5.2. A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **CONTRATANTE**.

1.5.3. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

1.5.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regula mentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

1.5.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um

Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

1.5.6. O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal com o Encarregado do **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que tenha conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

1.5.7. A critério do Encarregado de Dados do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

1.5.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CONTRATANTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

1.5.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

ANEXO X

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e , **de outro lado**, a empresa **RD TELECOM LTDA (JET TELECOM)** , CNPJ/MF **07.426.902/0001-33**, neste ato, representada por seu sócio administrador, **RUAN CARLOS ALELUIA LOBO ,** portador do CPF ***.529.431-**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO que o presente termo vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **informações**, e também, a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas de forma diferente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do **CONTRATANTE**, cientificando a todos da existência deste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** obriga-se a informar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**, exceto se as cópias, reproduções ou duplicações forem para uso interno das partes, na execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado, oficialmente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos gerados na execução do contrato, bem como as informações repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venha a ter acesso.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** se obriga a firmar acordos por escrito com seus subordinados e consultores, ligados direta ou indiretamente ao contrato, cujos termos sejam suficientes para garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do **CONTRATANTE**, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 10 (dez) anos após o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO: A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as partes. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo constitui vínculo indissociável ao contrato, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de informações, principalmente as consideradas confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas partes em ações feitas direta ou indiretamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no presente termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade das informações.

PARÁGRAFO QUINTO - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO XI

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Informações mínimas necessárias:

ORDEM DE SERVIÇO		
Nº de Identificação:		**Data/Hora abertura:**
Severidade:	**( ) Baixa** **( ) Média** **( ) Alta**	
Assunto:		
Descrição da solicitação:		
Local para atendimento:		
Resp. abertura (cliente):		**Telefone** (cliente):
Descrição da Solução (serviços executados):		
Observações:		
Data de Fechamento:		**Resp. Atendimento:**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse TJDFT imediatamente.

Documento assinado eletronicamente por **RUAN CARLOS ALELUIA LOBO**, **Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 11/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4057946** e o código CRC **1D56CB5B**.

Pesquisa Pregão 18/2024 (4057946) SEI 0040548/2023 / pg. 61

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Despacho o processo para continuidade dos autos.

São Luís–MA, em **13** de **abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 13/04/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186533** e o código CRC **3DC9ADF0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminho para análise e instrução processual com o instrumento de medição de resultados e mapa de riscos.

São Luís–MA, em **14** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186647** e o código CRC **28B09AEF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. n.º 0000802.110001214.0.2025

Objeto: Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

INDICADOR 01	
ITEM	**QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA**
Finalidade	Assegurar que a instalação da fibra óptica e demais componentes estejam dentro dos padrões técnicos e de segurança definidos pela contratante
Metas a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos instalados devem atender às especificações técnicas do projeto
	A infraestrutura deve ser aprovada sem ressalvas nos testes de certificação óptica
Forma de Medição	Laudos de certificação óptica, inspeções técnicas e registros fotográficos.
Periodicidade da verificação	Após cada etapa de instalação e ao final da instalação
Início de Vigência	A partir do início das atividades de implantação
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos materiais em desconformidade, sem ônus à contratante, e aplicação de multa por não conformidade

INDICADOR 02	
ITEM	**DISPONIBILIDADE DO ENLACE APÓS IMPLANTAÇÃO**
Finalidade	Garantir que a conexão entre os data centers opere com alta disponibilidade e estabilidade após sua ativação
Metas a Cumprir	Alcançar índice de disponibilidade mínima de 99,5% nos primeiros 3 meses de operação
	Ter tempo de resposta a falhas não superior a 4 horas úteis
Forma de Medição	Monitoramento da rede por ferramenta de gestão NOC e relatórios de disponibilidade emitidos pela contratada
Periodicidade da verificação	Mensal, após a entrega da infraestrutura
Início de Vigência	A partir da entrega final e início da operação do enlace.
Sanções Contratuais	Desconto proporcional por falhas superiores ao SLA acordado e obrigação de correção imediata

INDICADOR 03	
ITEM	**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA**
Finalidade	Garantir que a obra esteja conforme as normas técnicas de segurança elétrica, aterramento e proteção de dados.
Metas a Cumprir	100% de conformidade com as normas de cabeamento estruturado
	Emissão e aprovação do relatório de conformidade elétrica e de proteção contra surtos
Forma de Medição	Inspeção técnica e relatório da CIPA ou comissão técnica de engenharia da contratante
Periodicidade da verificação	Ao final da implantação da infraestrutura
Início de Vigência	Com o início das atividades de instalação elétrica
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**REGULARIDADE DOCUMENTAL E JURÍDICA**
Finalidade	Controlar a entrega e atualização dos documentos obrigatórios ao longo do contrato, como ARTs, licenças e seguros
Metas a Cumprir	100% das ARTs e demais documentos obrigatórios entregues antes do início das atividades correspondentes
	Atualização contínua da documentação exigida, conforme as fases do projeto
Forma de Medição	Conferência documental com checklist contratual e jurídico
Periodicidade da verificação	Semanal, durante a execução
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Suspensão das atividades até regularização e aplicação de multa sobre o valor do serviço associado

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**
Finalidade	Avaliar a percepção da equipe de fiscalização da contratante quanto à condução dos serviços pela contratada
Meta a Cumprir	Alcançar índice mínimo de 90% de satisfação da equipe técnica em relação ao cumprimento do contrato
	Não registrar mais do que 2 ocorrências formais de advertência técnica durante toda a execução
Forma de Medição	Formulário de avaliação interna preenchido pela fiscalização do serviço
Periodicidade da verificação	Mensal, durante a execução
Início de Vigência	Desde o início das atividades técnicas
Sanções Contratuais	Advertência formal e registro em ata contratual; reincidência pode levar a rescisão do contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **15** de **abril** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 15/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187342** e o código CRC **EC0EB95B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa, ainda indicando que seja enquadrado no FADEP, grupo 4, subação 23339 e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/04/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187465** e o código CRC **A358997B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica , Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

São Luís/MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Adm. Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor Chefe da ASPLAN/DPE/MA
Mat. 2496891 CRA-MA 2915

0187662v1

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos de Araújo**, **Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915**, em 22/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187662** e o código CRC **81255371**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 116.437,65 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, referente à Contratação da empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, na subação **023339** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/04/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187953** e o código CRC **5F3B61F2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 23/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188060** e o código CRC **47DBC6B6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	80211000121402025	**DATA:**	23/04/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44904003 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da informação -PJ		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Referente à implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA.		
VALOR:	R$ 116.437,65	**SALDO DA ND:**	R$ 2.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AMMOREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0188519) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 73

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 23/04/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188093** e o código CRC **D1A69C7D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3054 / 3076

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA.
Valor Estimado:	**R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**

Objeto:

(**X**) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

- Os sistemas de informações da DPEMA e do TJMA necessitam cada vez mais de recursos de conectividade de dados que garantam a interoperabilidade entre os sistemas, com garantia de qualidade de serviço, disponibilidade e segurança da informação, além de maior velocidade de acesso.

- Atualmente, o acesso e a interoperabilidade entre os sistemas é realizado por meio da Internet, o que é impactado pela baixa capacidade do link de acesso à Internet, pela concorrência de acessos aos demais serviços da Internet. Além do gargalo para trafegar dados na casa de uma centena de megabytes anexados aos processos, têm-se o risco de compartilhamento das informações em um meio público.

- Estamos finalizando a implantação da solução de segurança da informação da mesma fabricante que opera no TJMA, o que agrega os recursos de acesso por meio de VPN Site-to-Site. Entretanto, a adição de mais uma camada de segurança impacta em maior latência e na própria taxa de transferência dos dados.

- Assim, esta contratação visa dotar a DPEMA de infraestrutura própria de enlace de dados com o TJMA, independente de operadoras de serviços de telecomunicações, permitindo maior velocidade de acesso entre as aplicações institucionais, menor latência agregada, maior disponibilidade do link e maior segurança das informações compartilhadas entre as duas instituições.
- Trata-se de uma solução de suma importância à segurança, expansão e manutenção da interoperabilidade das aplicações institucionais da DPEMA e do TJMA.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

Previsão de entrega dos equipamentos

03 (três) meses, contados a partir do início dos serviços.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	

	Matrícula: 1577477	
Setorial	Nome: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	
	Matrícula: 2749422	
Técnico	Nome: Felipe Dias Corrêa	
	Matrícula: 2436020	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **29** de **Abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 29/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190716** e o código CRC **86E6F901**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justificativa Técnica e Operacional

Os sistemas de informação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) demandam infraestrutura de conectividade de alto desempenho, capaz de assegurar a interoperabilidade eficiente e segura entre as aplicações institucionais. Essa necessidade decorre da crescente demanda por transações eletrônicas envolvendo grande volume de dados, o que exige elevada disponibilidade, qualidade de serviço (QoS) e segurança da informação.

1.2. Limitações da Solução Atual

Atualmente, a comunicação entre os sistemas das instituições é realizada por meio da Internet pública, o que apresenta restrições significativas, tais como:

- Baixa capacidade do link de acesso, resultando em lentidão e instabilidade no tráfego de dados;
- Concorrência com outros serviços de Internet, impactando a performance das aplicações institucionais;
- Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, especialmente no compartilhamento de arquivos anexados a processos judiciais, os quais frequentemente superam centenas de megabytes;
- Vulnerabilidades de segurança, em razão da transmissão de informações ocorrer em meio público, expondo os dados a riscos de interceptação e acesso indevido.

1.3. Impacto da Implementação de Segurança Adicional

A DPE/MA está em processo de implantação de uma solução avançada de segurança da informação, com a introdução de VPN Site-to-Site como camada adicional de proteção. Entretanto, essa medida acarreta:

- Aumento da latência na comunicação, em razão dos processos de criptografia e encapsulamento dos pacotes de dados;

- Redução da taxa efetiva de transferência, o que compromete a eficiência do acesso aos sistemas institucionais.

1.4. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a implementação de uma infraestrutura própria de enlace de dados entre a DPE/MA e o TJMA, eliminando a dependência de operadoras de serviços de telecomunicações. A solução proposta proporcionará:

- Maior velocidade no acesso às aplicações institucionais, permitindo a otimização dos fluxos de trabalho;
- Latência reduzida, garantindo maior eficiência na transmissão de dados;
- Alta disponibilidade do link, mitigando falhas e interrupções no serviço;
- Segurança aprimorada, assegurando que as informações compartilhadas permaneçam protegidas contra acessos indevidos e vazamentos de dados sensíveis.

1.5. Relevância Estratégica

A contratação da infraestrutura de enlace de dados constitui medida essencial para a segurança, continuidade e expansão da interoperabilidade entre os sistemas da DPE/MA e do TJMA. Trata-se de uma iniciativa estratégica que fortalece a governança da tecnologia da informação, assegura a conformidade com normativas de segurança cibernética e promove maior eficiência na prestação jurisdicional e na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes.

3.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica.

3.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

3.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

3.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

3.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

3.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

3.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

3.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

3.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da

capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

3.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

3.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Metodologia de Pesquisa

5.1.1. Para fundamentar a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, incluindo a análise de processos licitatórios semelhantes conduzidos por outros órgãos e entidades públicas. Essa análise teve como objetivo:

5.1.1.1. Identificar a adoção de novas metodologias, tecnologias e inovações aplicáveis ao escopo da contratação;

5.1.1.2. Comparar soluções disponíveis no mercado para garantir a seleção da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa;

5.1.1.3. Incorporar as melhores práticas identificadas, assegurando a otimização do serviço a ser contratado.

5.2. Alternativas Analisadas

5.2.1. Com base na pesquisa realizada, foram identificadas duas possíveis soluções para a implantação da infraestrutura de enlace de fibra óptica:

5.2.1.1. Solução 1: Aquisição dos materiais necessários, com a instalação sendo realizada pelas equipes de tecnologia da informação dos órgãos.

5.2.1.2. Solução 2: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação completa da infraestrutura de enlace de fibra óptica, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, com certificação do enlace e entrega pronta para uso pelo órgão contratante.

5.3. Pesquisa de Mercado

Além da análise de contratações similares, a equipe responsável pelo estudo técnico preliminar realizou pesquisas de mercado diretas, incluindo a solicitação formal de orçamentos junto a empresas especializadas no setor de engenharia e telecomunicações. Essa abordagem permitiu a obtenção de estimativas de custo atualizadas e compatíveis com a realidade do mercado, garantindo uma definição mais precisa dos valores de referência para a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada sob a forma de prestação de serviço em lote único, contemplando o fornecimento de materiais, a execução dos serviços de implantação da infraestrutura de enlace de fibra óptica, e a entrega do sistema totalmente operacional e certificado.

6.2. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Da Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria.

7.1.1. A implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE/MA e o Novo Data Center do TJMA, localizados no Renascença e Calhau - São Luís - MA, respectivamente, consistirá das seguintes necessidades:

7.2. Interligação DPE/MA <> TJMA.

7.2.1. Interligação via fibra óptica da Rede da DPE/MA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís / MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

7.2.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

7.3. Reserva Técnica.

7.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

7.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A equipe de Planejamento da Contratação, constatou que, no aspecto técnico, há uma interdependência entre os itens requisitados, que necessitam de total padronização, integração e compatibilidade entre si e com as soluções já existentes na CONTRATANTE, de modo que não podem ser contratados de forma segregada, onde a melhor opção é que todas as infraestruturas e soluções tecnológicas, incluindo materiais e acessórios e sejam fornecidas e executadas por uma única CONTRATADA, o que inviabiliza qualquer tentativa de parcelamento, sob pena de prejudicar a eficácia da Contratação.

8.2. Além disso, a centralização da responsabilização em uma única empresa CONTRATADA, por tratar-se de infraestruturas e soluções integradas, se mostra mais adequada não apenas sob o prisma dos requisitos de interoperabilidade e do acompanhamento de problemas e soluções, mas sobremaneira para facilitar a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

8.3. Em sendo assim, considerando as implicações que envolvem a pretendida Contratação, bem como as razões técnicas e de logística apresentadas, a Contratação de uma única empresa para o fornecimento e execução do objeto se mostra o mais adequado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Disponibilidade e Independência Operacional

9.1.1. Assegurar alta disponibilidade e estabilidade na comunicação entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da implantação de uma infraestrutura própria de enlace de fibra óptica. Essa medida reduzirá a dependência de provedores comerciais de telecomunicações, garantindo maior controle sobre a qualidade, continuidade e segurança da transmissão de dados. Além disso, mitigará vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública, como instabilidades, congestionamentos e riscos de interceptação de informações.

9.2. Desempenho e Eficiência

9.2.1. Proporcionar maior velocidade de acesso e menor latência na comunicação entre os sistemas institucionais, otimizando a interoperabilidade das aplicações da DPE/MA e do TJMA. Com isso, busca-se reduzir atrasos na transmissão de dados, melhorar a experiência do usuário e assegurar maior eficiência na execução de atividades que dependem do tráfego rápido e seguro de informações.

9.3. Segurança da Informação

9.3.1. Elevar o nível de segurança no compartilhamento de dados entre as instituições, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. A infraestrutura própria permitirá a adoção de padrões técnicos mais rígidos de proteção, minimizando riscos de acesso não autorizado, vazamento de dados e outras ameaças cibernéticas, em conformidade com as melhores práticas de governança de TI e segurança da informação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a adequada execução da contratação e a plena operacionalização da infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a DPE/MA e o TJMA, deverão ser adotadas providências preliminares que assegurem a conformidade técnica, administrativa e jurídica do contrato.

10.1. Levantamento Técnico e Planejamento da Execução

Antes da formalização do contrato, a Contratante deverá consolidar o levantamento técnico detalhado da rota do enlace, incluindo estudos de viabilidade, infraestrutura existente e necessidades específicas de implantação. Esse planejamento garantirá precisão na execução e compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis.

10.2. Alinhamento Institucional e Autorização para Execução

Dada a interdependência entre a DPE/MA e o TJMA, será necessário o alinhamento entre as partes envolvidas para definir responsabilidades, acessos e eventuais permissões para a execução dos serviços. Caso necessário, deverão ser firmados termos de cooperação ou ajustes administrativos que formalizem a atuação conjunta.

10.3. Adequação Orçamentária e Gestão Contratual

A unidade gestora deverá garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação e definir a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância dos prazos e normas de execução.

10.4. Regularização de Licenças e Autorizações

A execução da obra deverá observar todas as exigências legais, regulatórias e normativas, incluindo a obtenção de eventuais licenças ou autorizações necessárias para a passagem dos cabos ópticos em áreas públicas ou privadas, quando aplicável.

Com essas providências, a contratação poderá ser formalizada e executada de maneira segura, eficiente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo o atendimento pleno da necessidade institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente solução a ser contratada, por se tratar de uma solução específica da Contratante, não guarda relação/afinidade com o objeto de outras contratações já realizadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais significativos, visto que a rota subterrânea e aérea já existe.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Trata-se de uma solução de suma importância à segurança, expansão e manutenção da interoperabilidade das aplicações institucionais da DPE/MA e do TJMA, estando às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, por tanto, viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Felipe Dias Corrêa**, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes;

14.2. **Gabriel Pereira Gomes**, Assessor Técnico e Analista de Infraestrutura e Redes.

14.3. **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, Assessor Técnico da Supervisão de Informática.

15. CONCLUSÃO

A presente contratação para a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre o Data Center da DPE/MA e o Novo Data Center do TJMA está fundamentada em critérios técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, garantindo sua viabilidade e adequação ao atendimento das necessidades institucionais.

A análise detalhada realizada demonstra que a solução contratada elimina as limitações da conectividade atual, proporcionando maior segurança, desempenho e disponibilidade na comunicação entre as instituições. A substituição da dependência de operadoras de telecomunicações por um enlace próprio mitiga gargalos operacionais, reduz vulnerabilidades e assegura o pleno funcionamento das aplicações institucionais, além de oferecer redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

Do ponto de vista técnico, a contratação atende a requisitos essenciais de confiabilidade, interoperabilidade e alta disponibilidade, garantindo menor latência e maior velocidade na transmissão de dados. No aspecto econômico, a implementação da infraestrutura própria permite redução progressiva de despesas com links de terceiros, otimizando o orçamento público e garantindo um retorno estratégico sobre o investimento.

A contratação se alinha ainda aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A estruturação do contrato em um único fornecedor, sem parcelamento, foi devidamente justificada, considerando a necessidade de padronização, integração total da solução e centralização da responsabilidade técnica, assegurando a execução eficiente e sem riscos operacionais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da infraestrutura própria de enlace de fibra óptica é a alternativa mais adequada, segura e vantajosa para a DPE/MA, viabilizando a modernização tecnológica, a melhoria dos serviços institucionais e a otimização dos recursos públicos, consolidando uma solução que atende plenamente às necessidades estratégicas e operacionais da instituição.

16. ANEXOS

16.1. Rota do enlace de fibra:



São Luís–MA, em **29** de **abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
DIR/SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 29/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 29/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190738** e o código CRC **56575C44**.

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	Valor Total	Prazo
1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	2143	**R$ 119.014,54**	03 (três) meses

1.2. Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2022, os serviços caracterizados como serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA são especializados de engenharia.

1.5. INFRAESTRUTURA DE TIC
a) São considerados recursos de TIC os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico;
b) Excluem-se dessa categoria materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra óptica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

1.4. O encerramento da vigência do Contrato não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia técnica, nos termos já descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Técnica e Operacional

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

2.1.2. O objetivo é assegurar a interoperabilidade segura, eficiente e contínua entre os sistemas institucionais, garantindo maior disponibilidade, segurança e velocidade na transmissão de dados.

2.1.3. Atualmente, a comunicação entre os órgãos é realizada por meio da Internet pública, o que impõe limitações operacionais, tais como:

● Baixa capacidade do link de acesso, impactando a eficiência dos sistemas;

● Concorrência de banda com outros serviços de Internet, comprometendo o desempenho das aplicações institucionais;

● Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, essenciais para a tramitação de processos eletrônicos e demais atividades institucionais;

● Exposição a riscos de segurança, devido à circulação de informações em meio público, sujeito a interceptações e acessos não autorizados.

2.2. Base Legal e Normativa

2.2.1. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando-se, em especial:

● Art. 6º, XX – Definição do Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterização do interesse público e fundamentação do termo de referência;

● Art. 18 – Necessidade de justificativa da contratação para demonstrar sua viabilidade técnica e econômica;

● Art. 23 – Obrigatoriedade da estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado e referências comparáveis;

● Art. 25 – Requisitos para análise e gestão de riscos no processo de contratação.

2.2.2. Adicionalmente, a infraestrutura proposta deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

● Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à instalação de redes ópticas;

● Resolução nº 278/1983 do CONFEA, exigindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos de engenharia.

2.3. Benefícios Esperados

2.3.1. A implantação da infraestrutura de fibra óptica própria proporcionará benefícios estratégicos, operacionais e financeiros, tais como:

● Maior segurança na comunicação de dados, eliminando vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública;

● Redução da latência na troca de informações, melhorando a eficiência das aplicações institucionais;

● Alta disponibilidade e confiabilidade, garantindo continuidade operacional sem interrupções inesperadas;

● Diminuição de custos operacionais, eliminando despesas recorrentes com provedores de telecomunicações;

● Expansibilidade e sustentabilidade, permitindo futuras ampliações sem necessidade de substituições estruturais.

2.4. Viabilidade Técnica e Econômica

2.4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a solução mais adequada para atender à demanda consiste na interligação direta entre os Data Centers da DPE/MA e do TJMA por meio de fibra óptica própria.

2.4.2. Para viabilizar essa interligação, serão adotados os seguintes componentes técnicos:

● Cabeamento óptico: Dois cabos de fibra óptica monomodo, com no mínimo 06 pares cada;

● Encaminhamento subterrâneo e aéreo, utilizando infraestrutura existente e construção de novos trechos onde necessário;

● Reserva técnica: Sobras de mínimo 10 metros de cabo óptico em cada extremidade, além de pontos estratégicos adicionais para mitigação de falhas.

2.4.3. A solução foi estruturada de forma a garantir custo-benefício otimizado, priorizando materiais de alta durabilidade e reduzindo gastos com manutenções corretivas e contratações futuras de serviços de conectividade.

2.5. Manutenção e Assistência Técnica

2.5.1. A contratada será responsável por suporte técnico contínuo, incluindo:

● Manutenção preventiva e corretiva, conforme plano de inspeções periódicas;

- Prazo de resposta e solução em caso de falhas, assegurando disponibilidade do enlace;

- Fornecimento de documentação técnica e relatórios de desempenho, permitindo acompanhamento e auditoria da solução .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

3.2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:

3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.

3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.

3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.

3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3.3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:

3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.

3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

3.4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

3.5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais .

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

3.6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas. 4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.

4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

- Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;

- Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;

- Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

6.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

6.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

6.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

6.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

6.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

6.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

6.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

6.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.

6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

6.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

6.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

6.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. A escolha do tipo “MENOR PREÇO” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor preço, dentro das especificações constantes no Edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.2. O objeto do Contrato será sujeito ao regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, considerando que determinados quantitativos a serem executados não podem ser definidos com grande precisão, a exemplo comprimento exato dos cabos de fibras ópticas a serem empregados nas instalações.

8.2.1. A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977 /2013 – TCU, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

8.2.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.1. Valor Global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.2. Custos unitários relevantes (conforme Planilha Orçamentária anexada a este Termo de Referência):

3.1 - CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTADO CFOA-SMAS80 12F - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.2 - CABO DE FIBRA OPTICA CFOA-SM-DDR-S-12F - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.4 - CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH AZ - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.5 - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

Qualificação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5. A licitante deverá apresentar, entre outros exigidos no edital, Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser (em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos, com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações:

8.5.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

8.5.2. Indicação do CONTRATANTE de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

8.5.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme definido neste Termo de Referência.

8.6. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente; serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8.7. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.8. Prova de inscrição ou registro da Proponente, junto ao CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.9. Certidão vigente de Registro Pessoa Jurídica no CREA expedido pelo órgão.

8.10. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.11. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outro s documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

Dos profissionais da Contratada

8.12. Para fins de qualificação técnico-operacional, admite-se declaração de contratação futura de profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, assim comprovando que terá condições de conduzir e gerenciar os serviços objeto do Contrato.

8.13. Declaração formal assinada pelo seu representante legal, de que manterá durante a vigência do eventual contrato, profissional habilitado para tais serviço s em seu quadro permanente.

Do Preposto

8.14. A Contratada, no ato da assinatura do contrato, deverá indicar um profissional de seu quadro para atuar como Preposto, sem ônus adicional para a Contratante. Esse profissional estará responsável pela gestão dos aspectos administrativos e legais do contrato, relacionando-se com o Gestor e com os Fiscais do Contrato, cabendo ainda à gestão de pessoal dos profissionais técnicos.

8.15. A licitante, caso se sagre vencedora, deverá apresentar documentos comprobatórios de que possui, em seu quadro funcional, para atendimento à Contratante:

Responsável técnico

8.16. Devidamente registrado no CREA, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto, da jurisdição do local de execução dos serviços, com formação em engenharia elétrica, o qual exercerá a função de supervisionar os procedimentos de instalação, bem como apoiar e orientar a equipe de instaladores, sendo, portanto responsável pela administração local dos serviços, mobilização e controle de pessoal, em conformidade com a resolução CONFEA 1010/2005, em substituição a 218/1973, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselhos(s) que comprove(m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria Proponente (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

8.16.1. Instalação de infraestrutura de rede óptica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.17. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**

1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em **29** de **abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 29/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 29/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190742** e o código CRC **8215B052**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 159/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0000802.110001214.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia especializada para aquisição de material e contratação de serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de enlace de fibra óptica própria entre o data center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, I, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços de engenharia, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se contratar empresa de engenharia especializada para aquisição de material e contratação de serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de enlace de fibra óptica.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão pretende com a presente contratação, assegurar a interoperabilidade segura, eficiente e contínua entre os sistemas institucionais, garantindo maior

disponibilidade, segurança e velocidade na transmissão de dados, através da implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de serviços de engenharia. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

> Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:
>
> I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> II – estimativa de despesa;
>
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, I e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **05** de **maio** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

0192251v2

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/05/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0192251** e o código CRC **8044ED81**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **05** de **maio** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/05/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0192253** e o código CRC **435A179F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Infraestrutura e Redes,

Considerando análise do Processo n.º **0000802.110001214.0.2025**-Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão, retornamos os autos para fins de revisão dos seguintes itens :

1.Estudo Técnico Preliminar

1.1. item 5 - Levantamento de Mercado - Justificar a escolha da solução 2

2.Termo de Referência

2.1. Alinhar o subitem 4.7.1.2.4

2.2. Item 11 - Sanções - Não consta previsão de multa (art. 155 a 158 da Lei 14.133/21)

2.3. subitem 11.2.2 - Rever as alíneas citadas no subitem.

Diante do exposto, encaminha-se os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **06** de **maio** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 06/05/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0193211** e o código CRC **30A61868**.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justificativa Técnica e Operacional

Os sistemas de informação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) demandam infraestrutura de conectividade de alto desempenho, capaz de assegurar a interoperabilidade eficiente e segura entre as aplicações institucionais. Essa necessidade decorre da crescente demanda por transações eletrônicas envolvendo grande volume de dados, o que exige elevada disponibilidade, qualidade de serviço (QoS) e segurança da informação.

1.2. Limitações da Solução Atual

Atualmente, a comunicação entre os sistemas das instituições é realizada por meio da Internet pública, o que apresenta restrições significativas, tais como:

- Baixa capacidade do link de acesso, resultando em lentidão e instabilidade no tráfego de dados;
- Concorrência com outros serviços de Internet, impactando a performance das aplicações institucionais;
- Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, especialmente no compartilhamento de arquivos anexados a processos judiciais, os quais frequentemente superam centenas de megabytes;
- Vulnerabilidades de segurança, em razão da transmissão de informações ocorrer em meio público, expondo os dados a riscos de interceptação e acesso indevido.

1.3. Impacto da Implementação de Segurança Adicional

A DPE/MA está em processo de implantação de uma solução avançada de segurança da informação, com a introdução de VPN Site-to-Site como camada adicional de proteção. Entretanto, essa medida acarreta:

- Aumento da latência na comunicação, em razão dos processos de criptografia e encapsulamento dos pacotes de dados;

- Redução da taxa efetiva de transferência, o que compromete a eficiência do acesso aos sistemas institucionais.

1.4. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a implementação de uma infraestrutura própria de enlace de dados entre a DPE/MA e o TJMA, eliminando a dependência de operadoras de serviços de telecomunicações. A solução proposta proporcionará:

- Maior velocidade no acesso às aplicações institucionais, permitindo a otimização dos fluxos de trabalho;
- Latência reduzida, garantindo maior eficiência na transmissão de dados;
- Alta disponibilidade do link, mitigando falhas e interrupções no serviço;
- Segurança aprimorada, assegurando que as informações compartilhadas permaneçam protegidas contra acessos indevidos e vazamentos de dados sensíveis.

1.5. Relevância Estratégica

A contratação da infraestrutura de enlace de dados constitui medida essencial para a segurança, continuidade e expansão da interoperabilidade entre os sistemas da DPE/MA e do TJMA. Trata-se de uma iniciativa estratégica que fortalece a governança da tecnologia da informação, assegura a conformidade com normativas de segurança cibernética e promove maior eficiência na prestação jurisdicional e na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes.

3.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica.

3.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

3.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

3.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

3.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

3.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

3.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

3.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

3.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da

capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

3.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

3.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Metodologia de Pesquisa

5.1.1. Para fundamentar a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, incluindo a análise de processos licitatórios semelhantes conduzidos por outros órgãos e entidades públicas. Essa análise teve como objetivo:

5.1.1.1. Identificar a adoção de novas metodologias, tecnologias e inovações aplicáveis ao escopo da contratação;

5.1.1.2. Comparar soluções disponíveis no mercado para garantir a seleção da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa;

5.1.1.3. Incorporar as melhores práticas identificadas, assegurando a otimização do serviço a ser contratado.

5.2. Alternativas Analisadas

5.2.1. Com base na pesquisa realizada, foram identificadas duas possíveis soluções para a implantação da infraestrutura de enlace de fibra óptica:

5.2.1.1. Solução 1: Aquisição dos materiais necessários, com a instalação sendo realizada pelas equipes de tecnologia da informação dos órgãos.

5.2.1.2. Solução 2: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação completa da infraestrutura de enlace de fibra óptica, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, com certificação do enlace e entrega pronta para uso pelo órgão contratante.

5.2.2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução 2

5.2.2.1. Optou-se pela Solução 2 considerando critérios técnicos, operacionais e de economicidade. A contratação de empresa especializada garante a aplicação de mão de obra qualificada, cumprimento de normas técnicas específicas (como as da Anatel, ABNT e Resoluções do CONFEA/CREA), além de assegurar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado, conforme exigido pela legislação.

5.2.2.2. A execução direta por equipe interna (Solução 1) demonstrou-se tecnicamente inviável, diante da complexidade dos serviços de infraestrutura civil, lançamento aéreo/subterrâneo de cabos ópticos, certificações e testes, os quais exigem expertise, equipamentos especializados e capacidade operacional que ultrapassam as atribuições rotineiras das equipes de TI institucionais.

5.2.2.3. Ademais, a adoção da Solução 2 assegura responsabilidade integral da contratada pela entrega do enlace funcional e certificado, mitigando riscos operacionais, atrasos na implantação, retrabalho e eventuais falhas decorrentes de instalações mal executadas ou não conformes.

5.2.2.4. A entrega do sistema pronto para uso, testado e certificado, dentro dos parâmetros de desempenho e confiabilidade exigidos, é compatível com o princípio da eficiência (art. 37 da CF/88) e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além da análise de contratações similares, a equipe responsável pelo estudo técnico preliminar realizou pesquisas de mercado diretas, incluindo a solicitação formal de orçamentos junto a empresas especializadas no setor de engenharia e telecomunicações. Essa abordagem permitiu a obtenção de estimativas de custo atualizadas e compatíveis com a realidade do mercado, garantindo uma definição mais precisa dos valores de referência para a presente contratação.

6.2. A contratação será realizada sob a forma de prestação de serviço em lote único, contemplando o fornecimento de materiais, a execução dos serviços de implantação da infraestrutura de enlace de fibra óptica, e a entrega do sistema totalmente operacional e certificado.

6.3. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Da Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria.

7.1.1. A implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE/MA e o Novo Data Center do TJMA, localizados no Renascença e Calhau - São Luís - MA, respectivamente, consistirá das seguintes necessidades:

7.2. Interligação DPE/MA <> TJMA.

7.2.1. Interligação via fibra óptica da Rede da DPE/MA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís / MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

7.2.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

7.3. Reserva Técnica.

7.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

7.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A equipe de Planejamento da Contratação, constatou que, no aspecto técnico, há uma interdependência entre os itens requisitados, que necessitam de total padronização, integração e compatibilidade entre si e com as soluções já existentes na CONTRATANTE, de modo que não podem ser contratados de forma segregada, onde a melhor opção é que todas as infraestruturas e soluções tecnológicas, incluindo materiais e acessórios e sejam fornecidas e executadas por uma única CONTRATADA, o que inviabiliza qualquer tentativa de parcelamento, sob pena de prejudicar a eficácia da Contratação.

8.2. Além disso, a centralização da responsabilização em uma única empresa CONTRATADA, por tratar-se de infraestruturas e soluções integradas, se mostra mais adequada não apenas sob o prisma dos requisitos de interoperabilidade e do acompanhamento de problemas e soluções, mas sobremaneira para facilitar a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

8.3. Em sendo assim, considerando as implicações que envolvem a pretendida Contratação, bem como as razões técnicas e de logística apresentadas, a Contratação de uma única empresa para o fornecimento e execução do objeto se mostra o mais adequado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Disponibilidade e Independência Operacional

9.1.1. Assegurar alta disponibilidade e estabilidade na comunicação entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da implantação de uma infraestrutura própria de enlace de fibra óptica. Essa medida reduzirá a dependência de provedores comerciais de telecomunicações, garantindo maior controle sobre a qualidade, continuidade e segurança da transmissão de dados. Além disso, mitigará vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública, como instabilidades, congestionamentos e riscos de interceptação de informações.

9.2. Desempenho e Eficiência

9.2.1. Proporcionar maior velocidade de acesso e menor latência na comunicação entre os sistemas institucionais, otimizando a interoperabilidade das aplicações da DPE/MA e do TJMA. Com isso, busca-se reduzir atrasos na transmissão de dados, melhorar a experiência do usuário e assegurar maior eficiência na execução de atividades que dependem do tráfego rápido e seguro de informações.

9.3. Segurança da Informação

9.3.1. Elevar o nível de segurança no compartilhamento de dados entre as instituições, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. A infraestrutura própria permitirá a adoção de padrões técnicos mais rígidos de proteção, minimizando riscos de acesso não autorizado, vazamento de dados e outras ameaças cibernéticas, em conformidade com as melhores práticas de governança de TI e segurança da informação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a adequada execução da contratação e a plena operacionalização da infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a DPE/MA e o TJMA, deverão ser adotadas providências preliminares que assegurem a conformidade técnica, administrativa e jurídica do contrato.

10.1. Levantamento Técnico e Planejamento da Execução

Antes da formalização do contrato, a Contratante deverá consolidar o levantamento técnico detalhado da rota do enlace, incluindo estudos de viabilidade, infraestrutura existente e necessidades específicas de implantação. Esse planejamento garantirá precisão na execução e compatibilidade com as normas técnicas aplicáveis.

10.2. Alinhamento Institucional e Autorização para Execução

Dada a interdependência entre a DPE/MA e o TJMA, será necessário o alinhamento entre as partes envolvidas para definir responsabilidades, acessos e eventuais permissões para a execução dos serviços. Caso necessário, deverão ser firmados termos de cooperação ou ajustes administrativos que formalizem a atuação conjunta.

10.3. Adequação Orçamentária e Gestão Contratual

A unidade gestora deverá garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação e definir a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância dos prazos e normas de execução.

10.4. Regularização de Licenças e Autorizações

A execução da obra deverá observar todas as exigências legais, regulatórias e normativas, incluindo a obtenção de eventuais licenças ou autorizações necessárias para a passagem dos cabos ópticos em áreas públicas ou privadas, quando aplicável.

Com essas providências, a contratação poderá ser formalizada e executada de maneira segura, eficiente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, garantindo o atendimento pleno da necessidade institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente solução a ser contratada, por se tratar de uma solução específica da Contratante, não guarda relação/afinidade com o objeto de outras contratações já realizadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais significativos, visto que a rota subterrânea e aérea já existe.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Trata-se de uma solução de suma importância à segurança, expansão e manutenção da interoperabilidade das aplicações institucionais da DPE/MA e do TJMA, estando às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, por tanto, viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Felipe Dias Corrêa**, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes;

14.2. **Gabriel Pereira Gomes**, Assessor Técnico e Analista de Infraestrutura e Redes.

14.3. **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, Assessor Técnico da Supervisão de Informática.

15. CONCLUSÃO

A presente contratação para a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre o Data Center da DPE/MA e o Novo Data Center do TJMA está fundamentada em critérios técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, garantindo sua viabilidade e adequação ao atendimento das necessidades institucionais.

A análise detalhada realizada demonstra que a solução contratada elimina as limitações da conectividade atual, proporcionando maior segurança, desempenho e disponibilidade na comunicação entre as instituições. A substituição da dependência de operadoras de telecomunicações por um enlace próprio mitiga gargalos operacionais, reduz vulnerabilidades e assegura o pleno funcionamento das aplicações institucionais, além de oferecer redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

Do ponto de vista técnico, a contratação atende a requisitos essenciais de confiabilidade, interoperabilidade e alta disponibilidade, garantindo menor latência e maior velocidade na transmissão de dados. No aspecto econômico, a implementação da infraestrutura própria permite redução progressiva de despesas com links de terceiros, otimizando o orçamento público e garantindo um retorno estratégico sobre o investimento.

A contratação se alinha ainda aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A estruturação do contrato em um único fornecedor, sem parcelamento, foi devidamente justificada, considerando a necessidade de padronização, integração total da solução e centralização da responsabilidade técnica, assegurando a execução eficiente e sem riscos operacionais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da infraestrutura própria de enlace de fibra óptica é a alternativa mais adequada, segura e vantajosa para a DPE/MA, viabilizando a modernização tecnológica, a melhoria dos serviços institucionais e a otimização dos recursos públicos, consolidando uma solução que atende plenamente às necessidades estratégicas e operacionais da instituição.

16. ANEXOS

16.1. Rota do enlace de fibra:



São Luís–MA, em **29** de **abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
DIR/SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 06/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor**, em 06/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0193349** e o código CRC **725349F7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	Valor Total	Prazo
1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	2143	**R$ 119.014,54**	03 (três) meses

1.2. Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2022, os serviços caracterizados como serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA são especializados de engenharia.

1.5. INFRAESTRUTURA DE TIC
a) São considerados recursos de TIC os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico;
b) Excluem-se dessa categoria materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra óptica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

1.4. O encerramento da vigência do Contrato não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia técnica, nos termos já descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Técnica e Operacional

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

2.1.2. O objetivo é assegurar a interoperabilidade segura, eficiente e contínua entre os sistemas institucionais, garantindo maior disponibilidade, segurança e velocidade na transmissão de dados.

2.1.3. Atualmente, a comunicação entre os órgãos é realizada por meio da Internet pública, o que impõe limitações operacionais, tais como:

● Baixa capacidade do link de acesso, impactando a eficiência dos sistemas;

● Concorrência de banda com outros serviços de Internet, comprometendo o desempenho das aplicações institucionais;

● Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, essenciais para a tramitação de processos eletrônicos e demais atividades institucionais;

● Exposição a riscos de segurança, devido à circulação de informações em meio público, sujeito a interceptações e acessos não autorizados.

2.2. Base Legal e Normativa

2.2.1. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando-se, em especial:

● Art. 6º, XX – Definição do Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterização do interesse público e fundamentação do termo de referência;

● Art. 18 – Necessidade de justificativa da contratação para demonstrar sua viabilidade técnica e econômica;

● Art. 23 – Obrigatoriedade da estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado e referências comparáveis;

● Art. 25 – Requisitos para análise e gestão de riscos no processo de contratação.

2.2.2. Adicionalmente, a infraestrutura proposta deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

● Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à instalação de redes ópticas;

● Resolução nº 278/1983 do CONFEA, exigindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos de engenharia.

2.3. Benefícios Esperados

2.3.1. A implantação da infraestrutura de fibra óptica própria proporcionará benefícios estratégicos, operacionais e financeiros, tais como:

● Maior segurança na comunicação de dados, eliminando vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública;

● Redução da latência na troca de informações, melhorando a eficiência das aplicações institucionais;

● Alta disponibilidade e confiabilidade, garantindo continuidade operacional sem interrupções inesperadas;

● Diminuição de custos operacionais, eliminando despesas recorrentes com provedores de telecomunicações;

● Expansibilidade e sustentabilidade, permitindo futuras ampliações sem necessidade de substituições estruturais.

2.4. Viabilidade Técnica e Econômica

2.4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a solução mais adequada para atender à demanda consiste na interligação direta entre os Data Centers da DPE/MA e do TJMA por meio de fibra óptica própria.

2.4.2. Para viabilizar essa interligação, serão adotados os seguintes componentes técnicos:

● Cabeamento óptico: Dois cabos de fibra óptica monomodo, com no mínimo 06 pares cada;

● Encaminhamento subterrâneo e aéreo, utilizando infraestrutura existente e construção de novos trechos onde necessário;

● Reserva técnica: Sobras de mínimo 10 metros de cabo óptico em cada extremidade, além de pontos estratégicos adicionais para mitigação de falhas.

2.4.3. A solução foi estruturada de forma a garantir custo-benefício otimizado, priorizando materiais de alta durabilidade e reduzindo gastos com manutenções corretivas e contratações futuras de serviços de conectividade.

2.5. Manutenção e Assistência Técnica

2.5.1. A contratada será responsável por suporte técnico contínuo, incluindo:

● Manutenção preventiva e corretiva, conforme plano de inspeções periódicas;

- Prazo de resposta e solução em caso de falhas, assegurando disponibilidade do enlace;

- Fornecimento de documentação técnica e relatórios de desempenho, permitindo acompanhamento e auditoria da solução .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

3.2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:

3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.

3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.

3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.

3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3.3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:

3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.

3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

3.4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

3.5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais .

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

3.6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas.

4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.

4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva

renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

- Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;

- Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;

- Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

6.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

6.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

6.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

6.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

6.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

6.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

6.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

6.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.

6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

6.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

6.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

6.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas

indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. A escolha do tipo “MENOR PREÇO” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor preço, dentro das especificações constantes no Edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.2. O objeto do Contrato será sujeito ao regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, considerando que determinados quantitativos a serem executados não podem ser definidos com grande precisão, a exemplo comprimento exato dos cabos de fibras ópticas a serem empregados nas instalações.

8.2.1. A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977 /2013 – TCU, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

8.2.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.1. Valor Global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.2. Custos unitários relevantes (conforme Planilha Orçamentária anexada a este Termo de Referência):

3.1 - CABO DE FIBRA ÓPTICA AUTOSUSTENTADO CFOA-SMAS80 12F - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.2 - CABO DE FIBRA OPTICA CFOA-SM-DDR-S-12F - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.4 - CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH AZ - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

3.5 - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS - FURUKAWA ou equivalente, similar ou de melhor qualidade;

Qualificação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e

peculiaridades da contratação.

8.5. A licitante deverá apresentar, entre outros exigidos no edital, Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser (em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos, com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações:

8.5.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

8.5.2. Indicação do CONTRATANTE de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

8.5.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme definido neste Termo de Referência.

8.6. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente; serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8.7. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.8. Prova de inscrição ou registro da Proponente, junto ao CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.9. Certidão vigente de Registro Pessoa Jurídica no CREA expedido pelo órgão.

8.10. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.11. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outro s documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

Dos profissionais da Contratada

8.12. Para fins de qualificação técnico-operacional, admite-se declaração de contratação futura de profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, assim comprovando que terá condições de conduzir e gerenciar os serviços objeto do Contrato.

8.13. Declaração formal assinada pelo seu representante legal, de que manterá durante a vigência do eventual contrato, profissional habilitado para tais serviço s em seu quadro permanente.

Do Preposto

8.14. A Contratada, no ato da assinatura do contrato, deverá indicar um profissional de seu quadro para atuar como Preposto, sem ônus adicional para a Contratante. Esse profissional estará responsável pela gestão dos aspectos administrativos e legais do contrato, relacionando-se com o Gestor e com os Fiscais do Contrato, cabendo ainda à gestão de pessoal dos profissionais técnicos.

8.15. A licitante, caso se sagre vencedora, deverá apresentar documentos comprobatórios de que possui, em seu quadro funcional, para atendimento à Contratante:

Responsável técnico

8.16. Devidamente registrado no CREA, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto, da jurisdição do local de execução dos serviços, com formação em engenharia elétrica, o qual exercerá a função de supervisionar os procedimentos de instalação, bem como apoiar e orientar a equipe de instaladores, sendo, portanto responsável pela administração local dos serviços, mobilização e controle de pessoal, em conformidade com a resolução CONFEA 1010/2005, em substituição a 218/1973, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselhos(s) que comprove(m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria Proponente (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

8.16.1. Instalação de infraestrutura de rede óptica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.17. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA				R$ 119.014,54
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 13.060,80

1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

11.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos

prejuízos causados.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.8, 11.2.9, 11.2.10, 11.2.11 e 11.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em **29** de **abril** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 06/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor**, em 06/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0193380** e o código CRC **57F0D7ED**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000802.110001214.0.2025
Interessado: Divisão de Infraestrutura e Redes
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos, referentes à solicitação de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão**,** incluindo o fornecimento de materia**l, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0190716);
2. Estudo Técnico Preliminar (0193349);
3. Termo de Referência (0193380);
4. Pesquisa de Preços/Mapa de Cotação (0186534);
5. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0187300);
6. Instrumento de Medição de Resultados (0187339);
7. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0188519); e
8. Parecer Jurídico nº 159/2025-ASSEJUR/DPE (0192251)**.**

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece, como regra, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> **Art. 37.** (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa de licitação para contratação cujo valor seja inferior a **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos**), atualizado pelo Decreto nº 12.343/20224, no caso de obras e serviços de engenharia.

No presente caso, verifica-se que o valor estimado da contratação, no montante de R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), enquadra-se dentro do limite legal para dispensa, além de haver disponibilidade orçamentária compatível com a natureza da despesa.

O Termo de Referência apresenta descrição adequada do objeto, contendo as cláusulas necessárias à boa execução contratual.

Quanto à pesquisa de preços, observa-se que o setor solicitante realizou cotação junto a três empresas do ramo, com a devida justificativa, atendendo aos requisitos legais.

O parecer jurídico constante nos autos manifesta-se favoravelmente à legalidade da contratação.

Dessa forma, após análise dos elementos constantes do processo, este Departamento declara que o procedimento encontra-se devidamente instruído e regular, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se a importância de que a contratação seja realizada, preferencialmente, mediante divulgação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 75, § 3º, da referida Lei. Além disso, recomenda-se o controle rigoroso dos limites de dispensa, nos termos do § 1º do mesmo artigo.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**

São Luís–MA, em **06** de **maio** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 06/05/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0193551** e o código CRC **8ACCB598**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação de Demandas anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitida nota de empenho de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Especificação:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA
Interessado:	Defensoria Pública Geral do Estado
Valor Total	**R$ 116.437,65**

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **defensoriageral@ma.def.br -**

0194266v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/05/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194266** e o código CRC **367098BE**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0197086) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 136

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Verifica-se a existência de divergência entre os valores constantes nos documentos acostados aos autos. A disponibilidade orçamentária (0188519) e o Autorizo do Gabinete (0194266) indicam o valor de R$ 116.437,65 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ao passo que o Termo de Referência atualizado (0193380) e a Análise de Regularidade (0193551) apresentam o valor de R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Diante da inconsistência, devolvemos os autos a segunda subdefensoria para as providências cabíveis quanto à correção ou esclarecimento da divergência apontada.

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 07/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194300** e o código CRC **86086676**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**

Determino que haja a correção do Informe de Disponibilidade Orçamentária (0188519), a fim de que se adeque ao novo valor indicado pelo TR - Termo de Referência / Retificado (0193380), qual seja, R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Após, solicito que os autos sejam remetidos **DIRETAMENTE** ao Gabinete da Defensoria Geral para retificação da Deliberação /Geral 0194266.

Após, que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Contratação para prosseguimento do feito.

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194793** e o código CRC **907B2D09**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Eduardo Henrique de Melo Menezes

Supervisor Financeiro em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Melo Menezes**, **Supervisor Financeiro em Exercício**, em 08/05/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194810** e o código CRC **2F15065C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	80211000121402025	**DATA:**	08/05/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44904003 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da informação -PJ		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Referente à implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA.		
VALOR:	R$ 119.014,54	**SALDO DA ND:**	R$ 2.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0195127) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 142

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Defensoria Geral, conforme solicitado no despacho ID0194793.

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 08/05/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195131** e o código CRC **421A5989**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação de Demandas anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitida nota de empenho de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Especificação:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA
Interessado:	Defensoria Pública Geral do Estado
Valor Total	R$ 119.014,54

São Luís–MA, em **12** de **maio** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **defensoriageral@ma.def.br -**

0196731v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/05/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196731** e o código CRC **CCFD51C1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À CPC,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA.**

Encaminho os autos para prosseguimento do feito, a fim de que se elabore minuta do edital de dispensa eletrônica.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197072** e o código CRC **32B1F523**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA/Divisão de Infraestrutura e Redes,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA**

Conforme prévia conversação com essa Supervisão, devolvemos o presente expediente para as devidas alterações/adequações.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198052** e o código CRC **84BB9AFB**.

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	Valor Total	Prazo
1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	2143	**R$ 119.014,54**	03 (três) meses

1.2. Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2022, os serviços caracterizados como serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA são especializados de engenharia.

1.5. INFRAESTRUTURA DE TIC
a) São considerados recursos de TIC os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico;
b) Excluem-se dessa categoria materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra óptica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

1.4. O encerramento da vigência do Contrato não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia técnica, nos termos já descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Técnica e Operacional

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

2.1.2. O objetivo é assegurar a interoperabilidade segura, eficiente e contínua entre os sistemas institucionais, garantindo maior disponibilidade, segurança e velocidade na transmissão de dados.

2.1.3. Atualmente, a comunicação entre os órgãos é realizada por meio da Internet pública, o que impõe limitações operacionais, tais como:

2.1.3.1. Baixa capacidade do link de acesso, impactando a eficiência dos sistemas;

2.1.3.2. Concorrência de banda com outros serviços de Internet, comprometendo o desempenho das aplicações institucionais;

2.1.3.3. Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, essenciais para a tramitação de processos eletrônicos e demais atividades institucionais;

2.1.3.4. Exposição a riscos de segurança, devido à circulação de informações em meio público, sujeito a interceptações e acessos não autorizados.

2.2. Base Legal e Normativa

2.2.1. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando-se, em especial:

2.2.1.1. Art. 6º, XX – Definição do Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterização do interesse público e fundamentação do termo de referência;

2.2.1.2. Art. 18 – Necessidade de justificativa da contratação para demonstrar sua viabilidade técnica e econômica;

2.2.1.3. Art. 23 – Obrigatoriedade da estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado e referências comparáveis;

2.2.1.4. Art. 25 – Requisitos para análise e gestão de riscos no processo de contratação.

2.2.2. Adicionalmente, a infraestrutura proposta deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

2.2.2.1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à instalação de redes ópticas;

2.2.2.2. Resolução nº 278/1983 do CONFEA, exigindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos de engenharia.

2.3. Benefícios Esperados

2.3.1. A implantação da infraestrutura de fibra óptica própria proporcionará benefícios estratégicos, operacionais e financeiros, tais como:

2.3.1.1. Maior segurança na comunicação de dados, eliminando vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública;

2.3.1.2. Redução da latência na troca de informações, melhorando a eficiência das aplicações institucionais;

2.3.1.3. Alta disponibilidade e confiabilidade, garantindo continuidade operacional sem interrupções inesperadas;

2.3.1.4. Diminuição de custos operacionais, eliminando despesas recorrentes com provedores de telecomunicações;

2.3.1.5. Expansibilidade e sustentabilidade, permitindo futuras ampliações sem necessidade de substituições estruturais.

2.4. Viabilidade Técnica e Econômica

2.4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a solução mais adequada para atender à demanda consiste na interligação direta entre os Data Centers da DPE/MA e do TJMA por meio de fibra óptica própria.

2.4.2. Para viabilizar essa interligação, serão adotados os seguintes componentes técnicos:

2.4.2.1. Cabeamento óptico: Dois cabos de fibra óptica monomodo, com no mínimo 06 pares cada;

2.4.2.2. Encaminhamento subterrâneo e aéreo, utilizando infraestrutura existente e construção de novos trechos onde necessário;

2.4.2.3. Reserva técnica: Sobras de mínimo 10 metros de cabo óptico em cada extremidade, além de pontos estratégicos adicionais para mitigação de falhas.

2.4.3. A solução foi estruturada de forma a garantir custo-benefício otimizado, priorizando materiais de alta durabilidade e reduzindo gastos com manutenções corretivas e contratações futuras de serviços de conectividade.

2.5. Manutenção e Assistência Técnica

2.5.1. A contratada será responsável por suporte técnico contínuo, incluindo:

2.5.1.1. Manutenção preventiva e corretiva, conforme plano de inspeções periódicas;

2.5.1.2. Prazo de resposta e solução em caso de falhas, assegurando disponibilidade do enlace;

2.5.1.3. Fornecimento de documentação técnica e relatórios de desempenho, permitindo acompanhamento e auditoria da solução .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

3.2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:

3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.

3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.

3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.

3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3.3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:

3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.

3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

3.4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

3.5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais .

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

3.6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas.

4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.

4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa

externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

- Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;

- Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;

- Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

6.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

6.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

6.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

6.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

6.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

6.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

6.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

6.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.

6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

6.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

6.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

6.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação com realização de procedimento eletrônico, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante avaliação de propostas com base no menor valor global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.1. A opção pela seleção com base no menor valor global justifica-se por assegurar economicidade, simplicidade operacional e maior objetividade na análise das propostas, sendo a forma mais adequada de aferição da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto será contratado sob o regime de empreitada por preço global, tendo em vista que o escopo do serviço está suficientemente definido neste Termo de Referência, permitindo a fixação de um preço certo e determinado para a totalidade da execução contratual.

8.2.1. A adoção desse regime está em conformidade com o art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se na possibilidade de mensuração precisa dos serviços e fornecimentos envolvidos, sem prejuízo da exigência de planilha de composição de custos para fins de análise de exequibilidade.

8.2.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Para fins de análise das propostas, o valor estimado da contratação, no montante de R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos),será utilizado como referência para avaliação da vantajosidade, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Propostas com valores superiores ao estimado poderão ser admitidas, desde que devidamente justificadas pela licitante, e que sua aceitação seja tecnicamente demonstrada como vantajosa para a Administração.

8.3.2. O detalhamento dos custos relevantes deverá ser apresentado em planilha própria, conforme modelo fornecido pela Administração, para fins de verificação da exequibilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.2. A licitante deverá apresentar, entre outros exigidos no Aviso de Dispensa, Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos, com o objeto da contratação, contendo as seguintes informações:

8.4.2.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável no órgão ou empresa, telefone

e fax para contato;

8.4.2.2. Indicação do CONTRATANTE de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

8.4.2.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, conforme definido no Termo de Referência.

8.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.4.4. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente; serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4.5. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.4.6. Prova de inscrição ou registro da Proponente, junto ao CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.4.7. Certidão vigente de Registro Pessoa Jurídica no CREA expedido pelo órgão.

8.4.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.4.9. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.4.10. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.10.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.10.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

8.4.10.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.4.10.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.4.10.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.4.11. Da vistoria Técnica:

8.4.11.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.

8.4.11.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.4.11.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.4.11.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.4.11.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado Global: **R$ 119.014,54 (Cento e dezenove mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**

1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

11.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.8, 11.2.9, 11.2.10, 11.2.11 e 11.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 15/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 15/05/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198169** e o código CRC **1C605FEC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

MINUTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000802.110001214.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº xxx/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: XX/XX/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de xx/05/2025 até xx/05/2025
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATSER: 2143

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme abaixo.

Item	Descrição	Valor R$	Prazo de Execução
01	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	119.014,54	03 (três) meses

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste

Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Código do Catálogo de Serviços do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor do item único.

3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.

3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.

3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.2.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**

3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:

3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.

3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do pregão;

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 119.014,54** (cento e dezenove mil, quartoze reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**

5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor

classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos serão **conforme itens 8.4 a 8.4.10 do Termo de Referência.**

6.14.2 DA VISTORIA – (Conforme item 8.4.11 do TR)

a) A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la.

b) A simples participação nesta Dispensa já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O procedimento será divulgado no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 449040/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum-Serviços Técnico Profissionais de Tecnologia da Informação-PJ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.2- ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.1. ANEXO III- Minuta de contrato.

São Luís–MA, em **15** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 15/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198490** e o código CRC **8C02809E**.

Anexo I do Aviso de – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA- DPE-MA**		-		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1		
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24		
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10		
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00		
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2		
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1		
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12		
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40		
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1		
1.5	**SERVIÇOS**				
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE	un	1		

	DATA CENTERS				
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1		
				Valor Total da Contratação....	**R$ ----------**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxx de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhamos nos termos do artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, para **análise e aprovação** dessa Assessoria Jurídica, a **minuta do Aviso da Dispensa de Licitação** para o objeto acima indicado, solicitando a elaboração da minuta do contrato.

São Luís–MA, em 15 de maio de 2025.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 15/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197448** e o código CRC **34EBCD3A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 177/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0000802.110001214.0.2025 – DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA PRÓPRIA ENTRE O DATA CENTER DA DPE-MA E O NOVO DATA CENTER DO TJ-MA.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD
- ETP - Estudo Técnico Preliminar
- TR - Termo de Referência
- Pesquisa de Preços
- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados
- Parecer nº 159/2025 – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno
- Disponibilidade orçamentária
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio

do Parecer nº 159/2025 (arquivo SEI 0192251), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0193551).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

> Instrução
> Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão de escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço, se for o caso; e
> VIII - autorização da autoridade competente.
> § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
> § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
> § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR, devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

> Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
> I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
> II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
> III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
> IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
> V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
> VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação no certame, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3, da Lei 14.133/21) e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de

oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **22** de **maio** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 22/05/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200727** e o código CRC **DC2A5221**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000802.110001412.0.2025
Dispensa Eletrônica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000802.110001412.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Valor Total	Prazo

1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.		03 (três) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:
3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.
3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.
3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.
3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:
3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.
3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais.

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;
4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.
4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas.
4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.
4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data

Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

· Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;
· Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;
· Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

10.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

10.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

10.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

10.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

10.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

10.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

11.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

11.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.
6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

11.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

11.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

11.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

11.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

11.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

11.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

12.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

12.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista

técnico e administrativo.

12.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

12.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

12.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

13.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.11 e 13.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o

tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

14.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar,

monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A extinção contratual poderá ser:

16.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

16.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

16.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

16.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do

procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 21/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200368** e o código CRC **CF17384E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 177/2025 bem como com a Minuta de Contrato, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **21** de **maio** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 21/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200541** e o código CRC **5E5CDCBF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0000802.110001214.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 177/2025** e encaminho o presente processo para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **22** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/05/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200622** e o código CRC **03670D4C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000802.110001214.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 177/2025, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: 27/05/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de **22/05/2025 até 27/05/2025 às 07:59 horas**
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATSER: 2143

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme abaixo.

Item	Descrição	Valor R$	Prazo de Execução
01	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	119.014,54	03 (três) meses

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Código do Catálogo de Serviços do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor do item único.
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.1.2.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**

3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:

3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.

3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sessão pública do pregão;

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame,

desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 119.014,54** (cento e dezenove mil, quartoze reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos serão **conforme itens 8.4 a 8.4.10 do Termo de Referência.**

6.14.2 DA VISTORIA – (Conforme item 8.4.11 do TR)

a) A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere

realizá-la.

b) A simples participação nesta Dispensa já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas neste aviso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 449040/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. Serviços Técnico Profissionais de Tecnologia da Informação-PJ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

9.14.2- ANEXO II - Termo de Referência

9.1.4.1. ANEXO III- Minuta de contrato

São Luís–MA, em **22** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200705** e o código CRC **7DB5CD96**.

Anexo I do Aviso de – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90014/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA- DPE-MA**		-		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1		
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24		
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10		
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00		
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2		
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1		
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12		
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40		
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1		
1.5	**SERVIÇOS**				
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE	un	1		

	DATA CENTERS				
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1		
	Valor Total da Contratação....				**R$ ----------**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxx de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000802.110001214.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 177/2025, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA**: 27/05/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de **22/05/2025 até 27/05/2025 às 07:59 horas**
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
CATSER: 2143

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme abaixo.

Item	Descrição	Valor R$	Prazo de Execução
01	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	119.014,54	03 (três) meses

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Código do Catálogo de Serviços do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor do item único.

3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.1.2.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**

3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:

3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.

3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sessão pública do pregão;

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame,

desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 119.014,54** (cento e dezenove mil, quartoze reais e cinquenta e quatro centavos).

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**

5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores;
6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.
6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos serão **conforme itens 8.4 a 8.4.10 do Termo de Referência.**

6.14.2 DA VISTORIA – (Conforme item 8.4.11 do TR)

a) A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere

realizá-la.

b) A simples participação nesta Dispensa já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas neste aviso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 449040/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. Serviços Técnico Profissionais de Tecnologia da Informação-PJ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

9.14.2- ANEXO II - Termo de Referência

9.1.4.1. ANEXO III- Minuta de contrato

São Luís–MA, em **22** de **maio** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200705** e o código CRC **7DB5CD96**.

Anexo I do Aviso de – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90014/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA- DPE-MA**		-		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1		
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24		
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10		
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00		
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2		
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1		
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12		
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40		
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1		
1.5	**SERVIÇOS**				
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE	un	1		

Anexo I do Aviso de Dispensa nº 90014/2025 (0220077064) SEI 0000038-02.2025.8.10.0001 / pg. 1230

	DATA CENTERS				
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1		
				Valor Total da Contratação....	**R$ ----------**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxx de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

Aviso Compra Aviso Modelo Dispensa 0014/2025 (0220076) SEI 0000382211000121440202555 / pg. 1231

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000802.110001214.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes
Responsável pela Elaboração:	Felipe Dias Corrêa / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	felipecorrea@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATSER - 2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	Valor Total	Prazo
1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	2143	**R$ 119.014,54**	03 (três) meses

1.2. Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2022, os serviços caracterizados como serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA são especializados de engenharia.

1.5. INFRAESTRUTURA DE TIC
a) São considerados recursos de TIC os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico;
b) Excluem-se dessa categoria materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra óptica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.3. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

1.4. O encerramento da vigência do Contrato não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia técnica, nos termos já descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Técnica e Operacional

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação de infraestrutura própria de enlace de fibra óptica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

2.1.2. O objetivo é assegurar a interoperabilidade segura, eficiente e contínua entre os sistemas institucionais, garantindo maior disponibilidade, segurança e velocidade na transmissão de dados.

2.1.3. Atualmente, a comunicação entre os órgãos é realizada por meio da Internet pública, o que impõe limitações operacionais, tais como:

2.1.3.1. Baixa capacidade do link de acesso, impactando a eficiência dos sistemas;

2.1.3.2. Concorrência de banda com outros serviços de Internet, comprometendo o desempenho das aplicações institucionais;

2.1.3.3. Gargalos na transmissão de grandes volumes de dados, essenciais para a tramitação de processos eletrônicos e demais atividades institucionais;

2.1.3.4. Exposição a riscos de segurança, devido à circulação de informações em meio público, sujeito a interceptações e acessos não autorizados.

2.2. Base Legal e Normativa

2.2.1. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando-se, em especial:

2.2.1.1. Art. 6º, XX – Definição do Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterização do interesse público e fundamentação do termo de referência;

2.2.1.2. Art. 18 – Necessidade de justificativa da contratação para demonstrar sua viabilidade técnica e econômica;

2.2.1.3. Art. 23 – Obrigatoriedade da estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado e referências comparáveis;

2.2.1.4. Art. 25 – Requisitos para análise e gestão de riscos no processo de contratação.

2.2.2. Adicionalmente, a infraestrutura proposta deverá atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

2.2.2.1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à instalação de redes ópticas;

2.2.2.2. Resolução nº 278/1983 do CONFEA, exigindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos de engenharia.

2.3. Benefícios Esperados

2.3.1. A implantação da infraestrutura de fibra óptica própria proporcionará benefícios estratégicos, operacionais e financeiros, tais como:

2.3.1.1. Maior segurança na comunicação de dados, eliminando vulnerabilidades associadas ao uso da Internet pública;

2.3.1.2. Redução da latência na troca de informações, melhorando a eficiência das aplicações institucionais;

2.3.1.3. Alta disponibilidade e confiabilidade, garantindo continuidade operacional sem interrupções inesperadas;

2.3.1.4. Diminuição de custos operacionais, eliminando despesas recorrentes com provedores de telecomunicações;

2.3.1.5. Expansibilidade e sustentabilidade, permitindo futuras ampliações sem necessidade de substituições estruturais.

2.4. Viabilidade Técnica e Econômica

2.4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que a solução mais adequada para atender à demanda consiste na interligação direta entre os Data Centers da DPE/MA e do TJMA por meio de fibra óptica própria.

2.4.2. Para viabilizar essa interligação, serão adotados os seguintes componentes técnicos:

2.4.2.1. Cabeamento óptico: Dois cabos de fibra óptica monomodo, com no mínimo 06 pares cada;

2.4.2.2. Encaminhamento subterrâneo e aéreo, utilizando infraestrutura existente e construção de novos trechos onde necessário;

2.4.2.3. Reserva técnica: Sobras de mínimo 10 metros de cabo óptico em cada extremidade, além de pontos estratégicos adicionais para mitigação de falhas.

2.4.3. A solução foi estruturada de forma a garantir custo-benefício otimizado, priorizando materiais de alta durabilidade e reduzindo gastos com manutenções corretivas e contratações futuras de serviços de conectividade.

2.5. Manutenção e Assistência Técnica

2.5.1. A contratada será responsável por suporte técnico contínuo, incluindo:

2.5.1.1. Manutenção preventiva e corretiva, conforme plano de inspeções periódicas;

2.5.1.2. Prazo de resposta e solução em caso de falhas, assegurando disponibilidade do enlace;

2.5.1.3. Fornecimento de documentação técnica e relatórios de desempenho, permitindo acompanhamento e auditoria da solução .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

3.1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

3.2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:

3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.

3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.

3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.

3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3.3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:

3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.

3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

3.4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

3.5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais .

TR - Termo de Referência (2025160700714) SEI 0038.020300.01400.2025/0014 pg. 14

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

3.6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas.

4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.

4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa

externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

- Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;

- Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;

- Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

6.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

6.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

6.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

6.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

6.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

6.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

6.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

6.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.

6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

6.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

6.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

6.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

TR Completo Aviso Rede Pesca SAF 90014 (2025169000714) SEI 0038.000012/2025-19 pg.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação com realização de procedimento eletrônico, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante avaliação de propostas com base no menor valor global, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.1. A opção pela seleção com base no menor valor global justifica-se por assegurar economicidade, simplicidade operacional e maior objetividade na análise das propostas, sendo a forma mais adequada de aferição da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto será contratado sob o regime de empreitada por preço global, tendo em vista que o escopo do serviço está suficientemente definido neste Termo de Referência, permitindo a fixação de um preço certo e determinado para a totalidade da execução contratual.

8.2.1. A adoção desse regime está em conformidade com o art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se na possibilidade de mensuração precisa dos serviços e fornecimentos envolvidos, sem prejuízo da exigência de planilha de composição de custos para fins de análise de exequibilidade.

8.2.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Para fins de análise das propostas, o valor estimado da contratação, no montante de R$ 119.014,54 (cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos),será utilizado como referência para avaliação da vantajosidade, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Propostas com valores superiores ao estimado poderão ser admitidas, desde que devidamente justificadas pela licitante, e que sua aceitação seja tecnicamente demonstrada como vantajosa para a Administração.

8.3.2. O detalhamento dos custos relevantes deverá ser apresentado em planilha própria, conforme modelo fornecido pela Administração, para fins de verificação da exequibilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.2. A licitante deverá apresentar, entre outros exigidos no Aviso de Dispensa, Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos, com o objeto da contratação, contendo as seguintes informações:

8.4.2.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável no órgão ou empresa, telefone

e fax para contato;

8.4.2.2. Indicação do CONTRATANTE de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

8.4.2.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, conforme definido no Termo de Referência.

8.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.4.4. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente; serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4.5. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.4.6. Prova de inscrição ou registro da Proponente, junto ao CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.4.7. Certidão vigente de Registro Pessoa Jurídica no CREA expedido pelo órgão.

8.4.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.4.9. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.4.10. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.10.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.10.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.

8.4.10.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.4.10.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.4.10.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.4.11. Da vistoria Técnica:

8.4.11.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.

8.4.11.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.4.11.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.4.11.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.4.11.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado Global: **R$ 119.014,54 (Cento e dezenove mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 119.014,54**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 13.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1	R$ 13.060,80	R$ 13.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.171,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24	R$ 112,25	R$ 2.694,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10	R$ 47,76	R$ 477,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.577,80**

1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1	R$ 756,20	R$ 756,20
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.035,80**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1	R$ 2.035,80	R$ 2.035,80
	Valor Total da Contratação				**R$ 119.014,54**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação (INFO)
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

11.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TR - Termo de Referência (2025169007140SEI 0038020000120251 / pg. 23

11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.2.8, 11.2.9, 11.2.10, 11.2.11 e 11.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

11.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

12.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

TR - Termo de Referência (0029814) SEI 0080.018002.00714/2025-26

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 15/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 15/05/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198169** e o código CRC **1C605FEC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000802.110001412.0.2025
Dispensa Eletrônica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000802.110001412.0.2025/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para **Aquisição de Material e Contratação de Serviço** referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Valor Total	Prazo

1	Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.		03 (três) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

1. Solução de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria

A solução a ser implementada consiste na implantação de um enlace de fibra óptica próprio entre o Data Center da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e o novo Data Center do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa infraestrutura garantirá maior velocidade de transmissão, segurança no tráfego de informações institucionais e independência de operadoras de telecomunicações, atendendo plenamente às necessidades estratégicas das instituições envolvidas.

2. Interligação DPE/MA – TJMA

A solução será composta pelos seguintes elementos estruturais e operacionais:
3.2.1. Cabeamento óptico: Instalação de dois cabos de, no mínimo, 06 pares de fibras ópticas monomodo para garantir redundância e alta disponibilidade do serviço.
3.2.2. Encaminhamento subterrâneo: Construção de trecho de encaminhamento subterrâneo a partir do Rack de Telecomunicações do Data Center da DPE/MA até um poste externo.
3.2.3. Encaminhamento aéreo: Passagem da fibra óptica por meio de postes de iluminação pública até o ponto de entrada no TJMA.
3.2.4. Interligação final: Encaminhamento subterrâneo, utilizando infraestrutura já existente no TJMA, até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center.

3. Reserva Técnica

Para garantir a continuidade operacional e facilitar intervenções futuras, a solução incluirá:
3.3.1. Reserva técnica de cabos ópticos: Manutenção de mínimo de 10 metros de fibra óptica de sobra em cada extremidade do enlace, armazenados conforme normas técnicas.
3.3.2. Pontos críticos de reserva: Áreas de alto risco de acidente ou rompimento terão trechos adicionais de reserva técnica, assegurando rápida substituição em caso de falha.

Contrato XXX Minuta (20071 SEI 0008014-22.2025.8.10.0001 / pg. 249

4. Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada durante todo o período de garantia contratual, abrangendo a realização dos serviços diretamente pela própria Contratada ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.4.1. Plano de Manutenção Técnica: Desenvolvimento de um plano detalhado, contemplando inspeções regulares e substituição preventiva de componentes sujeitos a desgaste, garantindo o perfeito funcionamento da infraestrutura dentro do período de garantia.

3.4.2. Assistência Técnica Especializada: Prestação de suporte técnico durante o período de garantia contratual, com atendimento ágil para falhas no enlace, respeitando os prazos de resposta e solução estabelecidos contratualmente e alinhados às melhores práticas do setor.

3.4.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão do documento pelo engenheiro responsável, garantindo a conformidade com a Resolução nº 278/83 do CONFEA, assegurando que todas as manutenções e eventuais reparos estejam devidamente registrados e certificados.

3.4.4. Monitoramento da Infraestrutura: Disponibilização de relatórios periódicos sobre o desempenho do enlace, identificando necessidades de ajustes, intervenções corretivas e preventivas dentro do prazo de garantia, com registros técnicos detalhados das ações realizadas.

5. Sustentabilidade e Expansibilidade

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade e eficiência econômica, garantindo:

3.5.1. Redução de custos operacionais: A eliminação da dependência de links comerciais reduz gastos recorrentes com operadoras de telecomunicações.

3.5.2. Expansão facilitada: A infraestrutura instalada permitirá futuras expansões sem a necessidade de troca de cabos, apenas com a substituição das interfaces terminais.

3.5.3. Uso racional de recursos: A instalação e manutenção da rede seguirão diretrizes para evitar desperdício de insumos e minimizar impactos ambientais.

6. Documentação e Conformidade Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo:

3.6.1. Projeto As Built, detalhando a infraestrutura implementada.

3.6.2. Certificação da Fibra Óptica, comprovando a qualidade da instalação e conformidade com normas da ABNT.

3.6.3. Relatórios de Inspeção, garantindo que a infraestrutura esteja em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o cumprimento das normas legais, destacando-se as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das orientações dos fabricantes;

4.2. Fornecimento de materiais originais novos de fábrica;

4.3. Por tratar-se de serviço de engenharia, a contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação do Engenheiro Eletricista, com atribuições constantes da Resolução nº 278/83, do CONFEA, responsável pela manutenção técnica e pelo plano de manutenção dos equipamentos.

4.4. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.5. Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos abaixo listados:

4.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;
4.5.2. Comprovação da experiência na prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto em tela, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos.
4.6. Sustentabilidade da Solução Contratada

4.6.1. A contratação atende ao requisito de sustentabilidade econômica, considerando que a Solução também permitirá a redução de custo com links de acesso, considerando que a infraestrutura terá alta longevidade e já iniciando com velocidade superior ao ofertado pelas operadoras. Além disso, possibilitará ampliação da capacidade tráfego apenas com a troca das interfaces terminais, sem necessidade de troca de meio de comunicação.

4.6.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia limpa e renovável.

4.6.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, e no trabalho em altura, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Justificativa para a Indicação de Marca e Modelos dos Materiais e Acessórios

4.7.1. Na presente contratação será exigida a padronização do fabricante da solução de fibra óptica (CABOS E CORDÕES ÓPTICOS) e distribuidores internos ópticos (DIO's), visando a padronização com a infraestrutura de cabeamento estruturado já existente na CONTRATANTE.

4.7.1.1. Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros

4.7.1.1.1. Referência de Mercado: CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA

4.7.1.1.2. Deverá ser projetado para uso entre prédios, com vão de até 80 metros, em instalações que não exigem cordoalhas ou acessórios de sustentação.

4.7.1.1.3. O cabo deverá possuir construção em tubo de material termoplástico preenchido com material geleado, contendo, no mínimo, 12 fibras ópticas monomodo, tipo SM G.652, com, no mínimo, dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP) e capa externa com camada de material termoplástico na cor preta (NR) ou do tipo Retardante a Chamas (RC) e possuir proteção anti-UV.

4.7.1.1.4. Deverá cumprir todas as normas aplicáveis conforme a NBR 14160.

4.7.1.2. Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores

4.7.1.2.1. Referência de Mercado: CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA

4.7.1.2.2. Deverá possuir construção em material dielétrico, com núcleo totalmente seco protegido por materiais hidroexpansíveis.

4.7.1.2.3. O cabo deverá possuir construção em material totalmente dielétrico, constituído por fibras ópticas tipo monomodo, revestidas em acrilato curado com proteção UV, agrupadas em unidades básicas.
4.7.1.2.4. Deverá possuir elemento central e elemento de tração dielétricos.

4.7.1.2.5. Deverá possuir núcleo totalmente seco e protegido contra penetração de umidade.
4.7.1.2.6. Deverá possuir fibras dielétricas para garantir resistência mecânica do cabo e proteção contra roedores, e todo o conjunto deverá ser protegido por uma capa externa de material termoplástico resistente a intempéries.

4.7.1.2.7. Deverá ser projetado para ambientes de instalação internos e externos e operação em dutos.

4.7.1.3. DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios

4.7.1.3.1. Referência de Mercado: DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA

4.7.1.3.2. Deverá possuir capacidade para até 48 fibras com conectores LC-Duplex.

4.7.1.3.3. Deverá permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.

4.7.1.3.4. Deverá possuir altura de 1U (44,45mm) e ser adequado para instalação em racks no padrão 19".

4.7.3.5. Deverá possuir, no mínimo, dois acessos laterais e dois acessos traseiros, para cabos ópticos com diferentes diâmetros, todos com sistema de fixação do cabo e ancoragem do elemento de tração.

4.7.1.3.6. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas pq.

4.7.1.3.7. Deverá possuir 04 braçadeiras plásticas md.

4.7.1.3.8. Deverá possuir 02 cartões de identificação.

4.7.1.3.9. Deverá possuir 04 parafusos e 04 porcas gaiolas.

4.7.1.3.10. Deverá ser entregue com Kit de Bandejas de Emendas 12F para acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra.

4.7.1.3.11. Deverá ser composto por até 4 bandejas de emenda de 12 (doze) fibras empilháveis, suportando 12, 24, 36 ou 48 fibras.

4.7.1.3.12. Deverão estar inclusos protetores de emenda, braçadeiras e parafusos de fixação.

4.7.1.3.13. Deverá ser fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

4.7.1.3.14. Deverá ser entregue com Kit de Extensões Ópticas Conectorizadas, capaz de atender até 06 (seis) fibras, e composto por adaptadores e extensões ópticas.

4.7.1.3.15. Deverá ser entregue com Kit Suporte de Adaptadores no padrão LC para fixar os adaptadores ópticos das extensões utilizadas na configuração do DIO.

4.8. Vistoria Técnica

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. Subcontratação

4.9.1. É vedada a subcontratação total o parcial do objeto.

4.10. Da Garantia Contratual de Execução dos Serviços

4.10.1. Não será exigida Garantia Contratual de Execução dos Serviços em função do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos de Execução dos Serviços:

5.1.1.1. O prazo para o início da execução do objeto será de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 03 (três) meses, contado a partir do início dos serviços.

5.2. Local da Prestação dos Serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e também na área externa do Fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Novo Data Center do TJMA, localizados à Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Jaracati/Calhau - São Luís-MA.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.1. O transporte dos materiais até o local determinado pela CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o armazenamento e guarda durante a execução dos serviços. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. Interligação DPE/MA<> TJMA:

5.4.1.1. Interligação via fibra óptica da Rede do MPMA, saindo do Data Center da DPE/MA, localizados na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA e chegando no Novo Data Center do TJMA, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís / MA.

5.4.1.1.1. Para essa interligação, deverão ser lançados, a partir do Rack de Telecomunicações do Data

Center da DPE/MA, 02 (dois) cabos de, no mínimo, 06 (seis) pares de fibras ópticas, tipo monomodo. Saindo do prédio da DPE/MA, deverá ser construído trecho de encaminhamento subterrâneo até poste específico localizado na área externa da DPE/MA, de onde seguirá, passando por meio aéreo e subterrâneo para a área externa do TJMA, por meio de postes de iluminação, chegando ao poste de entrada de links externos do TJMA, de onde seguirá, por encaminhamento subterrâneo (já existente), até o Rack de Telecomunicações do Novo Data Center do TJMA.

5.4.2. Futura Segunda Rota Redundante:

5.4.2.1. A contratada deverá deixar disponível espaço e sobra o suficiente para uma futura segunda rota alternativa.

5.4.3. Reserva Técnica:

5.4.3.1. Deverá existir uma reserva técnica de cada cabo óptico de, no mínimo, 10 (dez) metros em cada extremidade do enlace, cujo armazenamento deverá ser feito respeitando as normas técnicas e boas práticas aplicáveis.

5.4.3.2. Deverá existir uma reserva técnica nos pontos críticos de alto risco de acidente ou rompimento.

5.5. Da Garantia do Serviço:

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter a infraestrutura fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.4. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizadas na infraestrutura fornecida.

5.5.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da notificação pela Contratante.

5.5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.6.1 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.6.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços.

5.5.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.5.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e Fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.5.11.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.5.11.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.5.11.3. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.5.12. O Fiscal Administrativo do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.5.13. O Gestor do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.5.14. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5.5.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.5.15.1. O Fiscal Técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, a cada início e conclusão de etapa, e sempre que for necessário, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

Fiscais:

· Ricardo Corrêa Lemos - SUINFO - Matrícula: 1577477;
· Felipe Dias Corrêa - SUINFO/DIR - Matrícula: 2436020;
· Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva - SUINFO - Matrícula: 2749422.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.15.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamentação da DPE/MA;

10.15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.15.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

10.15.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

10.15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas do contrato;

10.15.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.15.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo fiscal do contrato;

10.15.8. No curso da execução do objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá à contratante, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

10.15.9. A FISCALIZAÇÃO comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.16.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento dos produtos e cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto da contratação;

11.16.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

11.16.3. Não transferir total ou parcialmente o contrato a terceiros.
6.16.4. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

11.16.5. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

11.16.6. Comunicar imediatamente à Gestão e Fiscalização do Contrato os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto;

11.16.7. Realizar novamente os serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis, rejeitados pela fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, devido a má qualidade de suas execuções.

11.16.8. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na e legislações pertinentes ao objeto Lei nº 14.133, de 2021, contratado, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

11.16.9 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer serviço que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas no Termo.

11.16.10. Apresentar Cronograma de execuções dos serviços conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como base o Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes.

12.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

12.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista

técnico e administrativo.

12.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

12.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até , contados 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

Forma de pagamento

12.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

13.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.11 e 13.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o

tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre o titulares envolvidos;

14.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar,

monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A extinção contratual poderá ser:

16.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

16.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

16.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

16.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do

procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 21/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0200368** e o código CRC **CF17384E**.

Aviso de Contratação Direta nº 90014/2025

Última atualização 22/05/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2025 10:23 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000036/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 119.014,54

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	1	R$ 119.014,54

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Anexo /PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0200744) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 272

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

22/05/2025 10:24:28

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 90014/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: I

Compra Com Disputa: Sim

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000036/2025

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

Quantidade de Itens: 1

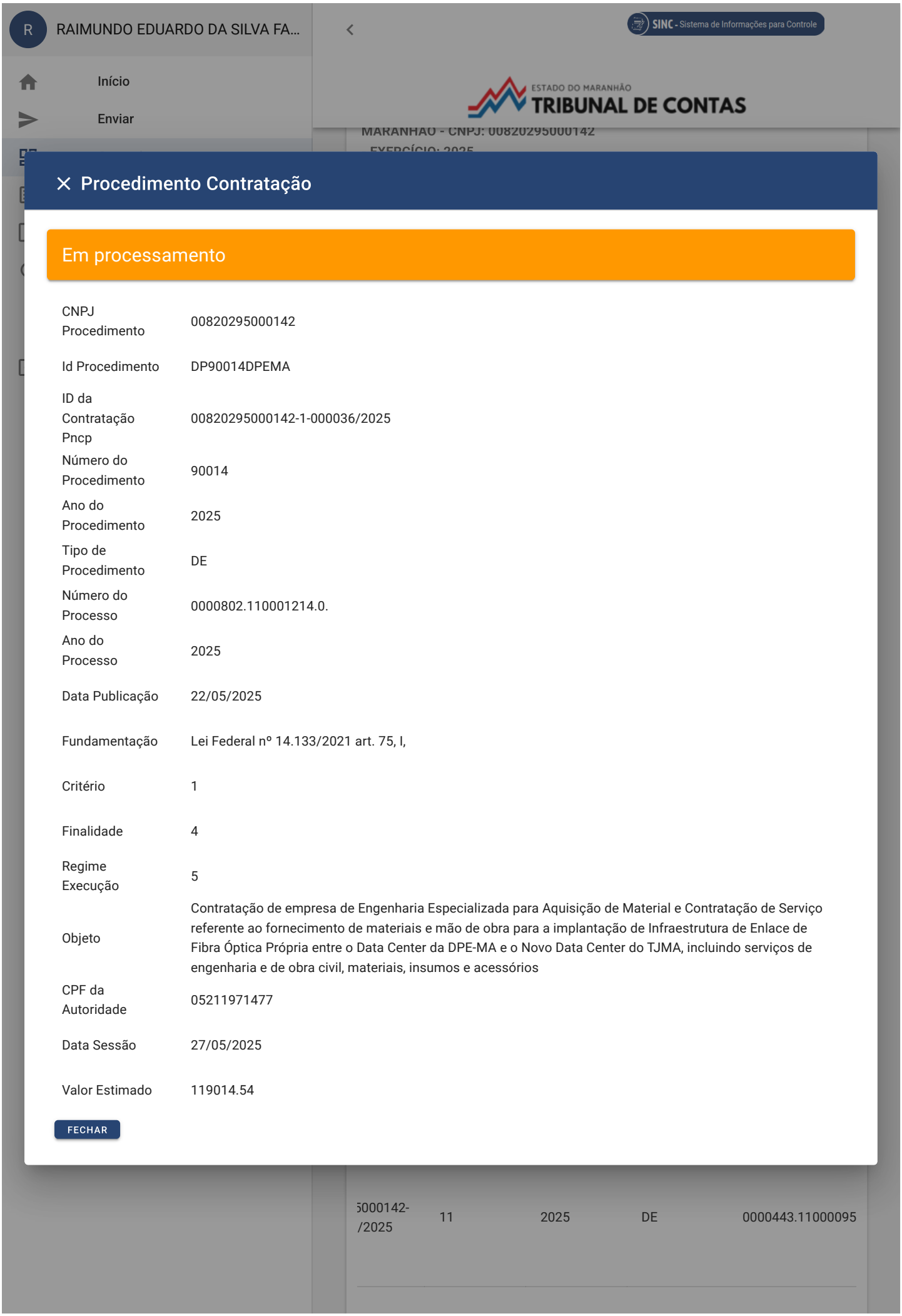
Valor Total da Compra (R$): 119.014,54

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Anexo 7Disponibilização Aviso da DE nº 90014.25 SIASGnet (0200746) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 273



Anexo /TCE-MA Procedimento Contratação Direta DE (0200755) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 274

Mundial Telecomunicações BH LTDA – ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29 Inscrição **Estadual:** 002735915.00-94

INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 0000802.110001214.0.2025
- Tipo: Contratação Direta: Dispensa
- Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): DIR/Divisão de Infraestrutura e Redes
- Responsável pela Elaboração: Felipe Dias Corrêa /Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
- E-mail: felipecorrea@ma.def.br
- Órgão: Defensoria Pública do Estado do Maranhão
- UASG: 453747
- Material/Serviço: CATSER - 2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas Telecomunicações

Descrição	Total
Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.	**R$115.000,00**
Total	R$115.000,00

Edinardo Andrade – Coordenador

Contatos: 31 99467-7531 -edinardo@mundialtelecomunicacoes.com.br

Leonardo Azevedo – Diretor técnico

Contatos: 31 98540-6554 – leonardo@mundialtelecomunicacoes.com.br

Fabio Azevedo – Diretor técnico

Contatos: 31 98574-6950 – Fabio@mundialtelecomunicacoes.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3266226/2025
Emissão: 22/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZWBC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA

CNPJ: 24.509.756/0001-29

Registro: 0001544632

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 26.000,00

Data do Capital: 03/03/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA GIL CARVALHO, 78, 201, MONTE CARLO, SANTA LUZIA, MG, 33172140

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 08/10/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000154491DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PABLO HENRIQUE RIBEIRO DE SIQUEIRA

Registro: 1422763684

CPF: ***.320.886-**

Data Início: 08/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973 E NO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO: ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZWBC8
Impresso em: 22/05/2025 às 16:43:18 por: adapt, ip: 200.229.244.62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA**, com sede à *Rua Gil Carvalho, 78, Monte Carlo, em Santa Luzia – Minas Gerais* inscrita no **CNPJ** sob número **24.509.756/0001-29,** executou para **LINK ISTHIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.230.760/0001-16**, com endereço na *Avenida Cel. Antônio Benjamim Camargos, 309,Bairro: Industrial, Contagem/MG*, serviços de lançamento de rede óptica em posteamento CEMIG, em rede canalizada e em ambiente interno:

01. Lançamento de 3.000(três mil) metros de cabo de fibra óptica de cabo de72F.O.;

02. Instalação de 6 (seis) caixas de emendas entre elas 4 (quatro) caixas FOSC e 2(duas) caixas FIST;

03. Execução de 1.030 (um mil e trinta) conexões através do processo de fusão, em caixas de emenda óptica.

04. Execução de 276 (duzentos e setenta e seis) terminações através do processo de fusão, feitas em DGO e terminadores ópticos.

05. Execução de 276 (duzentos e setenta e seis) testes (potência e OTDR) nas fibras do Backbone. .

Atestamos ainda para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional ***Nayara Evelyn Simões Hadad, Engenheira Eletricista-Eletrônica e de Telecomunicações , CREA/MG:211998/D*** atuou como Responsável Técnico pela empresa **MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.** E que a contratada atendeu a inteiro contento todas as cláusulas e disposições do contrato firmado, tratando sempre com transparência nossas negociações, cumprindo todos os prazos acordados, **com início em 10 de janeiro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2019**, de forma plenamente satisfatória, não havendo em nossos registros nada que os desabonem até o presente momento.

Contagem, 24 de janeiro de 2019.

Savio Junio dos Santos Rodrigues

Supervisor de Rede Externa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA-ME**, estabelecida na **RUA GIL CARVALHO, 78 – APTO 201 – BAIRRO MONTE CARLO na CIDADE DE SANTA LUZIA/MG**, CNPJ **24.509.756/0001-29** foi fornecedora de serviços em **CONSTRUÇÃO DE REDE FIBRA ÓPTICA CABO AS e ASU 06FO A 72FO, FUSÃO DE FIBRA, CABEAMENTE ESTRUTURADO, REDE E PONTOS ELÉTRICOS, ANÁLISE DE REDE COM OTDR, ASBUILT EM GERAL** no período de **20/08/2022 à 15/04/2023**, totalizando mais de **1000h**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo a que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia/MG, 20 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAVIO JUNIO DOS SANTOS RODRIGUES PI
Data: 20/07/2023 13:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÁVIO JUNIO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA
CPF: 086.985.946-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MUNDIAL TELECON BH LTDA**, com sede à *Rua* Gil Carvalho, 806, Bairro Monte Carlo, em Santa Luzia – Minas Gerais inscrita no CNPJ sob número ***24.509.756/0001-29***. executou para **VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***08.422.945/0001-03***, com endereço na Rua Lila Borja, 10, Bairro: Heliópolis, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.741-605, serviços técnicos especializados de fusão de fibra óptica e testes OTDR.

- Execução de fusão em fibra óptica 240 (duzentos e quarenta) fusões;
- Execução de testes OTDR em fibra óptica 240 (duzentos e quarenta) testes.

Atestamos ainda para fins de comprovação da realização das atividades técnica, que a profissional **Jaqueline Dias Serafim, Engenheira Eletricista: CREA-MG 79.894/D**, atuou como responsável técnico pela empresa V**ia Networks Engenharia LTDA,** acompanhando a execução dos serviços de engenharia. E que contratada atendeu a inteiro contento todas as cláusulas e disposição do contrato firmado, tratando sempre com transparência nossas negociações, cumprindo todos os prazos acordados, **com início 13/03/2023 e término 30/03/2023,** de forma plenamente satisfatória, não havendo em nossos registros nada que os desabonem até o presente momento.

Belo Horizonte, 20 julho de 2023.

Assinatura/identificação do Contratante

Telefone – Cargo - 31 99130007S - Gerente Administrativo

CI/CPF/Identificação - 060.086.306-96 - MG8822363

Carimbo -

Via Networks Engenharia Ltda

Via Networks Engenharia Ltda
CNPJ: 08.422.945/0001-03

Rua Caldas da Rainha, 806 · São Francisco
Belo Horizonte · MG · CEP 31.255-180
(31) 3273 2486 · contato@via.eng.br
www.via.eng.br

Documentação Técnica (0202372) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 279

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa Mundial Telecomunicações LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.756/0001-29 representada pelo(a) Sr. Leonardo Azevedo Alcântara Martins declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Luzia MG, 26 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
Data: 27/05/2025 14:05:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Leonardo Azevedo Alcântara Martins

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121060857-4
EM 04/04/2016.

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA

Protocolo: 16/251.551-1

AC0215109

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD126
UD126 - MF SANTA LUZIA

16/251.551-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J162056629472

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Túlio Cesar Vasta Dias
Assinatura: Túlio Cesar Vasta Dias
Telefone de Contato: (31) 3475.1162

SANTA LUZIA
Local

16 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			Cintia Matos Mat: 28062	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		04/04/16 Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210608574 em 04/04/2016 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, Nire 31210608574 e protocolo 162515511 - 04/04/2016. Autenticação: 27BAAD5BA10421FC012135CD18843947ABBD1F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.551-1 e o código de segurança oYvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

A1- Djanilo Carlos 04/04/2016

CARTÓRIO BRITO
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DIST. DE SÃO BENEDITO - STA. LUZIA-MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Tito Cesar Maia
Dou fé.
São Benedito-MG, 23/03/2016
Marilene E. Moreira Santos
Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYE 55933

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210608574 em 04/04/2016 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, Nire 31210608574 e protocolo 162515511 - 04/04/2016. Autenticação: 27BAAD5BA10421FC012135CD18843947ABBD1F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.551-1 e o código de segurança oYvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA

1. LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 065.770.586-10, documento de identidade 11107178, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 201, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.172-140 e

2. TULIO CESAR MARRA DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.663.796-75, documento de identidade 11965067, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 401, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.172-140.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MUNDIAL TELECOMUNICACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 201, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MG, CEP 33.172-140.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 26.000,00 (VINTE e SEIS MIL reais) dividido em 26.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS	13.000	13.000,00
TULIO CESAR MARRA DIAS	13.000	13.000,00
TOTAL	26.000	26.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS ao administrador/sócio TULIO CESAR MARRA DIAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210608574 em 04/04/2016 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, Nire 31210608574 e protocolo 162515511 - 04/04/2016. Autenticação: 27BAAD5BA10421FC012135CD18843947ABBD1F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.551-1 e o código de segurança oYvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA LUZIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SANTA LUZIA, 15 de Março de 2016.

CARTÓRIO BRITO

LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
Sócio/Administrador

CARTÓRIO BRITO

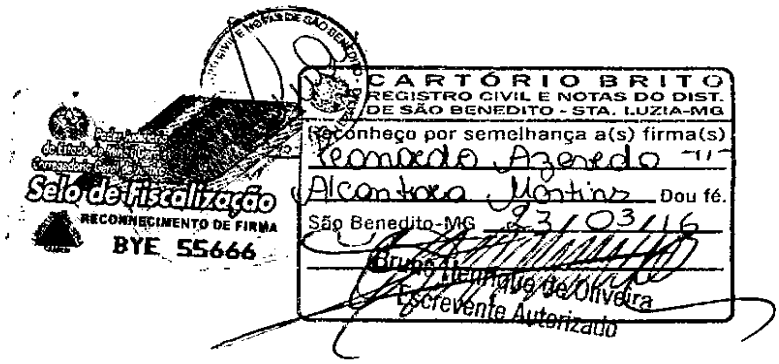
TULIO CESAR MARRA DIAS
Sócio/Administrador

CARTÓRIO BRITO
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DIST. DE SÃO BENEDITO - STA. LUZIA-MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Dou fé.
São Benedito-MG 23/03/2016
Mariene L. Moreira Santos
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
BYE 55932

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J162056629472 MG35483003

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210608574 em 04/04/2016 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, Nire 31210608574 e protocolo 162515511 - 04/04/2016. Autenticação: 27BAAD5BA10421FC012135CD18843947ABBD1F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.551-1 e o código de segurança oYvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210608574 em 04/04/2016 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, Nire 31210608574 e protocolo 162515511 - 04/04/2016. Autenticação: 27BAAD5BA10421FC012135CD18843947ABBD1F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.551-1 e o código de segurança oYvW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.509.756/0001-29 **MATRIZ**		**04/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDIAL TELECOMUNICACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GIL CARVALHO	**78**	**APT 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.172-140	**MONTE CARLO**	**SANTA LUZIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIALTELECOMUNICACOESBH@GMAIL.COM	**(31) 8540-6554**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **12:04:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 286

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA
CNPJ: 24.509.756/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:15 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **4A2A.3F86.E4D6.6EB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.509.756/0001-29

Razão Social: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA ME

Endereço: RUA GIL CARVALHO 78 APTO 201 / MONTE CARLO / SANTA LUZIA / MG / 33172-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602564532173250

Informação obtida em 23/05/2025 12:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 288

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.509.756/0001-29
Certidão nº: 28493323/2025
Expedição: 23/05/2025, às 12:15:57
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.509.756/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de

SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Emitido em: 23/05/2025 12:49:16

Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida - Cep: 33045090 Telefone: 3136415300

Nome/Razão Social:	MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA		
CPF/CNPJ:	24.509.756/0001-29	**Inscrição Municipal:**	1018548

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 24.509.756/0001-29

Inscrição Municipal	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura
1018548		04/04/2016

Nome / Razão Social	Área Estabelecimento (m2)
MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA	15,00

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo
MUNDIAL TELECOMUNICACOES	NORMAL

Complemento / Restrições

MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. SERVICOS DE

Código e descrição da atividade econômica principal

42219.05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Código e descrição das atividades econômicas

42219.04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

43215.00 - Instalação e manutenção elétrica

47512.01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

47521.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

61108.99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

61906.01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

61906.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

80200.01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletronico

95126.00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Logradouro	Número
GIL CARVALHO	78

Complemento

APTO 201

CEP	Bairro / Distrito	Município	UF
33172140	MONTE CARLO	SANTA LUZIA	MG

Situação cadastral	Data situação cadastral
ATIVO	23/05/2025

Situação especial	Data situação especial
SEM RESTRIÇÃO	

654F7987-1688-439B-905E-7FCDD21A81C6

© Moderna - Sistemas de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002735915.00-94	CNPJ/CPF: 24.509.756/0001-29	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GIL CARVALHO		NÚMERO: 78
COMPLEMENTO: APT 201,	BAIRRO: MONTE CARLO	CEP: 33172140
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTA LUZIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000877662281

Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 291

Município de Santa Luzia
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Art. 336 - Lei Complementar 3.160/2010

Número: **07763/2025**
Validade desta certidão: **01/07/2025**
Numero do Processo: **006583/2025**

Dados do Contribuinte:

Nome: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA**
CPF/CNPJ: **24.509.756/0001-29**
Endereço: **RUA GIL CARVALHO, 78 - APTO 201 - MONTE CARLO - SANTA LUZIA - 33.172-140 - MG**

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para quaisquer fins de direito que até a presente data, o contribuinte acima mencionado não possui débitos com os cofres municipais.

Nos termos do art. 344º do CTM, fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome do contribuinte acima identificado.

A presente é a expressão da verdade.

Obs: ***

Código de Autenticidade: **2B95AA2D-C699-4323-9DEC-49F1686B8579**

Santa Luzia, 2 de Abril de 2025

Ana Luisa Tiburcio Mariano
Matrícula 37164
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA LUZIA - MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA LUZIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA
CNPJ: 24.509.756/0001-29

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2025 às 12:13

SANTA LUZIA, 09 de Maio de 2025 às 12:24

Código de Autenticação: 2505-0912-2424-0783-7495

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 293

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210608574	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000188887

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA LUZIA
Local

3 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/106.187-2	MGP2000188887	03/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA
CNPJ: 24.509.756/0001-29

1. Pelo instrumento particular LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 12/11/1982, n° do CPF: 065.770.586-10, documento de Identidade 11107178, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 201, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.172-140 e

2. FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 02/02/1984, n° do CPF: 059.777.926-03, documento de identidade 11107197, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 202, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.172-140. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA, com sede na RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 201, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MG, CEP: 33.172-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31210608574 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.756/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que se enquadrava na condição de MICROEMPRESA (ME) passará a se enquadrar na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Cláusula Segunda – A sociedade que tem como objeto social a prestação de serviços de Manutenção de Estações e Rede de Telecomunicações, passará a operar com o seguinte objeto social: Manutenção de Estações e Rede de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Serviços de Telecomunicações por Fio, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de Estações e Redes de Telecomunicações, Provedores de Acesso as Redes de Comunicações, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Outras Atividades de Telecomunicações.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo código civil Brasileiro, Lei N° 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter à seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Segunda – A sociedade passará a se enquadrar na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Cláusula Terceira – O objeto social será a prestação de serviços de Manutenção de Estações e Rede de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Serviços de Telecomunicações por Fio, Instalação e Manutenção Elétrica, Construção de Estações e Redes de Telecomunicações, Provedores de Acesso as Redes de Comunicações, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Outras Atividades de Telecomunicações.

Cláusula Quarta – A sede da sociedade é na RUA GIL CARVALHO, número 78, APT 201, bairro / distrito MONTE CARLO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.172-140.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL reais) dividido em 26.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS	13.000	13.000,00
FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS	13.000	13.000,00
TOTAL	26.000	26.000,00

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS e ao administrador/sócio FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg.

do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica efeito o foro de SANTA LUZIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Santa Luzia, 03 de Março de 2020.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/106.187-2	MGP2000188887	03/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS e FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS da empresa MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA, com sede à RUA GIL CARVALHO nº 78 APTO 201, na cidade de SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210608574 de 04/04/2016 e no CNPJ/MF sob o nº 24.509.756/0001-29 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.

SANTA LUZIA- MG, 03 de MARÇO DE 2020.

_____

LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS: Sócio/Administrador

_____

FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/106.187-2	MGP2000188887	03/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, de NIRE 3121060857-4 e protocolado sob o número 20/106.187-2 em 03/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7745712, em 03/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.770.586-10	LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
059.777.926-03	FABIO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Belo Horizonte. terça-feira, 03 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 03 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7745712 em 03/03/2020 da Empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, Nire 31210608574 e protocolo 201061872 - 03/03/2020. Autenticação: 3BABB8D79EEF49202D98FC4F3DE460819E938D25. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/106.187-2 e o código de segurança ysw3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.509.756/0001-29**	DUNS®:	**945039942**
Razão Social:	**MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDIAL TELECOMUNICACOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2026**

CPF: 605.XXX.XXX-40 Nome: BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0202373) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 304

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão deInfraestrutura e Redes,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada, documentação de habilitação e qualificação técnica da licitante MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, pelo valor de R$ 115.000,00, após a fase de lances

São Luís–MA, em **27** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 27/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202376** e o código CRC **59B906F1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Segue análise da proposta de preço ajustada, documentação de habilitação e qualificação técnica da licitante **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA**.

A empresa não foi aprovada pois os seguintes itens estão em não conformidade com o Termo de Referência:

- **Declaração de Conhecimento das Condições Locais:**
  - **Itens do Termo de Referência:** 8.4.1 e 8.4.11.5
  - **Observação:** O documento apresentado pela empresa não aborda este requisito.
- **Atestados de Capacidade Técnica (Experiência Mínima 3 anos):**
  - **Item do Termo de Referência:** 8.4.10.1.1
  - **Observação:** A experiência cumulativa comprovada (~8.9 meses) é muito inferior aos 36 meses (3 anos) exigidos.327

Despacho para a CPC, para continuidade do processo.

São Luís–MA, em **27** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202615** e o código CRC **B12094C8**.

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Diligência – Dispensa Eletrônica nº 90014/2025

1 mensagem

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 28 de maio de 2025 às 09:33
Para: -edinardo@mundialtelecomunicacoes.com.br, leonardo@mundialtelecomunicacoes.com.br, Fabio@mundialtelecomunicacoes.com.br
Cc: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, suinfo <suinfo@ma.def.br>

À Licitante Mundial Telecomunicações BH LTDA – ME

Prezado(a) Senhor(a),

A Divisão de Infraestrutura e Redes, Supervisão de Informática, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 90014/2025-DPE/MA**, vem, por meio deste, solicitar o envio das respectivas Notas Fiscais e/ou Contratos que originaram os atestados de capacidade técnica apresentados na sessão da referida dispensa, para fins de validação das informações prestadas.

Ainda com relação aos referidos atestados, ressaltamos que, após análise da documentação apresentada, verificou-se que não restou comprovada a experiência mínima de 03 (três) anos na execução de serviços compatíveis com o objeto do certame, conforme exigido no subitem 8.4.10.1.1 do Termo de Referência – Anexo I, do instrumento convocatório da supracitada dispensa.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa se manifeste, **até o dia 28/05/2025, às 11:30h**, apresentando a documentação comprobatória necessária, sob pena de inabilitação, nos termos do edital.

Atenciosamente,
--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

E-mail Diligência DIR (0202852) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Finanças

Nota N° - Série
0000000397 - E

Autenticidade
V4FS-LIF4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **02/07/2024 17:10:19**
Competência: **07/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**
CNPJ/CPF: **24.509.756/0001-29** IM: **1018548** IE: **00273591500-94** TELEFONE:**3475-1162**
Endereço: **GIL CARVALHO ,78 ,APTO 201 - MONTE CARLO**
CEP: **33172-140** Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MG**
Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **VIA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **48.346.162/0001-02** IM: IE: TELEFONE:**00000000000**
Endereço: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO ,10133 - HELIÓPOLIS**
CEP: **31741-609** Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG**
Email:

LOCAL DE INCIDÊNCIA

Cidade: **SANTA LUZIA**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA; RECUPERAÇÃO DE REDE ÓPTICA AÉREA DA ALIANÇA ENERGIA.

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO INTER: 077.
AGÊNCIA:0001.
CONTA CORRENTE:4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129.

Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: **172.16.20.60**

Consulte a autenticidade desta Nota através do site: santaluziaiss.meumunicipio.digital

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o forne [...]

Código de Atividade (CNAE)
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

INSS(R$)	IR(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES(R$)	SUBEMPREITADA(R$)	BASE DE CÁLCULO(R$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R$)	VALOR TOTAL(R$)
0,00	0,00	6.566,00	4,5300	297,44	6.566,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R$ 6.566,00

Documentação referente a Diligência (0202855) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Gerência de Tributos
AV VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA
Santa Luzia - MG - 33045090

Nota: 2024000
00000434

Código Verificação
46340B273

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR

Data e Hora de Emissão: **17/10/2024 - 17:13 hs**

Período de Competência: **10/2024**

Município de Prestação: **Aimorés - MG**

Reg. Especial Tributação: **Simples nacional**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **24.509.756/0001-29**

Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**

Inscrição Municipal: **1018548**

Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual: **0027359150094**

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **R GIL CARVALHO, 78, APTO 201 - MONTE CARLO - CEP: 33.172-140 - Santa Luzia - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **VIA SERVICOS DE TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **08.422.945/0001-03**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **3036112**

Email: **legalizacao@avcontabil.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 10133 - HELIOPOLIS - CEP: 31.741-609 - Belo Horizonte - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de**

CNAE: **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de fibra óptica em Aimorés: Referente 1° serviço.

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
BANCO INTER; 077.
AGÊNCIA: 0001.
CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R$ 18.276,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	**18.276,00**	**5,00000**

		ISS (R$)	ISS Retido (R$)	**Valor Líquido (R$)**
		913,80	**0,00**	**18.276,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site https://santaluzia-mg.issintegra.com.br/.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 3160, de 23 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.394, de 30 de agosto de 2024.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Gerência de Tributos
AV VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA
Santa Luzia - MG - 33045090

Nota: 2024000
00000433

Código Verificação
CF0BBB29D

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR

Data e Hora de Emissão: **17/10/2024 - 16:34 hs**

Período de Competência: **10/2024**

Município de Prestação: **Aimorés - MG**

Reg. Especial Tributação: **Simples nacional**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **24.509.756/0001-29**

Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**

Inscrição Municipal: **1018548**

Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual: **0027359150094**

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **R GIL CARVALHO, 78, APTO 201 - MONTE CARLO - CEP: 33.172-140 - Santa Luzia - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **VIA SERVICOS DE TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **08.422.945/0001-03**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **3036112**

Email: **legalizacao@avcontabil.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 10133 - HELIOPOLIS - CEP: 31.741-609 - Belo Horizonte - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de**

CNAE: **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de fibra óptica em Aimorés: Referente 2° serviço.

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
BANCO INTER; 077.
AGÊNCIA: 0001.
CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R$ 11.470,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	**11.470,00**	**5,00000**

		ISS (R$)	ISS Retido (R$)	**Valor Líquido (R$)**
		573,50	**0,00**	**11.470,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site https://santaluzia-mg.issintegra.com.br/.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 3160, de 23 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.394, de 30 de agosto de 2024.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

Nr. Contrato	Revisao	Tipo	Situacao	Inicio	Final	Vl. Inicial	Valor Atual	Saldo
Reajuste S/N								
000000000003785		COFINS / ISS / INSS	Vigente	19/03/2025	19/06/2025	610,00	610,00	610,00
Nao								

OBJETO

Serviço de Fusão de Fibra Óptica destinado ao Mineirinho conforme abaixo:

* 1un SERVIÇO DE TESTE E FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA (06 Fusões)

Escopo:

Fusão de fibra óptica com as devidas Montagens/Testes/Certificações em OTDR

Informações do Contrato:

- Local: Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão.

- Empreendedor: Minas Arena Gestão Esportivas S.A. (CNPJ: 13.012.956/0001-55).

- Serviço: Fusão de fibra óptica com as devidas Montagens/Testes/Certificações em OTDR.

- Valor negociado: R$610,00

- Pagamento: 21 dias após a emissao da Nota Fiscal de serviço.

Solicitação: Manual

Cotação: Manual

Centro de Custo: 200.203

Natureza: 201504

Empresa: MUNDIAL TELECOMUNICACOES

CNPJ: 24.509.756/0001-29

Contato: Fabio Azevedo

Tel: (31) 98574-6950

E-mail: financeiro@mundialtelecomunicacoes.com.br / fabio@mundialtelecomunicacoes.com.br

CLAUSULAS

EM BRANCO

JUSTIFICATIVAS

EM BRANCO

FORNECEDORES

Codigo	Loja	Nome
004638	01	MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA

PLANILHA

Nr Planilha	Tipo	Fornecedor	Loja	Data Inicial	Data Final	Valor Total	Saldo	Reajuste
000001	SERVICO	004638	01	19/03/2025	19/06/2025	610,00	610,00	Nao

ITENS DA PLANILHA

Nr do Item	Produto	Quantidade	Vl. Unitario	Valor Total	Desconto %	Vl. Desconto	Qtd. Medida	Saldo
001	00800320	1,0000	610,00000000	610,00	0,00	0,00	0,0000	1,0000

Documentação referente a Diligência (0202855) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000000509 - E

Autenticidade
5RFZ-IGMS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **05/05/2025 12:08:28**

Competência: **05/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**
CNPJ/CPF: **24.509.756/0001-29** IM: **1018548** IE: **00273591500-94** TELEFONE:**3475-1162**
Endereço: **RUA GIL CARVALHO ,78 ,APTO 201 - MONTE CARLO**
CEP: **33172-140** Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MG**
Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **INTER FIBRA TELECOMUNICACAO LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **32.094.706/0002-37** IM: IE: TELEFONE:**(31) 3191-3006**
Endereço: **RUA AMAZONAS ,177 ,LOJA A - CENTRO**
CEP: **39625-000** Cidade: **ITAOBIM** UF: **MG**
Email: **isabella@netfree.net.br**

LOCAL DE INCIDÊNCIA
Cidade: **SANTA LUZIA**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de fibra óptica no mês de Maio/2025.

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
BANCO INTER: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.
CNPJ: 24.509.756/0001-29.
BANCO 077.
AGÊNCIA 0001.
C/C 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129

Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: **172.16.20.60**

Consulte a autenticidade desta Nota através do site: santaluziaiss.meumunicipio.digital

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
3101 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres [...]

Código de Atividade (CNAE)
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

INSS(R$)	IR(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES(R$)	SUBEMPREITADA(R$)	BASE DE CÁLCULO(R$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R$)	VALOR TOTAL(R$)
0,00	**0,00**	**6.000,00**	**5,0000**	**300,00**	**6.000,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R$ 6.000,00

Documentação referente a Diligência (0202855) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Gerência de Tributos
AV VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA
Santa Luzia - MG - 33045090

Nota: 2024000
00000001

Código Verificação
16710EA2C

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR

Data e Hora de Emissão: **02/09/2024 - 17:04 hs**

Período de Competência: **09/2024**

Município de Prestação: **Santa Luzia - MG**

Reg. Especial Tributação: **Simples nacional**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **24.509.756/0001-29**

Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**

Inscrição Municipal: **1018548**

Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual: **0027359150094**

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **R GIL CARVALHO, 78, APTO 201 - MONTE CARLO - CEP: 33.172-140 - Santa Luzia - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **VIA SERVICOS DE TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **08.422.945/0001-03**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: **LEGALIZACAO@AVCONTABIL.COM.BR**

Fone/Fax: **(31) 3018-5676**

Inscrição Estadual: **0010258690089**

Endereço: **AV CRISTIANO MACHADO, 10133 - HELIOPOLIS - CEP: 31.741-609 - Belo Horizonte - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de**

CNAE: **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de fibra óptica em Aimorés

OBSERVAÇÕES: DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
BANCO INTER: 077.
AGÊNCIA: 0001.
CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R$ 8.000,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	**8.000,00**	**5,00000**

		ISS (R$)	ISS Retido (R$)	**Valor Líquido (R$)**
		400,00	**0,00**	**8.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site https://santaluzia-mg.issintegra.com.br/.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 3160, de 23 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.394, de 30 de agosto de 2024.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000127 Série: E

Data Emissão	29/06/2020
Data Lançamento	29/06/2020
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {8664D517-3F82-4D02-B2DC-1CFA2935F279}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.728.036/0002-93 Insc. Estadual:

Endereço: AV AV FRANCO DUARTE,199 -CENTRO-39960000 JEQUITINHONHA MG BRASIL

Telefone: () E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	3,390	3.000,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202006 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: DEPÓSITO BANCÁRIO

Base Cálculo ISS	3.000,00	Valor do ISSQN	101,70	Valor da Nota Fiscal	3.000,00

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
EMPRESA: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.
CNPJ: 24.509.756/0001-29
BANCO INTER: 077.
AGÊNCIA: 0001.
CONTA: 4190481-8.

Emitido por: CONTRIBUINTE em 29/06/2020 17:07

Nota Fiscal nº:

00000127 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000127 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {8664D517-3F82-4D02-B2DC-1CFA2935F279}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000087 Série: E

Data Emissão	13/06/2019
Data Lançamento	13/06/2019
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: null
Fiscalização Tributária/ISSQN

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {8A2BAE49-3C5B-4314-AB0B-3B195BA3ACC4}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SWE TELECOMUNICACAO LTDA (Simples Nacional)

CPF/CNPJ: 31.379.200/0001-20 Insc. Estadual: Inscrição municipal: 1019409

Endereço: AVN BERNARDO GUIMARAES,26 LOJA 1-LONDRINA-33115650 SANTA LUZIA MG BRASIL

Telefone: (031)3636-1665 E-mail: savio.junio@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	3,110	985,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201906 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	985,00	Valor do ISSQN	30,63	Valor da Nota Fiscal	985,00

Observações 95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 13/06/2019 16:54

Nota Fiscal nº:

00000087 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000087 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {8A2BAE49-3C5B-4314-AB0B-3B195BA3ACC4}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000078 Série: E

Data Emissão	05/04/2019
Data Lançamento	05/04/2019
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: null
Fiscalização Tributária/ISSQN

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {4F4A25E5-A59E-4D65-8F0C-E4119B0E975C}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SWE TELECOMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 31.379.200/0001-20 Insc. Estadual: Inscrição municipal: 1019409

Endereço: AVN BERNARDO GUIMARAES,26 LOJA 1-LONDRINA-33115650 SANTA LUZIA MG BRASIL

Telefone: (031)3636-1665 E-mail: savio.junio@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	2,920	6.496,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201904 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	6.496,00	Valor do ISSQN	189,68	Valor da Nota Fiscal	6.496,00

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CONTA EMPRESARIAL.
BANCO SICOOB.
CONTA CORRENTE: 162154-8.
AG: 4036.
95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 05/04/2019 16:19

Nota Fiscal nº:

00000078 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000078 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {4F4A25E5-A59E-4D65-8F0C-E4119B0E975C}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000088 Série: E

Data Emissão	27/06/2019
Data Lançamento	27/06/2019
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: null
Fiscalização Tributária/ISSQN

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {58012005-E7F7-47C9-8378-D1BC87A8BE17}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SWE TELECOMUNICACAO LTDA (Simples Nacional)

CPF/CNPJ: 31.379.200/0001-20 Insc. Estadual: Inscrição municipal: 1019409

Endereço: AVN BERNARDO GUIMARAES,26 LOJA 1-LONDRINA-33115650 SANTA LUZIA MG BRASIL

Telefone: (031)3636-1665 E-mail: savio.junio@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	3,110	1.385,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201906 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	1.385,00	Valor do ISSQN	43,07	Valor da Nota Fiscal	1.385,00

Observações 95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 27/06/2019 17:47

Nota Fiscal nº:

00000088 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000088 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {58012005-E7F7-47C9-8378-D1BC87A8BE17}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000108 Série: E

Data Emissão	12/12/2019
Data Lançamento	12/12/2019
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {FCC7F0F0-D2CF-40B7-9330-FBED4EE0CB5D}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SWE TELECOMUNICACAO LTDA (Simples Nacional)

CPF/CNPJ: 31.379.200/0001-20 Insc. Estadual: Inscrição municipal: 1019409

Endereço: AVN BERNARDO GUIMARAES,26 LOJA 1-LONDRINA-33115650 SANTA LUZIA MG BRASIL

Telefone: (031)3636-1665 E-mail: savio.junio@gmail.com; apoioadm@costaesilvacontabilidade.com.br

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	3,040	3.303,75

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201912 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	3.303,75	Valor do ISSQN	100,43	Valor da Nota Fiscal	3.303,75

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CONTA EMPRESARIAL.
BANCO SICOOB.
CONTA CORRENTE: 162154-8.
AG: 4036.
95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 12/12/2019 12:17

Nota Fiscal nº:

00000108 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000108 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {FCC7F0F0-D2CF-40B7-9330-FBED4EE0CB5D}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000101 Série: E

Data Emissão	24/09/2019
Data Lançamento	24/09/2019
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária/ISSQN

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {B6D7707A-421E-492D-83AF-A8FB7B830829}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SG TELECOMUNICACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.728.036/0001-02 Insc. Estadual: 0015707300015 Inscrição municipal: 1019690

Endereço: RUA PARACATU,61 LOJA 1-SÃO BENEDITO-33125600 SANTA LUZIA MG BRASIL

Telefone: (31)3500-7080 E-mail: juridico@origemassociados.com.br

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fusão e fibra óptica.	3,060	2.000,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201909 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	2.000,00	Valor do ISSQN	61,20	Valor da Nota Fiscal	2.000,00

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CONTA EMPRESARIAL.
BANCO SICCOB.
CONTA CORRENTE: 162154-8.
AG: 4036.

95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,

Emitido por: CONTRIBUINTE em 24/09/2019 15:20

Nota Fiscal nº:

00000101 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000101 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {B6D7707A-421E-492D-83AF-A8FB7B830829}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000184 Série: E

Data Emissão	06/07/2021
Data Lançamento	06/07/2021
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {B3191FBC-5404-48DE-899E-5AC4529167EE}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.728.036/0002-93 Insc. Estadual:

Endereço: AV AV FRANCO DUARTE,199 -CENTRO-39960000 JEQUITINHONHA MG BRASIL

Telefone: () E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fibra óptica.	2,330	12.000,00

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202107 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	12.000,00	Valor do ISSQN	279,60	Valor da Nota Fiscal	12.000,00

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CNPJ: 24.509.756/0001-29 EMPRESA: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX: 24509756000129
95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 06/07/2021 13:01

Nota Fiscal nº:

00000184 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000184 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {B3191FBC-5404-48DE-899E-5AC4529167EE}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000156 Série: E

Data Emissão	02/12/2020
Data Lançamento	02/12/2020
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {BF13283B-839F-4118-9442-E29B40107672}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.422.945/0001-03 Insc. Estadual: 00010258690089

Endereço: RUA CALDAS DA RAINHA,806 -SÃO FRANCISCO-31255180 BELO HORIZONTE MG BRASIL

Telefone: (31)3273-2486 E-mail: diego.henrique@via.eng.br

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços executados na obra em Sete Lagoas/MG.	3,330	4.628,96

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202012 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	4.628,96	Valor do ISSQN	154,14	Valor da Nota Fiscal	4.628,96

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CNPJ: 24.509.756/0001-29 EMPRESA: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 4190481-8.

95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 02/12/2020 12:59

Nota Fiscal nº:

00000156 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000156 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {BF13283B-839F-4118-9442-E29B40107672}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME

CNPJ: 24.509.756/0001-29

GIL CARVALHO,78 APTO 201-MONTE CARLO-33172140 SANTA LUZIA MG
Inscrição Municipal: 1018548
Telefone: 3475-1162 E-mail: mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000171 Série: E

Data Emissão	18/02/2021
Data Lançamento	18/02/2021
Sub-Série	ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50
Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida CEP: 33045090 Telefone: 3136415300
E-mail: issdigital@santaluzia.mg.gov.br
Fiscalização Tributária

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:
www.santaluzia.mg.gov.br
Código de Controle da Nota Fiscal: {4B54806E-479F-4E1D-A618-DEFEAD6FACA0}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: SG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 11.728.036/0002-93 Insc. Estadual:

Endereço: AV AV FRANCO DUARTE,199 -CENTRO-39960000 JEQUITINHONHA MG BRASIL

Telefone: () E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.%	Valor Total
Prestação de serviços de fibra óptica, expansão Jequitinhonha/Itaobim.	3,300	3.851,26

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202102 - (Município Incidência: 3157807 - SANTA LUZIA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS	3.851,26	Valor do ISSQN	127,09	Valor da Nota Fiscal	3.851,26

Observações PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CNPJ: 24.509.756/0001-29 EMPRESA: MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES BH LTDA.
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX: 24509756000129
95126.00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

Emitido por: CONTRIBUINTE em 18/02/2021 12:47

Nota Fiscal nº:

00000171 Série: E

Recebi(emos) de MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000171 Série : E
Código de Controle da Nota Fiscal: {4B54806E-479F-4E1D-A618-DEFEAD6FACA0}

SANTA LUZIA ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

N° da Nota - Serie
0000000248 - E

Autenticidade
7PKD-KOJD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....:**10/11/2022 15:09:53**
Competência (Serv.).:**11/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**
CPF/CNPJ.....: **24.509.756/0001-29** **IM: 1018548** IE: **00273591500-94** Fone: **3475-1162**
Endereço.....: **RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201,MONTE CARLO - CEP: 33172140**
Município....: **SANTA LUZIA** UF:**MG** Email:**mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.:**VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:**VIA NETWORKS**
CPF/CNPJ.....:**08.422.945/0001-03** IM: **3036112** IE: **00010258690089** Fone: **3273-2486**
Endereço.....:**RUA CALDAS DA RAINHA,806,SÃO FRANCISCO - CEP: 31255180**
Município....:**BELO HORIZONTE** UF:**MG**
Email.....:**diego.henrique@via.eng.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA , EMPRESA IRANI.

PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA:4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 200.187.180.43
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: santaluziaiss.meumunicipio.digital

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elev
Código de Atividade (CNAE)
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUçõES (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	870,00	3,2900%	28,62	870,00

VALOR LíQUIDO DA NOTA = R$ 870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
0000000250 - E

Autenticidade
5VR6-4GR8

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....:**11/11/2022 19:05:53**
Competência (Serv.).:**11/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**
CPF/CNPJ.....: **24.509.756/0001-29** IM: **1018548** IE: **00273591500-94** Fone: **3475-1162**
Endereço.....: **RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201,MONTE CARLO - CEP: 33172140**
Município....: **SANTA LUZIA** UF: **MG** Email: **mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **VIA NETWORKS**
CPF/CNPJ.....: **08.422.945/0001-03** IM: **3036112** IE: **00010258690089** Fone: **3273-2486**
Endereço.....: **RUA CALDAS DA RAINHA,806,SÃO FRANCISCO - CEP: 31255180**
Município....: **BELO HORIZONTE** UF: **MG**
Email.....: **diego.henrique@via.eng.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA, PARA GERDAU.

PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 179.126.141.54
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: santaluziaiss.meumunicipio.digital

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elev
Código de Atividade (CNAE)
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUçõES (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9.570,00	3,2900%	314,85	9.570,00

VALOR LíQUIDO DA NOTA = R$ 9.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

N° da Nota - Serie
0000000247 - E

Autenticidade
S1W6-ULUB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....:**10/11/2022 15:01:57**
Competência (Serv.).:**11/2022**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MUNDIAL TELECOMUNICACOES**
CPF/CNPJ.....: **24.509.756/0001-29** **IM: 1018548** IE: **00273591500-94** Fone: **3475-1162**
Endereço.....: **RUA GIL CARVALHO,78 APTO 201,MONTE CARLO - CEP: 33172140**
Município....: **SANTA LUZIA** UF:**MG** Email:**mundialtelecomunicacoesbh@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **VIA NETWORKS**
CPF/CNPJ.....: **08.422.945/0001-03** IM: **3036112** IE: **00010258690089** Fone: **3273-2486**
Endereço.....: **RUA CALDAS DA RAINHA,806,SÃO FRANCISCO - CEP: 31255180**
Município....: **BELO HORIZONTE** UF:**MG**
Email.....: **diego.henrique@via.eng.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA PARA GLOBO.

PARA PAGAMENTO SEGUE DADOS BANCÁRIO:
CNPJ; 24.509.756/0001-29.
BANCO INTER: 077; AGÊNCIA: 0001; CONTA: 4190481-8.
CHAVE PIX CNPJ: 24509756000129

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 200.187.180.43
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: santaluziaiss.meumunicipio.digital

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elev
Código de Atividade (CNAE)
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUçõES (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.260,00	3,2900%	41,45	1.260,00

VALOR LíQUIDO DA NOTA = R$ 1.260,00

Justificativa de Capacidade Técnica e Experiência

Processo: Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 – ME/EPP

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA

A Mundial Telecomunicações, com sede em Santa Luzia/MG, atua no mercado desde 2015, somando 9 anos de experiência contínua na execução de projetos em infraestrutura de telecomunicações, redes ópticas e integração de soluções para conectividade e segurança.

A empresa possui histórico consolidado em contratos com órgãos públicos e privados, tendo prestado serviços especializados em:

- Lançamento e fusão de cabos ópticos com certificação OTDR
- Construção de infraestrutura civil para redes de dados (instalação de dutos, eletrodutos, caixas, torres e postes)
- Projetos e execução de enlaces ópticos dedicados para integração entre data centers e sedes administrativas
- Instalação de sistemas de CFTV, cabeamento estruturado e redes internas

Durante sua trajetória, a Mundial Telecomunicações contribuiu tecnicamente com projetos de grande relevância pública, como o programa Cidade Segura de Nova Lima/MG, no qual foram implantados mais de 100 km de fibra óptica, 450 câmeras e 40 pontos de Wi-Fi público.

Com equipe técnica qualificada, equipamentos próprios, profissionais certificados e experiência comprovada em serviços similares ao objeto descrito no edital (infraestrutura de enlace óptico entre data centers com fornecimento de materiais, fusão, certificação e entrega técnica), a empresa reafirma sua capacidade plena de execução com eficiência, qualidade e conformidade normativa.

Dessa forma, justifica-se sua participação e aptidão técnica para atender plenamente às exigências da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 – DPE/MA, contribuindo com uma solução segura, estável e tecnicamente homologável.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO AZEVEDO ALCANTARA MARTINS
Data: 28/05/2025 11:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Leonardo Azedo Alcântara Martins

CPF: 065.770.856-10

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Infraestrutura e Redes,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhamos para análise a documentação enviada pela empresa MUNDIAL TELECOMUNICAÇÕES em resposta a diligência solicitada.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 28/05/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202856** e o código CRC **9E8379B3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Comissão Permanente de Contratação,

Diante da análise da documentação apresentada pela empresa **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA**, inscrita no CNPJ **24.509.756/0001-29**, referente à Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 DPE/MA, e em estrito cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências contidas no Aviso de Dispensa e, em especial, no Termo de Referência (TR), verifica-se o descumprimento de requisitos de habilitação técnica essenciais, que inviabilizam a sua contratação e impõem sua desclassificação no certame.

As seguintes não conformidades foram identificadas e são fundamentadas nos itens do Termo de Referência:

1. **Da Experiência Mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços (TR, item 8.4.10.1.1):**

   - O Termo de Referência, em seu item 8.4.10.1.1, exige a comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

   - A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica que, somados em períodos não concomitantes, totalizam aproximadamente 8 meses e 9 dias (Atestado 1: 9 dias de 10/01/2019 a 18/01/2019; Atestado 2: 8 meses de 20/08/2022 a 15/04/2023). Esta somatória é substancialmente inferior aos 36 meses (3 anos) requeridos.

   - A "Justificativa de Capacidade Técnica e Experiência" apresentada pela empresa declara "9 anos de experiência contínua", contudo, essa alegação não encontra respaldo na documentação comprobatória (atestados e notas fiscais) anexada, não atendendo ao disposto nos itens 8.4.9 e 8.4.10.1.4 do TR, que exigem a disponibilização de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, incluindo cópias de contratos.

2. **Da Ausência de Cópias dos Contratos que deram suporte aos Atestados de Capacidade Técnica (TR, itens 8.4.9 e 8.4.10.1.4):**

   - Conforme os itens 8.4.9 e 8.4.10.1.4 do Termo de Referência, o licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

   - A empresa não anexou as cópias dos contratos que deram origem aos serviços descritos nos atestados de capacidade técnica apresentados. As Notas Fiscais anexadas, **após diligência solicitada**, não correspondem diretamente aos períodos e tomadores de serviço dos atestados, não suprindo a exigência contratual.

Diante do exposto, e em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a falta de atendimento a quaisquer das exigências de habilitação é motivo para a inabilitação do licitante. As não conformidades apresentadas pela empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA são insanáveis nesta fase e comprometem a segurança jurídica e a capacidade técnica exigida para a execução do objeto.

Pelo exposto, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e consequente **INABILITAÇÃO** da empresa **MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA** (CNPJ: 24.509.756/0001-29) na Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 DPE/MA.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
DIR

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 28/05/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 28/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202873** e o código CRC **89890CCD**.

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA**

A ENECH ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74, estabelecida na Rua Projetada s/n, Cond. Reserva São Luis IV Bloco E Apto. 301, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão, na pessoa do seu representante legal Gleidson da Silva Carvalho, inscrito no CPF de nº 845.708.573-53, vem apresentar proposta de preço para o objeto da presente licitação.

1. Proponente:

Dados da Empresa:
Razão Social: **ENECH ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **07.532.965/0001-74**
Sede: Rua Projetada s/n, Cond. Reserva São Luis IV Bloco E Apto. 301, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão.
Telefone: (98) 98849-2070
Contato: Gleidson da Silva Carvalho
E-mail: comercial@enech.com.br

Dados do Representante Legal:
Nome: **Gleidson da Silva Carvalho**
CPF: **845.708.573-53**
Telefone: (98) 99164-3364
E-mail: comercial@enech.com.br

Dados Bancários
Banco: 077 - Banco Inter
Agência: 0001
Conta: 6755054-1
PIX: 07532965000174

Proposta Ajustada ENECH ENGENHARIA LTDA (0202918) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 331

2. Objeto da Contratação

O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

3. Proposta

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**INSTALAÇÃO DE ENLACE OPTICO ENTRE DATA CENTERS - TJMA - DPE-MA**				**R$ 115.900,00**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 10.060,80**
1.1.1.	PRÉ-PROJETO E ACOMPANHAENTO DE PROCESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA PARA USO MUTÚO DA INFRAESTRUTURA DE POSTES	un	1,00	R$ 10.060,80	R$ 10.060,80
1.2.	**INFRAESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 3.067,60**
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO AÇO ZINCADO - 2" x 3.000M FIXAÇÃO EM PAREDE	m	24,00	R$ 105,00	R$ 2.520,00
1.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, SELATUBO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC	m	10,00	R$ 54,76	R$ 547,60
1.3	**MATERIAIS REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				**R$ 84.584,76**
1.3.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA AUTOSUSTENTADO PARA VÃO DE 80 METROS 12 FO	m	4.000,00	R$ 15,11	R$ 60.440,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA 24FO SM LC/UPC - COM ACESSÓRIOS	un	2,00	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
1.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA AÉREA PARA 12FO	un	1,00	R$ 763,16	R$ 763,16
1.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO OPTICO DUPLEX CONEC SM LC-UPC/LC-UPC 1,5M LSZH	un	12,00	R$ 402,60	R$ 4.831,20
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (ABRAÇADEIRAS E SUPORTES)	un	40,00	R$ 88,76	R$ 3.550,40
1.4	**FUSÃO, IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**				**R$ 7.586,24**
1.4.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUSÃO, CERTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	un	1,00	R$ 7.586,24	R$ 7.586,24
1.5	**SERVIÇOS**				**R$ 8.582,30**
1.5.1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE FIBRA ÓPTICA PARA ENLACE ENTRE DATA CENTERS	un	1,00	R$ 8.582,30	R$ 8.582,30
1.6	**DOCUMENTAÇÃO AS BUILT**				**R$ 2.018,30**
1.6.1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT)	un	1,00	R$ 2.018,30	R$ 2.018,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação.

Proposta Ajustada ENECH ENGENHARIA LTDA (0202918) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 332

Valor total da proposta: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais);

Prazo de Execução: 3 (três) meses a partir da emissão da ordem de serviços;

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

São Luis, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 28/05/2025 14:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Representante Legal & Responsável Técnico
Enech Engenharia Ltda
CONFEA: 1106928008
CPF: 845.708.573-53
Contato: (98) 99164-3364

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918968/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210425205** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2021 Baixada em: 14/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: 02/2021 Celebrado em: 02/04/2021
Valor do contrato: R$ 66.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.503087, -44.285572
Data de início: 01/06/2021 Conclusão efetiva: 31/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 30.00 Pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 47 - Execução de manutenção 80.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 47 - Execução de manutenção 6.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 3.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 47 - Execução de manutenção 224.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 16.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 2.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 8.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 6.00 Pontos; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #14.4.1 - DE REDES DE DADOS 47 - Execução de manutenção 384.00 Pontos;

Observações

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE DATA CENTER (SALA SEGURA) E SEUS SUBSISTEMAS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTRURADO METÁLICO CAT.6/6A E FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE CFTV IP; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA; NOBREAK 80kVA 380V/380V 10MIN; CHAVE ESTÁTICA 6kVA 220V; ILUMINAÇÃO LED; SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO 30TR; SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO (NOVEC 1230) - SDACI; SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (GESTÃO DE ALARMES)

Número da ART: **MA20220539617** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 12/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 69.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.503141, -44.285609
Data de início: 01/06/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918968/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 30.00 Pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 47 - Execução de manutenção 80.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 47 - Execução de manutenção 6.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 3.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 47 - Execução de manutenção 224.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 16.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 2.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 8.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 6.00 Pontos; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #14.4.1 - DE REDES DE DADOS 47 - Execução de manutenção 384.00 Pontos;

Observações

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE DATA CENTER (SALA SEGURA) E SEUS SUBSISTEMAS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTRURADO METÁLICO CAT.6/6A E FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE CFTV IP; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA; NOBREAK 80kVA 380V/380V 10MIN; CHAVE ESTÁTICA 6kVA 220V; ILUMINAÇÃO LED; SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO 30TR; SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO (NOVEC 1230) - SDACI; SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (GESTÃO DE ALARMES)

Número da ART: **MA20230658810** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2023 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: 01/2023 Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 72.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.503227, -44.285566
Data de início: 01/06/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 30.00 Pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 47 - Execução de manutenção 80.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 47 - Execução de manutenção 6.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 3.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 47 - Execução de manutenção 224.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 16.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 2.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 8.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 6.00 Pontos; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #14.4.1 - DE REDES DE DADOS 47 - Execução de manutenção 384.00 Pontos;

Observações

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE DATA CENTER (SALA SEGURA) E SEUS SUBSISTEMAS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTRURADO METÁLICO CAT.6/6A E FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE CFTV IP; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA; NOBREAK 80kVA 380V/380V 10MIN; CHAVE ESTÁTICA 6kVA 220V; ILUMINAÇÃO LED; SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO 30TR; SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO (NOVEC 1230) - SDACI; SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (GESTÃO DE ALARMES)

Número da ART: **MA20240794161** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 10/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918968/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: 02/2024 Celebrado em: 31/05/2024
Valor do contrato: R$ 73.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.503227, -44.285566
Data de início: 01/06/2024 Conclusão efetiva: 31/05/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 30.00 Pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.13 - DE NO-BREAK 47 - Execução de manutenção 80.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 47 - Execução de manutenção 6.00 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 3.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA 47 - Execução de manutenção 224.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 16.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 47 - Execução de manutenção 192.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS 47 - Execução de manutenção 384.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO > #12.8.1 - DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO 47 - Execução de manutenção 2.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 47 - Execução de manutenção 8.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 47 - Execução de manutenção 6.00 Pontos;

Observações

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE DATA CENTER (SALA SEGURA) E SEUS SUBSISTEMAS: SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTRURADO METÁLICO CAT.6/6A E FIBRA OPTICA; SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; SISTEMA DE CFTV IP; REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA; NOBREAK 80kVA 380V/380V 10MIN; CHAVE ESTÁTICA 6kVA 220V; ILUMINAÇÃO LED; SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO (NOVEC 1230) - SDACI; SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL (GESTÃO DE ALARMES)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918968/2025
14/01/2025, 11:01
ADz6w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ADz6w

LAUDO

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Cond. Solar da Ilha II, Bl 01 Ap 203, Turu, CEP. 65.066-260, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** vem prestando os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- **Contrato**

Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva de Data Center (sala segura) e seus subsistemas: Sistema de Cabeamento Estruturado Metálico Cat.6/6A e Fibra Óptica; Sistema de Controle de Acesso; Sistema de CFTV IP; Rede Elétrica Estabilizada e Ininterrupta; Nobreak 80kVA 380V/380V 10min; Chave Estática 6kVA 220V; Iluminação Led; Sistema de Detecção, Alarme e Combate Automático de Incêndio (Novec 1230) - SDACI; Sistema de Monitoramento Ambiental (gestão de alarmes) da Universidade CEUMA, Campus Renascença.

- **Local da execução**

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
Rua Josué Montello, nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.

- **Vigência do Contrato**

01/06/2021 a 31/05/2022
ART: **MA20210425205**

- **1º Aditivo de Contrato**

01/06/2022 a 31/05/2023
ART: **MA20220539617**

- **2º Aditivo de Contrato**

01/06/2023 a 31/05/2024
ART: **MA20230658810**

- **3º Aditivo de Contrato**

01/06/2024 a 31/05/2025
ART: **MA20240794161**

DADOS DO CONTRATANTE

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis- MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis- MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Cond. Solar da Ilha II, Bl 01 Ap 203, Turu, CEP. 65.066-260, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva de Data Center (sala segura) e seus subsistemas: Sistema de Cabeamento Estruturado Metálico Cat.6/6A e Fibra Óptica; Sistema de Controle de Acesso; Sistema de CFTV IP; Rede Elétrica Estabilizada e Ininterrupta; Nobreak 80kVA 380V/380V 10min; Chave Estática 6kVA 220V; Iluminação Led; Sistema de Detecção, Alarme e Combate Automático de Incêndio (Novec 1230) - SDACI; Sistema de Monitoramento Ambiental (gestão de alarmes) da Universidade CEUMA, Campus Renascença.

AMBIENTE FISICO

SALA-SEGURA CONSTRUÍDA NO ANO DE 2020 COM DOIS AMBIENTES. O PRIMEIRO DENOMINADO SALA DE ENTRADA COM 28,06 M², E O SEGUNDO SALA DE EQUIPAMENTOS COM 27,7 M² DE ÁREA, O AMBIENTE É DOTADO DE 01 PORTA CORTA FOGO 1,05 X 2,10M, P90 (AÇO INOX ESCOVADO) – DKS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PASSAGENS BLINDADAS PARA CABOS DE REDE E ELÉTRICA E PAINÉIS ELÉTRICOS DE COMANDO.

PISO ELEVADO E FORRO

COMPOSTO POR 55,76 M² PISO TÉCNICO ELEVADO (600X600X30MM). MODELO: 1056- PISO AG, BEM COMO 55,76 M² FORRO DE FIBRA MINERAL. MODELO: ECOMIN FILIGRAN- AMF / KNAUF.

SISTEMA DE MONITORAÇÃO AMBIENTAL E SUPERVISÃO REMOTA

SISTEMA DE MONITORAÇÃO AMBIENTAL 1 CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP; 1 GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP; 4 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP; 1 SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COMPOSTO 1 CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 – INTELBRAS; 2 LEITORES BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 – INTELBRAS; 1 LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 – INTELBRAS; 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

LEITORES DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 – INTELBRAS; 50 CARTÕES RFID 13.56MHZ. MOD. TH161L. COD. 4684003 – INTELBRAS; 3 FECHADURAS ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 – INTELBRAS; 2 BOTOEIRAS DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 – STECK.

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)

COMPOSTO POR 6 CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL- 720P), LENTE 2.8MM, POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020- GERAÇÃO 2. COD. 4564168- INTELBRAS, COM 1 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DIAS COM DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139- WD.

SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPOSTO UM GMG-DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220KVA E CONTINUA DE 200KVA, 380/220V 60HZ FP. 0,8. MOTOR FPT, MODELO NEF67-TM6/ GERADOR: WEG – STEMAC, 2 – UPS´s TRIFÁSICOS DE 380/380V, 40KVA/36KW, COM AUTONOMIA DE 20 MIN; FP 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS. COD. NHP 80K DELTA; 1(UM) QUADRO ELÉTRICO – QDG-DC, 1- QUADRO/PAINEL ELÉTRICO – QDEE-X, 1(UM) QUADRO/PAINEL ELÉTRICO – QDEE-Y, 1- QUADRO/PAINEL ELÉTRICO- QD-STS (STS 60A).

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O CABEAMENTO CERTIFICADO FURUKAWA CABLING SYSTEM COM GARANTIA DE 25 ANOS É COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 1.525- METROS DE CABO DE 04 PARES CATEGORIA 6 LSZH PN: 23400098 – FURUKAWA; 2.135- METROS DE CABO DE 04 PARES CATEGORIA 6A LSZH COD.: 23400098 – FURUKAWA; 12 PAINÉIS DE CONEXÃO METÁLICA 24P- DESCARREGADO. PN: 35050234 – FURUKAWA; 1 - PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE COD. 35050805 - FURKAWA; 288 - TOMADAS CATEGORIA 6A BLINDADA PARA PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA. PN: 35080011 – FURUKAWA; 144 - CABOS DE MANOBRA CATEGORIA 6A BLINDADO (2,5 METROS). PN: 35085119 – FURUKAWA; 16 – DIO´s CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) - TIPO B - DIRETO. PN: 35260431; 16 – DIO´s CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) - TIPO B - REVERSO. PN: 35260430; 7 DIO MODULAR HDX 1U - MODULO BÁSICO. PN: 35265003; 16 - SERVICE CABLE CONECTORIZADO 12F BLI A/B G-657A MPO12-APC(M)/MPO12-APC(M) 0.8D3/0.8D3 15.0M- UT- LSZH- AZUL, 2 – DIO´s A270 - MODULO BASICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FO SM. PN: 35260036 – FURUKAWA; 8- CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO SM LC-UPC/LC-UPC 1.5M- COG- AZUL (A- B) COD. 33001923 – FURUKAWA; 24 - CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 2.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33003981 – FURUKAWA; 32 - CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT- 3.0M- LSZH- AZUL (A- B) COD. 33001131 – FURUKAWA; 08(SEIS) RACK TIPO GABINETE FECHADO - 42 U - 660L X 1100P – APC/DELL.

SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO

COMPOSTO POR DETECTORES DE FUMAÇA CONVENCIONAIS, SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE, EQUIPAMENTO VESDA VLS-250, ALARME SONORO, ALARME VISUAL, ACIONADOR E BLOQUEADOR DO SISTEMA DE COMBATE AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE DE ALARME CONTRA INCÊNDIOS NFS-320, NOTIFIER BY HONEYWELL, 01(UM) CILINDRO DE GÁS DE COMBATE, FABRICANTE SEVO SYSTEMS,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

MODELO FORCE 500, TAMANHO DO CILINDRO (LBS) 130LBS, NÚMERO DE FABRICAÇÃO: N 084, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO: 09/2018, NÚMERO DA VÁLVULA: 180673, PESO DO CILINDRO VAZIO (KG): 40,60 , PESO DO CILINDRO CHEIO (KG): 99,20, REDE DE TUBULAÇÃO, BICOS DE ASPERSÃO, MINI-CENTRAL DE INCÊNDIO E PAINEL CENTRAL DE ALARMES.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA (PMPP), ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DESTES SERVIÇOS

ITEM	ATIVIDADES	PERIODICIDADE
BLINDAGENS/PAREDES		
01	VERIFICAR SE AS BLINDAGENS/PAREDES ESTÃO FECHADAS E FECHAR AS PASSAGENS ABERTAS	TRIMESTRAL
02	VERIFICAR SE AS CUNHAS DE APERTO ESTÃO TRAVADAS	TRIMESTRAL
03	VERIFICAR ASPECTO VISUAL	TRIMESTRAL
04	ABRIR E FECHAR A BLINDAGEM, INCLUSIVE COM NOVOS ACESSÓRIOS DE FECHAMENTO QUANDO DA ABERTURA DE NOVAS PASSAGENS	TRIMESTRAL
05	VERIFICAR A PINTURA DE ELEMENTOS	TRIMESTRAL
PORTA DE SEGURANÇA		
06	VERIFICAR A GAXETA E TROCAR CASO ESTEJA DANIFICADA	TRIMESTRAL
07	VERIFICAR ALINHAMENTO E LUBRIFICAR DOBRADIÇAS	TRIMESTRAL
08	VERIFICAR O POSICIONAMENTO DA SOLEIRA	TRIMESTRAL
09	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DA FECHADURA E LUBRIFICAR CILINDRO	TRIMESTRAL
10	VERIFICAR MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	TRIMESTRAL
PISO ELEVADO		
11	VERIFICAR NIVELAMENTO	SEMESTRAL
12	VERIFICAR SUPORTE DAS PLACAS E COLOCAR REFORÇO SE NECESSÁRIO	SEMESTRAL
13	VERIFICAR PLACAS DANIFICADAS	MENSAL
14	VERIFICAR ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DOS LEITOS PARA PASSAGEM DOS CABOS ALTERANDO AS ROTAS SE NECESSÁRIO	SEMESTRAL
15	VERIFICAR PERFURAÇÃO DE PLACAS	SEMESTRAL
LIMPEZA		
16	ASPIRAR PÓ NO AMBIENTE, SOBRE E SOB O PISO ELEVADO, JUNTAS E DEMAIS ELEMENTOS	SEMESTRAL
17	LIMPAR AS SUPERFÍCIES, PISOS, PAREDES E TETO COM PANO ÚMIDO E PRODUTO APROPRIADO.	SEMESTRAL
ATUALIZAÇÃO DE LEIAUTE		
18	ATUALIZAÇÃO DO LAYOUT DOS AMBIENTES DA SALA SEGURA (PISO ELEVADO, LEITO ARAMADO E AR CONDICIONADO) SEMPRE QUE HOUVER EXCLUSÃO, INCLUSÃO OU REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS	SEMESTRAL
TREINAMENTO		
19	MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO COM ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS E COMPONENTES DA SALA SEGURA, INCLUSIVE SIMULANDO FALHAS, A TODOS OS SERVIDORES INDICADOS PELO TRT, FORNECENDO MANUAIS E NORMAS E PROCEDI-	SEMESTRAL
MOBILIÁRIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

20	VERIFICAR ESTRUTURA, FIXAÇÃO DAS PORTAS/TAMPOS, GAVETAS, RODÍ- ZIOS DAS CADEIRAS E MOLAS DAS PORTAS	SEMESTRAL
SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA		
21	VERIFICAR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	MENSAL
22	VERIFICAR TOMADAS DOS EQUIPAMENTOS, FIXAR E APERTAR SUPORTES	MENSAL
23	VERIFICAR PONTOS DE ENERGIA	MENSAL
24	VERIFICAR CORRENTE E TENSÃO, REAPERTAR BARRAMENTOS E TERMINAIS	MENSAL
25	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DOS DISJUNTORES E EFETUAR LIMPEZA	TRIMESTRAL
26	MEDIR A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO	TRIMESTRAL
27	VERIFICAR CONDIÇÕES DA MALHA DE ATERRAMENTO E CONEXÕES	TRIMESTRAL
PAINÉIS E LUMINÁRIAS		
28	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E SUBSTITUIR LÂMPADAS QUEIMADAS	MENSAL
AMBIENTE		
29	VERIFICAR E TESTAR OS SENSORES DE UMIDADE SOB O PISO	MENSAL
30	VERIFICAR LEVANTAMENTO DAS TEMPERATURAS	MENSAL
SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO		
31	DETECÇÃO PRECOCE: VERIFICAR PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO E	TRIMESTRAL
32	DETECÇÃO PRECOCE: INSPECIONAR E TROCAR FILTROS DE AR	MENSAL
33	DETECÇÃO PRECOCE: INSPECIONAR TUBULAÇÕES, ORIFÍCIOS E SU- PORTES	TRIMESTRAL
34	DETECÇÃO CONVENCIONAL: INSPECIONAR E TESTAR DETECTORES	TRIMESTRAL
35	DETECÇÃO CONVENCIONAL: VERIFICAR O SISTEMA DE INTERTRA- VAMENTO COM OUTROS PAINÉIS DE CONTROLE	TRIMESTRAL
36	DETECÇÃO CONVENCIONAL: MEDIR A TENSÃO DAS BATERIAS	TRIMESTRAL
37	DETECÇÃO CONVENCIONAL: INSPECIONAR A CONTINUIDADE DOS LAÇOS E A SINALIZAÇÃO NO PAINEL	TRIMESTRAL
38	PAINEL DE ALARMES: VERIFICAR E TESTAR SINALIZAÇÃO VISUAL E SONO- RA E O INTERTRAVAMENTO COM OUTROS PAINÉIS	MENSAL
39	PAINEL DE ALARMES: REALIZAR TESTES PARA ASSEGURAR OPERAÇÃO	MENSAL
40	PAINEL DE ALARMES: VERIFICAR CABEAMENTO E APERTAR BORNES E	MENSAL
41	CILINDRO DE GÁS: TESTAR O INTERTRAVAMENTO COM A DETECÇÃO PRECOCE E A CONVENCIONAL	BIMESTRAL
42	CILINDRO DE GÁS: TESTAR OS ALARMES E MEDIR A PRESSÃO DOS CILINDROS	BIMESTRAL
43	CILINDRO DE GÁS: VERIFICAR AS VÁLVULAS SOLENÓIDES, OS BICOS DIFUSORES E A TUBULAÇÃO	BIMESTRAL
44	CILINDRO DE GÁS: VERIFICAR A DATA DOS TESTES HIDROSTÁTICOS DOS	TRIMESTRAL
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
45	VERIFICAR OS LEITORES DE PROXIMIDADE DE ACESSO E BIOMÉTRICOS	TRIMESTRAL
46	CHECAR O FECHAMENTO DAS PORTAS	TRIMESTRAL
47	VERIFICAR ABERTURA DA PORTA, CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO E INTERTRAVAMENTO COM O PAINEL DO DATA CENTER E COM AS DE- MAIS	TRIMESTRAL
48	MANUTENÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS	TRIMESTRAL
49	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DOS CIRCUITOS DE CFTV	TRIMESTRAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

AUDITORIA DE SEGURANÇA FÍSICA		
50	ANALISAR NOVOS RISCOS E VULNERABILIDADES NAS ÁREAS PERIFÉRICAS A	ANUAL
51	ELABORAR RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA FÍSICA DO AM-	ANUAL

São Luís, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 02/01/2025 13:04:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheiro Eletricista
Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
CPF: 029.882.993-23
CREA/CONFEA - 1113209844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 6 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Cond. Solar da Ilha II, Bl 01 Ap 203, Turu, CEP. 65.066-260, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** vem prestando os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- Contrato

Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva de Data Center (sala segura) e seus subsistemas: Sistema de Cabeamento Estruturado Metálico Cat.6/6A e Fibra Óptica; Sistema de Controle de Acesso; Sistema de CFTV IP; Rede Elétrica Estabilizada e Ininterrupta; Nobreak 80kVA 380V/380V 10min; Chave Estática 6kVA 220V; Iluminação Led; Sistema de Detecção, Alarme e Combate Automático de Incêndio (Novec 1230) - SDACI; Sistema de Monitoramento Ambiental (gestão de alarmes) da Universidade CEUMA, Campus Renascença.

- Local da execução

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
Rua Josué Montello, nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.

- Vigência do Contrato

01/06/2021 a 31/05/2022
ART: **MA20210425205**

- 1º Aditivo de Contrato

01/06/2022 a 31/05/2023
ART: **MA20220539617**

- 2º Aditivo de Contrato

01/06/2023 a 31/05/2024
ART: **MA20230658810**

- 3º Aditivo de Contrato

01/06/2024 a 31/05/2025
ART: **MA20240794161**

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

DADOS DO CONTRATANTE
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Cond. Solar da Ilha II, Bl 01 Ap 203, Turu, CEP. 65.066-260, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: **Gleidson da Silva Carvalho**
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contrato de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva de Data Center (sala segura) e seus subsistemas: Sistema de Cabeamento Estruturado Metálico Cat.6/6A e Fibra Óptica; Sistema de Controle de Acesso; Sistema de CFTV IP; Rede Elétrica Estabilizada e Ininterrupta; Nobreak 80kVA 380V/380V 10min; Chave Estática 6kVA 220V; Iluminação Led; Sistema de Detecção, Alarme e Combate Automático de Incêndio (Novec 1230) - SDACI; Sistema de Monitoramento Ambiental (gestão de alarmes) da Universidade CEUMA, Campus Renascença.

AMBIENTE FISICO
SALA-SEGURA CONSTRUÍDA NO ANO DE 2020 COM DOIS AMBIENTES. O PRIMEIRO DENOMINADO SALA DE ENTRADA COM 28,06 M², E O SEGUNDO SALA DE EQUIPAMENTOS COM 27,7 M² DE ÁREA, O AMBIENTE É DOTADO DE 01 PORTA CORTA FOGO 1,05 X 2,10M, P90 (AÇO INOX ESCOVADO) – DKS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PASSAGENS BLINDADAS PARA CABOS DE REDE E ELÉTRICA E PAINÉIS ELÉTRICOS DE COMANDO.

PISO ELEVADO E FORRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

COMPOSTO POR 55,76 M² PISO TÉCNICO ELEVADO (600X600X30MM). MODELO: 1056 - PISO AG, BEM COMO 55,76 M² FORRO DE FIBRA MINERAL. MODELO: ECOMIN FILIGRAN - AMF / KNAUF.

SISTEMA DE MONITORAÇÃO AMBIENTAL E SUPERVISÃO REMOTA

SISTEMA DE MONITORAÇÃO AMBIENTAL 1 CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP; 1 GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP; 4 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP; 1 SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COMPOSTO 1 CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 – INTELBRAS; 2 LEITORES BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 – INTELBRAS; 1 LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 – INTELBRAS; 2 LEITORES DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 – INTELBRAS; 50 CARTÕES RFID 13.56MHZ. MOD. TH161L. COD. 4684003 – INTELBRAS; 3 FECHADURAS ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 – INTELBRAS; 2 BOTOEIRAS DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 – STECK.

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)

COMPOSTO POR 6 CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL - 720P), LENTE 2.8MM, POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020 - GERAÇÃO 2. COD. 4564168 - INTELBRAS, COM 1 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DIAS COM DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139 - WD.

SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPOSTO UM GMG-DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220KVA E CONTINUA DE 200KVA, 380/220V 60HZ FP. 0,8. MOTOR FPT, MODELO NEF67-TM6/ GERADOR: WEG – STEMAC, 2 – UPS´s TRIFÁSICOS DE 380/380V, 40KVA/36KW, COM AUTONOMIA DE 20 MIN; FP 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS. COD. NHP 80K DELTA; 1(UM) QUADRO ELÉTRICO – QDG-DC, 1 - QUADRO/PAINEL ELÉTRICO – QDEE-X, 1(UM) QUADRO/PAINEL ELÉTRICO – QDEE-Y, 1 - QUADRO/PAINEL ELÉTRICO - QD-STS (STS 60A).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O CABEAMENTO CERTIFICADO FURUKAWA CABLING SYSTEM COM GARANTIA DE 25 ANOS É COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 1.525 - METROS DE CABO DE 04 PARES CATEGORIA 6 LSZH PN: 23400098 – FURUKAWA; 2.135 - METROS DE CABO DE 04 PARES CATEGORIA 6A LSZH COD.: 23400098 – FURUKAWA; 12 PAINÉIS DE CONEXÃO METÁLICA 24P - DESCARREGADO. PN: 35050234 – FURUKAWA; 1 - PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE COD. 35050805 - FURKAWA; 288 - TOMADAS CATEGORIA 6A BLINDADA PARA PAINEL DE CONEXÃO METÁLICA. PN: 35080011 – FURUKAWA; 144 - CABOS DE MANOBRA CATEGORIA 6A BLINDADO (2,5 METROS). PN: 35085119 – FURUKAWA; 16 – DIO´s CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) - TIPO B - DIRETO. PN: 35260431; 16 – DIO´s CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) - TIPO B - REVERSO. PN: 35260430; 7 DIO MODULAR HDX 1U - MODULO BÁSICO. PN: 35265003; 16 - SERVICE CABLE CONECTORIZADO 12F BLI A/B G-657A MPO12-APC(M)/MPO12-APC(M) 0.8D3/0.8D3 15.0M - UT - LSZH - AZUL, 2 – DIO´s A270 - MODULO BASICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FO SM. PN: 35260036 – FURUKAWA; 8 - CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO SM LC-UPC/LC-UPC 1.5M - COG - AZUL (A - B) COD. 33001923 – FURUKAWA; 24 - CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 2.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33003981 – FURUKAWA; 32 - CORDÕES DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 3.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33001131 – FURUKAWA; 08(SEIS) RACK TIPO GABINETE FECHADO
- 42 U - 660L X 1100P – APC/DELL.

SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO

COMPOSTO POR DETECTORES DE FUMAÇA CONVENCIONAIS, SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE, EQUIPAMENTO VESDA VLS-250, ALARME SONORO, ALARME VISUAL, ACIONADOR E BLOQUEADOR DO SISTEMA DE COMBATE AUTOMÁTICO, PAINEL DE CONTROLE DE ALARME CONTRA INCÊNDIOS NFS-320, NOTIFIER BY HONEYWELL, 01(UM) CILINDRO DE GÁS DE COMBATE, FABRICANTE SEVO SYSTEMS, MODELO FORCE 500, TAMANHO DO CILINDRO (LBS) 130LBS, NÚMERO DE FABRICAÇÃO: N 084, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO: 09/2018, NÚMERO DA VÁLVULA: 180673, PESO DO CILINDRO VAZIO (KG): 40,60 , PESO DO CILINDRO CHEIO (KG): 99,20, REDE DE TUBULAÇÃO, BICOS DE ASPERSÃO, MINI-CENTRAL DE INCÊNDIO E PAINEL CENTRAL DE ALARMES.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA (PMPP), ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DESTES SERVIÇOS

ITEM	ATIVIDADES	PERIODICIDADE
BLINDAGENS/PAREDES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/01/2025, às 11:06.

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

01	VERIFICAR SE AS BLINDAGENS/PAREDES ESTÃO FECHADAS E FECHAR AS PASSAGENS ABERTAS	TRIMESTRAL
02	VERIFICAR SE AS CUNHAS DE APERTO ESTÃO TRAVADAS	TRIMESTRAL
03	VERIFICAR ASPECTO VISUAL	TRIMESTRAL
04	ABRIR E FECHAR A BLINDAGEM, INCLUSIVE COM NOVOS ACESSÓRIOS DE FECHAMENTO QUANDO DA ABERTURA DE NOVAS PASSAGENS	TRIMESTRAL
05	VERIFICAR A PINTURA DE ELEMENTOS	TRIMESTRAL
PORTA DE SEGURANÇA		
06	VERIFICAR A GAXETA E TROCAR CASO ESTEJA DANIFICADA	TRIMESTRAL
07	VERIFICAR ALINHAMENTO E LUBRIFICAR DOBRADIÇAS	TRIMESTRAL
08	VERIFICAR O POSICIONAMENTO DA SOLEIRA	TRIMESTRAL
09	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DA FECHADURA E LUBRIFICAR CILINDRO	TRIMESTRAL
10	VERIFICAR MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	TRIMESTRAL
PISO ELEVADO		
11	VERIFICAR NIVELAMENTO	SEMESTRAL
12	VERIFICAR SUPORTE DAS PLACAS E COLOCAR REFORÇO SE NECESSÁRIO	SEMESTRAL
13	VERIFICAR PLACAS DANIFICADAS	MENSAL
14	VERIFICAR ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DOS LEITOS PARA PASSAGEM DOS CABOS ALTERANDO AS ROTAS SE NECESSÁRIO	SEMESTRAL
15	VERIFICAR PERFURAÇÃO DE PLACAS	SEMESTRAL
LIMPEZA		
16	ASPIRAR PÓ NO AMBIENTE, SOBRE E SOB O PISO ELEVADO, JUNTAS E DEMAIS ELEMENTOS	SEMESTRAL
17	LIMPAR AS SUPERFÍCIES, PISOS, PAREDES E TETO COM PANO ÚMIDO E PRODUTO APROPRIADO.	SEMESTRAL
ATUALIZAÇÃO DE LEIAUTE		
18	ATUALIZAÇÃO DO LAYOUT DOS AMBIENTES DA SALA SEGURA (PISO ELEVADO, LEITO ARAMADO E AR CONDICIONADO) SEMPRE QUE HOU- VER EXCLUSÃO, INCLUSÃO OU REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SEMESTRAL
TREINAMENTO		
19	MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO COM ROTINAS E PROCEDI- MENTOS DE OPERAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS E COMPONENTES DA SALA SEGURA, INCLUSIVE SIMULANDO FALHAS, A TODOS OS SERVIDORES INDICADOS PELO TRT, FORNECENDO MANUAIS E NORMAS E PROCEDI- MENTOS	SEMESTRAL
MOBILIÁRIO		
20	VERIFICAR ESTRUTURA, FIXAÇÃO DAS PORTAS/TAMPOS, GAVETAS, RODÍ- ZIOS DAS CADEIRAS E MOLAS DAS PORTAS	SEMESTRAL
SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA		

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

21	VERIFICAR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	MENSAL
22	VERIFICAR TOMADAS DOS EQUIPAMENTOS, FIXAR E APERTAR SUPORTES	MENSAL
23	VERIFICAR PONTOS DE ENERGIA	MENSAL
24	VERIFICAR CORRENTE E TENSÃO, REAPERTAR BARRAMENTOS E TERMINAIS	MENSAL
25	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DOS DISJUNTORES E EFETUAR LIMPEZA	TRIMESTRAL
26	MEDIR A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO	TRIMESTRAL
27	VERIFICAR CONDIÇÕES DA MALHA DE ATERRAMENTO E CONEXÕES	TRIMESTRAL
PAINÉIS E LUMINÁRIAS		
28	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E SUBSTITUIR LÂMPADAS QUEIMADAS	MENSAL
AMBIENTE		
29	VERIFICAR E TESTAR OS SENSORES DE UMIDADE SOB O PISO	MENSAL
30	VERIFICAR LEVANTAMENTO DAS TEMPERATURAS	MENSAL
SISTEMA DE DETECÇÃO PRECOCE E COMBATE A INCÊNDIO		
31	DETECÇÃO PRECOCE: VERIFICAR PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO E ALARMES	TRIMESTRAL
32	DETECÇÃO PRECOCE: INSPECIONAR E TROCAR FILTROS DE AR	MENSAL
33	DETECÇÃO PRECOCE: INSPECIONAR TUBULAÇÕES, ORIFÍCIOS E SU- PORTES	TRIMESTRAL
34	DETECÇÃO CONVENCIONAL: INSPECIONAR E TESTAR DETECTORES	TRIMESTRAL
35	DETECÇÃO CONVENCIONAL: VERIFICAR O SISTEMA DE INTERTRA- VAMENTO COM OUTROS PAINÉIS DE CONTROLE	TRIMESTRAL
36	DETECÇÃO CONVENCIONAL: MEDIR A TENSÃO DAS BATERIAS	TRIMESTRAL
37	DETECÇÃO CONVENCIONAL: INSPECIONAR A CONTINUIDADE DOS LAÇOS E A SINALIZAÇÃO NO PAINEL	TRIMESTRAL
38	PAINEL DE ALARMES: VERIFICAR E TESTAR SINALIZAÇÃO VISUAL E SONO- RA E O INTERTRAVAMENTO COM OUTROS PAINÉIS	MENSAL
39	PAINEL DE ALARMES: REALIZAR TESTES PARA ASSEGURAR OPERAÇÃO REGULAR	MENSAL
40	PAINEL DE ALARMES: VERIFICAR CABEAMENTO E APERTAR BORNES E TERMINAL	MENSAL
41	CILINDRO DE GÁS: TESTAR O INTERTRAVAMENTO COM A DETECÇÃO PRECOCE E A CONVENCIONAL	BIMESTRAL
42	CILINDRO DE GÁS: TESTAR OS ALARMES E MEDIR A PRESSÃO DOS CILINDROS	BIMESTRAL
43	CILINDRO DE GÁS: VERIFICAR AS VÁLVULAS SOLENÓIDES, OS BICOS DIFUSORES E A TUBULAÇÃO	BIMESTRAL
44	CILINDRO DE GÁS: VERIFICAR A DATA DOS TESTES HIDROSTÁTICOS DOS CILINDROS	TRIMESTRAL
SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
45	VERIFICAR OS LEITORES DE PROXIMIDADE DE ACESSO E BIOMÉTRICOS	TRIMESTRAL
46	CHECAR O FECHAMENTO DAS PORTAS	TRIMESTRAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

47	VERIFICAR ABERTURA DA PORTA, CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO E INTERTRAVAMENTO COM O PAINEL DO DATA CENTER E COM AS DE- MAIS	TRIMESTRAL
48	MANUTENÇÃO DOS LEITORES BIOMÉTRICOS	TRIMESTRAL
49	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DOS CIRCUITOS DE CFTV	TRIMESTRAL
AUDITORIA DE SEGURANÇA FÍSICA		
50	ANALISAR NOVOS RISCOS E VULNERABILIDADES NAS ÁREAS PERIFÉRICAS A SALA	ANUAL
51	ELABORAR RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES DAS PROVIDÊNCIAS A SE- REM TOMADAS PARA ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA FÍSICA DO AM- BIENTE DE TI	ANUAL

São Luís, 03 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLAUSS GREGORIO
Data: 04/12/2024 10:03:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Klauss Gregorio
CPF: 305.513.648-90
COORDENADOR DE INFRA E TELECOM

CEUMA UNIVERSIDADE

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918968/2025, em 14/01/2025 emitida

Certidão nº 918968/2025
14/01/2025, 11:06
Chave de Impressão: ADz6w
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2025 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841825/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210389699** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2021 Baixada em: 22/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: 01-2021 Celebrado em: 11/01/2021
Valor do contrato: R$ 80.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.503087, -44.285572
Data de início: 14/01/2021 Conclusão efetiva: 20/02/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 12 - PROJETO 8250.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 85.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0405 - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO OU TELECOMUNICACAO 12 - PROJETO 6700.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B0405 - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO OU TELECOMUNICACAO 53 - EXECUCAO 9.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 12 - PROJETO 6700.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 53 - EXECUCAO 69.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 12 - PROJETO 6700.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 53 - EXECUCAO 62.00 Pontos;

Observações

PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA SALAS DE AULAS DA UNIVERSIDADE CEUMA, CAMPUS RENASCENÇA, ANIL E TURU.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841825/2021
19/05/2025, 09:40
Y296Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y296Z

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** conforme ART nº **MA20210389699**, executou os serviços obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- **Contrato:**

  Projeto e instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, CFTV e adequação de rede elétrica para salas de aulas da Universidade CEUMA, Campus Renascença, Anil e Turu.

- **Local de execução:**

  CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
  Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.

- **Período de execução:**

  14/01/2021 a 20/02/2021

DADOS DO CONTRATANTE

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841825/2021, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 841825/2021
19/05/2025, 09:49
Chave de Impressão: Y296Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 19/05/2025 às 09:49.

CEUMA GRUPO EDUCACIONAL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, CFTV e adequação de rede elétrica para salas de aulas da Universidade CEUMA, Campus Renascença, Anil e Turu.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PROJETOS		
1.1	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO U/UTP CAT. 6 PARA REDE DE DADOS	m²	6.700,00
1.2	RACK PARA TELECOMUNICAÇÕES	m²	6.700,00
1.3	REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA COMPUTADORES	m²	6.700,00
1.4	SISTEMA DE CFTV BASEADO EM CABEAMENTO U/UTP CAT. 6	m²	8.250,00
2	INSTALAÇÃO		
2.1	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO U/UTP CAT. 6 PARA REDE DE DADOS	pontos	62,00
2.2	RACK PARA TELECOMUNICAÇÕES	un	9,00
2.3	REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA COMPUTADORES	pontos	69,00
2.4	SISTEMA DE CFTV BASEADO EM CABEAMENTO U/UTP CAT. 6	pontos	85,00

São Luís, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO FERREIRA BASTOS
Data: 14/05/2025 10:35:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Flávio Ferreira Bastos
Diretor de Operações – Grupo CEUMA
CPF: 772.241.597-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841825/2021, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 841825/2021
19/05/2025, 09:49
Chave de Impressão: Y296Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 19/05/2025, às 09:49.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins, que a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** conforme ART nº **MA20210389699**, executou os serviços obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- **Contrato:**

Projeto e instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, CFTV e adequação de rede elétrica para salas de aulas da Universidade CEUMA, Campus Renascença, Anil e Turu.

- **Local de execução:**

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.

- **Período de execução:**

14/01/2021 a 20/02/2021

DADOS DO CONTRATANTE
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, São Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841825/2021, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 841825/2021
19/05/2025, 09:49
Chave de Impressão: Y296Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2025 e contém 2 folhas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, CFTV e adequação de rede elétrica para salas de aulas da Universidade CEUMA, Campus Renascença, Anil e Turu.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**PROJETOS**		
1.1	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO U/UTP CAT. 6 PARA REDE DE DADOS	m²	6.700,00
1.2	RACK PARA TELECOMUNICAÇÕES	m²	6.700,00
1.3	REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA COMPUTADORES	m²	6.700,00
1.4	SISTEMA DE CFTV BASEADO EM CABEAMENTO U/UTP CAT. 6	m²	8.250,00
2	**INSTALAÇÃO**		
2.1	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO U/UTP CAT. 6 PARA REDE DE DADOS	pontos	62,00
2.2	RACK PARA TELECOMUNICAÇÕES	un	9,00
2.3	REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA COMPUTADORES	pontos	69,00
2.4	SISTEMA DE CFTV BASEADO EM CABEAMENTO U/UTP CAT. 6	pontos	85,00

São Luís, 14 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 14/05/2025 17:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Engenheiro Eletricista
CPF: 029.882.993 23
CREA/CONFEA - 1113209844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841825/2021, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 841825/2021
19/05/2025, 09:49
Chave de Impressão: Y296Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928812/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20250863967** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/01/2025 Baixada em: 25/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA JOSUE MONTELLO Nº: 01
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSUE MONTELLO Nº: 01
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Coordenadas Geográficas: -2.50335, -44.286500
Data de início: 03/01/2025 Conclusão efetiva: 03/02/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 80 - Projeto 43.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS 46 - Execução de instalação 43.00 Pontos; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.1 - DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.3 - DE CIRCUITO FECHADO DE TV 46 - Execução de instalação 43.00 Pontos;

Observações

PROJETO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV-IP DA BIBLIOTECA, SALÃO NOBRE, E ESTACIONAMENTO DE PROFESSORES - CAMPUS RENASCENÇA - UNIVERSIDADE CEUMA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928812/2025
21/05/2025, 08:49
y9W5z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y9W5z

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada, s/n, Cond. Reserva São Luis IV, Bl E Ap 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** conforme ART nº **MA20250863967**, executou os serviços obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- **Contrato**

Projeto e Instalação de Sistema de CFTV-IP da Biblioteca, Salão Nobre e Cancela de Estacionamento de Professores Universidade CEUMA.

- **Local de execução:**

  CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA

  Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.

- **Período de execução:**

  03/01/2025 a 03/02/2025

DADOS DO CONTRATANTE
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928812/2025, em 21/05/2025 emitida

Certidão nº 928812/2025
21/05/2025, 08:58
Chave de Impressão: y9W5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e Instalação de Sistema de CFTV-IP da Biblioteca, Salão Nobre e Cancela de Estacionamento de Professores Universidade CEUMA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	UNIVERSIDADE CEUMA		
1	**INFRAESTRUTURA CFTV IP CEUMA**		
1.1	**EQUIPAMENTOS - CFTV IP - FORNECIMENTO**		
1.1.1	CAMERA IP DOME FULL HD TIPO DOME	un	39,00
1.1.2	CAMERA IP DOME FULL HD TIPO BULLET	un	4,00
1.1.3	GAVADOR INTELIGENTE COM 16 CANAIS DE VIDEO	un	2,00
1.1.4	HD 6TB - P/ CFTV	un	2,00
1.1.5	SWITCH 24 PORTAS POE+ 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET	un	2,00
1.1.6	RACK PADRÃO 19" 7U	un	2,00
1.1.7	NOBREAK BIVOLT 600VA	un	2,00
1.2	**INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS**		
1.2.1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	un	43,00
1.2.2	INSTALAÇÃO DE RACK E EQUIPAMENTOS	un	2,00
1.3	**INFRAESTRUTURA CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRTURA DE ENCAMINHAMENTO PARA CFTV	un	43,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE 4 PARES CAT 6	m	1.525,00

São Luís, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO FERREIRA BASTOS
Data: 14/05/2025 10:35:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Ferreira Bastos
Diretor de Operações – Grupo CEUMA
CPF: 772.241.597-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928812/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 928812/2025
21/05/2025, 08:58
Chave de Impressão: y9W5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 21/05/2025, às 08:58.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins, que a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada, s/n, Cond. Reserva São Luis IV, Bl E Ap 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** conforme ART nº **MA20250863967**, executou os serviços obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- **Contrato**

Projeto e Instalação de Sistema de CFTV-IP da Biblioteca, Salão Nobre e Cancela de Estacionamento de Professores Universidade CEUMA

- **Local de execução:**

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.

- **Período de execução:**

03/01/2025 a 03/02/2025

DADOS DO CONTRATANTE
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Renascença II, CEP.: 65.075-120, S Luis - MA.
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Projetada SN, Cond. Reserva São Luis IV, BL-E, AP 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928812/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 928812/2025
21/05/2025, 08:58
Chave de Impressão: y9W5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e Instalação de Sistema de CFTV-IP da Biblioteca, Salão Nobre e Cancela de Estacionamento de Professores Universidade CEUMA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	UNIVERSIDADE CEUMA		
1	**INFRAESTRUTURA CFTV IP CEUMA**		
1.1	**EQUIPAMENTOS - CFTV IP - FORNECIMENTO**		
1.1.1	CAMERA IP DOME FULL HD TIPO DOME	un	39,00
1.1.2	CAMERA IP DOME FULL HD TIPO BULLET	un	4,00
1.1.3	GAVADOR INTELIGENTE COM 16 CANAIS DE VIDEO	un	2,00
1.1.4	HD 6TB - P/ CFTV	un	2,00
1.1.5	SWITCH 24 PORTAS POE+ 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET	un	2,00
1.1.6	RACK PADRÃO 19" 7U	un	2,00
1.1.7	NOBREAK BIVOLT 600VA	un	2,00
1.2	**INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS**		
1.2.1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	un	43,00
1.2.2	INSTALAÇÃO DE RACK E EQUIPAMENTOS	un	2,00
1.3	**INFRAESTRUTURA CFTV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRTURA DE ENCAMINHAMENTO PARA CFTV	un	43,00
1.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE 4 PARES CAT 6	m	1.525,00

São Luís, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 15/05/2025 08:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Engenheiro Eletricista
CPF: 029.882.993 23
CREA/CONFEA - 1113209844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928812/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 928812/2025
21/05/2025, 08:58
Chave de Impressão: y9W5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada, s/n, Cond. Reserva São Luis IV, Bl E Ap 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº **0000007381-MA,** vem prestando os serviços de manutenção Preventiva, corretiva obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DO CONTRATO

- Contrato

Contratação de serviço de suporte técnico, por período de 12 (doze) meses, para Sistema de CFTV e Cancelas veiculares, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças e consumíveis do Grupo Educacional CEUMA, conforme condições estabelecidas na Proposta N°.: ECH 03-01-2022, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**UNIVERSIDADE CEUMA**		
1.1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CFTV**		
1.1.1	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Renascença (861 Câmeras)	mês	12,00
1.1.2	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Anil (145 Câmeras)	mês	12,00
1.1.3	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Turu (103 Câmeras)	mês	12,00
1.1.4	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Cohama (117 Câmeras)	mês	12,00

- Local da execução

  CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CAMPUS RENASCENÇA
  Rua Josué Montello, nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, São Luís - MA.

- Vigência do Contrato

  15/02/2022 a 14/02/2023
  ART: MA20220522442

- 1º Aditivo de Contrato

  15/02/2023 a 14/02/2024
  ART: MA20230648158

- 2º Aditivo de Contrato

  15/02/2024 a 14/02/2025
  ART: MA20230648158

- 3º Aditivo de Contrato

  15/02/2025 a 14/02/2026

DADOS DO CONTRATANTE
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis- MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DO PROPRIETÁRIO
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, Nº 1, Jardim Renascença, CEP.: 65.075-120, cidade de São Luis- MA.

CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
ENECH ENGENHARIA LTDA - ME
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Cond. Solar da Ilha II, Bl 01 Ap 203, Turu, CEP. 65.066-260, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contratação de serviço de suporte técnico, por período de 12 (doze) meses, para Sistema de CFTV, e Cancelas veiculares abrangendo manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças e consumíveis do Grupo Educacional CEUMA, conforme condições estabelecidas na Proposta N°.: ECH 03-01-2022, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**UNIVERSIDADE CEUMA**		
1.1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CFTV**		
1.1.1	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Renascença (861 Câmeras)	mês	12,00
1.1.2	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Anil (145 Câmeras)	mês	12,00
1.1.3	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Turu (103 Câmeras)	mês	12,00
1.1.4	Manutenção Preventiva e Corretiva de CFTV – Cohama (117 Câmeras)	mês	12,00

São Luís. 28 de marco de 2025.
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO FERREIRA BASTOS
Data: 28/03/2025 16:47:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO FERREIRA BASTOS
Diretor de Operações – Grupo CEUMA
CREA-RJ 1988101656
RNP: 200403836-5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917652/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **00011069280085050510** Tipo de ART: ART
Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 18/06/2012
Forma de registro: NORMAL
Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA** CPF/CNPJ: **86.900.545/0001-70**
Endereço do contratante: SETOR POLICIAL SUL, AREA 5, QUADRA 3, BLOCO A Nº:
Complemento: Bairro: SETOR POLICIAL SUL
Cidade: BRASILIA UF: MA CEP: 70610200
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.967.467,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07 Nº:
Complemento: Bairro: CLA - ALCANTARA
Cidade: ALCANTARA UF: MA CEP: 65250000
Data de início: 14/02/2010 Conclusão efetiva: 04/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA CPF/CNPJ: 86.900.545/0001-70

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0111 - SISTEMAS DE COMUNICACAO 53 - EXECUCAO 4 PONTOS; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 53 - EXECUCAO 705 KVA; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0411 - QUADRO COMANDO 53 - EXECUCAO 51 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0901 - EQUIPAMENTO 53 - EXECUCAO 176 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0999 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS 53 - EXECUCAO 104 Km;

Observações

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 22/2010 REFERENTE AO ACRESCIMO DE VALOR TOTAL 3.967.467,25 E PRAZO DE VIGENCIA EM 07/05/2012 E SEGUNDO ADITIVO. IMPLANTACAO DE REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA MA.

Número da ART: **00011069280085050610** Tipo de ART: ART
Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 18/06/2012
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA** CPF/CNPJ: **86.900.545/0001-70**
Endereço do contratante: SETOR POLICIAL SUL, AREA 5, QUADRA 3, BLOCO A Nº:
Complemento: Bairro: SETOR POLICIAL SUL
Cidade: BRASILIA UF: MA CEP: 70610200
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 20.370.533,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07 Nº:
Complemento: Bairro: CLA - ALCANTARA
Cidade: ALCANTARA UF: MA CEP: 65250000
Data de início: 14/02/2010 Conclusão efetiva: 04/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA CPF/CNPJ: 86.900.545/0001-70

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0111 - SISTEMAS DE COMUNICACAO 53 - EXECUCAO 4 PONTOS; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 53 - EXECUCAO 705 KVA; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0411 - QUADRO COMANDO 53 - EXECUCAO 51 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0901 - EQUIPAMENTO 53 - EXECUCAO 176 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0999 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS 53 - EXECUCAO 104 Km;

Observações

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 22/2010 REFERENTE AO ACRESCIMO DE PRAZO DE VIGENCIA EM 04/09/2012. IMPLANTACAO DE REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA MA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917652/2024

Atividade concluída

Número da ART: **00011069280085050710** Tipo de ART: ART
Registrada em: 08/06/2012 Baixada em: 18/06/2012
Forma de registro: NORMAL
Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA** CPF/CNPJ: **86.900.545/0001-70**
Endereço do contratante: SETOR POLICIAL SUL, AREA 5, QUADRA 3, BLOCO A Nº:
Complemento:
Bairro: SETOR POLICIAL SUL
Cidade: BRASILIA
UF: DF CEP: 70610200
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 16.403.065,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07 Nº:
Complemento:
Bairro: CLA - ALCANTARA
Cidade: ALCANTARA
UF: MA CEP: 65250000
Data de início: 14/12/2010 Conclusão efetiva: 08/06/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA CPF/CNPJ: 86.900.545/0001-70

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 4 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0111 - SISTEMAS DE COMUNICACAO 53 - EXECUCAO 4 PONTOS; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 53 - EXECUCAO 705 KVA; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0411 - QUADRO COMANDO 53 - EXECUCAO 51 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0901 - EQUIPAMENTO 53 - EXECUCAO 176 UNIDADES; **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** #B0999 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS 53 - EXECUCAO 104 Km;

Observações

CONTRATO 22/2010. VALOR R$ 16.403.065, 87 (DEZESSEIS MILHOES, QUATROCENTOS E TRES MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PRAZO DE EXECUCAO 360 DIAS. IMPLANTACAO DA REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA - CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917652/2024
28/11/2024, 12:40
03zbB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 03zbB

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 42156 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 42156 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003322212
DATA DE EMISSÃO : 18/06/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Carteira : 1106928008XXXX
CPF : 84570857353

Titulo(s)

Tecnico em Eletrotecnica
Engenheiro Eletricista

Pós-Graduação(ões)

César Luiz Silva
CI: 2477492 - SSP MA
Recebe - 20-06-12

ART(s)

ART: 00011069280085050510 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 10044281035013610
Profissional Vinculado: 1004428103
Registrada em : 30/05/2012
Baixada em : 18/06/2012
Endereço da Obra : RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07, CLA - ALCANTARA, CEP : 65250000 ALCANTARA/MA
Proprietário : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Empresa : FONMART TECNOLOGIA LTDA
Contratante : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 22/2010 REFERENTE AO ACRESCIMO DE VALOR TOTAL 3.967.467,25 E PRAZO DE VIGENCIA EM 07/05/2012 E SEGUNDO ADITIVO. IMPLANTACAO DE REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA MA.

ART: 00011069280085050610 Tipo da ART:Indefinido
ART Vinculada: 10044281035013610
Profissional Vinculado: 1004428103
Registrada em : 30/05/2012
Baixada em : 18/06/2012
Endereço da Obra : RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07, CLA - ALCANTARA, CEP : 65250000 ALCANTARA/MA
Proprietário : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Empresa : FONMART TECNOLOGIA LTDA
Contratante : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 22/2010 REFERENTE AO ACRESCIMO DE PRAZO DE VIGENCIA EM 04/09/2012. IMPLANTACAO DE REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA MA.

ART: 00011069280085050710 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 10044281035013610
Profissional Vinculado: 1004428103
Registrada em : 12/06/2012
Baixada em : 18/06/2012
Endereço da Obra : RODOVIA MA 106, PROXIMO AO KM 07, CLA - ALCANTARA, CEP : 65250000 ALCANTARA/MA
Proprietário : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Empresa : FONMART TECNOLOGIA LTDA
Contratante : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
CONTRATO 22/2010. VALOR R$ 16.403.065, 87 (DEZESSEIS MILHOES, QUATROCENTOS E TRES MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PRAZO DE EXECUCAO 360 DIAS. IMPLANTACAO DA REDE DE TRAMITACAO DE DADOS PARA O CLA - CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA - MA.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA E DE TECNICO EM ELETROTECNICA, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s)

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 42156 / 2012

ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200
Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 18/06/2012 Operador : DIEGO

Página 2/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, emitida em 28/11/2024

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 12156/12 Fls. 04 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa **FONMART TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no n° 31.907.728/0001-25, estabelecida à Rua Guimarães, Quadra 45 n° 05, Quintas do Calhau – São Luís – MA, vem realizando satisfatoriamente, os serviços de "IMPLANTAÇÃO DA REDE DE TRAMITAÇÃO DE DADOS PARA O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA– MA CONTRATO 022/2010, conforme descrição abaixo:

Empresa: Fonmart Tecnologia Ltda.

Responsável Técnico: Darci de Jesus Fontes Junior. CREA - MA 2006054627
Gleidson da Silva Carvalho. CREA - MA 1106928008
José Augusto Sá. CREA – MA 1004428103
José de Ribamar Castro Junior. CREA – MA 1105385779
Robson Angelo Fontes. CREA - MA 2005374024

Escopo do Serviço:

Execução dos serviços constantes no Projeto Básico para Implantação da Rede de Tramitação de Dados (RTD) para o Centro de Lançamento de Alcântara, atendendo também todas as especificações do documento de nome RTD-MD_RTD_CLA_R7 incluindo o fornecimento de um Projeto técnico para contratação de manutenção preventiva e corretiva, projeto de As Built, Serviços preliminares de manutenção, visitas técnicas em fabrica para inspeções, testes e recebimentos provisórios, alem de toda a mão de obra necessária, e o fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades apresentadas pelo projeto em referencia, conforme planilha abaixo.

Prazo de Execução: **540 dias.**
Início da Obra: **14/12/2010**
Término da Obra: **04/09/2012**

Preço da Obra: **R$ 20.370.533,12**

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 4256/12 Fls. 24 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ATIVOS DE REDE		
3507	Ethernet Routing Switch 5510-24T with 24 10/100/1000 ports plus 2 SFP ports and a 1.5 foot Stacking Cable. Includes Base Software License Kit (See Note 1). [EUED RoHS 5/6 compliant]. Includes North American power cord. AVAYA	un	102,00
3498	1-port 1000Base-LX Small Form Factor Pluggable (SFP) Gigabit Ethernet Transceiver, connector type: LC. Digital Diagnostic Monitoring Interface. AVAYA	un	218,00
3497	Ethernet Routing Switch 5632FD with 24 SFP ports, 8 XFP ports, 300W AC PS, 1.5 foot Stacking Cable., and Base Software License Kit (See Note 1). [EUED RoHS 5/6 compliant]. NA Power Cord. AVAYA	un	6,00
3530	Ethernet Routing Switch 8895SF Switch Fabric/CPU to enable redundant terabit core configurations. One required with R/RS modules 2ND for load-sharing and redundancy. Operable with R/RS modules. Includes 1GB SDRAM and 2GB compact flash. Cód.	un	4,00
3533	8612XLRS 12-PORT 10GB Base-X XPF Routing Switch Module Baseboard XFPS purchased seperately. The 8612XLRS requires the use of the 8692SF. Cód. DS1404097-E6. AVAYA	un	2,00
3535	1-PORT 10GB Base-ER/EW XFP. LAN/WAN functionality based on port configuration/capability. Supports single-mode fiber for interconnects up to 40km. Cód. AA1403003-E5. AVAYA	un	8,00
3499	1-port 10GBase-LR/LW XFP. LAN/WAN functionality based on port configuration/capability. Supports single-mode fiber for interconnects up to 10km.	un	23,00
3532	8848GB Routing Switch Modul 48 port SFP inc 100FX support basebord. SFPs sold seperately. Requires the use of the 8692SFwMezz or 8895SF. Cód. DS1404122-E6. AVAYA	un	2,00
3502	Ethernet Routing Switch 8308XL module. 8 port XFP 10G Ethernet Interface Module	un	2,00
3496	Ethernet Routing Switch 5530-24TFD Stackable Switch (24 10/100/1000BaseT ports, 12 shared SFP ports, 2 XFP 10 Gig ports, & 1.5 foot Stacking Cable. Includes Base Software Lic Kit (See Note 1). [EUED RoHS 5/6 compliant]. Includes North Ameri	un	6,00
3504	Ethernet Routing Switch 8393SF CPU/Switch Fabric module with 256MB CPU Memory and 8 Gigabit Ethernet SFP slots - One required per Ethernet Routing Switch 8300 chassis. Note: Includes PCMCIA flash memory card.	un	4,00
3531	8848GT Routing Switch Modul 48 port autosensing 10 BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T Ethernet Layer 3 switching interfaces. 8848GT requires tge 8692SFwMezz or 8895SF. Cód. DS1404124-E6. AVAYA	un	2,00
3543	WLAN AP 8120 - 802.11A/B/G/N. MUST BE USED WITH 8100 SERIES CONTROLLER. INDOOR DUAL RADIOS SINGLE POE ETH PORT SUPPORT INTERNAL 3X3 MIMO ANTENNAS MARKETS: R13 - AND TRINIDAD.AVAYA	un	50,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 02 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3503	Ethernet Routing Switch 8348GB module. 48 port SFP interface module.	un	2,00
3541	WLAN CONTROLLER - 2X10GIGE XPF AND 12X10/100/1000 BASE-T RJ-45 AND 12X GIGE SPF PORTS. INCLUDES INITIATION LICENSE FOR 64 APS. CAN SUPPORT UP TO 512 APS 256 IN 1ST RLS VIA AP UPGRADE LICENSES. OPTIONAL XFP/SFP & REDUNDANT 300W PSU. N.A. PWR	un	2,00
3506	Ethernet Routing Switch 8348GTX-PWR module. 48 port 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T interface module with Power over Ethernet (PoE) support on all ports.	un	3,00
3529	8310 10 slot chassis. Includes chassis, dual backplane,two high-speed fan TRAYRS232 cable for management console,rack mount kit,and cable guide kit. Requires at least one power supply,up to three power supplies supported. Cód. DS1402001-E5.	un	2,00
3534	DUAL INPUT 8005 AC 100-240 VAC 1140W/1462W power supply. At least one power supply required PER 8006 8010 or 8010CO chassis lower output at 110VAC. Connot mix with 8004 serie supplies power cord ordered separately-use AA00200XX series cords	un	4,00
3500	8301AC 100-240 VAC Power Supply. At least one power supply required per 83xx chassis. (Power Cord ordered separately). Provides up to 800W of PoE.	un	6,00
3501	8310 10 slot PoE chassis. Includes chassis, dual backplane,two fan trays,RS232 cable for management console,rack mount kit,and cable guide kit. Requires at least one 83XX power supply,up to three power supplies supported.	un	2,00
69550	Enterprise Switch Manager (COM) is a JavaTM-based, real-time, configuration management application for Nortel's Ethernet products (See Note 1). Network managers can discover, view, and configure more than 500 network devices, and import/exp	un	2,00
69551	WLAN 8100 MANAGEMENT SYSTEM REL 1.0 - BASE MGMT S/W WITH SUPPORT FOR 64 APS UPGRADABLE TO 2000 APS IN FIRST RELASE FOR USE WITH 81XX ACCESS POINT; ELEMENT MANAGEMENT RF MAPPING LOCATION ROGUE AP PROTECTION MONITORING AND REPORTING. AVAYA	un	1,00
66743	Enterprise Switch Manager (ESM) is a JavaTM-based, real-time, configuration management application for Nortel's Ethernet products (See Note 1). Network managers can discover, view, and configure more than 500 network devices, and import/exp	un	
112	Ethernet Routing Switch 5000 series Advanced License Kit, for 1 switch or stack. Enabled features: SMLT, OSPF, ECMP, VRRP and PIM. (one license required per stack or standalone unit). AVAYA	un	10,00
67925	Ethernet Routing Switch 8800 Advanced License Kit, for 1 chassis. Enabled features: BGP4 IPV6 management IPV6 routing and PCAP refer to software version release notes for list of supported advanced features for that release. AVAYA	un	2,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

67926	Ethernet Routing Switch 8800 Software Kit includes V7.0 SW license and complete SW documentation set on CD. On license kit required per chassis support contracts must be purchased separately version 7.0. AVAYA	un	2,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	Ethernet Routing Switch 8300 Advanced License Kit, for 1 chassis. Enabled features: SMLT, RSMLT, SLPP, OSPF, ECMP, PIM-SM and VRRP. (one license required per chassis).	un	2,00
111	Ethernet Routing Switch 8300 Base Software License. Base Software Kit Includes v4.2 SW license, Device Manager, and complete SW documentation set. One license kit required per chassis. (Support contracts must be purchased separately.) Vers	un	2,00
	REDE WIFI		
3511	Wi2 extender	un	13,00
3515	Wi2-CTRL-40-Mobility	un	1,00
3512	Wi2-Extender-Cable	un	13,00
3517	Console Cable Wi²	un	13,00
3513	Mounting-kit-Wi²	un	13,00
3514	ANT, BS, 2.4-2.5G, 8dBi, OMNI	un	26,00
3505	Power Cord 15A/250V NEMA 6-15, North America.	un	6,00
3516	Universal OPS-AC	un	13,00
	LINK DE RÁDIO		
3538	Rádio LUMINA 6.5 GHz 340MHz HAN, 40/30MHZ, GE EL + GE SM 6780/6940MHZ. Cód.: I06SUT02HA - WI2BE TECNOLOGIA	un	4,00
3539	Rádio LUMINA 6.5 GHz 340MHz LAN, 40/30MHZ, GE EL + GE SM 6440/6600MHZ. Cód.: I06SUT02LA - WI2BE TECNOLOGIA	un	4,00
3537	Rádio LUMINA 11 Ghz 530MHz HA UBR 100, 40MHZ, GE EL + GE SM. Cód.: I11SUT01HA - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
3540	Rádio LUMINA 11 Ghz 530MHz LA UBR 100, 40MHZ, GE EL + GE SM. Cód.: I11SUT01LA - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
69546	Antena STD 6.5 GHz 2,4m Parabólica. Cód.: PSX64-24 - WI2BE TECNOLOGIA	cj	4,00
69541	Combinador para enlace 2+0 (OMT 11 GHz para antenas). Cód.: HR10W - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
69540	Antena 11 GHz 0,6m Parabólica. Cód.: HRLP06-107S - WI2BE TECNOLOGIA	cj	2,00
67975	Instalação do Enlace com Antena 1,80m e ART. Cód.: INSTALL-01	vb	2,00
67976	Instalação do Enlace com Antena 0,60m e ART. Cód.: INSTALL	vb	1,00
67976	Instalação do Enlace com Antena 0,60m e ART. Cód.: INSTALL	vb	1,00
69547	Suporte LUMINA 2+0. Cód.: CLGRFB06 - WI2BE TECNOLOGIA	un	4,00
69544	Kit abraçadeira angular. Cód.: TC-10-009 - WI2BE TECNOLOGIA	un	92,00
1	Solicitação frequencias junto a ANATEL e ART de projeto (por enlace)	un	3,00
2	Projeto de enlace (por enlace)	un	3,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69555	Retificador 1+1, 48VDC 5A, 12Ah gabinete 3U, 02 MP48/5-R2, com baterias. Cód.: C2UR5A2BAT12AH	un	3,00
69545	Sistema de Gerencia SNMP LUMINA 20 elementos	un	1,00
69556	Transição PDR70/NF coaxial	un	8,00
69553	Retificador 1+1, 48VDC 10A, gabinete 3U, 02 MP48/10-R1, sem baterias. Cód.: C2UR10	cj	1,00
67973	Treinamento 01 dia - LUMINA - com turma de até 05 pessoas em São Luis MA, em sala de aula a ser provida pelo cliente	un	3,00
67974	Treinamento 01 dia - LUMINA - Sistema de gerenciamento de Rede - com turma de até 05 pessoas em São Luis MA, com sala de aula e computadores a serem providos pelo cliente	un	3,00
	TORRE		
67970	Confecção da Torre 36m - CT Alcântara	vb	1,00
67971	Construção da base para torre 36m - CT Alcântara	vb	1,00
67968	Confecção da Torre 12m - Comaer SLZ	vb	1,00
67967	Construção da base para torre 12m - Nucla Hangar	vb	1,00
67969	Construção da base para torre 12m - Comaer SLZ	vb	1,00
67966	Confecção da Torre 12m - Nucla Hangar	vb	1,00
67972	Recuperação Torre Estaiada Quadrada 50m para Sítio Raposa	vb	1,00
	CLIMATIZADORES		
3522	Unidade Condensadora - Liebert-Hiross - HCE-33 - Sala Cofre	un	3,00
3521	Unidade Evaporadora de Precisão - Liebert-Hiross - S23UA - Sala Cofre	un	3,00
3528	Condicionador de Ar Split piso teto 12kbtu's - CARRIE	un	4,00
3527	Condicionador de Ar Split piso teto 9kbtu's - CARRIE	un	2,00
69491	Condicionador de Ar Split piso teto 30kbtu's - Carrier	un	2,00
10372	Ar condicionado 10.000BTUs	un	1,00
	UPS		
3523	UPS Trifásico Modular 20kVA - EATON	un	2,00
66754	No break trifásico de 80,0kVA, entrada 380V, saída 380V, 60Hz, com autonomia para 10min	un	4,00
10147	No break trifásico de 15,0kVA, entrada 380V, saída 380V, 60Hz, com autonomia para 30min, Eaton	ud	11,00
10117	No break monofásico de 6,0kVA, entrada 220V, saída 220V, 60Hz, com autonomia para 30min. Eaton	ud	29,00
10128	No break trifásico de 40,0kVA, entrada 3800V, saída 3800V, 60Hz, com autonomia para 30min, demais caract. ver especificações téc., Eaton ou equivalente.	ud	1,00
10070	No break monofásico de 3,0kVA, entrada 220V, saída 220V, 60Hz, com autonomia para 30min, Eaton ou equivalente.	un	2,00
	RACK'S		

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 12150/2 Fls. 04 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

69422	Rack fechado de 48Us x 700 x 1000mm de profundidade (AxLxP) estrutura em aluminío, com porta dianteira e traseira tipo bi-partida 100% perfuradas, base soleira regulável, Kit de ventilação com 04 ventiladores. Fabricante: Ellan Modelo: Mi	un	10,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
10104	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 12U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ve	un	37,00
10149	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 16U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ve	un	18,00
10380	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 24U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ve	un	5,00
10172	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 32U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ve	un	4,00
10398	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 44U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ve	un	3,00
67894	Rack 19"	un	2,00
10171	Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 7U, profundidade de 570 mm, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com ven	un	1,00
	ACESSÓRIOS RACK'S		
10111	RÉGUA DE TOMADAS 8 tomadas 19"	un	135,00
10107	Guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	248,00
69417	Régua de tomadas vertical com 20 tomadas 2P+T 20A padrão novo	un	20,00
10106	Tampa cega para rack 19"	un	375,00
69530	1 RU 19" SS HORIZONTAL TROUGH KIT. Cód.: 760072942 - Fabric.: CS-SYSTIMAX BR	un	20,00
10105	Bandeja fixa para rack 19" 500mm	un	45,00
69421	Tampas Lateriais de 1000mm 100% Perfurada. Fabricante: Ellan Modelo: Miracel	un	4,00
69419	Bandeja Fixa para rack. Fabricante: Ellan Modelo: Miracel	un	10,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www:aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 917652/12 Fls. 01 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Alves Peres M Re
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69420	Bandeja Deslizante. Fabricante: Ellan Modelo: Miracel	un	4,00
	CONVERSOR		
3544	Conversor de Mídia 100BASE-LX - Micronet	un	26,00
3545	Converssor GT-802S - Planet	un	6,00
	PATCH PANEL E VOICE PANEL		
69400	Patch Panel cat. 6A 1100GS5 - 24 portas	un	185,00
69413	Painel de Voz 50 portas 1U x 19" Cat. 3. Systimax Cod.: 760060905	un	45,00
	CABEAMENTO		
	CABO ÓPTICO		
69543	Cabos Ópticos ODC SM 25m. Cód.: C-OPT-025 - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
69549	Cabos Ópticos ODC SM 50m. Cód.: C-OPT-050 - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
69411	Cabo IN/OUT TIGHT BUFFER 06 fibras single mode LSZH/OFNR. Systimax Cod.: 760009753	m	1.500,00
69542	Cabos Ópticos ODC SM 75m. Cód.: C-OPT-075 - WI2BE TECNOLOGIA	un	2,00
69552	Cabos Ópticos ODC SM 100m. Cód.: C-OPT-100 - WI2BE TECNOLOGIA	un	6,00
69408	Cabo Óptico 06 F.O ARMADO externo teraspeed monomodo - M-006-LN-8W-F06NS. Systimax Cód.: 760003921	m	17.072,00
69406	Cabo Óptico 12 F.O ARMADO teraspeed monomodo. Systimax Cód.: 760003947	m	12.892,00
69410	Cabo Óptico 06 F.O ARMADO teraspeed monomodo - 5021-006A-WXBK. Systimax Cod.: 760003921	m	29.056,00
69407	Cabo Óptico 24 F.O ARMADO teraspeed monomodo - 5021 024A WXBK. Systimax Cód.: 760003954	m	24.750,00
69412	Cabo IN/OUT TIGHT BUFFER 12 fibras single mode LSZH/OFNR. Systimax Cod.: 760004184	m	1.680,00
69528	PATCH CORD DE FIBRA TERASPEED MONOMODO LC/LC 1.6MM DUPLEX PLENO 8 FT AMARELO. Cód.: FDWLCLC42-JXF008 - Fabric.: CS-SYSTIMAX US	un	633,00
	DIO E ACESSÓRIOS		
69401	DIO 48 F.O - 1U. Systimax Cod.: 760147439	un	73,00
69569	DIO 24 F.O - 1U	un	12,00
69402	Kit de suporte com 02 LC Duplex - SM	un	574,00
69409	Kit fusão F.O WALLET SPLICE 48 1x3x16 1U/2U SHELF 2 F.O Drums - KIT-SW-48-SFS-2FD	un	85,00
69514	Caixa de emenda FOSC 24 FO. Fabricante: FOSC	un	10,00
69403	Kit de fusão de emenda	un	1.148,00
69566	fisa-optic block 06F.O metálico	un	13,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CABO METÁLICO		
69524	CABO U/UTP CAT6A GIGASPEED MODELO 3091B X10D 4 PARES - BOBINA 305M CINZA. Cód.: 760107334 - Fabric.: CS-SYSTIMAX US	m	79.844,00
69523	PATCH CORD UTP MODULAR MODELO 360 GS10E 07 FT CINZA ESCURO. Cód.: CPCSSX2-0CF007 - Fabric.: CS-SYSTIMAX US	un	1.724,00
69398	Patch cord cat.6A - U/UTP - LSZH - cinza - 05ft - 1,5m	un	1.550,00
10384	Cabo UTP 25 pares, cat. 5e	un	3.500,00
69404	Patch Cord óptico Teraspeed monomodo LC/UC 0.9mm simplex 5 FT	un	1.148,00
10102	Cabo UTP 4 pares, cat. 6, fabr. Furukawa ou equivalente.	m	4.037,00
69548	Cabo coaxial NM/NM 1m 0.4dB/m. Cód.: F4A-PMN-1M - WI2BE TECNOLOGIA	un	8,00
69497	Cabo Manga 4 pares 22AWG	m	15,00
10378	Cabo UTP 4 pares, cat. 5e, fabr. Furukawa	m	65,00
69395	Tomada "JACK" MGS600 gigaspeed X10D 360 branco. Systimax Cod.: 760092429	un	1.547,00
	CABO ELÉTRICO		
9786	Cabo de cobre flexível 50mm² 1,0kV	m	3.111,00
4463	Cabo flexível Sintenax 1KV 10mm2	m	8.479,50
4412	cabo flex, anti-chama, 2,5mm², 750V, fabr	m	28.928,00
64072	Cabo de Cobre NU 25mm²	m	1.600,00
4462	Cabo flexível Sintenax 1KV 6mm2	m	5.793,00
69452	Cabo de Cobre Flexível 0,6/1kV 150mm² - Preto. Nexans Ficap	m	150,00
4464	Cabo Sintenax flexível 1KV 16mm2	m	563,00
67912	Cabo de Cobre Isolação LSOH - 3 x # 4,00mm²	m	380,00
69454	Cabo de Cobre Flexível 0,6/1kV 150mm² - Verde. Nexans Ficap	m	60,00
4461	Cabo Sintenax 1KV 4mm2	m	1.608,00
69453	Cabo de Cobre Flexível 0,6/1kV 150mm² - Azul. Nexans Ficap	m	50,00
67913	Cabo de Cobre Isolação LSOH - 3 x # 6,00mm²	m	150,00
69439	Cabo de Cobre NU 16mm². Nexans Ficap	m	20,00
4437	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	15,00
69437	Cabo singelo flexível, anti-chama, 2,5mm², 0,6/750V - Azul. Nexans Ficap	m	100,00
69431	Cabo flexível Sintenax 1KV 6mm2 - Preto. Nexans Ficap	m	36,00
69434	Cabo Afumex Flex 3x1,5mm² 1kV. Nexans Ficap	m	15,00
69436	Cabo singelo flexível, anti-chama, 2,5mm², 0,6/750V - Verde. Nexans Ficap	m	60,00
69435	Cabo singelo flexível, anti-chama, 2,5mm², 0,6/750V - Preto. Nexans Ficap	m	50,00
69438	Cabo singelo flexível, anti-chama, 2,5mm², 0,6/750V - Amarelo. Nexans Ficap	m	40,00
69487	Cabo singelo flexível, anti-chama, 4,0mm², 0,6/750V - Preto. Nexans Ficap	m	25,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 47156/12 Fls. 01 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69488	Cabo singelo flexível, anti-chama, 4,0mm², 0,6/750V - Azul. Nexans Ficap	m	25,00
69489	Cabo singelo flexível, anti-chama, 4,0mm², 0,6/750V - Verde. Nexans Ficap	m	25,00
69432	Cabo flexível Sintenax 1KV 6mm2 - Verde. Nexans Ficap	m	12,00
69433	Cabo flexível Sintenax 1KV 6mm2 - Azul. Nexans Ficap	m	12,00
	INFRA ESTRUTURA PARA CABEAMENTO LOGICO E ELETRICO E TELEFONIA		
	TELEFONIA		
69536	Protetor de surto para telefone - Bargoa	un	1.200,00
69533	Bloco telefônico de engate rápido (10 pares) - Bargoa	un	360,00
69534	Barra de terra para bloco de engate rápido - Bargoa	un	360,00
69535	Bastidor para 10 blocos de engate rápido - Bargoa	un	36,00
	TOMADA E PLUG		
4630	Tomada padrão NBR 14136, sem espelho, linha Pial Plus, 15A, 250V, fabr. Pial Legrand	un	1.057,00
10327	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA	un	16,50
69441	Plug macho conforme o padrão novo de 10A	un	10,00
69440	Tomada para perfilado conforme o padrão novo de 10A	un	10,00
	ESPELHO		
69396	Espelho 4x2" de 02 portas branco	un	659,00
10165	Espelho 4x2" para 02 Tomadas, linha Pial Plus,15A, 250V, fabr. Pial Legrand	un	546,00
65651	Espelho 4x2-2 Saídas RJ45-FCS 35050039 Bege	un	109,00
69387	Espelho com tomada 20A normatizada para condulete Ø3/4	un	10,00
69486	Espelho cego para condulete Ø 3/4"	un	6,00
	QUADRO E BARRAMENTO		
4332	Quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor 800x600x230mm. Referência CS6048-22	un	31,00
69445	Quadro Elétrico QDEMG ref. PROJETO ELE-01-0302-F01-R01	cj	1,00
66745	Quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor RAL 7032 (bege) 950x600x220mm. Referência CS-9560-22, Fab. Cemar	un	14,00
10065	Kit barramento monofásico compatível com o quadro CEMAR CS6048-22	und	32,00
66751	Quadro de comando, chapa N14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor bege (RAL 7032) 1200x760x220mm. Referência CS12076-22. Fab. Cemar	un	4,00
66747	Kit barramento monofásico compatível com o quadro CEMAR CS9560-22	un	14,00
69537	Quadro Telefônico (DG) 60x60 - Sobrepor. Fabricante: CEMAR	un	12,00
66753	Kit barramento trifásico, compatível com os quadros CEMAR CS12076-22	un	6,00
66749	Kit barramento trifásico, compatível com o quadro CEMAR CS9560-22	un	8,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, emitida em 28/11/2024

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 12156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66744	Kit barramento trifásico compatível com o quadro CEMAR CS6048-22	un	14,00
69567	Quadro de distribuicao p/10 circuitos com barramento	un	2,00
69443	Quadro QDUTIL ref. PROJETO ELE-01-0302-F05-R02-QDUTIL	cj	1,00
4326	Quadro de distribuicao p/ 6 circuitos	un	2,20
69444	Quadro BEL ref. PROJETO ELE-01-0302-F03-R02-ATERRAMENTO	pc	1,00
10067	Protetor de surto - 40 Ka	und	127,00
69559	Barra de neutro e terra 6 terminais, com isolador epóxi 20x10mm	un	26,00
69560	Barra de terra e terra 6 terminais, com isolador epóxi 20x10mm	un	26,00
69388	Caixa para quadro disjuntores DIM monofásico com barramento de N+T para 12 disjuntores	un	2,00
69558	trilho din padrão 3,5x10cm. Fabricante: Promonel	m	1,30
	DISJUNTOR		
10063	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 16A / 3kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	367,00
4548	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 50A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	13,00
67688	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 125A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	3,00
69451	Disjuntor trifásico, 300A - WEG	un	1,00
10114	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 80A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric ou equivalente técnico.	ud	4,00
4554	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 100A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric ou equivalente técnico.	un	4,00
66746	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 20A / 5kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	80,00
10066	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 63A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	ud	3,00
4545	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 25A / 5kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	8,00
4549	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 20A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider	un	8,00
4546	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 32A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric.	un	5,00
4514	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 25A / 5kA, conforme NBR/IEC 947-2	un	25,20
67693	Disjuntor termomagnético, trifásico, sistema N, 25A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	4,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 24 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

66750	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 20A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	16,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
69390	Disjuntor curva B, monofásico, 10A. Fab. Schneider	un	6,00
4516	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 32A / 5kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	4,00
69389	Disjuntor curva B, monofásico, 25A. Fab. Schneider	un	4,00
69490	Disjuntor curva C, monofásico, 15A. Fab. Schneider	un	2,00
67691	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 32A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	1,00
67695	Disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 25A / 10kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric	un	1,00
66752	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético, monofásico, sistema N, 40A / 5kA, conforme NBR/IEC 947-2, Schneider eletric ou equivalente técnico.	un	4,00
	CHAVE COMUTADORA		
9656	Chave TQD 34150 100A	ud	2,16
10084	Chave comutadora U3/32A	ud	30,00
10064	Chave comutadora U4/63A, Schneider eletric	un	6,00
67689	Chave comutadora U4/125A, Schneider	un	1,00
10116	Chave comutadora U4/100A, Schneider ou equivalente.	ud	1,00
67690	Chave comutadora U4/80A, Schneider	un	1,00
10115	Chave comutadora U3/40A	ud	2,00
67694	Chave comutadora U4/40A, Schneider	un	1,00
67692	Chave comutadora U3/20A, Schneider	un	1,00
	ELETROCALHA		
10071	Eletrocalha perfurada em aço galvanizado, dimensão 50x50mm c/ tampa	pc	1.010,00
10119	Eletrocalha perfurada tipo "U" de 100x50mm, com tampa, ref.131-0100/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	132,00
10386	Eletrocalha perfurada tipo "U" de 200x50mm, com tampa, ref.131-0200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	60,00
10388	Junção integral para eletrocalha 50x50mm	pc	2.724,00
10088	Suspensão vertical p/ eletrocalha de 50 x 50 mm	pc	1.513,00
67914	Eletrocalha Galvanizada e Acessórios - Sala Cofre	m	50,00
10072	Curva horizontal 90º tipo "U" de 50x50mm, com tampa, ref.121-01-050/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	170,00
10073	Curva de inversão tipo "U" de 50x50mm, com tampa, ref.121-06-050/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	59,00
10092	"T" horizontal 90º tipo "U" de 50x50mm, com tampa, ref.121-07-050/050-Z, fab. Mopa .	un	38,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10399	Eletrocalha perfurada tipo "U" de 300x50mm, com tampa, ref.131-0300/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	3,00
9826	Junção integral para eletrocalha 100x50mm	pc	362,00
65965	Eletrocalha Perfurada Galv. Eletrolítica 150x50x3000mm Chapa 18. MEGA	pc	4,20
10390	"T" horizontal 90º tipo "U" de 200x50mm, com tampa, ref.121-07-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	un	9,00
10122	"T" horizontal 90º tipo "U" de 100x50mm, com tampa, ref.121-07-100/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	13,00
10112	curva vertical interna 90º tipo "U" de 50x50mm, com tampa, ref.121-01-050/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	30,00
10413	Suspensão vertical p/ eletrocalha de 100 x 50 mm	un	136,00
10387	Curva horizontal 90º tipo "U" de 100x50mm, com tampa, ref.121-01-100/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	18,00
10123	Redução concêntrica tipo "U" de 100x50mm para 50x50mm,c/ tampa.	pc	13,00
10394	Redução concêntrica tipo "U" de 200x50mm para 100x50mm, com tampa, ref.121-14-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	8,00
10091	Saída horizontal para eletroduto ø3/4' - 50x50mm, fab. Mopa ou equivalente,	pc	187,00
63655	Eletrocalha Perfurada Galv. Eletrolítica 75x50x3000m Chapa 18	pc	2,45
64021	Suspensão Vertical 200 x 50	un	60,00
10393	Redução concêntrica tipo "U" de 150x50mm para 100x50mm, com tampa, ref.121-14-150/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	5,00
10403	Redução concêntrica tipo "U" de 200x50mm para 50x50mm, com tampa, ref.121-14-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	4,00
10385	Junção integral para eletrocalha 200x50mm	pc	170,00
10121	Curva de inversão tipo "U" de 100x50mm, com tampa, ref.121-06-100/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	4,00
10162	Curva horizontal 45º tipo "U" de 50x50mm, com tampa, fab. Mopa ou equivalente.	pc	4,00
10389	Curva horizontal 90º tipo "U" de 200x50mm, com tampa, ref.121-01-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	un	2,00
10401	Curva horizontal 90º tipo "U" de 300x50mm, com tampa, ref.121-01-300/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	un	1,00
10392	redução concêntrica tipo "U" de 150x50mm para 50x50mm, com tampa, ref.121-14-150/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	3,00
10126	Saída horizontal para eletroduto ø1' - 50x50mm, fab. Mopa ou equivalente,	ud	32,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 92156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9831	Junção integral para eletrocalha 150x100mm	pc	16,00
69485	Curva vertical interna 90º de 100x50mm	pc	3,00
10402	Curva de inversão tipo "U" de 200x50mm, com tampa, ref.121-06-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	1,00
10395	Redução concêntrica tipo "U" de 200x50mm para 150x50mm, com tampa, ref.121-14-200/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	pc	1,00
63706	Suspensão vertical 50x50	un	12,00
67720	Curva de inversão tipo "U" de 150x50mm com tampa	un	1,00
64039	Redução 75x50 p/ 50x50	un	4,00
10391	"T" vertical 90º tipo "U" de 50x50mm, com tampa, ref.121-07-050/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	un	2,00
67881	Suspensão Vertical 75x50mm	un	7,00
66742	Suspensão Vertical 300x50mm	un	3,00
63656	Junção simples p/ eletrocalha de 50mm	un	30,00
8163	Juncao simples, PVC, p/ esgoto 75x50 mm	un	12,00
10400	Junção integral para eletrocalha 300x50mm	pc	8,00
67719	Junção integral para eletrocalha 150x50mm	un	2,00
10093	Terminal para eletrocalha de 50x50mm	pc	66,00
66529	Tê Horizontal perfurado c/ tampa 75x50	un	1,00
65969	Tê Horizontal Galv. Eletrolítica 90° 150x50mm Chapa 18 - Mega	un	1,00
10148	terminal para eletrocalha de 100x50mm, ref.139-01-100/050-Z, fab. Mopa ou equivalente.	pc	3,00
10396	Terminal para eletrocalha de 150x50mm, ref.139-01-150/050-Z, fab. Mopa ou equivalente	un	1,00
65970	Tampa para Tê horizontal 150x50mm	un	1,00
63803	Tampa p/ eletrocalha 75x3000mm	pc	3,00
	ELETRODUTO		
10127	Saída horizontal para eletroduto ø1.1/4' - 50x50mm, fab. Mopa ou equivalente,	pc	1,00
10053	Eletroduto F.G Médio 3/4"	m	3.405,00
4143	Eletroduto de ferro galvanizado médio 1"	m	567,00
4144	Eletroduto de ferro galvanizado médio 1 1/4"	m	279,00
4145	Eletroduto de ferro galvanizado médio 1 1/2"	m	186,00
10132	Eletroduto FG leve 2"	un	136,00
10131	Curva 90º para eletroduto de F.G. Médio GALVANIZADO A FOGO de 3/4", fabr. Elecom ou equivalente.	ud	446,00
10137	Luva p/ eletroduto F.G médio 3/4"	un	1.750,00
10056	Box reto 3/4" de alumínio	un	962,00
10055	Curva para eletroduto 90º F.G Médio GALVANIZADO A FOGO 1"	ud	69,07

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 917652/12 Fls. 101 A 25

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69568	Unidute Roscado 2"	un	130,00
10136	Box curvo 3/4"	un	131,00
4234	Curva p/ eletroduto ferro galvanizado 1 1/4" médio	un	26,00
4263	Luva para eletroduto F.G GALVANIZADO A FOGO Ø1" médio	un	288,00
10095	Box reto 1" de alumínio	ud	94,00
4265	Luva eletroduto ferro galvanizado 1 1/2"	un	87,00
4264	Luva eletroduto ferro galvanizado 1 1/4" médio	un	135,00
10143	Curva 90º para eletroduto de F.G. médio de 1.1/2", fabr. Elecom	un	6,00
46	Eletroduto rígido roscável em PVC, anti-chama, classe "B" de Ø 3/4". Conforme a norma NBR 6150/80	pc	18,00
63819	Saída horizontal p/ eletroduto de 1 1/2"	un	1,00
10075	Box reto 1 1/4" de alumínio	un	47,00
4131	Eletroduto PVC rigido roscavel 1/2"	m	18,48
69386	Unidut Multiplo Ø3/4	un	50,00
4132	Eletroduto PVC rigido roscavel 3/4"	m	11,55
4373	Box curvo Wetzel 3/4"	un	15,00
10133	Box curvo 2"	un	3,00
10164	Box curvo 1"	un	10,00
69384	Unidut Multiplo Ø1	un	16,00
10163	Box curvo de alumínio para eletroduto de 1.1/4".	ud	4,00
63660	Bucha e Arruela de alumínio Ø 3/4"	cj	38,00
10144	Box reto de alumínio para eletroduto de 1.1/2".	un	7,00
63596	Luva de PVC rígido roscável, anti-chama, classe "B" de Ø 3/4". Conforme a norma NBR 6150/80	un	30,00
10379	Curva para eletroduto 90º F.G leve 2"	un	1,00
69383	Unidut Reto Ø 1"	un	8,00
112	Curva de PVC 90° rígido roscável, anti-chama, classe "B" de Ø 3/4". Conforme a norma NBR 6150/80	pc	12,00
10382	Box curvo 1 1/2"	un	1,00
10152	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto de 3/4" - WETZEL ou equivalente	un	13,00
4102	Eletroduto flexivel de 3/4"	m	4,00
69385	Unidut Reto Ø 3/4"	un	4,00
63644	Bucha e Arruela de alumínio 1 1/2"	cj	1,00
69429	Bucha e Arruela de Aluminio Ø 1"	un	2,00
6407	Te de PVC roscavel 3/4"	un	2,00
67697	Derivação final para eletroduto 1 1/2"	un	4,00
10159	Derivação final para eletroduto 3/4" 50x50, fab. Mopa	un	1,00
	FIXADORES		
64334	Velcro auto adesivo gancho-argola 2 faces	m	780,00
10069	Abraçadeira sobenial - 3/4"	und	1.826,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69509	Abraçadeira BAP (tipo 3)	un	201,00
67	Fixador singelo c/cunha 3/4"	pc	1.171,00
10077	Abraçadeira tipo sobenial de 1 1/4"	ud	168,00
10079	Abraçadeira, tipo sobenial de 1"	pc	260,00
137	Fixador singelo c/cunha 1"	pc	189,00
63856	Fixador singelo c/ cunha 2"	un	136,00
63820	Fixador singelo c/ cunha 1 1/4"	un	93,00
10082	Abraçadeira, tipo sobenial de 1 1/2"	pc	52,00
63637	Fixador singelo c/cunha 1 1/2	un	62,00
69539	Abracadeira de Nylon T-50R/K22 - HELLERMAN	un	360,00
10325	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	un	49,50
69538	Abraçadeira de Nylon HELLERMAN T-30R/K12	un	240,00
10328	ABRACADEIRA TIPO UNHA 1/2"	un	49,50
10134	Abraçadeira sobenial 2"	un	10,00
69394	Abraçadeira para tubo PVC 20mm	pc	15,00
63604	Abraçadeira de Nylon T-18R/K22 HELLERMAN	un	26,00
69510	Alça Preformada de ancoragem. Cód. FDDE-1501. PLP	un	30,00
69513	Fornecimento e Instalação de Laço de roldana preformado Ø3/8 x 880mm. Cód. Laranja. PLP	un	201,00
	PARAFUSO, PORCA, BUCHA E ARRUELA		
9767	Parafuso autotravante de 1/4x5/8"	pc	14.965,00
9778	Bucha de nylon tipo S-6 com parafuso	pc	8.288,00
9765	Arruela lisa de 1/4"	pc	15.478,00
118	Parafuso autoatarraxante 4.2x38 cabeça chata	pc	5.161,00
64493	Bucha de Nylon S7	pc	4.917,00
10166	Bucha de Nylon S-8 com parafuso	un	2.416,00
1384	Parafuso de fixacao com bucha	un	20,00
9864	Bucha de expansão em nylon tipo S-8	un	608,00
6184	Bucha de reducao soldavel longa 40x25mm	un	17,00
10321	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	un	80,00
10323	ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 1/2"	un	80,00
76	Arruela lisa 1/4"-MEGA	un	258,00
10324	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	un	112,00
63632	Parafuso auto travante 1/4"x3/4"	un	102,00
68152	Parafuso 4.2x45 cabeça chata/cabeça panela com bucha S8	un	36,00
66038	Parafuso Auto Travante 1/4x5/8 MG-25	un	24,00
63767	Parafuso cabeça lentilha 1/4"x3/4"	un	2,00
64603	Porca M5 com Gaiola de Aço c/ parafuso	un	6.396,00
9764	Porca sextava da 1/4"	pc	15.980,00
64084	Porca longa 1/4-MEGA	un	26,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
63633	Porca sextavada de 1/4"-MEGA	un	207,00
	CAIXA DE PASSAGEM		
10140	Caixa de passagem 30x30cm, metálica, galvanizada	un	15,00
4306	Caixa de passagem metalica galvanizada 20x20cm	un	10,00
32	Caixa de passagem 15x15 metálica, galvanizada	pc	2,00
4302	Caixa de passagem 4" x 2"	un	40,00
	CONDULETE		
10074	Condulete tipo múltiplo de 3/4", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	500,00
10129	Condulete tipo múltiplo de 1", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	72,00
10078	Condulete múltiplo de 1 1/4", com tampa.	un	35,00
10145	Condulete tipo múltiplo de 1.1/2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	13,00
10135	Condulete tipo múltiplo de 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	3,00
69428	Condulete tipo X de 3/4", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	17,00
	DUTO CORRUGADO		
10160	Duto corrugado Ø1.1/2"	m	31,00
10151	Duto corrugado Ø1.1/4", kanalex	m	33,00
69430	Duto corrugado Ø 4", kanalex, fab. Kanaflex ou equivalente técnico	m	10,00
10157	Duto corrugado Ø3/4"	m	27,00
	TERMINAL DE COMPRESSÃO		
69456	Terminal isolado de compressão 150mm² - Pino	pc	10,00
69455	Terminal isolado de compressão 150mm² - Olhal	pc	6,00
69562	Terminal pre-isolado de compressão de cobre 10mm² tipo olhal	pc	26,00
69447	Terminal isolado de compressão olhal 16mm² para aterramento	un	10,00
69446	Terminal isolado de compressão pino 2,5mm²	un	50,00
69561	Terminal pre-isolado de compressão de cobre 10mm² tipo pino	pc	13,00
69564	Terminal pre-isolado de compressão de cobre 6mm² tipo olhal	pc	26,00
69563	Terminal pre-isolado de compressão de cobre 6mm² tipo pino	pc	13,00
	CANALETA DE PVC E ACESSÓRIOS		
10096	Canaleta plástica, PVC, autoextinguível, 100x50mm. Unicanal, fabr. HellermannTyton ou equivalente. Inclusive separador.	un	1.098,00
10097	Separador para canaleta Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	2.189,00
66170	Separador Unicanal FDS-HT50	pc	1.098,00
10057	Canaleta plástica PVC - 40 x 30mm. Hellermann Tyton	m	1.066,00
10098	Cotovelo interno, PVC, 100x50mm. Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	186,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:53
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 12456/12 Fls. 01 A 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10141	Curva plana, PVC, 100x50mm. Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	156,00
10059	União tipo "I" PVC 100 x 50mm	ud	1.080,00
10085	União tipo "I" PVC 40 x 30 mm. Hellermann Tyton	un	468,00
10130	Cotovelo externo, PVC, 100x50mm. Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	56,00
10146	União tipo "T", PVC, 100x50mm. Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	36,00
10099	Tampa terminal Unicanal, fabr. HellermannTyon ou equivalente.	un	62,00
10061	Caixa de entrada no teto unicanal. Hellermann Tyton	un	459,00
10060	Caixa de derivação unicanal. Hellermann Tyton	un	349,00
10062	Caixa de derivação de unicanal para minicanal. Hellermann Tyton	un	269,00
66748	Caixa de entrada no teto. Minicanal. Hellermann Tyton	un	27,00
10058	Módulo adaptador universal PVC para canaleta 40 x 30 cm. Hellermann Tyton	un	908,00
	SALA COFRE		
3524	Camera IP Bosch - NWC 0455 - Sala Cofre	un	4,00
3520	Sistema de Monitoramento Ambiental - Rittal - Netwatch - Sala Cofre	un	1,00
3525	Unidade de Gravação - Oentium (R) dual core - CPU ES200 - Sala Cofre	un	1,00
3526	Coletor Biométrico - Too Data - Iner Bio - Sala Cofre	un	1,00
67903	Sala-cofre Certificada ABNT 15.247 - ACECO LAMPERTZ / Mod TDR/BM/T	m2	30,00
67911	Quadros de Distribuição Plug-in QDiX1 / QDiY1 para Instalação de Sistema Elétrico UPS - Sala Cofre	un	2,00
67906	Tubos e Cobre e Acessórios para Instalação de Sistema de Climatização - Sala Cofre	m	81,00
67908	Cilindro de Gás para Sistema de Supressão de Combustão - Sala Cofre	un	1,00
67897	Fornecimento e Montagem de Piso Técnico Elevado - Sala Cofre	m2	36,00
67910	Tubulações de Difusores para Sistema de Supressão de Combustão - Sala Cofre	un	1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
67901	Gradil - Sistema de Climatização - Sala Cofre	un	2,00
67918	Eletrodutos e Acessórios - Sala Cofre	un	1,00
67920	Eletrodutos, Cabos e Acessórios - CFTV - Sala Cofre	un	1,00
67907	Gás e Solda para Instalação de Sistema de Climatização - Sala Cofre	un	1,00
67919	Fecho de Abertura de Porta - DHL - Sala Cofre	un	1,00
67905	Eletrodutos, Cabos e Acessórios para Instalação de Sistema de Monitoração Ambiental - Sala Cofre	un	1,00
67915	Tomadas com Trava - Sala Cofre	un	24,00
67904	Tubulação de Cobre e Acessórios para Instalação de Analizador de Amostra de Ar a Laser - Stratos Micra 25 - Sala Cofre	un	1,00
67899	Forro em Fibra - Sala Cofre	m2	6,00
67898	Porta Madeira Completa - Sala Cofre	un	1,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
67900	Luminária Fluor 4 x 16W - Sala Cofre	un	2,00
3519	Analizador de Amostra de Ar a Laser - Stratos Micra 25 - Sala Cofre	un	1,00
67909	Quadro de Controle para Sistema de Supressão de Combustão - Sala Cofre	un	1,00
67917	Terminais, Identificação e Acessórios - Sala Cofre	un	1,00
67902	Suporte Metálico - Sistema de Climatização - Sala Cofre	un	2,00
67916	Régua de Tomadas - Sala Cofre	un	24,00
69499	Leitor biometrico com iclass BIOSCRYPT - SAP. F01.U.002.375 - BOSCH ou equivalente	un	2,00
69500	Controlador AMC versão 2.0 4x wiegand CF - SAP. F01.U.027.201 - BOSCH ou equivalente	un	1,00
69472	Porta corta fogo SOMER 0,90X2,10m	pc	1,00
69554	Bateria Selada VRLA 12V 26Ah. Cód.: 10GP12-026	un	8,00
69502	Fonte de Alimentação para AMC - SAP. F01.U.026.573 - BOSCH ou equivalente	un	1,00
69492	Extintor de Incêndio de FE-36 2kg - EVERSYS	un	1,00
69498	Fechadura eletromagnetica 300 kgf - DRIGON	un	2,00
69494	Detector óptico de fumaça autônomo com rele acolhado e sinalização de bateria baixa - EVERSYS	un	2,00
69496	Sirene Bitonal 12V 80dB - EVERSYS	un	2,00
69493	Extintor de Incêndio de CO2 6kg	un	2,00
69501	Caixa grande para AMC com 02 trilhos DIM - SAP. F01.U.013.387 - BOSCH ou equivalente	un	1,00
69495	Fonte de Alimentação 12V/220V - EVERSYS	un	1,00
	CIVIL		
1207	Tela para alambrado	m2	391,00
51	Cimento portland	kg	26.519,31
69460	Forro modular em fibra mineral 62,5 X 62,5cm apoiado em perfil de aço galvanizado com pintura na cor branco neve RE: SAARA - ARMISTRONG	m²	40,00
3143	Barrote 3" x 2" para deck	m	2.638,90
9	Brita 1	m3	46,36
1	Areia média	m3	58,89
1717	Telha ondulada de fibrocimento 5mm	m2	303,60
67883	Telha Tipo Kalheta (Canaleta 43)	m²	64,00
10	Brita 2	m3	11,39
3430	Junta de nylon para pisos	m	686,80
10347	FOSSA SEPTICA PREMOLDADA C/CAMARA INHOFF P/50 PESSOAS	un	1,10
68162	Dobradiça INOX 3"	cj	9,00
67922	Forro de PVC	m²	60,00
10361	Tablado em madeira - (1,00x0,10x1,00m)	m	17,60
69512	Armação secundária tipo "U". Cód. AS-10102. PLP	un	201,00
67882	Tela de Aço CA-50 em Barras de 3/16" com Grade Minima de 12x12cm	m²	64,00

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Areia	m3	13,80
69518	Vergalhão CA-50 Ø 12,5mm	kg	359,95
10319	PORTAO 2 FL. TUBO GALVANIZADO 2" TELA MAL.2" FIO 10	m2	11,00
3031	Tacos de madeira	m2	8,80
101	Tijolos ceramicos 10x20x20	un	3.253,75
10346	CAIXA D'AGUA EM FIBRA-DE-VIDRO 2.000 LITROS	un	1,10
68160	Massa corrida acrilica	gl	8,00
2	Areia grossa	m3	8,32
69517	Vergalhão CA-50 Ø 10mm	kg	197,80
69461	Roda Forro (Tabica)	m	60,00
68159	Tinta acrilica branca fosco	gl	8,00
69469	Suvinil Selacril Textura Acrílica	lt	2,00
69521	Tela Q61 Painel 2,45x6m	un	6,00
10349	Madeira mista serrada 7,5 x 7,5cm - 0,005800 m3/m (angelim, louro)	m	77,44
67923	Roda Forro	m	90,00
67921	Vidro incolor 4mm 0,70 X 0,70	pc	12,00
69516	Vergalhão CA-50 Ø 8mm	kg	90,85
202	Arame galvanizado	kg	27,89
67924	Madeira Caibro 7 x 7 com 2,15m	pc	24,00
68161	Fechadura FAME conjunto 520	pc	6,00
69515	Vergalhão CA-50 Ø 6,3mm	kg	77,05
69473	Porta de madeira com revestimento laminado melaminico texturizado branco 0,80 X 2,10m	pc	1,00
69471	Suvinil Selacril	lt	2,00
69511	Impermeabilizante	kg	54,40
68163	Suvinil Seladora Premium para Madeira	gl	3,00
7227	Valvula cromada para lavatorio	un	5,50
10300	Arame recozido n° 18	kg	31,40
69474	Fechadura La Fonte Classic 515 - CR	cj	1,00
69464	Tinta de piso poliesportiva cinza - SUVINIL	gl	1,00
69519	Vergalhão CA-60 Ø 4,2mm	kg	47,15
10338	TUBO DECA 1600 PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	un	6,60
9191	Chuveiro plastico 1/2"	un	6,60
69462	Selador Acrílico para Laje	gl	1,00
69520	Vergalhão CA-60 Ø 5mm	kg	39,10
17	Cal hidratada	kg	310,29
1306	Fechadura interna	un	4,36
10342	RABICHO FLEXIVEL 40cm METAL CROMADO	un	5,50
1307	Fechadura interna, latao	un	2,23
10334	VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	un	1,69

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10336	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL AZUL 25mm x 3/4"	un	16,50
69465	Esmalte Sintético Suvinil Brilhante Seca Rápido 3,5 litros Branco	gl	1,00
21	Brita	m3	0,30
10331	BUCHA REDUCAO LONGA PVC ESGOTO SERIE NORMAL 50x40mm	un	12,10
9146	Saboneteira de louca branca	un	4,40
69391	Tubo PVC soldavel 20mm	pc	6,00
69475	Caixa para porta 0,80 X 2,10m	pc	1,00
8141	Joelho 45ø, PVC, p/ esgoto 40 mm	un	12,10
69468	Rolo de lã com cabo	pc	2,00
6102	Tubo de PVC rigido soldavel 25 mm	m	7,26
52	Cimento branco	kg	6,60
69392	Cotovelo soldavel 45° 20mm	pc	18,00
10339	VEDACAO DE SAIDA PARA VASO SANITARIO PVC NORMAL 100mm	un	6,60
69470	Rolo para Textura	pc	1,00
6122	Joelho 90ø, PVC, soldavel 25 mm	un	16,50
8121	Joelho 90ø, PVC, rigido p/ esgoto 40 mm	un	12,10
69467	Lixas para parede de 160 grãos	fl	20,00
8101	Tubo de PVC rigido p/ esgoto 40 mm	m	1,67
6282	Luva soldavel 25 mm	un	16,50
69450	Rebite de repuxo de aluminio 1/8 X 1/2	pc	150,00
69466	Lixas para parede de 80 grãos	fl	10,00
3291	Lixa para madeira	un	2,86
6462	Niple paralelo, PVC roscavel 3/4"	un	2,20
69393	Tubo de adesivo para tubo de PVC	un	0,30
6322	Joelho 90ø, PVC roscavel 3/4"	un	1,10
10333	ANEL BORRACHA PARA PVC 75mm	un	24,20
10332	ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	un	12,10
10329	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	un	9,35
	ATERRAMENTO		
69448	Cordoalha chata estanhada 1/2"	m	120,00
9957	Haste de aterramento prolongável com alma de aço revestida de aço em cobre eletrolítico alta camada Ø 5/8"x3000mm. Ref. TEL5839. Fab. TERMOTÉCNICA	m	13,00
9896	Grampo para aterramento em bronze de alta resistência com parafuso zincado a fogo p/haste. Ref. TEL585. Fab. TERMOTÉCNICA	pc	13,00
69449	Conector "T" em cobre 16mm² ref. QPX282C-BURNY	pc	20,00
63610	Isolador epoxi 25x20	un	98,00
	INTERRUPTOR		
66592	Interruptor de 1 Seção Branco FAME	un	6,00
4601	Interruptor uma secao	un	6,60

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, emitida em 28/11/2024

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 12156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69442	Interruptor de 1 Seção com tomada padrão novo 10A para condulete de 3/4	un	3,00
	LUMINÁRIA		
69457	Luminária celular de embutir quadrada, para lâmpada fluorescente, aletas e refletores duplo parabólicos em alumínio anodizado, reator eletrônico 4 X 16 W alojado na parte superior da luminária, REF:CAA01-E416 DA LUMICENTER	un	10,00
68156	Luninária de embutir fluorescente reflexiva 2X40W	un	6,00
10326	LUMINARIA 100W INCANDESCENTE PAREDE	un	16,50
69459	Luminária de emergência com a inscrição SAÍDA	un	4,00
69458	Inversor para instalação em luminária 4x16W (gasparzinho)	pc	5,00
	PISO		
69463	Piso elevado a instalar ref: tate computer floor 60x60cm CC1250	m²	31,00
68157	Piso paviflex cinza classic 3mm	m²	60,00
	PERFILADO		
69424	Perfilado ferro galvanizado à fogo 38X38X3000mm. Fabricante: Maxtil	m	9,67
69423	Gancho para perfilado de ferro galvanizado à fogo	un	38,67
69427	Tala para perfilado (junção)	pc	38,67
69426	Curva para perfilado 38X38	pc	6,45
69425	Tê para perfilado 38X38	pc	3,22
	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
10375	Computador desktop pro core 2 duo E7500 2,93MB, 1066, box memoria ddr-2 2GB HD sata maxtor 160GB com um monitor, teclado, mouse, estabilizador, windows xp e office 2003	un	6,00
10376	Computador desktop pro core 2 duo E8400 3, 6MB, 1333, 775, box memoria ddr-2 2GB HD seagate 320GB vga 001GB PCI-EXP GF 9400 GT550 GEFORCE com um monitor, teclado, mouse, estabilizador, windows xp e office 2003 (estacao Grafica)	un	2,00
10359	Prateleira para almoxarifado em madeira (0,50x2,50x1,00) com 5 divisoes	m	11,00
10365	Mesa de Trabalho - Estacao Linear 1,50 x 0,70m	un	7,00
10377	Impressora laser monocromatica multifuncional	un	2,00
10369	Armarios em aco com 2 portas - 0,90 x 0,40 x 1,98m	un	3,00
10362	Mesa quadrada poliuretano (4 lugares)	un	17,00
10370	Arquivo de aco com 4 gavetas	un	3,00
10366	Cadeira fixa escritorio	un	7,00
10367	Cadeira escritorio com rodizio	un	7,00
10368	Cadeira escritorio com rodizio - diretor	un	3,00
10364	Mesa de reuniao em MDF - 1,0 x 2,0 com pe tipo cavalete	un	2,00
10360	Balcao de madeira para almoxarifado (0,50x1,20x2,00m)	un	2,00
9186	Cabide de louca branca 2 ganchos	un	5,00
	OUTROS MATERIAIS		

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www.aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 28/11/2024, às 16:54.

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69557	Caixa de ligação retangular para proteção e montagem de equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos, à prova de tempo e jatos d'água, fechamento hermético, dimensões 385x260mm IP65, ABNT NBR IEC 60529.ref AR14.Fabric. Alpha	un	13,00
10407	Tampão de ferro fundido - 1,00 x 1,00m	un	5,00
10156	Caixa de tomada para piso 6"	un	129,00
10318	Ponta Reta 200cm	un	111,54
10170	Duto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, corrugação helicoidal, conforme ABNT NBR 13.897 E 13.898. 1.1/4"	m	257,00
63732	Etiqueta identificadora LAT-18-361-1	un	2.578,00
10139	Poste de concreto armado 8x100kgf	un	1,00
69415	Ícone de identificação vermelho	un	15,00
68981	Etiqueta identificadora (Brady) PTL-31-427 - COD.: M12498	un	768,00
69565	Porta Documento p/ quadro elétrico	un	13,00
68139	Protetor de emenda de fibra óptica	un	288,00
69416	Ícone de identificação azul	un	10,00
10169	Caixa de alumínio 4x4"	un	15,00
10344	REGISTRO PRESSAO PVC ROSCA 1/2"	un	6,60
10322	FIO NEOFLAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm2 (14 AWG)	m	324,06
63630	Tirante Rosqueado 1/4-3m (Ref: MG2513-2) MEGA	pc	13,00
10080	Caixa aparente industrial 396x316x128mm, para 8 tomadas 2P+T, de embutir, confeccionada em termoplástico autoextinguível (ABS), grau de proteção IP65.	pc	1,00
66877	Caixa PVC 4x2	un	18,00
68158	Cola Branca	lt	6,00
64005	Plaqueta de identificação F.O.	un	13,00
10330	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	un	0,95
63635	Finca pino de 1/4"-longo-MEGA	un	33,80
63634	Pino de aço roscado longo de 1/4"-MEGA	un	28,60
10345	FLANGE ROSCAVEL PVC C/SEXTAVADO COM ROSCA S/FUROS 3/4"	un	2,20
10340	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	m	17,82
10320	Fita Isolante	m	6,80
3	Site Survey (por site)	un	3,00
67965	Instalação de no-break	vb	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 42156/12 Fls. 01 A 25

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Declaro ainda que a Empresa **FONMART TECNOLOGIA LTDA**, vem se se destacando no cumprimento de todo o cronograma e normas estabelecidas durante a obra, em relação a prazos, gerenciamento, organização e, sobretudo, na qualidade dos serviços, merecendo a recomendação da **Agência Espacial Brasieira**, em relação a execução do Contrato.

Edilo Sergio de O Andrade

Setor Policial (SPO) – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A – Brasília – DF - 70610-200
Telefone: 55 (61) 3411-5159 – Site: http://www;aeb.gov.br – Email: aeb@aeb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

PROTOCOLO GERAL
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

8082790003322212

Número do Protocolo : PRO-00033222/12
Origem do Protocolo : SEDE EM SAO LUIS
Data de Entrada : 08/06/2012
Código do Interessado : 1106928008XXXX
Nome do Interessado: GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Descrição do Protocolo : SOLICITA CAT COM AVERBACAO
Cód. Espécie : 9
Desc. Espécie : CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
Documento Anexado ao Processo Nº: -/
Observação :

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DATA / HORA	PASSO	ORIGEM / DESTINO	OBS	OPERADOR
08/06/2012 - 17:20:46	0	ATENDIMENTO / ATENDIMENTO	Enviado para Setor Destino	JESUS

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200
Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309
Impresso em: 08/06/2012 Operador : JESUS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA–MA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, 214, Centro, PABX: (0**98) 2106-8300 / Derc 2106-8330.
CNPJ: 06.062.038/0001-75 - São Luís - MA - www.creama.org.br

REQUERIMENTO
ACERVO TÉCNICO / BAIXA DE OBRA OU SEVIÇO / LISTAGEM / SUBSTITUIÇÃO DE ART

1. NOME DO PROFISSIONAL: Gleidson da Silva Carvalho

2. CARTEIRA: 110692800 8

3. ART's:

Nº DA ART	DATA DA ART
1. 0001069780085050630	/ /
2.	/ /
3.	/ /
.	/ /
5.	/ /
6.	/ /
7.	/ /
8.	/ /
9.	/ /
10.	/ /
11.	/ /
12.	/ /
13.	/ /
14.	/ /
15.	/ /
16.	/ /
17.	/ /
18.	/ /
19.	/ /
20.	/ /

4. REQUER JUNTO AO CREA:

( ) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT COM AVERBAÇÃO DE ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

( ) CERTIDÃO DE ACERTO TÉCNICO - CAT SEM AVERBAÇÃO DE ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

( ) SUBSTITUIÇÃO DE ART(s)

( ) BAIXA DE OBRA OU SERVIÇO

( ) EXECUTADO

( ) PARCIALMENTE EXECUTADO

( ) NÃO EXECUTADO

( ) LISTAGEM DE ART's

( ) Todas

( ) Período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____

5. LOCAL/DATA:

_____, _____/_____/_____

6. ASSINATURA DO REQUERENTE:

_____
Responsável Técnico

7. MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA ART(S):

_____
_____
_____
_____
_____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (com averbação de Atestado de Capacitação) - Requerimento, Atestado de capacidade Técnica (original e cópia) - em caso de obra(s)/serviço(s) particulares reconhecer firma em cartótio.

CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (com averbação de Atestado de Capacitação) - Requerimento, relacionar a(s) ART(s).

LISTAGEM DE ART's - Requerimento.

BAIXA DE OBRA OU SERVIÇO - Requerimento, relacionar a(s) ART(s).

SUBSTITUIÇÃO DE ART'S - Apresentar as 03 vias da ART a ser substituida, ART nova e requerimento justificando o motivo do cancelamento.

OBS: A TAXA REFERENTE À ACERVO TÉCNICO, SERÁ CORRESPONDENTE A SOLICITAÇÃO E A CADA 10(DEZ) ART'S.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

CREA–MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, 214, Centro, PABX: (0**98) 2106-8300 – 2106-8330
CNPJ: 06.062.038/0001-75 - São Luís - MA - **www.creama.org.br**

REQUERIMENTO

PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL

1. Razão Social/Profissional		2. Nº do Registro	3. Capital Social R$
4. CNPJ (CGC)	5. Web Site	6. E-mail	
7. Endereço ( ) Matriz ( ) Filial		8. Nº	9. Bairro
10. Complemento	11. Município	12. UF	13. CEP
14. Telefone / 15. Fax	16. Local		17. Data (Hoje)

18 Responsáveis técnicos

(Prencha os campos abaixo com o nome do responsável técnico seguido do nº da carteira do CREA e, logo após, com a sigla da UF do respectivo CREA de origem.

_____ Carteira _____ CREA - _____
_____ Carteira _____ CREA - _____
_____ Carteira _____ CREA - _____
_____ Carteira _____ CREA - _____

REQUERER JUNTO AO CREA-MA

19.

( ) Registro de Firma
( ) Certidão de registro e quitação
( ) Baixa de registro
( ) Interrupção temporária do registro da empresa.

Visto de empresa ( ) 180 dias (execução)
( ) Licitações
( ) Outras certidões _____

ALTERAÇÕES

( ) Atualização do registro da empresa
( ) Capital Social
( ) Inclusão de Responsável Técnico
( ) Exclusão de Responsável Técnico
( ) Razão Social
( ) Objetivo Social
( ) Endereço da Empresa

Obs.: _____

20. Indicação para pedido de exclusão de profissionais do quadro técnico

_____ carteira _____ CREA- ___ Solicitante: ( ) Firma
_____ carteira _____ CREA- ___ ( ) Profissional
_____ carteira _____ CREA- ___ Data da exclusão _____/_____/_____

_____ Assinatura Empresa

_____ Assinatura Responsável Técnico

ATENDIMENTO A PESSOA JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1 - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA
Requerimento – (Apresentar cópia da última alteração contratual, caso tenha havido alguma mudança)
2 - INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
2.1 - Profissional contratado
Requerimento – ART Cargo/Função dos profissionais – Vinculo empregatício (cópia - carteira de trabalho, contrato ou ficha de funcionário atualizada.
2.2 - Profissional Sócio
Requerimento – ART Cargo/Função.
3 - Exclusão de responsável técnico
Requerimento – cópia da recisão contratual ou este requerimento assinado pelo profissional e pela empresa.
4 - REGISTRO DE EMPRESA
Requerimento – Constituição do Contrato Social (cópia) – Todas as alterações registradas na JUCEMA (cópia) – CNPJ (cópia) ART do Cargo/Função – Contrato de Trabalho (se o profissional não for sócio da empresa). Ou qualquer vínculo empregatício: Carteira de Trabalho ou ficha de funcionário.
4.1 - Alterações
Cópia do CNPJ atualizado, cópia de certidão de registro e quitação (quando de outra região), cópia de última alteração contratual
4.2 - Baixa de registro da Empresa
Cópia do distrato social, requerimento, e pagamento das anuidades (em caso de atraso)
5 - VISTO DE EMPRESA
5.1 - Para licitação
Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia),
5.2 - Para execução de obras
Requerimento – Certidão de registro e quitação (original e cópia), sendo necessário visar o profissional.
OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.

Favor preencher todos os campos necessários

Válido somente para registro de empresa e exclusão de responsabilidade técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917652/2024, em 28/11/2024 emitida

Certidão nº 917652/2024
28/11/2024, 16:54
Chave de Impressão: 03zbB
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 28 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.532.965/0001-74, com sede na Rua Projetada, s/n, Cond. Reserva São Luis IV, Bloco E Ap 301, Turu, CEP. 65.066-323, São Luís – MA, e inscrita no CREA-MA, sob o Registro nº 0000007381-MA, conforme ART nº MA20210403439, executou os serviços obedecendo satisfatoriamente os requisitos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Contrato

Fornecimento e Instalação de Fibra Optica para interligação de Datacenter´s com Serviços de Fusão e Certificação.

- Locais de execução

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RUA RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 1, BAIRRO: RENASCENÇA II, CEP: 65.075-120, SÃO LUIS – MA.

- Período de execução

09/03/2021 a 19/03/2021

DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Rua Josué Montello, nº 01, Renascença, CEP: 65.075-120, São Luis – MA
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

ENECH ENGENHARIA LTDA
Registro CREA: 0000007381-MA
CNPJ/MF: 07.532.965/0001-74
Rua Projetada sn, Cond. Reserva São Luis IV, Bloco E, Ap 301, Turu, CEP: 65.066-323, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Fornecimento e Instalação de Fibra Optica para interligação de Datacenter´s com Serviços de Fusão e Certificação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
	UNIVERSIDADE CEUMA		
1	**INTERLIGAÇÃO DE DATACENTER´S**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA CFOT-SM-UT 12FO COD. 28050004 - FURUKAWA	m	1.700,00
1.2	DIO 19" X 1U - 24F (COM BANDEJA, CONECTORES E ADAPTADORES) FURUKAWA	m	2,00
1.3	CAIXA DE EMENDA EXTERNA PARA 24 FO	un	1,00
1.4	FUSÃO E CERTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA	un	36,00
1.5	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA	un	1,00

São Luís, 27 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
KLAUSS GREGORIO
Data: 27/05/2025 17:04:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Klauss Gregorio
CPF: 305.513.648-90
COORDENADOR DE INFRA E TELECOM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210403439

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1106928008**
Registro: **1106928008MA**

Empresa contratada: **ENECH ENGENHARIA LTDA ME**

Registro : **0000007381-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**

RUA RUA JOSUÉ MONTELLO

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **RENASCENÇA II**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075120**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 14.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **11/05/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSUÉ MONTELLO

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **RENASCENÇA II**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075120**

Data de Início: **09/03/2021**

Previsão de término: **19/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.503087, -44.285572**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B0199 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOMUNIC.	1.700,00	m
20 - EXECUCAO E PROJETO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA	24,00	pontos

5. Observações

INTERLIGAÇÃO DE DEPARTAMENTOS ATRAVÉS DE FIBRA OPTICA MONOMODO COM FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAS - UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
RNP: 1106928008
Data: 24/05/2025 18:13:48

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO - CPF: *.708.573-****

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - CNPJ: 23.689.763/0003-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZW7AD
Impresso em: 24/05/2025 às 18:13:48 por: , ip: 45.224.122.53

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210403439

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 155,38** Registrada em: **08/03/2021** Valor pago: **R$ 155,38** Nosso Número: **8303076096**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZW7AD
Impresso em: 24/05/2025 às 18:13:48 por: , ip: 45.224.122.53

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, inscrito no CREA-MA, sob o Registro nº 1106928008MA, conforme ART nº MA20230669548, executou como responsável técnico os serviços de instalação de enlace de fibra óptica entre Datacenters para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP 65076-820, e detém qualificação técnica para fornecer e implantar Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria subterrânea e aérea entre os Data Centers, de acordo com o estabelecido a seguir:

Objeto do **Contrato:** 25/2023:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a implantação de infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

- Fornecimento e Instalação de 600 (seiscentos) metros de Cabo de Fibra Óptica Autossustentado para vão de até 80 metros - CFOA SM AS80 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e Instalação de 2000 (dois mil) metros de Cabo de Fibra Óptica totalmente seco para dutos, com proteção dielétrica contra roedores - CFOA SM DDR S 12F - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) DIO - Distribuidor Interno Óptico - com capacidade para até 48 Fibras, incluindo Acessórios - DIO A270 PARA 24FO SM LC/UPC - FURUKAWA.
- Fornecimento e instalação de 96 (noventa e seis) cordões ópticos SM 2,5m.
- Teste e Certificação de fibra óptica com OTDR.
- Confecção de documentação técnica para enlace de fibra óptica (As-Built).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MPMA – Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers		
1	**Enlace de Fibra Óptica entre Data Centers**		
1.1	**Fornecimento e Instalação**		
1.1.1	Fornecimento e Instalação de Fibra Óptica	m	2600
1.1.2	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Interno Óptico SM	un	3
1.2	**Serviços**		
1.2.1	Elaboração de documentação As-Built	un	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fiscal Técnico - CMTI: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA (CPF: 452405403-06)
Cargo: Analista Ministerial (Matrícula: 1069129)
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)
Telefone: (98) 3219-1773
E-mail: alfredo@mpma.mp.br

Responsável Técnico: Gleidson da Silva Carvalho
Título do Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 1106928008
Registro: 1106928008MA

N° do Contrato: 25/2023
Nº ART: MA20230669548
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses.
Início do serviço: 21/07/2023
Término do serviço: 21/11/2023
Valor Total do Contrato: R$ 87.060,00 (Oitenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

São Luís - MA, 28 de maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
Engenheiro Eletricista – MPMA (CREA 111290809-9)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230669548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE à MA20230670306

1. Responsável Técnico

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1106928008**
Registro: **1106928008MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: **3261**
Complemento: Bairro: **JARACATY**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65076820**
ART Vinculada: **MA20230670306**

Contrato: **25/2023** Celebrado em: **20/07/2023**
Valor: **R$ 87.060,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **04/05/2024** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: **3261**
Complemento: Bairro: **JARACATY**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65076820**
Data de Início: **20/07/2023** Previsão de término: **20/09/2023** Coordenadas Geográficas: **-2.505301, -44.279589**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	2.600,00	m
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.2 - DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS	3,00	un
12 - Como construído - `As built` > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE FIBRAS ÓPTICAS > #12.7.1 - DE REDE DE FIBRA ÓPTICA	2,00	un

5. Observações

Contrato 25/2023. Serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ/MA e o Novo Data Center do TJ/MA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
RNP: 1106928008
Data: 28/05/2025 09:32:34

GLEIDSON DA SILVA CARVALHO - CPF: *.708.573-****

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - CNPJ: 05.483.912/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2Y62b
Impresso em: 28/05/2025 às 09:32:34 por: , ip: 45.224.122.53

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230669548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
EQUIPE à MA20230670306

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **14/08/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304929688**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2Y62b
Impresso em: 28/05/2025 às 09:32:34 por: , ip: 45.224.122.53

Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 pg. 399

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928741/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20170120913** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2017 Baixada em: 14/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 026/2017 Celebrado em: 19/06/2017
Valor do contrato: R$ 6.888.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 1396
Complemento: Calhau Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Data de início: 19/06/2017 Conclusão efetiva: 15/04/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 317.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0199 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOMUNIC. 11 - PLANEJAMENTO 64.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0202 - CONTROLE ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 47.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 11 - PLANEJAMENTO 64.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 180.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 11 - PLANEJAMENTO 64.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 12.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0499 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM EQUIP.ELET. OU ELETRONICOS 11 - PLANEJAMENTO 64.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 575.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1276.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 739.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #G0135 - ALARME DE INCENDIO 20 - EXECUCAO E PROJETO 631.00 Pontos;

Observações

Referente Contrato nº 026/2017 -Fornecimento e instalação de infraestruturas de: solução de cabeamento estruturado para computadores, ativos de rede local, telefones, câmeras e outros dispositivos; enlaces de fibras ópticas; rede elétrica dedicada a TI (comum para impressoras e estabilizada e ininterrupta para computadores); sistema de controle de acesso (indoor e outdoor); sistema de detecção e alarme de incêndio; sistema de combate contra incêndio para data center e salas de telecomunicações; sistema de sonorização ambiente e emergência e integração com os sistemas de segurança eletrônica e gerenciamento predial existentes na sede da PGJ-MA, incluindo equipamentos, softwares, materiais, insumos e acessórios, serviços civis, transporte de equipamentos e materiais, serviços de treinamentos operacionais e operação assistida das infraestruturas e soluções a serem implantadas, além de instalações complementares de luminárias e forro de gesso removível para atender às necessidades da sede das Promotorias de Justiça da Capital PJ Capital,São Luis/MA.

Número da ART: **MA20180166783** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2018 Baixada em: 14/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 026/2017 Celebrado em: 19/06/2017
Valor do contrato: R$ 1.716.311,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Calhau Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Data de início: 19/06/2017 Conclusão efetiva: 15/04/2018
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
928741/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 34.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0199 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOMUNIC. 11 - PLANEJAMENTO 10.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0202 - CONTROLE ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 56.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 11 - PLANEJAMENTO 64.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 34.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 11 - PLANEJAMENTO 10.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 6.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0499 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM EQUIP.ELET. OU ELETRONICOS 11 - PLANEJAMENTO 10.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 91.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 251.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 140.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #G0135 - ALARME DE INCENDIO 20 - EXECUCAO E PROJETO 42.00 Pontos;

Observações

Referente Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a supressão e acréscimos de valores fixados, Contrato nº 026/2017.

Número da ART: **MA20180167747** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2018 Baixada em: 14/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 3261
Complemento: Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Contrato: 026/2017 Celebrado em: 26/03/2018
Valor do contrato: R$ 661.909,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA Nº: 1396
Complemento: Calhau Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076820
Data de início: 25/12/2017 Conclusão efetiva: 24/07/2018
Finalidade:
Proprietário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 351.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0199 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM COMUNIC. OU TELECOMUNIC. 11 - PLANEJAMENTO 74.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0202 - CONTROLE ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 103.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0399 - SERV. AFINS E CORRELATOS EM DISTRIB.DE ENERGIA ELETRICA 11 - PLANEJAMENTO 64.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0403 - APARELHOS ELET. ELETRONICO P/ FINS IND. OU COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 214.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 11 - PLANEJAMENTO 74.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 18.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0499 - SERV.AFINS E CORRELATOS EM EQUIP.ELET. OU ELETRONICOS 11 - PLANEJAMENTO 74.00 hora por mês; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 666.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1527.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 879.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #G0135 - ALARME DE INCENDIO 20 - EXECUCAO E PROJETO 673.00 Pontos;

Observações

Contrato nº 026/2017 - Referente ao Segundo Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência, e a Revisão contratual de valor.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928741/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 44 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928741/2025
19/05/2025, 10:08
y3B0y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y3B0y

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, inscrito no **CREA-MA**, sob o Registro nº **1106928008MA,** conforme ART nº **MA20170120913**, executou como Co-Responsável Técnico os serviços obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Contrato / Convênio;

Contrato PGJ Nº 026/2017. PA Nº 13721AD/2016.
Contrato para fornecimento de infraestruturas de: solução de cabeamento estruturado para computadores, ativos de rede local, telefones, câmeras e outros dispositivos; enlaces de fibras ópticas; rede elétrica dedicada a ti (comum para impressoras e estabilizada e ininterrupta para computadores); sistema de controle de acesso (indoor e outdoor); sistema de detecção e alarme de incêndio; sistema de combate contra incêndio para data center e salas de telecomunicações; sistema de sonorização ambiente e emergência e integração com os sistemas de segurança eletrônica e gerenciamento predial existentes na sede da PGJ-MA, incluindo equipamentos, softwares, materiais, insumos e acessórios, serviços civis, transporte de equipamentos e materiais, serviços de treinamentos operacionais e operação assistida das infraestruturas e soluções a serem implantadas, além de instalações complementares de luminárias e forro de gesso removível para atender às necessidades da sede das Promotorias de Justiça De Capital.

- Local da execução

Promotorias de Justiça De Capital, Avenida Professor Carlos Cunha nº 1396, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA.
.

- Período da execução

19/06/2017 a 15/04/2018

DADOS DO CONTRATANTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Avenida Professor Carlos Cunha nº 3261, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA
CNPJ/MF: 05.483.912/0001-85

DADOS DO PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Avenida Professor Carlos Cunha nº 3261, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA
CNPJ/MF: 05.483.912/0001-85

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
FONMART TECNOLOGIA LTDA
Registro CREA: 0000004164-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ/MF: 31.907.728/0001-25
Rua Guimarães, Qd 45, n° 5, Quintas do Calhau, CEP: 65.072-856, São Luís – MA

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
Contrato nº 026/2017 -Fornecimento e instalação de infraestruturas de: solução de cabeamento estruturado para computadores, ativos de rede local, telefones, câmeras e outros dispositivos; enlaces de fibras ópticas; rede elétrica dedicada a TI (comum para impressoras e estabilizada e ininterrupta para computadores); sistema de controle de acesso (indoor e outdoor); sistema de detecção e alarme de incêndio; sistema de combate contra incêndio para data center e salas de telecomunicações; sistema de sonorização ambiente e emergência e integração com os sistemas de segurança eletrônica e gerenciamento predial existentes na sede da PGJ-MA, incluindo equipamentos, softwares, materiais, insumos e acessórios, serviços civis, transporte de equipamentos e materiais, serviços de treinamentos operacionais e operação assistida das infraestruturas e soluções a serem implantadas, além de instalações complementares de luminárias e forro de gesso removível para atender às necessidades da sede das Promotorias de Justiça da Capital PJ Capital, São Luis/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	PROJETO EXECUTIVO		
01	**INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL - PJCAPITAL**		
0101	**DESPESAS DIVERSAS**		
010101	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01010101	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
010102	**CANTEIRO DE OBRAS**		
01010201	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	un	1,00
010103	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
01010301	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00
0102	**SERVIÇOS DE OBRA CIVIL**		
010201	**NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA CIVIL**		
01020101	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA (PAREDE OU LAJE) OU GESSO PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) OU GESSO, MÃO DE OBRA NOTURNA	m	200,00
01020102	ESCAVAÇÃO/REATERRO DE VALA 0,50X0,50X600M PARA ENCAMINHAMENTO DOS ELETRODUTOS DE 2" E 3"	m³	270,43
01020103	PINTURA PVA, TRÊS DEMÃOS, PARA O TETO (DATA CENTER E SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES), TINTA PRETA	m²	140,00
01020104	PINTURA PVA, TRÊS DEMÃOS, PARA AS PAREDES, TINTA BRANCA	m²	2.000,00
01020105	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PISO EM BLOCOS SEXTAVADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, COM ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS	m²	100,00
01020106	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE 5M³, MÃO DE OBRA NOTURNA	un	10,00
01020107	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 30X30X40CM, DRENO DE BRITA, TAMPA DE CONCRETO COM IDENTIFICAÇÃO "ELÉTRICA"	un	19,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01020108	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 30X30X40CM, DRENO DE BRITA, TAMPA DE CONCRETO COM IDENTIFICAÇÃO "TELECOM"	un	19,00
01020109	CAIXA DE PASSAGEM PADRÃO TELEBRAS R1, 37X62CM, COM TAMPA DE AÇO E FUNDO DE BRITA	un	10,00
01020110	CAIXA DE PASSAGEM PADRÃO TELEBRAS R2, 55X110CM, COM TAMPA DE AÇO E FUNDO DE BRITA	un	10,00
01020111	EMBUTIMENTO EM PISO INDUSTRIAL DE CANALETA DE ALUMÍNO COM RASGO DE 10X5X250CM E ACABAMENTO NA COR ORIGINAL DO PISO INDUSTRIAL	sv	-
01020112	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EXTERNO COM ASFALTO FRIO	m³	10,00
01020113	BASE DE CONCRETO (30X30X30CM)	un	10,00
01020114	SINALIZADOR DE ASFALTO (AMARELO COM TARJA REFLETORA 8,0X11,0X2,5XCM)	un	150,00
01020115	ATERRAMENTO COM HASTE DE 3M, CABO DE 16MM², TERMINAL OLHAL COM CONEXÃO ENTRE CABO E HASTE POR SOLDA EXOTÉRMICA	un	12,00
01020116	LIMPEZA FINAL DA OBRA	sv	1,00
0103	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
010301	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01030101	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - WETZEL/AMANCO	m	60,00
01030102	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	1.500,00
01030103	CURVA 90° PVC ROSCAVEL DE 1" COM CONEXÕES (LUVAS) - WETZEL/AMANCO	un	425,00
01030104	CURVA 90° PVC ROSCAVEL DE 3/4" COM CONEXÕES (LUVAS) - WETZEL/AMANCO	un	30,00
01030105	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO EM CHAPA 16 PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	30,00
01030106	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES. MAXTIL	cj	400,00
01030107	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	320,00
01030108	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 3/4", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	10,00
01030109	UNIDUTO CÔNICO DE 1", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM UM OU DOIS PARAFUSOS - WETZEL/DAISA	un	340,00
01030110	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	10,00
01030111	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, BEGE, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - CEMAR	un	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01030112	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	15,00
01030113	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	45,00
01030114	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1" - CARBINOX	un	15,00
01030115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4" - CARBINOX	un	5,00
01030116	CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, ACABAMENTO TRIPLO (TRÊS SEÇÕES) DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, COR BRANCA, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA DRYWALL, CURVAS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS. REFERÊNCIA: DUTOTEC	m	1.350,00
01030117	ADAPTADOR 3 X 1" DE ELETRODUTO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, REFERÊNCIA: DUTOTEC	un	450,00
01030118	LUVA DE ARREMATE PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, COR BRANCA. REFERÊNCIA: DUTOTEC	un	450,00
01030119	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, COR BRANCA. REFERÊNCIA: DUTOTEC	un	450,00
01030120	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 500X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	-
01030121	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	-
01030122	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	-
01030123	TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
01030124	TÊ VERTICAL DE DESCIDA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	5,00
01030125	TE VERTICAL DE DESCIDA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01030126	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 500X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
01030127	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 466

01030128	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 500X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
01030129	CURVA VERTICAL INTERNA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 500X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01030130	CURVA VERTICAL INTERNA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	5,00
01030131	CURVA VERTICAL DE INVERSÃO 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01030132	CURVA HORIZONTAL 90° COM TAMPA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	17,00
01030133	CURVA HORIZONTAL 90° COM TAMPA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 300X100MM COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
01030134	CURVA HORIZONTAL 90° COM TAMPA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 500X100MM COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
01030135	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300MM PARA 200MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	12,00
01030136	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 500MM PARA 300MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	7,00
01030137	CURVA HORIZONTAL 45° COM TAMPA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 300X100MM, COM CONEXÕES,SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	12,00
01030138	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	20,00
01030139	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA PERFURADA DE 300X100MM, CHAPA 16, COM RACK (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	7,00
01030140	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA PERFURADA DE 500X100MM COM RACK (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
01030141	CRUZETA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 500X100 MM COM TAMPA, ACOPLAMENTO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS - MAXTIL	un	4,00
01030142	CONDULETE 4X2" DE PVC COM TAMPA CEGA E ADAPTADORES P/ 3 SAÍDAS 1". - WETZEL	un	-
01030143	SELO CORTA-FOGO P/ PASSAGEM DE CABOS ATRAVÉS DA PAREDE EXTERNO 114X102MM / INTERNO 78X97MM COM ACESSÓRIOS. CKC + Asalit	un	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01030144	ATERRAMENTO DAS ELETROCALHAS, COM CABOS DE 16MM2 e PARAFUSO FIXADOR (CONEXÃO DO TIPO BLF PIAL OU SIMILAR) A CADA 3M OU POR PEÇA	un	350,00
010302	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01030201	CABO METÁLICO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - AZUL - FURUKAWA	m	86.315,00
01030202	CABO METÁLICO F/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - AZUL - FURUKAWA	m	-
01030203	CABO METÁLICO F/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6A - CINZA - FURUKAWA	m	1.220,00
01030204	CABO TELEFÔNICO INTERNO (CI), 50 PARES (24AWG) - FURUKAWA	m	150,00
01030205	CABO TELEFÔNICO EXTERNO (CTP-APL), 10 PARES (24AWG) - FURUKAWA	m	250,00
01030206	CABO ÓPTICO INTERNO (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 6 PARES 9/125um - CPFoSM-6Fo) - FURUKAWA	m	-
01030207	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO PARA DUTOS, COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 6 PARES 9/125um - CPFoSM-6Fo) - FURUKAWA	m	-
01030208	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO PARA DUTOS, COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 4 PARES 9/125um - CPFoSM-4Fo) - FURUKAWA	m	-
01030209	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M - AZUL - FURUKAWA	un	480,00
01030210	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M - VERMELHO - FURUKAWA	un	360,00
01030211	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M - AMARELO - FURUKAWA	un	200,00
01030212	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M - AZUL - FURUKAWA	un	480,00
01030213	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M - VERMELHO - FURUKAWA	un	360,00
01030214	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M - AMARELO - FURUKAWA	un	200,00
01030215	PATCH CORD F/UTP, 4P, CATEGORIA 6A, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M (CINZA, VERMELHO, AMARELO, AZUL) - FURUKAWA	un	75,00
01030216	PATCH CORD F/UTP, 4P, CATEGORIA 6A, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M (CINZA, VERMELHO, AMARELO, AZUL) - FURUKAWA	un	75,00
01030217	LINE (PATCH) CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M (BRANCO) - FURUKAWA	un	480,00
01030218	LINE (PATCH) CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M (BRANCO) - FURUKAWA	un	480,00
01030219	LINE (PATCH) CORD F/UTP, 4P, CATEGORIA 6A, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 1.5 M (BRANCO) - FURUKAWA	un	150,00
01030220	CORDÃO DE MANOBRA ÓPTICO MONOMODO DE 2,5M DUPLEX COM CONECTORES LC-LC. - FURUKAWA	un	48,00
01030221	PATCH PANEL DE 48 PORTAS, DESCARREGADO DE ALTA DENSIDADE, 1U, CATEGORIA 6, FORNECIDO COM 48 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E GUIA DE CABOS TRASEIRO - FURUKAWA	un	31,00
01030222	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, DESCARREGADO DE ALTA DENSIDADE, 1U, BLINDADO, CATEGORIA 6A, FORNECIDO COM 24 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B CATEGORIA 6A, BRANCOS, INSTALADOS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, GUIA DE CABOS TRASEIRO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	5,00
01030223	VOICE PANEL DE 50 PORTAS, 1U, CATEGORIA 3, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	11,00
01030224	VOICE PANEL DE 30 PORTAS, 1U, CATEGORIA 3, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 408

01030225	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO), PADRÃO 19", 1U, COMPLETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 12 FIBRAS ÓPTICAS, COM KIT SUPORTE DE 06 (SEIS) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 02 (DUAS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO CONECTORIZADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	8,00
01030226	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO), PADRÃO 19", 1U, COMPLETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS, COM KIT SUPORTE DE 12 (DOZE) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 2 (DUAS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9 E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	3,00
01030227	RACK 44U's, FECHADO, DIMENSÕES 2238MM (H) 700MM (L) X 1000MM (P), GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO 44U COM FURAÇÃO PARA ANCORAGEM E ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO; PORTA FRONTAL PERFURADA E FECHO ESCAMOTEÁVEL COM CHAVE; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM, MONOBLOCO; PORTA TRASEIRA PERFURADA, BIPARTIDA NA VERTICAL, FECHO ESCAMOTEÁVEL COM CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS E BIPARTIDAS NA HORIZONTAL COM FECHO CILINDRO COM CHAVE; TETO FIXO E BANDEJA DE VENTILAÇÃO REMOVÍVEL COM 4 VENTILADORES; BASE SOLEIRA COM TAMPA PARA ACOMODAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DE CABOS; PÉS NIVELADORES; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ABERTURA DESTACÁVEL NO TETO E NA BASE (FRENTE E LATERAIS), PARA PASSAGEM DE CABOS; FORNECIDO COM 1 BANDEJA FIXA (430X700MM), 1 SUPORTE PARA SERVIDOR COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE 635 A 835MM, COM 4 GUIAS HORIZONTAIS DE CABOS 19" (ABERTO), COM 22 GUIAS HORIZONTAIS DE CABOS 19" (FECHADO), COM 1 KIT COM 200 PORCAS GAIOLA + PARAFUSOS PHILIPS M5 E COM 2 RÉGUA DE TOMADAS (PDU) PADRÃO 19", 2U, COM 08 TOMADAS 2P+T, 20A, NBR 14136, VOLTÍMETRO DIGITAL, INTERRUPTOR INDIVIDUAL POR TOMADA, COM LED INDICADOR (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA TOMADA E DISJUNTOR DE 20A. - Mod.: RSG44U. - Fab.: TRIUNFO	un	5,00
01030228	RACK 12U PADRÃO 19", FECHADO, DIMENSÕES 600MM (L) X 600MM (P), ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHO COM CHAVE, FORNECIDO COM 1 BANDEJA FIXA (430X400MM), COM 9 TAMPAS CEGAS COM FUROS PARA VENTILAÇÃO 1U, COM 1 KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA, COM 1 KIT COM 50 PORCAS GAIOLA + PARAFUSOS PHILIPS M5 E COM 1 RÉGUA DE TOMADAS (PDU) PADRÃO 19", 2U, COM 08 TOMADAS 2P+T, 20A, NBR 14136, VOLTÍMETRO DIGITAL, INTERRUPTOR INDIVIDUAL POR TOMADA, LED INDICADOR (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA TOMADA E DISJUNTOR DE 20A. - Mod.: RK-12U-600 - Fab.: TRIUNFO	un	2,00
01030229	FUSÃO ÓPTICA	un	216,00
01030230	PONTO DE CONSOLIDAÇÃO DE 24 POSIÇÕES, EXPANSÍVEL, METÁLICO, HEXAGONAL, COM 24 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, E 24 CONECTORES RJ-45 MACHO, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	62,00
01030231	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES TRIPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 3 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC	un	350,00
01030232	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM,	un	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

	COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC		
01030233	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC	un	61,00
01030234	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	75,00
01030235	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	90,00
01030236	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA DE PVC 4X2, EMBUTIDA EM PAREDE DE ALVENARIA CONVENCIONAL OU DRYWALL, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	15,00
01030237	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA DE PVC 4X2, EMBUTIDA EM PAREDE DE ALVENARIA CONVENCIONAL OU DRYWALL, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + Tigre	un	15,00
01030238	BLOCO DE CORTE M10 (BARGOA) DE 10 PARES, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA (SURTO), COM BASTIDOR, INSTALADO EM PLACA CEGA 19" (LONGARINA TRASEIRA DO RACK) OU DG (BASTIDOR DE 10 BLOCOS) - BARGOA	un	15,00
01030239	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO EM AÇO CHAPA 16, GALVANIZADO PINTADO 12000X1200X150MM, FUNDO DE MADEIRA. REFERÊNCIA: CEMAR, MODELO: TLBS-6	un	1,00
010303	**INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER E SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01030301	PISO ELEVADO 600X600X30MM - ALTURA 400MM - PISOAG	m²	104,40
01030302	PLACA PERFURADA 600X600X30MM, PARA PISO ELEVADO - PISOAG	pc	20,00
01030303	PORTA CORTA FOGO SIMPLES, COMPLETA, P90, FOLHA INOX 430, 990X2100X50MM, BATENTE INOX 430, DOBRADIÇAS COM MOLAS REGULÁVEIS - DKS	un	1,00
01030304	PORTA CORTA FOGO SIMPLES, COMPLETA, P90, ACABAMENTO CHAPA GALVANIZADA, 900X2100X50MM, DOBRADIÇAS COM MOLAS REGULÁVEIS - DKS	un	3,00
01030305	INFRAESTRUTURA DE ATERRAMENTO PARA O DATA CENTER E SALAS DE EQUIPAMENTOS, COM BARRA DE ATERRAMENTO 3/8" X 100MM X 290MM, COM 30 FUROS DE 1/4" E PARAFUSOS SEXTAVADOS BICROMATIZADOS, CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 400X300X100MM, ISOLADOR EPÓXI Ø 1.¼", CABO DE COBRE NU DE #16MM², ENCORDOAMENTO 7 FIOS, CONECTOR DE CRUZAMENTO PARA CABO DE 16MM², TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO P/ CABO 6MM² TIPO OLHAL E DEMAIS ACESSÓRIOS	un	5,00
01030306	TRANSFERÊNCIA DOS CIRCUITOS ALIMENTADORES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO (CONDENSADORAS E EVAPORADORAS) DO DATA CENTER E SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O QUADRO DE EMERGÊNCIA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01030307	MONITOR REGISTRADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE (TERMOHIGRÔMETRO), COM SENSOR INTERNO E EXTERNO, INDICAÇÃO LOCAL E VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E ACESSÓRIOS - CÓDGOS: 600650; 600488 - TCSOLUTIONS	un	17,00
01030308	ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDE, BASEADA EM MINI PC ULTRACOMPACTO (SFF), COM SUPORTE VESA PARA MONTAGEM NA TRASEIRA DO MONITOR, COM PROCESSADOR DE 6ª GERAÇÃO, INTEL® CORE™ I5-6500T, 8 GB DE RAM, 1 TB DE HD SATA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFESSIONAL EDITION (REDE), COM KIT SUPORTE (BASE) PARA 02 (DOIS) MONITORES DE ATÉ 23 POLEGADAS, MOUSE E TECLADO SEM FIOS, COM 2 MONITORES COM TELA LED DE 23 POLEGADAS (DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR), FORMATO DE 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS, COM INTERFACES VGA E DISPLAYPORT, SUPORTE PADRÃO VESA INCLUINDO CABOS E ACESSÓRIOS. GARANTIA ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL PN.: OPTIPLEX 3040 MICRO + KM636 + 2x P2317-H + MDS14	un	2,00
010304	**DOCUMENTAÇÃO**		
01030401	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01030402	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
010305	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01030501	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0104	**REDE ELÉTRICA PARA IMPRESSORAS**		
010401	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01040101	CURVA 90°, PVC, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES) - WETZEL/AMANCO	un	12,00
01040102	CURVA 90°, PVC, ROSCAVEL, 1" (32MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES). WETZEL/AMANCO	un	210,00
01040103	ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - WETZEL/AMANCO	m	48,00
01040104	ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1" (32MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). WETZEL/AMANCO	m	1.200,00
01040105	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	150,00
01040106	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	10,00
01040107	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). MAXTIL	cj	150,00
01040108	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA PERFURADA, 100MM, GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL	m	240,00
01040109	UNIDUTO CÔNICO DE 1", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA	un	180,00
01040110	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO,	m	180,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

	SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX		
01040111	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	-
01040112	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	-
01040113	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1" - CARBINOX	un	-
01040114	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4" - CARBINOX	un	-
01040115	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	4,00
01040116	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, BEGE, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - CEMAR	un	-
010402	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01040201	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERMELHA - COOPERFLEX	m	2.500,00
01040202	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	2.500,00
01040203	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	2.500,00
01040204	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 16MM² - COBERFLEX	m	1.930,00
01040205	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, DE SOBREPOR, BP 150A, BD 40A, PORTA ARTICULADA BRANCA COM FECHADURA COM CHAVE, 16 POSIÇÕES, COMPLETO COM 16 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DIN INSTALADOS, DISJUNTOR GERAL DIN, INTERRUPTOR DR 40A, 4 DPSs DE 40kA CLASSE II, BARRAMENTO FASE, TERRA E NEUTRO 3F+F+T E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 16MM². QDIM - PROMONEL (QDIM-TE.LE, QDIM-TE.OE, QDIM-1P.LE, QDIM-1P.OE, QDIM-2P.LE, QDIM-2P.OE)	un	6,00
01040206	PONTO ELÉTRICO SIMPLES, COMPLETO, COM 1 TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO, NA COR AMARELA, 2P+T, 20A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4,8MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS LATERAL, COR BRANCA, PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 23X75MM - DUTOTEC	un	242,00
01040207	PONTO ELÉTRICO DUPLO COMPLETO, COM 2 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 3/4" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	8,00
01040208	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO, DE 1 MÓDULO NBR 14136:2012 - 20A (2P+T), PARA CANALETA EM ALUMÍNIO DUTOTEC 25X73MM. MODELO DE REFERÊNCIA: DUTOTEC DT99234.20 (COR: AMARELA) - DUTOTEC	un	300,00
010403	**DOCUMENTAÇÃO**		
01040301	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01040302	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
0105	**REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA PARA COMPUTADORES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

010501	INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
01050101	CURVA VERTICAL DE INVERSÃO 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 200X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, UNIÃO OU JUNÇÃO, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01050102	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, UNIÃO OU JUNÇÃO, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01050103	CURVA 90°, PVC, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES) - WETZEL/AMANCO	un	9,00
01050104	CURVA 90°, PVC, ROSCAVEL, 1" (32MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES). WETZEL/AMANCO	un	400,00
01050105	CURVA 90°, PVC, ROSCAVEL, 3/4" (25MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES). WETZEL/AMANCO	un	15,00
01050106	ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - WETZEL/AMANCO	m	50,00
01050107	ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1" (32MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). WETZEL/AMANCO	m	1.269,00
01050108	ELETRODUTO, PVC, RIGIDO, ROSCAVEL, 3/4" (25MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - WETZEL/AMANCO	m	36,00
01050109	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	-
01050110	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	-
01050111	TE VERTICAL DE DESCIDA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
01050112	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	260,00
01050113	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 2" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 OU 3 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	3,00
01050114	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES - MAXTIL	cj	5,00
01050115	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU	cj	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

	EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL		
01050116	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO EM CHAPA 16 PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	15,00
01050117	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100MM PARA 200MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
01050118	CURVA HORIZONTAL 45° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	-
01050119	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM COM PAINEL (QUADRO) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
01050120	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA PERFURADA, 100MM, GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL	m	21,00
01050121	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	3,00
01050122	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, BEGE, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - CEMAR	un	-
01050123	UNIDUTO CÔNICO DE 2", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	8,00
01050124	UNIDUTO CÔNICO DE 1", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	340,00
01050125	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	330,00
01050126	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 2", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - TECNOFLEX	m	-
010502	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01050201	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERMELHA - COOPERFLEX	m	6.600,00
01050202	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	6.600,00
01050203	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	6.600,00
01050204	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4MM², COR VERMELHA - COOPERFLEX	m	1.700,00
01050205	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	1.700,00
01050206	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	1.700,00
01050207	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 10MM², COR VERMELHA - COOPERFLEX	m	2.000,00
01050208	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 10MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	1.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01050209	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 10MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	1.000,00
01050210	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 16MM² - COOPERFLEX	m	800,00
01050211	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 25MM² - COOPERFLEX	m	450,00
01050212	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 35MM² - COOPERFLEX	m	150,00
01050213	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 70MM² - COOPERFLEX	m	-
01050214	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 120MM² - COOPERFLEX	m	-
01050215	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, RELÉ DE PROTEÇÃO TERMOMAGNETICO, IN= 400AMP, ICC= 36 KA/380V, EXECUÇÃO FIXA, COMANDO MANUAL, REFERÊNCIA: LZMS3AE400 FABRICAÇÃO EATON, COM BARRAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM NO QGBT DA SUBESTAÇÃO. EATON	un	-
01050216	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO (ALIMENTAÇÃO DOS NO-BREAKS), PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, USO ABRIGADO, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, BARRAMENTO PRINCIPAL 600 A, 3F+N+T, 380V, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 400A (AJUSTÁVEIS) CAIXA MOLDADA, INSTALADO, 6 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 50A E 1 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 16MM², 25MM², 35MM², 70MM2 E 120MM2 - PROMONEL (QNB)	un	1,00
01050217	QUADRO PRÉ-MONTADO (PARA ALIMENTAÇÃO DOS TRAFOS DE CADA PAVIMENTO), METÁLICO, DE SOBREPOR, DIMENSÕES 40LX40AX20P(CM), COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 1 DISJUNTOR TRIFÁSICO EM CAIXA MOLDADA DE 60A, INSTALADO, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 16MM² - PROMONEL (QATR-TE, QATR-1P, QATR-2P, QANB-4)	un	4,00
01050218	QUADRO PRÉ-MONTADO (PARA ALIMENTAÇÃO DOS TRAFOS DO DATA CENTER), METÁLICO, DE SOBREPOR, DIMENSÕES 40LX40AX20P(CM), COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 1 DISJUNTOR TRIFÁSICO EM CAIXA MOLDADA DE 60A, INSTALADO, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 16MM² - PROMONEL (QATR-D1, QATR-D2)	un	2,00
01050219	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 06 POSIÇÕES, COMPLETO COM 6 DISJUNTORES TRIFÁSICOS INSTALADOS (5 DISJUNTORES DE 40A E 1 DISJUNTOR DE 32A), 1 DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 100A DIN OU DE CAIXA MOLDADA, INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 10MM² E 16MM² - PROMONEL (QDTR-TE, QDTR-1P, QDTR-2P)	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 415

01050220	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, BP 150A, BD 40A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 12 POSIÇÕES, COMPLETO COM 12 DISJUNTORES DIN DE 10A MONOFÁSICOS INSTALADOS, DISJUNTOR DIN DE 40A GERAL TRIFÁSICO, INSTALADO, INTERRUPTOR DR 40A, INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM², 4MM² E 10MM² - PROMONEL	un	-
01050221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, METÁLICO, DE SOBREPOR, BP 150A, BD 40A, PORTA ARTICULADA BRANCA COM FECHADURA COM CHAVE, 16 POSIÇÕES, COMPLETO COM 16 DISJUNTORES DIN DE 10A MONOFÁSICOS INSTALADOS, DISJUNTOR GERAL DIN 32A, INTERRUPTOR DR 40A, 4 DPSs DE 40kA CLASSE II, BARRAMENTO FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM², 4MM² E 10MM² - PROMONEL (QDTI-TE.SE, QDTI-TE.NE, QDTI-TE.CE, QDTI-TE.NO, QDTI-TE.SO, QDTI-AE, QDTI-1P.SE, QDTI-1P.NE, QDTI-1P.CE, QDTI-1P.NO, QDTI-1P.SO, QDTI-2P.SE, QDTI-2P.NE, QDTI-2P.CE, QDTI-2P.NO, QDTI-2P.SO)	un	16,00
01050222	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, BP 150A, BD 50A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 28 POSIÇÕES, COMPLETO COM 8 DISJUNTORES DIN DE 10A MONOFÁSICOS INSTALADOS, 9 DISJUNTORES BIFÁSICOS DIN DE 10A INSTALADOS, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DIN 50A, INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 4MM² - PROMONEL (QDTI.DC-01, QDTI.DC-02)	un	2,00
01050223	PONTO ELÉTRICO TRIPLO, COMPLETO, COM 3 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS LATERAL PLUS, COR BRANCA, PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 23X75MM - DUTOTEC	un	500,00
01050224	PONTO ELÉTRICO DUPLO COMPLETO, COM 2 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 3/4" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	34,00
01050225	ATERRAMENTO DAS ELETROCALHAS, COM CABOS DE 16MM2 e PARAFUSO FIXADOR (CONEXÃO DO TIPO BLF PIAL OU SIMILAR) A CADA 3M OU POR PEÇA.	un	470,00
01050226	ATERRAMENTO DAS CANALETAS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 1,5MM² A 2,5MM².	un	460,00
010503	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01050301	TRAFO, 40KVA, ENTRADA DELTA 380V F-F, SAÍDA ESTRELA 230V F-F, COM CENTRO (NEUTRO) ATERRADO NO SECUNDÁRIO - MODELO: TU-TTP - TRANSFORMADORES UNIÃO	un	3,00
01050302	TRAFO, 20KVA,ENTRADA DELTA 380V F-F, SAÍDA ESTRELA 230V F-F, COM CENTRO (NEUTRO) ATERRADO NO SECUNDÁRIO - MODELO: TU-TTP - TRANSFORMADORES UNIÃO	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 416

01050303	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE NO-BREAKS, BASEADA EM MINI PC ULTRACOMPACTO (SFF), COM SUPORTE VESA PARA MONTAGEM NA TRASEIRA DO MONITOR, COM PROCESSADOR DE 6ª GERAÇÃO, INTEL® CORE™ I5-6500T, 8 GB DE RAM, 1 TB DE HD SATA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PROFESSIONAL EDITION (REDE), 1 MONITOR COM TELA LED DE 23 POLEGADAS (DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR), FORMATO DE 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS, COM INTERFACES VGA E DISPLAYPORT, SUPORTE PADRÃO VESA, MOUSE E TECLADO SEM FIOS, INCLUINDO CABOS E ACESSÓRIOS. GARANTIA ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL PN.: OPTIPLEX 3040 MICRO + 575BBDW + P2317H + KM636	un	2,00
010504	**MOVING E INSTALAÇÃO DE NO-BREAKS**		
01050401	DESINSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) NO-BREAKS (FABRICAÇÃO DELTA), SENDO 3 UNIDADES DE 40KVA E 1 UNIDADE DE 60KVA, E SEUS COMPONENTES DA SALA DE NO-BREAKS DO PRÉDIO DA PGJ-MA, REMOÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS REMANESCENTES DA DESINSTALAÇÃO DO LOCAL ORIGINAL E EMBALAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES PARA SEREM TRANSPORTADOS PARA O NOVO LOCAL DE INSTALAÇÃO	sv	1,00
01050402	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS NO-BREAKS E SEUS COMPONENTES PARA O NOVO LOCAL DE INSTALAÇÃO	sv	1,00
01050403	INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) NOBREAKS, SENDO 2 UNIDADES DE 20KVA, 1 UNIDADE DE 80KVA E 1 UNIDADE DE 40KVA, INCLUINDO MATERIAIS (CABOS) E ACESSÓRIOS COMO CABOS ELÉTRICOS, IDENTIFICAÇÃO, TESTES, DENTRE OUTROS	sv	1,00
010505	**TREINAMENTO E START-UP**		
01050501	TREINAMENTO START-UP DA REDE ELÉTRICA DEDICADA A TI	un	1,00
010506	**DOCUMENTAÇÃO**		
01050601	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01050602	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
010507	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01050701	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0106	**INFRAESTRUTURA DE VÍDEO MONITORAMENTO**		
010601	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01060101	ELETRODUTO DE 2", PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, EMBUTIDO EM ALVENARIA - WETZEL/AMANCO	m	-
01060102	ELETRODUTO DE 3/4", PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, EMBUTIDO EM ALVENARIA - WETZEL/AMANCO	m	-
01060103	CURVA 90°, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 2", EMBUTIDO EM ALVENARIA - WETZEL/AMANCO	un	-
01060104	CURVA 90°, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 3/4", EMBUTIDO EM ALVENARIA - WETZEL/AMANCO	un	-
01060105	ELETRODUTO CORRUGADO, FLEXÍVEL, FABRICADO EM PEAD (KANAFLEX) DE 3" - TECHDUTO	m	500,00
01060106	ELETRODUTO CORRUGADO, FLEXÍVEL, FABRICADO EM PEAD (KANAFLEX) DE 2" - TECHDUTO	m	400,00
01060107	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, BEGE, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - CEMAR	un	-
01060108	CAIXA DE PASSAGEM (DERIVAÇÃO) RETANGULAR, 4X2", PVC, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, COM FUROS 3/4" E 1", COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - TIGRE+WETZEL/DAISA	un	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 417

01060109	CAIXA HERMÉTICA COM DIMENSÕES 500MM X 400MM X 200MM PARA POSTE. REFERÊNCIA: HYPERSAT MODELO: VH-542, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - HYPERSAT	un	17,00
010602	**MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01060201	MINI QUADRO RACK PADRÃO 19", 7U, EM AÇO, SOBREPOR, 60X48X17CM, FUNDO LARANJA, LONGARINAS FRONTAIS, TRILHO DIN35, BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS, FECHADURA COM CHAVE, FORNECIDO COM TAMPA CEGA, 1U, PARA RACK PADRÃO 19", COM TRILHO DIN35, COM 1 KIT COM 20 PORCAS GAIOLA + PARAFUSOS PHILIPS M5 E COM 1 RÉGUA DE TOMADAS (PDU) PADRÃO 19", 2U, COM 08 TOMADAS 2P+T, 20A, NBR 14136, VOLTÍMETRO DIGITAL, INTERRUPTOR INDIVIDUAL POR TOMADA, LED INDICADOR (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA TOMADA E DISJUNTOR DE 20A. TRIUNFO	un	-
01060202	PROTETORES DE SURTO (DPS) DE USO INTERNO (RACK) PARA REDE ETHERNET CONECTOR RJ-45, CAT 6, POE+, 8 VIAS PROTEGIDAS, IC>10KA, 1 GBPS, BAIXA CAPACITÂNCIA, 2 NÍVEIS OU MAIS DE PROTEÇÃO (GÁS E SEMICONDUTORA) CAIXA PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN35, APLICAÇÃO COM USO DE CABO BLINDADO E INSTALADO. CÓDIGO: 882.J.020 - CLAMPER	un	-
01060203	PROTETORES DE SURTO (DPS) DE USO EXTERNO (OUTDOOR) COM ESD PARA REDE ETHERNET CONECTOR RJ-45, CAT 6, POE+, 8 VIAS PROTEGIDAS, IC>5KA, 1 GBPS, CAPACITÂNCIA 1PF, 2 NÍVEIS OU MAIS DE PROTEÇÃO (GÁS E SEMICONDUTORA), APLICAÇÃO COM USO DE CABO BLINDADO E CAIXA COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO COM ABRAÇADEIRA EM POSTE OU BUCHA PARA PAREDE. CÓDIGO: 882.J.020 - CLAMPER	un	-
01060204	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA DE PVC 4X2, EMBUTIDA EM PAREDE DE ALVENARIA CONVENCIONAL, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	-
01060205	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA DE PVC 4X2, EMBUTIDA EM PAREDE DE ALVENARIA CONVENCIONAL, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	-
01060206	SWITCH INDUSTRIAL, 8 PORTAS POE 802.3AF 36W, 2 PORTAS GIGABIT SFP, DIN35, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, VLAN 802.1Q, QOS 802.1P, COMPATÍVEL COM TRANSCEIVER MONOMODO E MULTIMODO, GERENCIÁVEL SNMP, FORNECIDO COM 02 TRANSCEIVERS MONOMODO SR, COM CONECTOR LC DUPLO. MODELOS: IGS-10020HPT + MGB-LX - PLANET	un	2,00
01060207	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) OU CAIXA DE EMENDAS ÓPTICAS, COMPLETO(A), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 06 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 06 FIBRAS ÓPTICAS, COM KIT SUPORTE DE 03 (TRÊS) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 03 (TRÊS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9, SUPORTE DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	-
010603	**DOCUMENTAÇÃO**		
01060301	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01060302	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
0107	**SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**		
010701	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01070101	ELETROCALHA TIPO "U", PERFURADA, 50X50X3000MM, GALVANIZADO À FOGO, CHAPA 16", CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	m	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01070102	ACOPLAMENTO EM PAINEL 50X50MM, GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 16. CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
01070103	SAÍDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO Ø 1" EM AÇO GALVANIZADO À FOGO - MAXTIL	un	20,00
01070104	TÊ HORIZONTAL, PERFURADO, 50X50MM, GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 16, CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	-
01070105	CURVA HORIZONTAL 90°, PERFURADA, 50X50MM, GALVANIZADO À FOGO, CHAPA 16", CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
01070106	MOLA AÉREA PARA PORTA LEVE, DE AÇO, 180 GRAUS DE ABERTURA. REFERÊNCIA: MOLA COIMBRA MODELO 454	un	61,00
010702	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
01070201	LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: ARD-SER90-WI - Bosch	un	5,00
01070202	LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO BAIAS E PORTAS. Modelo: ARD-SER10-WI - Bosch	un	44,00
01070203	FONTE PARA CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	18,00
01070204	CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO I. Modelo: ACD-IC2K37-50 - Bosch	un	1.000,00
01070205	CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO II. Modelo: ACD-IC16K37-50 - Bosch	un	1.000,00
01070206	CAIXA GRANDE PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL2 - Bosch	un	8,00
01070207	CAIXA PEQUENA PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL1 - Bosch	un	1,00
01070208	CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APC-AMC2-4WCF - Bosch	un	18,00
01070209	LEITOR BIOMÉTRICO. Modelo: ARD-FPBEPIC-OC - Bosch	un	6,00
01070210	LICENÇA ADICIONAL 1000 CREDENCIAIS PARA O SGP. Modelo: BIS-XACE-1KC41 - Bosch	un	2,00
01070211	LICENÇA ADICIONAL DE 32 PORTAS PARA O SGP. Modelo: BIS-XACE-32DR41 - Bosch	un	2,00
01070212	LICENÇA ADICIONAL PARA 100 PONTOS DE DETECÇÃO DO SGP. Modelo: BIS-XAUE-100P41 - Bosch	un	10,00
01070213	LICENÇA ADICIONAL PARA 01 OPERADOR/CADASTRO DO SGP. Modelo: BIS-XGEN-1CLI41 - Bosch	un	6,00
01070214	ESTAÇÃO DE CADASTRO. Dell - Modelos: OptiPlex 3040 Micro + P2317H	un	3,00
01070215	ESTAÇÃO DE OPERADOR DO SGP. Dell - Modelos: OptiPlex 5040SFF + 2X (P2317H)	un	2,00
01070216	BAIA DE SEGURANÇA STANDARD. Modelos: WAII-0027; WAII-0028; WAII-0029; SW-10 - WOLPAC SIS	un	-
01070217	BAIA DE SEGURANÇA PARA ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0033; WAII-0034; SW-10 - WOLPAC SIS	un	-
01070218	CANCELA 3 METROS + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Modelo: WP-0005 - WOLPAC SIS	un	-
01070219	TOTEM PARA ACESSO VEICULAR. Modelo:ARD-SER90-WI - Bosch	un	4,00
01070220	VIDEOFONE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: 58.05 - Foxlux	un	-
01070221	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA. Modelo: F300 + SZP300 - Drigon	un	27,00
01070222	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: SLMFN1R3 - Steck	un	18,00
010703	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
01070301	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: ARD-SER90-WI - Bosch	un	4,00
01070302	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO BAIAS E PORTAS. Modelo: ARD-SER10-WI - Bosch	un	44,00
01070303	INSTALAÇÃO DE FONTE PARA CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	17,00
01070304	INSTALAÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO I. Modelo: ACD-IC2K37-50 - Bosch	un	50,00
01070305	INSTALAÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO II. Modelo: ACD-IC16K37-50 - Bosch	un	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 419

01070306	INSTALAÇÃO DE CAIXA GRANDE PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL2 - Bosch	un	8,00
01070307	INSTALAÇÃO DE CAIXA PEQUENA PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL1 - Bosch	un	1,00
01070308	INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APC-AMC2-4WCF - Bosch	un	17,00
01070309	INSTALAÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO. Modelo: ARD-FPBEPIC-OC - Bosch	un	6,00
01070310	INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL 1000 CREDENCIAIS PARA O SGP. Modelo: BIS-XACE-1KC41 - Bosch	un	2,00
01070311	INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE 32 PORTAS PARA O SGP. Modelo: BIS-XACE-32DR41 - Bosch	un	2,00
01070312	INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA 100 PONTOS DE DETECÇÃO DO SGP. Modelo: BIS-XAUE-100P41 - Bosch	un	10,00
01070313	INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA 01 OPERADOR/CADASTRO DO SGP. Modelo: BIS-XGEN-1CLI41 - Bosch	un	6,00
01070314	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE CADASTRO. Dell - Modelos: OptiPlex 3040 Micro + P2317H	un	3,00
01070315	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE OPERADOR DO SGP. Dell - Modelos: OptiPlex 5040SFF + 2X (P2317H)	un	2,00
01070316	INSTALAÇÃO DE BAIA DE SEGURANÇA STANDARD. Modelos: WAII-0027; WAII-0028; WAII-0029; SW-10 - WOLPAC SIS	un	-
01070317	INSTALAÇÃO DE BAIA DE SEGURANÇA PARA ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0033; WAII-0034; SW-10 - WOLPAC SIS	un	-
01070318	INSTALAÇÃO DE CANCELA 3 METROS + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Modelo: WP-0005 - WOLPAC SIS	un	-
01070319	INSTALAÇÃO DE TOTEM PARA ACESSO VEICULAR. Modelo:ARD-SER90-WI - Bosch	un	4,00
01070320	INSTALAÇÃO DE VIDEOFONE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: 58.05 - Foxlux	un	-
01070321	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA. Modelo: COJ-00036 + COJ-00091 - Drigon	un	27,00
01070322	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: SLMFN1R3 - Steck	un	18,00
010704	**TREINAMENTO**		
01070401	TREINAMENTO SOBRE A SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO	un	1,00
010705	**DOCUMENTAÇÃO**		
01070501	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01070502	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
010706	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01070601	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0108	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE/EMERGÊNCIA**		
010801	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01080101	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, CLASSE "B" DE 1" NA COR CINZA, INSTALADO COM FIXADORES, TIRANTES E CONEXÕES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). WETZEL/AMANCO/WETZEL	m	406,00
01080102	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, CLASSE "B" DE 3/4" NA COR CINZA, INSTALADO COM FIXADORES, TIRANTES E CONEXÕES (TODOS OS ACESS'ORIOS GALVANIZADOS A FOGO). WETZEL/AMANCO/WETZEL	m	1.014,00
01080103	ELETRODUTO DE 3/4" 1,2M, FLEXÍVEL, DE PVC ANTICHAMA EM ESPIRA REFORÇADO E PAREDE INTERNA LISA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM PRENSA-CABO (BOX) OU SIMILAR PARA ACOPLAMENTO AO SONOFLETOR E CAIXA DE DERIVAÇÃO. TECNO-FLEX	un	316,00
01080104	CURVA 90° DE 1" DE PVC SEM ROSCA, ANTICHAMA, CLASSE "B", INSTALADO COM CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS. WETZEL/AMANCO/WETZEL	un	206,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01080105	CURVA 90° DE 3/4" DE PVC SEM ROSCA, AINTICHAMA, CLASSE "B", INSTALADO COM CONEXÕES E DEMAIS ACESSORIOS. WETZEL/AMANCO/WETZEL	un	554,00
01080106	CONDULETE 4X2" DE PVC COM TAMPA CEGA E ADAPTADORES PARA 3 OU 4 SAÍDAS DE 1", ANTICHAMA, CLASSE "B", INSTALADO COM CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. WETZEL	un	-
01080107	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA PARA ELETRODUTO 1" COM BUCHA, ARRUELA E DEMAIS ACESSORIOS. MAXTIL	cj	3,00
01080108	CONECTOR DE COMPRESSÃO, ISOLADO, PARA EMENDAS DE DERIVAÇÃO DE CABOS DE ÁUDIO 2,5MM² SEM PRECISAR DESENCAPÁ-LO E ISOLÁ-LO	un	552,00
01080109	CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, ACABAMENTO TRIPLO (TRÊS SEÇÕES) DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, COR BRANCA, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA DRYWALL, CURVAS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS. REFERÊNCIA: DUTOTEC	m	-
01080110	RACK 12U PADRÃO 19", FECHADO, DIMENSÕES 600MM (L) X 600MM (P), ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHO COM CHAVE, FORNECIDO COM 1 BANDEJA FIXA (430X400MM), COM 9 TAMPAS CEGAS COM FUROS PARA VENTILAÇÃO 1U, COM 1 KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA, COM 1 KIT COM 50 PORCAS GAIOLA + PARAFUSOS PHILIPS M5 E COM 1 RÉGUA DE TOMADAS (PDU) PADRÃO 19", 2U, COM 08 TOMADAS 2P+T, 20A, NBR 14136, VOLTÍMETRO DIGITAL, INTERRUPTOR INDIVIDUAL POR TOMADA, LED INDICADOR (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA TOMADA E DISJUNTOR DE 20A. - Mod.: RK-12U-600 - Fab.: TRIUNFO	un	3,00
01080111	CABO DE REDE POF (0,5m). Modelo: LBB4416/01 - Bosch	un	6,00
01080112	CABO DE REDE POF (2m). Modelo: LBB4416/02 - Bosch	un	-
01080113	CABO DE REDE POF (10m). Modelo: LBB4416/10 - Bosch	un	2,00
01080114	CABO DE REDE POF (50m). Modelo: LBB4416/50 - Bosch	un	3,00
01080115	SUPORTE COM FIXAÇÃO EM TETO PARA PROJETOR DE VÍDEO (4 PONTOS DE FIXAÇÃO). Modelo: GSP-111 - Gaia	un	4,00
01080116	SUPORTE COM FIXAÇÃO EM TETO PARA TV/MONITOR DE ATÉ 55". Modelo: S085 - Visograf	un	3,00
010802	**INFRAESTRUTURA - CABEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01080201	CABO TORCIDO (TWISTED) DE COBRE, ESPECÍFICO PARA SONORIZAÇÃO, POLARIZADO (VERMELHO E PRETO) #2X2,5MM², FLEXÍVEL, 750V - MD - POLICABOS	m	5.265,00
01080202	CABO METÁLICO F/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - VERDE - FURUKAWA	m	-
01080203	ANILHAS DE PVC FLEXÍVEL, ETIQUETAS E MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS DE 2,5MM² E F/UTP 4 PARES CAT.6, APLICADOS NAS TERMINAÇÕES DOS CABOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CONECTORES DE DERIVAÇÃO	sv	1,00
010803	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
01080301	CONTROLADOR DE REDE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Modelo: PRS-NCO3 - Bosch	un	1,00
01080302	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS DE 125W. Modelo: PRS-4P125 - Bosch	un	6,00
01080303	ESTAÇÃO DE CHAMADA BÁSICA. Modelo: LBB4430/00 - Bosch	un	2,00
01080304	TECLADO PARA ESTAÇÃO DE CHAMADA BÁSICA. Modelo: LBB4432/00 - Bosch	un	4,00
01080305	PROJETOR DE SOM 10W. Modelo: LBC3094/15 - Bosch	un	4,00
01080306	ALTOFALANTE TETO 6W. Modelo: LBC3087/41 - Bosch	un	316,00
01080307	CONJUNTO DE SUPERVISÃO DE LINHA. Modelo: LBB4442/00 - Bosch	un	20,00
01080308	PROTEÇÃO ANTI-FOGO PARA AUTOFALANTE DE TETO. Modelo: LBC3080/01 - Bosch	un	316,00
01080309	CONTROLE DE VOLUME 36W. Modelo: LBC1410/10 - Bosch	un	220,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01080310	CAIXA DE MONTAGEM SUPERFÍCIE PARA CONTROLE DE VOLUME. Modelo: LM1-SMB-MK - Bosch	un	220,00
01080311	LICENÇA CLIENTE PARA PC CALL STATION. Modelo: PRS-CSC-E - Bosch	un	1,00
01080312	LICENÇA SERVER PARA PC CALL SERVER. Modelo: PRS-SWCSL-E - Bosch	un	4,00
01080313	ESTAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Dell - Modelo: Optplex 5040 SFF + P2317H	un	1,00
01080314	TELA DE PROJEÇÃO SEMI-TENSIONADA, 100", MOTORIZADA. Modelo: 100E1VM - PROJETELAS	un	4,00
010804	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
01080401	INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE REDE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Modelo: PRS-NCO3 - Bosch	un	1,00
01080402	INSTALAÇÃO DE AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS DE 125W. Modelo: PRS-4P125 - Bosch	un	6,00
01080403	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE CHAMADA BÁSICA. Modelo: LBB4430/00 - Bosch	un	2,00
01080404	INSTALAÇÃO DE TECLADO PARA ESTAÇÃO DE CHAMADA BÁSICA. Modelo: LBB4432/00 - Bosch	un	4,00
01080405	INSTALAÇÃO DE PROJETOR DE SOM 10W. Modelo: LBC3094/15 - Bosch	un	4,00
01080406	INSTALAÇÃO DE ALTOFALANTE TETO 6W. Modelo: LBC3087/41 - Bosch	un	316,00
01080407	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SUPERVISÃO DE LINHA. Modelo: LBB4442/00 - Bosch	un	20,00
01080408	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI-FOGO PARA AUTOFALANTE DE TETO. Modelo: LBC3080/01 - Bosch	un	316,00
01080409	INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE VOLUME 36W. Modelo: LBC1410/10 - Bosch	un	220,00
01080410	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MONTAGEM SUPERFÍCIE PARA CONTROLE DE VOLUME. Modelo: LM1-SMB-MK - Bosch	un	220,00
01080411	INSTALAÇÃO DE LICENÇA CLIENTE PARA PC CALL STATION. Modelo: PRS-CSC-E - Bosch	un	1,00
01080412	INSTALAÇÃO DE LICENÇA SERVER PARA PC CALL SERVER. Modelo: PRS-SWCSL-E - Bosch	un	4,00
01080413	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Dell - Modelo: Optplex 5040 SFF + P2317H	un	1,00
01080414	INSTALAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO SEMI-TENSIONADA, 100", MOTORIZADA. Modelo: 100E1VM - PROJETELAS	un	4,00
010805	**TREINAMENTO E START-UP**		
01080501	TREINAMENTO E START DA SOLUÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE/EMERGÊNCIA	un	1,00
010806	**DOCUMENTAÇÃO**		
01080601	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01080602	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
010807	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01080701	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0109	**SISTEMA DE DETECÇÃO A ALARME DE INCÊNDIO**		
010901	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01090101	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO, RÍGIDO DE 1", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO PINTURA DE ELETRODUTO NA COR VERMELHA (CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO 5 R 4/14 DO SISTEMA MUNSELL) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - CARBINOX	m	-
01090102	ELETRODUTO DE AÇO FLEXÍVEL DE 1", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO. (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - TECNOFLEX	m	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01090103	CURVA 90° PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO Ø 1" ROSCÁVEL - CARBINOX	un	519,00
01090104	CONDULETE 4X2" DE AÇO GALVANIZADO, COM ADAPTADORES E SAÍDAS DE 1", COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR). WETZEL	un	-
01090105	CABO PARA ALARME DE INCÊNCIO EM PVC BLINDADO VERMELHO, 2 PARES TRANÇADO, 4X1,5MM², CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA POLIÉSTER ALUMINIZADA - MD POLICABOS	m	3.000,00
01090106	CAIXA DE PASSAGEM, REDONDA, DE AÇO GALVANIZADO 4X4" PARA SDAI COM SAÍDAS E CONEXÕES	un	-
010902	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
01090201	CHAVE DE TESTE / REST AC. MANUAL (Serie FMC 300/420). Modelo: FMC-KEY-RW - Bosch	un	10,00
01090202	TAMPA CEGA DE MÓDULOS. Modelo: FDP-0001A - Bosch	un	-
01090203	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CENTRAL DE INCÊNDIO. Modelos: UPS 2416A + D9142M - Bosch	un	3,00
01090204	CARTÃO LICENÇA PARA 1024 ENDEREÇOS. Modelo: ADC 1024 A - Bosch	un	1,00
01090205	INDICADOR REMOTO VISUAL. Modelo: FAA-420-RI-ROW - Bosch	un	307,00
01090206	INDICADOR VISUAL PARA USO INTERNO. Modelo: FNS-420-R - Bosch	un	26,00
01090207	BASE COM SIRENE ENDEREÇÁVEL PARA USO INTERNO. Modelo: FNM-420-A-BS-RD - Bosch	un	26,00
01090208	ACIONADOR MANUAL, USO INTERNO, MONTAGEM APARENTE. Modelo: FMC-420RWGSRRD - Bosch	un	26,00
01090209	BASE PARA DETECTORES ENDEREÇÁVEIS. Modelo: MS-400B - Bosch	un	630,00
01090210	SUPORTE PARA 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (GAB.FIXO). Modelo: FPO-5000-PSB-CH - Bosch	un	1,00
01090211	GAB FIXO PARA ATÉ 6 MÓDULOS. BOSCH - HCP0006A	un	-
01090212	MOD. MONITOR DE 2 ENTR. ENDEREÇÁVEL. Modelo: FLM-420-I2-D - Bosch	un	1,00
01090213	TRILHO PEQUENO (SUPORTA ATÉ 2 MÓDULOS). Modelo: PRS 0002 C - Bosch	un	1,00
01090214	TRILHO PEQUENO (SUPORTA 3 MÓDULOS). Modelo: PRD 0004 A - Bosch	un	2,00
01090215	MÓDULO DE CIRCUITO ENDEREÇÁVEL. Modelo: LSN 0300 A - Bosch	un	8,00
01090216	MÓDULO DE CONTROLE/MONITOR DE BATERIA E FONTE. Modelo: BCM 0000 B - Bosch	un	3,00
01090217	CONTROLADOR DO PAINEL DE INCÊNDIO. Modelo: MPC-1400-C - Bosch	un	1,00
01090218	TECLADO REPETIDOR REMOTO. Modelo: FMR-5000-C-14 - Bosch	un	2,00
01090219	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL. Modelo: FAP-425-O - Bosch	un	607,00
01090220	CARTÃO DE LICENÇA PARA INTEGRAÇÃO COM SGP. Modelo: ADC-5000-OPC - Bosch	un	1,00
01090221	SUPORTE DE MONTAGEM, GRANDE. Modelo: FHB-0000A - Bosch	un	-
010903	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
01090301	INSTALAÇÃO DE CHAVE DE TESTE / REST AC. MANUAL (Serie FMC 300/420). Modelo: FMC-KEY-RW - Bosch	un	-
01090302	INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA DE MÓDULOS. Modelo: FDP-0001A - Bosch	un	-
01090303	INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CENTRAL DE INCÊNDIO. Modelos: UPS 2416A + D9142M - Bosch	un	3,00
01090304	INSTALAÇÃO DE CARTÃO LICENÇA PARA 1024 ENDEREÇOS. Modelo: ADC 1024 A - Bosch	un	1,00
01090305	INSTALAÇÃO DE INDICADOR REMOTO VISUAL. Modelo: FAA-420-RI-ROW - Bosch	un	307,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

01090306	INSTALAÇÃO DE INDICADOR VISUAL PARA USO INTERNO. Modelo: FNS-420-R - Bosch	un	23,00
01090307	INSTALAÇÃO DE BASE COM SIRENE ENDEREÇÁVEL PARA USO INTERNO. Modelo: FNM-420-A-BS-RD - Bosch	un	23,00
01090308	INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL, USO INTERNO, MONTAGEM APARENTE. Modelo: FMC-420RWGSRRD - Bosch	un	23,00
01090309	INSTALAÇÃO DE BASE PARA DETECTORES ENDEREÇÁVEIS. Modelo: MS-400B - Bosch	un	628,00
01090310	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (GAB.FIXO). Modelo: FPO-5000-PSB-CH - Bosch	un	1,00
01090311	INSTALAÇÃO DE GAB FIXO PARA ATÉ 6 MÓDULOS. BOSCH - HCP0006A	un	-
01090312	INSTALAÇÃO DE MOD. MONITOR DE 2 ENTR. ENDEREÇÁVEL. Modelo: FLM-420-I2-D - Bosch	un	1,00
01090313	INSTALAÇÃO DE TRILHO PEQUENO (SUPORTA ATÉ 2 MÓDULOS). Modelo: PRS 0002 C - Bosch	un	1,00
01090314	INSTALAÇÃO DE TRILHO PEQUENO (SUPORTA 3 MÓDULOS). Modelo: PRD 0004 A - Bosch	un	2,00
01090315	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE CIRCUITO ENDEREÇÁVEL. Modelo: LSN 0300 A - Bosch	un	7,00
01090316	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE CONTROLE/MONITOR DE BATERIA E FONTE. Modelo: BCM 0000 B - Bosch	un	3,00
01090317	INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DO PAINEL DE INCÊNDIO. Modelo: MPC-1400-C - Bosch	un	1,00
01090318	INSTALAÇÃO DE TECLADO REPETIDOR REMOTO. Modelo: FMR-5000-C-14 - Bosch	un	2,00
01090319	INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL. Modelo: FAP-425-O - Bosch	un	599,00
01090320	INSTALAÇÃO DE CARTÃO DE LICENÇA PARA INTEGRAÇÃO COM SGP. Modelo: ADC-5000-OPC - Bosch	un	1,00
01090321	INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MONTAGEM, GRANDE. Modelo: FHB-0000A - Bosch	un	-
010904	**TREINAMENTO E START**		
01090401	TREINAMENTO E START DA SOLUÇÃO DE SDAI	un	1,00
010905	**DOCUMENTAÇÃO**		
01090501	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01090502	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
010906	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01090601	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0110	**SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO EM DATA CENTER**		
011001	**SDAI - DATACENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01100101	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, COM 6 DETECTORES ÓPTICOS DE FUMAÇA COMPLETOS, 1 ACIONADOR MANUAL COMPLETO, 1 SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE INCIDENTE DE INCÊNDIO COMPLETO, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, TUBOS E CONEXÕES, CABOS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO OFERTADA PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. Modelos: EST-2; SIGA PHS; SIGA SB; SIGA 270; G1RF-HDVM; CHB; SIGA REL - GE/DIGISENSOR	un	1,00
011002	**COMBATE - DATACENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 424

01100201	SISTEMA DE COMBATE AUTOMATICO DE INCÊNDIO POR AGENTE LIMPO (GAS NOVEC 1230), COM 1 CILINDRO CARREGADO COM 75 KG DE GÁS NOVEC 1230, COM SIFÃO E CONJUNTO DE VÁLVULA, 2 DIFUSORES PARA O GÁS NOVEC 1230, 1 CHAVE DE BLOQUEIO DE GÁS, 1 MÓDULO DE DISPARO DE GÁS, 1 ATUADOR MANUAL, MANÔMETROS, SOLENÓIDE, MANGUEIRAS, CONJUNTO DE TUBOS E CONEXÕES, CABOS, INTERLIGAÇÃO COM O PAINEL DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO DO DATA CENTER E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO OFERTADA PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. Modelos: Gamma 400; 180º; KIT Gamma; NOVEC1230 - 3M/DIGISENSOR	un	-
01100202	EXTINTOR PORTÁTIL COM GÁS ATÓXICO PARA AS SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DATA CENTER - DIGISENSOR	un	5,00
01100203	SOLUÇÃO (HARDWARE E SOFWARE) PARA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE CONTRA INCÊNDIO EM DATA CENTER OFERTADO COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREDIAL EXISTENTE NA CONTRATANTE (BOSCH BIS)	un	1,00
011003	**TREINAMENTO E START-UP**		
01100301	TREINAMENTO E START DA SOLUÇÃO DE SDACI-DC	un	1,00
011004	**DOCUMENTAÇÃO**		
01100401	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01100402	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
011005	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
01100501	OPERAÇÃO ASSISTIDA - 60 DIAS	un	1,00
0111	**INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES – FONTE DE PREÇOS: ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE – CONTRIBUIÇÃO: COEA - REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2016**		
011101	**LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01110101	LUMINÁRIA DE EMBUTIR BRANCA, 280X1240mm, COM DIFUSOR, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE E SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13, INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136, COM 02 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 20W T8 1800LM - SAMIG	un	-
01110102	LUMINÁRIA DE EMBUTIR BRANCA, 280X1240mm, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE E SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13, INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136, FORNECIDA COM 02 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM - SAMIG	un	-
01110103	LUMINÁRIA DE SOBREPOR BRANCA, 310x620mm, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE E SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13, INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136, FORNECIDA COM 02 (DUAS) LÂMPADAS BIVOLT TUBOLED DE 10W T8 900LM - SAMIG	un	-
011102	**DOCUMENTAÇÃO**		
01110201	ATUALIZAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO	un	1,00
01110202	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES)	un	1,00
011103	**FORRO DE GESSO REMOVÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
01110301	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, APOIADO EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T", SUSPENSOS POR PENDURAIS RÍGIDOS, DIMENSÕES 625mm x 1250mm x 9,5mm. PLACO - MOD.: GYPREX LISO	m²	-
02	**ADITIVO**		
0201	**SERVIÇOS DE OBRA CIVIL**		
020101	**NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA CIVIL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02010101	EMBUTIMENTO DE CANALETA E REPARO DE 100M² DE PISO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO ORIGINAL	sv	1,00
02010102	ESCAVAÇÃO/REATERRO DE VALA 0,30X0,50X40M PARA ENCAMINHAMENTO DOS ELETRODUTOS DE SDAI COM ENVELOPAMENTO	m³	6,00
02010103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO, JATO TOTAL COM ESPESSURA 08MM E ESTRUTURA DE PERFIL DE ALUMINIO PARA CORREDORES DOS ANDARES.	un	6,00
02010104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COM PORTAS DE VIDRO AUTOMÁTICA DA ENTRADA PRINCIPAL DA PROMOCAP	un	1,00
02010105	CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA COM REBOCO	m²	30,00
02010106	REFORÇO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO PARA INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	un	6,00
02010107	REBOCO EM LAJE INTERNA, DATACENTER E SALA DE TELECOM	m²	86,00
0202	**INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
020201	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02020101	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1.1/2", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE GF) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	15,00
02020102	CURVA 90° PVC ROSCAVEL DE 1.1/2" COM CONEXÕES (LUVAS) - WETZEL/AMANCO	un	3,00
02020103	UNIDUTO CÔNICO DE 1.1/2", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM UM OU DOIS PARAFUSOS, BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO - WETZEL/DAISA	un	6,00
02020104	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1.1/2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	2,00
02020105	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 500X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	54,00
02020106	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	105,00
02020107	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	444,00
02020108	TÊ VERTICAL RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
02020109	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
02020110	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO, RÍGIDO DE 1.1/2", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - CARBINOX	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02020111	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1.1/2" - CARBINOX	un	6,00
020202	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02020201	CABO ÓPTICO INTERNO (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 3 PARES 9/125um - CFOI-SM-MF-6F-COG) - FURUKAWA	m	300,00
02020202	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO PARA DUTOS, COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES, NÚCLEO SECO (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 3 PARES 9/125um - CFOA-SM-ARD-S-6F) - FURUKAWA	m	930,00
02020203	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO), PADRÃO 19", 1U, COMPLETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 48 FIBRAS ÓPTICAS, COM KIT SUPORTE DE 24 (DOZE) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 2 (DUAS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9 E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	2,00
02020204	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, DESCARREGADO, 1U, BLINDADO, CATEGORIA 6, FORNECIDO COM 24 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B CATEGORIA 6 BLINDADOS, BRANCOS, INSTALADOS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, GUIA DE CABOS TRASEIRO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA (COD. TOMADA CAT 6 BLINDADA - COD. 35060600)	un	2,00
02020205	PATCH PANEL DE 24 PORTAS, 1U, CATEGORIA 6, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, GUIA DE CABOS TRASEIRO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	3,00
02020206	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO EM AÇO CHAPA 16, GALVANIZADO PINTADO 300X300X150MM. MODELO: TLBS-2A - CEMAR.	un	2,00
02020207	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA DE ALUMÍNIO 4X4 COM ESPELHO EM LATÃO ESCOVADO, EMBUTIDA EM PISO, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	3,00
02020208	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES TRIPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS SLIM PARA COLUNA METÁLICA DE ALUMÍNIO, COM 3 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA (3 TOMADAS 35060601) + DUTOTEC (PORTA EQUIPAMENTO SLIM DT 76740.30 + 3 BLOCOS PARA CONECTOR RJ-45 QM99240.00)	un	4,00
02020209	CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, ACABAMENTO DUPLO (DUPLO 25MM TIPO D) DE ALUMÍNIO, COM TAMPA LISA, COR BRANCA, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA DRYWALL, CURVAS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS. REFERÊNCIA: DUTOTEC Modelo: DT12241.00	m	45,00
02020210	COLUNA EM ALUMÍNIO, LINHA PLUS LIGHT 3,0M COM TAMPA LISA. MODELOS: DT76240.01; DT76940.00 - DUTOTEC	un	1,00
02020211	CURVA HORIZONTAL 90° PARA CANALETA EM ALUMINIO PLANA LISE 25x73mm - NA COR BRANCO - DUTOTEC - MODELO: DT35140.30	un	330,00
02020212	BLOCO PARA CONECTOR FÊMEA RJ-45 (FURUKAWA) PARA PORTA EQUIPAMENTOS STANDARD PARA CANALETA EM ALUMÍNIO 25X73MM, NA COR BANCO - DUTOTEC - MODELO: QM99240.00	un	100,00
02020213	RACK 24U PADRÃO 19", FECHADO, DIMENSÕES 600MM (L) X 600MM (P), ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHO COM CHAVE, FORNECIDO COM 1 BANDEJA FIXA (430X400MM), COM 9 TAMPAS CEGAS COM FUROS PARA VENTILAÇÃO 1U, COM 1 KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA, COM 1 KIT COM 50 PORCAS GAIOLA + PARAFUSOS PHILIPS M5 E COM 1 RÉGUA DE TOMADAS (PDU) PADRÃO 19", 2U, COM 08 TOMADAS 2P+T, 20A, NBR 14136, VOLTÍMETRO DIGITAL, INTERRUPTOR INDIVIDUAL POR TOMADA, LED INDICADOR (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA TOMADA E DISJUNTOR DE 20A. - Mod.: RK-24U-600 - Fab.: TRIUNFO	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

020203	**INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER E SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02020301	RAMPA DE ACESSO EM PISO ELEVADO 600X600X30MM - ELEVAÇÃO 200MM - PISOAG	un	2,00
02020302	ESTRUTURA DE REFORÇO PARA PISO ELEVADO MONTADA EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 2" PARA INSTALAÇÃO DE NO BREAKS E BANCOS DE BATERIAS 3600X1200MM	un	1,00
0203	**REDE ELÉTRICA PARA IMPRESSORAS**		
020301	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02030101	TÊ RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	5,00
02030102	TÊ DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
02030103	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO 300X100MM, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	5,00
02030104	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300MM PARA 200MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
02030105	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM COM PAINEL (QUADRO) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
020302	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02030201	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 95MM² - COOPERFLEX	m	360,00
02030202	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 50MM² - COOPERFLEX	m	90,00
02030203	PONTO ELÉTRICO DUPLO, COMPLETO, COM 2 TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO, NA COR AMARELA, 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS, COR BRANCA, PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 23X75MM - DUTOTEC	un	19,00
02030204	QUADRO DE GERAL DE ALIMENTAÇÃO DE IMPRESSORAS, METÁLICO, DE SOBREPOR, BP 250A, BD 60A, PORTA ARTICULADA CINZA COM FECHADURA, COMPLETO COM 6 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 50A E 2 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 32A, DISJUNTOR GERAL DE 200A EM CAIXA MOLDADA, 4 DPSs DE 40kA CLASSE II, BARRAMENTO FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 95MM², 50MM² E 16MM². QGA-IMP - PROMONEL (QGA-IMP)	un	1,00
02030205	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, RELÉ DE PROTEÇÃO TERMOMAGNETICO, IN= 250AMP, ICC= 70 KA/380V, EXECUÇÃO FIXA, COMANDO MANUAL, REFERÊNCIA: LZMS2-A250 FABRICAÇÃO EATON, COM BARRAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM NO QGBT DA SUBESTAÇÃO. EATON	un	1,00
0204	**REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA PARA COMPUTADORES**		
020401	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.

02040101	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO)	m	9,00
02040102	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	65,00
02040103	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	6,00
02040104	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X50MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	309,00
02040105	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X50MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	63,00
02040106	CRUZETA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 300X100MM COM TAMPA, ACOPLAMENTO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS - MAXTIL	un	1,00
02040107	TE HORIZONTAL DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 300X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02040108	TÊ HORIZONTAL DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02040109	TÊ HORIZONTAL DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X50MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	22,00
02040110	TÊ RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X50MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
02040111	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	8,00
02040112	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	15,00
02040113	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02040114	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	19,00
02040115	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	7,00
02040116	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 300MM PARA 200MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02040117	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
02040118	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	3,00
02040119	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02040120	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200MM X 100MM PARA 100MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	13,00
02040121	REDUÇÃO DE ABAS 200MM X 100MM PARA 200MM X 50MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
02040122	CURVA HORIZONTAL 45° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X50MM, COM TAMPA, CONEXÕES, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	12,00
02040123	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA, CHAPA 16, PERFURADA DE 200X50MM COM PAINEL (QUADRO) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	25,00
02040124	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X100MM COM PAINEL (QUADRO) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02040125	FLANGE OU LUVA DE ACABAMENTO PARA ACOPLAMENTO DA ELETROCALHA, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X50MM COM PAINEL (QUADRO) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	6,00
02040126	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50MM, GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL	m	24,00
02040127	LEITO PARA CABOS SEMI-PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ABAS EXTERNAS, LONGARINAS 38X19MM, DIMENSÕES: 200X100X3000MM, COD. MAX LSE - MAXTIL	m	45,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 430

02040128	CURVA HORIZONTAL DE 90° PARA LEITO SEMI-PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ABAS EXTERNAS, LONGARINAS 38X19MM, DIMENSÕES: 200X100MM - MAXTIL	un	2,00
02040129	CURVA VERTICAL EXTERNA DE 90° PARA LEITO SEMI-PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ABAS EXTERNAS, LONGARINAS 38X19MM, DIMENSÕES: 200X100MM - MAXTIL	un	4,00
02040130	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA LEITO SEMI-PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ABAS EXTERNAS, LONGARINAS 38X19MM, DIMENSÕES: 200X100MM - MAXTIL	un	1,00
02040131	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PESADO DE 3", COM CONEXÕES, E FIXAÇÃO EM PAREDE, ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	18,00
02040132	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3" - CARBINOX	un	3,00
02040133	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA / WETZEL	un	6,00
02040134	UNIDUTO CÔNICO DE 3", EM ALUMÍNIO, DE ROSCA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM UM OU DOIS PARAFUSOS, COM BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO - WETZEL/DAISA/WETZEL	un	15,00
02040135	PERFILADO PERFURADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 38X38X3000MM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO A CADA 2M E ACESSÓRIOS DE CONEXÃO	m	48,00
02040136	JUNTA INTERNA X PARA PERFILADO DE PERFILADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 38X38MM	un	4,00
02040137	PONTO ELÉTRICO TRIPLO, COMPLETO, COM 3 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS SLIM, COR BRANCA, PARA COLUNA DE ALUMÍNIO - DUTOTEC	un	4,00
02040138	CAIXA PARA TOMADA LOSANGULAR (COD. MAX P.CTL) COM TOMADA 2P+T 10A (COD. MAX AT.RTH2PT)	un	13,00
020402	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02040201	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 04 POSIÇÕES, COMPLETO COM 4 DISJUNTORES TRIFÁSICOS INSTALADOS (2 DISJUNTORES DE 60A E 2 DISJUNTOR DE 32A), 1 DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 125A CAIXA MOLDADA, INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 16MM² - PROMONEL (QGD.NB-3)	un	1,00
02040202	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), TEMPERA MOLE, ANTICHAMA - 185MM² - COOPERFLEX	m	400,00
02040203	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), TEMPERA MOLE, ANTICHAMA - 95MM² - COOPERFLEX	m	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025 às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 431

02040204	DISJUNTOR TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, RELÉ DE PROTEÇÃO TERMOMAGNETICO, IN= 320AMP, ICC= 70 KA/380V, EXECUÇÃO FIXA, COMANDO MANUAL, REFERÊNCIA: LZMS3-A320 FABRICAÇÃO EATON, COM BARRAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM NO QGBT DA SUBESTAÇÃO. EATON	un	1,00
0205	**INFRAESTRUTURA DE VÍDEO MONITORAMENTO**		
020501	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02050101	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1.1/4", COM CONEXÕES, SUPORTES PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	51,00
02050102	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, SUPORTES PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	51,00
02050103	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1.1/4", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONECTORES GIRATÓRIO E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	30,00
02050104	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM COECTORES GIRATÓRIO E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	30,00
02050105	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, GALVANIZADO A FOGO CHAPA 16	m	30,00
020502	**MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02050201	CABO METÁLICO F/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - CMX OUTDOOR, PRETO- COD. 23360006 - FURUKAWA	m	600,00
02050202	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO PARA DUTOS, COM PROTEÇÃO METÁLICA CONTRA ROEDORES, NÚCLEO SECO (FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 3 PARES 9/125um - CFOA-SM-ARD-S-6F) - FURUKAWA	m	2.100,00
02050203	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE DE 1", COM 2 CONECTORES BLINDADOS RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS EM ESPELHO, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA - COD. 35060600	un	4,00
02050204	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CONDULETE DE 1", COM 1 CONECTOR BLINDADO RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO EM ESPELHO 4X2, INCLUINDO CONEXÕES, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA - COD. 35060600	un	6,00
02050205	PROTETORES DE SURTO (DPS) DE USO INTERNO (RACK) PARA REDE ETHERNET CONECTOR RJ-45, CAT 6, POE+, 8 VIAS PROTEGIDAS, IC>5KA, 1 GBPS, BAIXA CAPACITÂNCIA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN35, APLICAÇÃO COM USO DE CABO BLINDADO E INSTALADO. CÓDIGO: P-POE60 - MTM	un	14,00
02050206	PROTETORES DE SURTO (DPS) DE USO EXTERNO (OUTDOOR) PARA REDE ETHERNET CONECTOR RJ-45, CAT 6, POE+, 8 VIAS PROTEGIDAS, IC>5KA, 1 GBPS, BAIXA CAPACITÂNCIA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN35, APLICAÇÃO COM USO DE CABO BLINDADO E INSTALADO. CÓDIGO: P-POE60 - MTM	un	14,00
02050207	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA TRILHO DIN 6P, COMPLETO(A), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 06 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 06 FIBRAS ÓPTICAS, COM KIT SUPORTE DE 03 (TRÊS) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 03 (TRÊS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9, SUPORTE DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA (COD. 35050381; 35150250)	un	12,00
02050208	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100/1000Base-T to 1000Base-SX/LX Media Converter. MODELO: GT805A; MGB-LX - PLANET	un	34,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0206	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
020601	INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
02060101	CURVA VERTICAL EXTERNA, PERFURADA, 50X50MM, GALVANIZADO À FOGO, CHAPA 16", CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
02060102	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	51,00
02060103	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X100MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	15,00
02060103	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 50X50X3000MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	m	42,00
02060104	TÊ HORIZONTAL DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, DE 200X100MM, COM TAMPA, ACOPLAMENTO, EMENDAS, SUSPENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	2,00
02060105	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200MM X 100MM PARA 100MM X 100MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
02060106	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PERFURADA DE 100X100MM, COM TAMPA, CONEXÕES, UNIÃO OU JUNÇÃO, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	1,00
02060107	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	15,00
02060108	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1.1/4" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	2,00
02060109	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1.1/2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	13,00
02060110	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	4,00
02060111	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, EM LAJE PRE-MOLDADA COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02060112	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1.1/4", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	39,00
02060113	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1.1/2", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	45,00
02060114	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	21,00
02060115	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC FLEXIVEL 1"(GARGANTA), TIGRE	m	30,00
02060116	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC FLEXIVEL 3/4"(GARGANTA), TIGRE	m	50,00
02060117	CURVA 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4", COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES) - WETZEL/AMANCO	un	2,00
02060118	CURVA 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2", COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES) - WETZEL/AMANCO	un	13,00
02060119	CURVA 90°, PVC, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM CONEXÕES (LUVAS OU SIMILARES) - WETZEL/AMANCO	un	6,00
02060120	CAIXA DE PASSAGEM (DERIVAÇÃO) RETANGULAR, 4X2", PVC, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, COM FUROS 3/4" E 1", COM ESPELHO CEGO 4 X 2" - TIGRE	un	60,00
02060121	CAIXA DE PASSAGEM (DERIVAÇÃO) RETANGULAR, 4X2", PVC, PARA EMBUTIR EM DRYWAL, COM FUROS 3/4" E 1", COM ESPELHO CEGO 4 X 2" - TIGRE	un	22,00
02060122	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	20,00
02060123	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA/WETZEL	un	4,00
02060124	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 30X30X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA/WETZEL	un	4,00
02060125	CANALETA DE PISO EM ALUMINIO, 150x45mm. COD.: ED 3D4 - ENGEDUTO	m	34,00
02060126	CAIXA DE PASSAGEM TIPO RETA PARA CANALETA DE PISO EM ALUMÍNIO, 150x50mm. COD.: CXPR18SR 155/2 - ENGEDUTO	un	16,00
02060127	CAIXA DE PASSAGEM TIPO RETA PARA CANALETA DE PISO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS 20A 250V, 150x50mm. COD.: CPC18SR 155/2 - ENGEDUTO	un	2,00
02060128	CAIXA DE PASSAGEM TIPO "L" PARA CANALETA DE PISO EM ALUMÍNIO, 150x50mm. COD.: CXPL18SR 155/2 - ENGEDUTO	un	5,00
02060129	EMENDA PARA CANALETA DE PISO, EM ALUMÍNIO, 150x50mm. COD.: EM 3D4 - ENGEDUTO	un	10,00
02060130	TERMINAL CEGO PARA CANALETA DE PISO, EM ALUMÍNIO, 150X50mm. COD.: TR 3D4 - ENGEDUTO	un	2,00
02060131	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO PARA CABO DE 0,75 MM²	un	850,00
02060132	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO PARA CABO DE 1,00 MM²	un	50,00
02060133	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100 - 240V/ 12V 2A	un	9,00
02060134	CABO AFD 22 AWG, 02 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	1.800,00
02060135	CABO AFD 22 AWG, 04 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	3.030,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02060136	BANCADA DE ALVENARIA E GRANITO PARA RECEPÇÃO	un	1,00
020602	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
02060201	KIT DE MONTAGEM VAZIA PARA BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: S-Q1K - Steck	un	6,00
02060202	SUPORTE PARA LEITOR BIOMETRICO	un	1,00
02060203	BOTÃO DE ABERTURA E ESPELHO INOX, CONTATO NA - DRIGON	un	9,00
02060204	VIDEOFONE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: IV 7010 HS - INTELBRAS	un	4,00
02060205	BATERIA SELADA VRLA, 12V/7.0 Ah - UNIPOWER	un	17,00
02060206	SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTAS, BRANCO. MODELO: ISN-CMINI-10W (X10) - BOSCH	un	3,00
02060207	BAIA DE SEGURANÇA STANDARD/ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0027; WAII-0028; WAII-0034; WAII-31; SW-10 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060208	BAIA DE SEGURANÇA STANDARD/ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0029; WAII-0028; WAII-0033; WAII-30; SW-10 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060209	CANCELA 3 METROS ARTICULADA 180° + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Modelo: WP-0013 - WOLPAC SIS	un	2,00
02060210	CANCELA 4,5 METROS + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Código: WP-0017 - WOLPAC SIS	un	2,00
02060211	BRAÇO DE ALUMINIO PARA CANCELA 3 METROS. Modelo: WP-0005 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060212	LICENÇA ADICIONAL PARA DIVISÃO DO SISTEMA DE SGP. MODELO: BIS-XGEN-1DIV41 - BOSCH	un	1,00
020603	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
02060301	INSTALAÇÃO DE KIT DE MONTAGEM VAZIA PARA BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: S-Q1K - Steck	un	6,00
02060302	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA LEITOR BIOMETRICO	un	1,00
02060303	INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE ABERTURA E ESPELHO INOX, CONTATO NA - DRIGON	un	9,00
02060304	INSTALAÇÃO DE VIDEOFONE PARA ACESSO VEICULAR. Modelo: IV 7010 HF - INTELBRAS	un	4,00
02060305	INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA VRLA, 12V/7.0 Ah - UNIPOWER	un	17,00
02060306	INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTAS, BRANCO. MODELO: ISN-CMINI-10W (X10) - BOSCH	un	3,00
02060307	INSTALAÇÃO DE BAIA DE SEGURANÇA STANDARD/ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0027; WAII-0028; WAII-0034; WAII-31; SW-10 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060308	INSTALAÇÃO DE BAIA DE SEGURANÇA STANDARD/ACESSIBILIDADE. Modelos: WAII-0029; WAII-0028; WAII-0033; WAII-30; SW-10 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060309	INSTALAÇÃO DE CANCELA 3 METROS ARTICULADA 180° + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Modelo: WP-0013 - WOLPAC SIS	un	2,00
02060310	INSTALAÇÃO DE CANCELA 4,5 METROS + 2 LAÇOS INDUTIVOS 6 METROS + 1 DETECTOR DE 2 CANAIS. Código: WP-0017 - WOLPAC SIS	un	2,00
02060311	INSTALAÇÃO BRAÇO DE ALUMINIO PARA CANCELA 3 METROS. Modelo: WP-0005 - WOLPAC SIS	un	1,00
02060312	INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA DIVISÃO DO SISTEMA DE SGP. MODELO: BIS-XGEN-1DIV41 - BOSCH	un	1,00
0207	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE/EMERGÊNCIA**		
020701	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02070101	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL, ANTICHAMA, 3/4" COM LUVA DE PRESSÃO DE PVC PARA ACOPLAMENTO EM ELETRODUTO RIGIDO DE PVC. WETZEL/AMANCO (A CADA 1,3M)	m	300,00
02070102	BUCHA DE REDUÇÃO DE ALUMINIO, DE ELETRODUTO DE 1" PARA 3/4"	un	140,00
02070103	CONDULETE DE ALUMINIO, POLIWETZEL "XPW 1", SEM PINTURA, SEM TAMPÃO, COM TAMPA E CONECTOR. WETZEL/WETZEL/DAISA	un	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02070104	CONDULETE DE ALUMINIO, POLIWETZEL "XPW 3/4", SEM PINTURA, SEM TAMPÃO, COM TAMPA E CONECTOR. WETZEL/WETZEL/DAISA	un	551,00
02070105	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, ANTICHAMA, CLASSE "B" DE 1.1/4" NA COR CINZA, INSTALADO COM FIXADORES, TIRANTES E CONEXÕES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). WETZEL/AMANCO	m	60,00
02070106	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PERFURADA PARA ELETRODUTO 1.1/4" COM BUCHA, ARRUELA E DEMAIS ACESSORIOS. MAXTIL	un	6,00
02070107	CURVA 90° DE 1.1/4" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ANTICHAMA, CLASSE "B", INSTALADO COM CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS. WETZEL/AMANCO	un	3,00
02070108	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	31,00
02070109	PONTO COM MODULOS CEGOS EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 3 MODULOS CEGOS BRANCOS, INSTALADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS - DUTOTEC	un	2,00
020702	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
02070201	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	6,00
02070202	NETWORK SPLITTER. MODELO: PRS-NSP PN: F01U126291 - BOSCH	un	1,00
02070203	INTERFACE DE AUDIO IP. MODELO: PRS-1AIP1 - BOSCH	un	2,00
020703	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
02070301	INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	6,00
02070302	INSTALAÇÃO DE NETWORK SPLITTER. MODELO: PRS-NSP PN: F01U126291 - BOSCH	un	1,00
02070303	INSTALAÇÃO DE INTERFACE DE AUDIO IP. MODELO: PRS-1AIP1 - BOSCH	un	2,00
020704	**INFRAESTRUTURA - CABEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02070401	CABO PP 2 X 2,5mm²	m	150,00
0208	**SISTEMA DE DETECÇÃO A ALARME DE INCÊNDIO**		
020801	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02080101	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO, RÍGIDO DE 1", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO PINTURA DE ELETRODUTO NA COR VERMELHA (CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO 5 R 4/14 DO SISTEMA MUNSELL) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - CARBINOX - (REVISADO)	m	1.800,00
02080102	ELETRODUTO DE AÇO FLEXÍVEL DE 1", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO. (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - TECNOFLEX - (REVISADO)	m	500,00
02080103	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÉDIO, RÍGIDO DE 1.1/2", COM ABRAÇADEIRAS, FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO PINTURA DE ELETRODUTO NA COR VERMELHA (CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO 5 R 4/14 DO SISTEMA MUNSELL) (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - CARBINOX	m	51,00
02080104	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1.1/2" - CARBINOX	un	2,00
02080105	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 20X20X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA/WETZEL	un	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 436

02080106	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ALUMÍNIO, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	6,00
02080107	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA SDAI "CPT 10/MX-20", REDONDA, EM ALUMÍNIO, NA COR CINZA, COM ENTRADAS ROSQUEADAS, SAÍDAS DE 1", C/ TAMPA E ACESSÓRIOS - CÓD: E007030090 - WETZEL	un	758,00
02080108	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO C SR 1". COD. E012020040 - WETZEL	un	42,00
02080109	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO E SR 1". COD. E012030040 - WETZEL	un	41,00
02080110	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO X SR 1". COD. E012100040 - WETZEL	un	16,00
02080111	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO T SR 1". COD. E012070040 - WETZEL	un	60,00
02080112	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO LL SR 1". COD. E012050040 - WETZEL	un	253,00
02080113	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO LR SR 1". COD. E012060040 - WETZEL	un	259,00
02080114	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO TB SR 1". COD. E012090040 - WETZEL	un	22,00
02080115	CONDULETE DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, SEM VEDAÇÃO, COM TAMPA, TIPO LB SR 1". COD. E012040040 - WETZEL	un	18,00
02080116	CABO PARA ALARME DE INCÊNCIO EM PVC 600V BLINDADO VERMELHO, 1 PAR TRANÇADO, 2X1,5MM², CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA POLIÉSTER ALUMINIZADA - MD POLICABOS	m	325,00
02080117	UNIDUTO CÔNICO DE 1", EM ALUMÍNIO COM ROSCA, BUCHA E ARRUELA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA	un	400,00
02080118	UNIDUTO CÔNICO DE 1.1/2", EM ALUMÍNIO COM ROSCA, BUCHA E ARRUELA, COM PONTAS DE PRESSÃO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA	un	44,00
02080119	LUVA SEM VEDAÇÃO "LS-201/20", DE 1". CÓD: E001100040 - WETZEL	un	405,00
02080120	UNIDUTO RETO DE 1.1/2", EM ALUMÍNIO, COM 1 OU 2 PARAFUSOS - WETZEL/DAISA	un	8,00
02080121	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO PARA CABO DE 1,5MM²	un	4.690,00
02080122	PRENSA-CABOS MACHO SEM ROSCA (PM) - 1" COM FURO DE 13MM CÓD: PM100 (C-PB) - P - WETZEL/DAISA	un	315,00
020802	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
02080201	SUPORTE PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (GAB.FIXO). Modelo: FPO-5000-PSB1 - Bosch	un	2,00
02080202	GAB FIXO PARA ATÉ 10 MÓDULOS. Modelo: HBC 0010 A - Bosch	un	1,00
02080203	CONJUNTO DE CABOS BCM/UPS. Modelo: CPB 0000 A - Bosch	un	2,00
02080204	CONJUNTO DE CABOS BCM/BATERIA. MODELO: CBB 0000 A - Bosch	un	3,00
02080205	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO/TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. Modelo: FAP-425-OT - Bosch	un	31,00
02080206	BATERIA SELADA12V/26 Ah – UNIPOWER	un	8,00
02080207	GABINETE PEQUENO PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. CÓD: PSF0002A - BOSCH	un	2,00
020803	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
02080301	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (GAB.FIXO). Modelo: FPO-5000-PSB1 - Bosch	un	2,00
02080302	INSTALAÇÃO DE GAB FIXO PARA ATÉ 10 MÓDULOS. Modelo: HBC 0010 A - Bosch	un	1,00
02080303	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE CABOS BCM/UPS. Modelo: CPB 0000 A - Bosch	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

02080304	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE CABOS BCM/BATERIA. MODELO: CBB 0000 A - Bosch	un	3,00
02080305	INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO/TÉRMICO ENDEREÇÁVEL. Modelo: FAP-425-OT - Bosch	un	29,00
02080306	INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA12V/26 Ah – UNIPOWER	un	8,00
02080307	INSTALAÇÃO DE GABINETE PEQUENO PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. CÓD: PSF0002A - BOSCH	un	2,00
0209	**SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO EM DATA CENTER**		
020901	COMBATE - DATACENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
2090101	SISTEMA DE COMBATE AUTOMATICO DE INCÊNDIO POR AGENTE LIMPO (GAS NOVEC 1230), COM 1 CILINDRO CARREGADO COM 82 KG DE GÁS NOVEC 1230, COM SIFÃO E CONJUNTO DE VÁLVULA, 4 DIFUSORES PARA O GÁS NOVEC 1230, 1 CHAVE DE BLOQUEIO DE GÁS, 1 MÓDULO DE DISPARO DE GÁS, 1 ATUADOR MANUAL, MANÔMETROS, SOLENÓIDE, MANGUEIRAS, CONJUNTO DE TUBOS E CONEXÕES, CABOS, INTERLIGAÇÃO COM O PAINEL DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO DO DATA CENTER E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO OFERTADA PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. Modelos: Gamma 400; 180º; KIT Gamma; NOVEC1230 - 3M/DIGISENSOR	un	1,00
0210	**INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES – FONTE DE PREÇOS: ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE – CONTRIBUIÇÃO: COEA - REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2016**		
021001	**LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02100101	LUMINÁRIA A LED PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETA COM LED E DRIVER. CORPO PRODUZIDO EM ALUMINIO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE COM TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA. REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR TRANSLUCIDO. EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 3655LM, CONSUMO TOTAL DE 37W E EFICÁCIA DE 99LM/W. TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 50.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (100~250V) INTEGRADO À LUMINÁRIA. IP20. INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136. MODELO: LHT04-E3500850 - LUMICENTER	un	730,00
02090102	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA COM LED SMD E DRIVER DE ALTO DESEMPENHO APLICADOS SOBRE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (100~250V) INTEGRADO À LUMINÁRIA. FLUXO LUMINOSO DE 1200LM. CONSUMO DE 12W. EFICIÊNCIA DE >100LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC DE 80. DURABILIDADE DE 30.000 HORAS. DIFUSOR TRANSLUCIDO, ACABAMENTO EM TINTA PÓ POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA. IP20. INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136. MODELO: EF71-E2000840 - LUMICENTER	un	92,00
02090103	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA COM LED E DRIVER. EQUIPADA COM 3 LEDS SMD DE ALTO BRILHO. DRIVER FULL RANGE (MULTITENSÃO - 100V~250V). FLUXO LUMINOSO DE 440LM. CONSUMO DE 8,5W. EFICIÊNCIA DE >51LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC DE 85. DURABILIDADE DE 50.000 HORAS @L70. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA. LENTES COLIMADORAS COM FACHO LUMINOSO DE 46° DE ABERTURA. FACHO FIXO. IP20. INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA	un	57,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

	BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136. MODELO: EF65-E3L840AB - LUMICENTER		
02090104	LUMINÁRIA A LED PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR, COMPLETA COM LED E DRIVER. CORPO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE COM TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA. REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO. DIFUSORES EM POLICARBONATO FLEXÍVEL TEXTURIZADO. EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 4200LM, CONSUMO TOTAL DE 37W E EFICÁCIA DE 113LM/W. TEMPERATURA DE COR 5000K, IRC>80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (100~250V) INTEGRADO À LUMINÁRIA. IP20. INSTALADA SEM EMENDAS, COM USO DE PLUG MACHO BRANCO E PLUG FÊMEA BRANCO, 10A, 250V, 2P+T, NBR 14136. MODELO: EAN05-S3500850 - LUMICENTER	un	13,00
020902	**FORRO DE GESSO REMOVÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
02090201	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, APOIADO EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T", SUSPENSOS POR PENDURAIS RÍGIDOS, DIMENSÕES 618mm x 618mm x 9,5mm. PLACO - MOD.: GYPREX LISO	m²	4.307,00
03	**ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - SEDE**		
0301	**SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
030101	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03010101	ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO, ROSCÁVEL, 2" (60MM), COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO (TIRANTE) NO TETO A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - WETZEL/AMANCO	m	39,00
03010102	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	12,00
03010103	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	52,00
03010104	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	cj	5,00
03010105	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO). MAXTIL	cj	3,00
03010106	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" COM BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTES - MAXTIL	cj	5,00
03010107	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1" - CARBINOX	un	12,00
03010108	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.
Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 439

03010109	CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, ACABAMENTO DUPLO (DUPLO 25MM TIPO D) DE ALUMÍNIO, COM TAMPA LISA, COR BRANCA, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA DRYWALL, CURVAS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS. REFERÊNCIA: DUTOTEC Modelo: DT12241.00		90,00
03010110	ADAPTADOR 3 X 1" DE ELETRODUTO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, REFERÊNCIA: DUTOTEC	un	20,00
03010111	TAMPA TERMINAL PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, 25X73MM, COR BRANCA. REFERÊNCIA: DUTOTEC	un	20,00
03010112	COLUNA EM ALUMÍNIO, LINHA PLUS LIGHT 3,0M COM TAMPA LISA. MODELOS: DT76240.01; DT76940.00 - DUTOTEC	un	2,00
03010113	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	60,00
030102	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03010201	CABO METÁLICO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - CINZA - FURUKAWA	m	3.952,00
03010202	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M - VERMELHO - FURUKAWA	un	5,00
03010203	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2.5 M - AZUL - FURUKAWA	un	35,00
03010204	PONTO DE CONSOLIDAÇÃO DE 24 POSIÇÕES, EXPANSÍVEL, METÁLICO, HEXAGONAL, COM 24 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, E 24 CONECTORES RJ-45 MACHO, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	1,00
03010205	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES TRIPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 3 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC	un	50,00
03010206	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC	un	20,00
03010207	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS PADRÃO PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X73MM, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA + DUTOTEC	un	10,00
03010208	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES TRIPLO, COMPLETO, EM PORTA EQUIPAMENTOS SLIM PARA COLUNA METÁLICA DE ALUMÍNIO, COM 3 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCOS, INSTALADOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS - FURUKAWA (3 TOMADAS 35060601) + DUTOTEC (PORTA EQUIPAMENTO SLIM DT 76740.30 + 3 BLOCOS PARA CONECTOR RJ-45 QM99240.00)	un	8,00
03010209	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BRANCO, INSTALADO, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	10,00
030103	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES**		
03010301	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES	un	11,00
030104	**LEMPEZA DE OBRA**		
03010401	LIMPEZA DE OBRA	un	1,00
030105	**DOCUMENTAÇÃO**		
03010501	DOCUMENTAÇÃO DE (AS-BUILT E RELATÓRIO DE TESTES)	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

030106	**SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL**		
03010601	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL	un	13,01
0302	**REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA PARA COMPUTADORES**		
030201	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03020101	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	48,00
03020102	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1", CAPA DE PVC, IP-55, COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	38,00
03020103	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	12,00
03020104	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, BEGE, 15X15X10CM, COM TAMPA, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO), TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - CEMAR	un	9,00
030202	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03020201	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERMELHA - COOPERFLEX	m	300,00
03020202	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	300,00
03020203	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	300,00
03020204	PONTO ELÉTRICO SIMPLES, COMPLETO, COM 1 TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO, NA COR AMARELA, 2P+T, 20A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4,8MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS LATERAL, COR BRANCA, PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 23X75MM - DUTOTEC	un	15,00
03020205	PONTO ELÉTRICO TRIPLO, COMPLETO, COM 3 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS LATERAL PLUS, COR BRANCA, PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 23X75MM - DUTOTEC	un	50,00
03020206	PONTO ELÉTRICO TRIPLO, COMPLETO, COM 3 TOMADAS RETANGULARES TIPO BLOCO, NA COR VERMELHA 2P+T, 10A, 250V, PINO CILÍNDRICO DE 4MM, PADRÃO NBR 14136, EM PORTA EQUIPAMENTOS SLIM, COR BRANCA, PARA COLUNA DE ALUMÍNIO - DUTOTEC	un	8,00
030203	**LEMPEZA DE OBRA**		
03020301	LIMPEZA DE OBRA	un	1,00
030204	**DOCUMENTAÇÃO**		
03020401	DOCUMENTAÇÃO DE (AS-BUILT E RELATÓRIO DE TESTES)	un	1,00
030205	**SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL**		
03020501	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL	m²	13,01
0303	**SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**		
030301	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03030101	ELETROCALHA DE AÇO, CHAPA 16, PERFURADA, GALVANIZADA A FOGO, 50X50X3000MM, COMPLETA, COM TAMPA, UNIÃO OU JUNÇÃO, SUSPENSÃO DE FIXAÇÃO NO TETO A CADA 1,5M EM LAJE	m	54,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

	PRE-MOLDADA E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL		
03030102	ACOPLAMENTO EM PAINEL 50X50MM, GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 16. CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
03030103	TÊ HORIZONTAL, PERFURADO, 50X50MM, GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 16, CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
03030104	CURVA HORIZONTAL 90°, PERFURADA, 50X50MM, GALVANIZADO À FOGO, CHAPA 16", CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
03030105	CURVA VERTICAL EXTERNA 90°, PERFURADA, 50X50MM, GALVANIZADO À FOGO, CHAPA 16", CONFORME A NORMA NBR 6323/90 - MAXTIL	un	2,00
03030106	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 16, PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - MAXTIL	un	10,00
03030107	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. AMANCO	m	60,00
03030108	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	2,00
03030109	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC FLEXIVEL 1"(GARGANTA), TIGRE	m	31,00
03030110	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC FLEXIVEL 3/4"(GARGANTA), TIGRE	m	31,00
03030111	CAIXA DE PASSAGEM (DERIVAÇÃO) RETANGULAR, 4X2", PVC, PARA EMBUTIR EM DRYWAL, COM FUROS 3/4" E 1", COM ESPELHO CEGO 4 X 2" - TIGRE	un	36,00
03030112	CAIXA DE PASSAGEM (DERIVAÇÃO) RETANGULAR, 4X2", PVC, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, COM FUROS 3/4" E 1", COM ESPELHO CEGO 4 X 2" - TIGRE	un	4,00
03030113	CABO AFD 22 AWG, 04 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	650,00
03030114	CABO AFD 22 AWG, 02 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	350,00
03030115	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO PARA CABO DE 0,75 MM²	un	280,00
03030116	MOLA AÉREA PARA PORTA LEVE, DE AÇO, 180 GRAUS DE ABERTURA. REFERÊNCIA: MOLA COIMBRA MODELO 454.	un	11,00
03030117	PATCH CORD UTP, 4P, CATEGORIA 6, RJ-45, PADRÃO T568A, FLEXIVEL, 2,5 M - AMARELO - FURUKAWA	un	6,00
030302	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
03030201	LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO DE PORTAS. Modelo: ARD-SER10-WI - Bosch	un	20,00
03030202	LEITOR BIOMÉTRICO. Modelo: ARD-FPBEPIC-OC - Bosch	un	2,00
03030203	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: SLMFN1R3 - Steck	un	11,00
03030204	BOTÃO DE ABERTURA E ESPELHO INOX, CONTATO NA - DRIGON	un	1,00
03030205	CAIXA GRANDE PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL2 - Bosch	un	2,00
03030206	CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APC-AMC2-4WCF - Bosch	un	4,00
03030207	FONTE PARA CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	4,00
03030208	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA. Modelo: F300 + SZP300 - Drigon	un	11,00
03030209	SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTAS, BRANCO. MODELO: ISN-CMINI-10W (X10) - BOSCH	un	2,00
03030210	BATERIA SELADA VRLA, 12V/7.0 Ah – UNIPOWER	un	4,00
030303	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

03030301	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE PROXIMIDADE PARA ACESSO DE PORTAS. Modelo: ARD-SER10-WI - Bosch	un	20,00
03030302	INSTALAÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO. Modelo: ARD-FPBEPIC-OC - Bosch	un	2,00
03030303	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA C/ RETENÇÃO. Modelo: SLMFN1R3 - Steck	un	11,00
03030304	INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE ABERTURA E ESPELHO INOX, CONTATO NA - DRIGON	un	1,00
03030305	INSTALAÇÃO DE CAIXA GRANDE PARA CONTROLADORA. Modelo: AEC-AMC2-UL2 - Bosch	un	2,00
03030306	INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APC-AMC2-4WCF - Bosch	un	4,00
03030307	INSTALAÇÃO DE FONTE PARA CONTROLADORA DE ACESSO. Modelo: APS-PSU-60 - Bosch	un	4,00
03030308	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA. Modelo: F300 + SZP300 - Drigon	un	11,00
03030309	INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTAS, BRANCO. MODELO: ISN-CMINI-10W (X10) - BOSCH	un	2,00
03030310	INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA VRLA, 12V/7.0 Ah – UNIPOWER	un	4,00
030304	**SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**		
03030401	CONFIGURAÇÃO DE PORTAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREDIAL	un	1,00
030305	**LEMPEZA DE OBRA**		
03030501	LIMPEZA DE OBRA	un	1,00
030306	**DOCUMENTAÇÃO**		
03030601	DOCUMENTAÇÃO DE (AS-BUILT E RELATÓRIO DE TESTES)	un	1,00
030307	**SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL**		
03030701	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL	m²	13,01
0304	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE/ EMERGÊNCIA**		
030401	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03040101	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	15,00
03040102	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	3,00
030402	**INFRAESTRUTURA - CABEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03040201	CABO TORCIDO (TWISTED) DE COBRE, ESPECÍFICO PARA SONORIZAÇÃO, POLARIZADO (VERMELHO E PRETO) #2X2,5MM², FLEXÍVEL, 750V - MD - POLICABOS	m	20,00
030403	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
03040301	ALTOFALANTE TETO 6W. Modelo: LBC3087/41 - Bosch	un	1,00
03040302	PROTEÇÃO ANTI-FOGO PARA AUTOFALANTE DE TETO. Modelo: LBC3080/01 - Bosch	un	1,00
030404	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
03040401	INSTALAÇÃO DE ALTOFALANTE TETO 6W. Modelo: LBC3087/41 - Bosch	un	1,00
03040402	INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI-FOGO PARA AUTOFALANTE DE TETO. Modelo: LBC3080/01 - Bosch	un	1,00
030405	**LEMPEZA DE OBRA**		
03040501	LIMPEZA DE OBRA	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, em 19/05/2025 emitida

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

030406	**DOCUMENTAÇÃO**		
03040601	DOCUMENTAÇÃO DE (AS-BUILT E RELATÓRIO DE TESTES)	un	1,00
030407	**SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL**		
03040701	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL	m²	7,81
0305	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - REFORÇO NA SONORIZAÇÃO DO COLEGIADO**		
030501	**INFRAESTRUTURA - ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03050101	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", COM ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO NO TETO (TIRANTE) A CADA 1,5M, COM CONEXÕES (LUVA) E DEMAIS ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO. WETZEL/AMANCO	m	30,00
03050102	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 3 OU 4 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	8,00
030502	**INFRAESTRUTURA - CABEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
03050201	CABO TORCIDO (TWISTED) DE COBRE, ESPECÍFICO PARA SONORIZAÇÃO, POLARIZADO (VERMELHO E PRETO) #2X2,5MM², FLEXÍVEL, 750V - MD - POLICABOS	m	80,00
03050202	CABO DE AUDIO COM CONECTORES XLR	un	1,00
030503	**MATERIAIS - FORNECIMENTO**		
03050301	CAIXA ACUSTICA MODELO: LBC 3201/00 - BOSCH	un	2,00
03050302	CAIXA ACUSTICA MODELO: LBC 3200/00 - BOSCH	un	2,00
03050303	AMPLIFICADOR MISTURADOR MODELO: PLE-1MA120-EU - BOSCH	un	1,00
030504	**MATERIAIS - INSTALAÇÃO**		
03050401	INSTALAÇÃO DE CAIXA ACUSTICA MODELO: LBC 3201/00 - BOSCH	un	2,00
03050402	INSTALAÇÃO DE CAIXA ACUSTICA MODELO: LBC 3200/00 - BOSCH	un	2,00
03050403	INSTALAÇÃO DE AMPLIFICADOR MISTURADOR MODELO: PLE-1MA120-EU - BOSCH	un	1,00
030505	**LEMPEZA DE OBRA**		
03050501	LIMPEZA DE OBRA	un	1,00
030506	**DOCUMENTAÇÃO**		
03050601	DOCUMENTAÇÃO DE (AS-BUILT E RELATÓRIO DE TESTES)	un	1,00
030507	**SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL**		
03050701	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE FORRO MINERAL	m²	7,81

São Luís, 14 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Antonio Alfredo Pires Oliveira
Analista Ministerial
Matrícula:106129
CPF:452.405.403-06
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 42 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 19/05/2025, às 10:23.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaro para devidos fins, que GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, inscrito no **CREA-MA**, sob o Registro nº **1106928008MA,** conforme ART nº **MA20170120913**, executou como Co-Responsável Técnico os serviços obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Contrato / Convênio;

Contrato PGJ Nº 026/2017. PA Nº 13721AD/2016.
Contrato para fornecimento de infraestruturas de: solução de cabeamento estruturado para computadores, ativos de rede local, telefones, câmeras e outros dispositivos; enlaces de fibras ópticas; rede elétrica dedicada a ti (comum para impressoras e estabilizada e ininterrupta para computadores); sistema de controle de acesso (indoor e outdoor); sistema de detecção e alarme de incêndio; sistema de combate contra incêndio para data center e salas de telecomunicações; sistema de sonorização ambiente e emergência e integração com os sistemas de segurança eletrônica e gerenciamento predial existentes na sede da PGJ-MA, incluindo equipamentos, softwares, materiais, insumos e acessórios, serviços civis, transporte de equipamentos e materiais, serviços de treinamentos operacionais e operação assistida das infraestruturas e soluções a serem implantadas, além de instalações complementares de luminárias e forro de gesso removível para atender às necessidades da sede das Promotorias de Justiça De Capital.

- Local da execução

Promotorias de Justiça De Capital, Avenida Professor Carlos Cunha nº 1396, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA.
.

- Período da execução

19/06/2017 a 15/04/2018

DADOS DO CONTRATANTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Avenida Professor Carlos Cunha nº 3261, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA
CNPJ/MF: 05.483.912/0001-85

DADOS DO PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Avenida Professor Carlos Cunha nº 3261, Jaracaty-Calhau, CEP: 65.076-820, São Luis – MA
CNPJ/MF: 05.483.912/0001-85

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
FONMART TECNOLOGIA LTDA
Registro CREA: 0000004164-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 2 folhas

CNPJ/MF: 31.907.728/0001-25
Rua Guimarães, Qd 45, n° 5, Quintas do Calhau, CEP: 65.072-856, São Luís – MA

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
Contrato nº 026/2017 -Fornecimento e instalação de infraestruturas de: solução de cabeamento estruturado para computadores, ativos de rede local, telefones, câmeras e outros dispositivos; enlaces de fibras ópticas; rede elétrica dedicada a TI (comum para impressoras e estabilizada e ininterrupta para computadores); sistema de controle de acesso (indoor e outdoor); sistema de detecção e alarme de incêndio; sistema de combate contra incêndio para data center e salas de telecomunicações; sistema de sonorização ambiente e emergência e integração com os sistemas de segurança eletrônica e gerenciamento predial existentes na sede da PGJ-MA, incluindo equipamentos, softwares, materiais, insumos e acessórios, serviços civis, transporte de equipamentos e materiais, serviços de treinamentos operacionais e operação assistida das infraestruturas e soluções a serem implantadas, além de instalações complementares de luminárias e forro de gesso removível para atender às necessidades da sede das Promotorias de Justiça da Capital PJ Capital, São Luis/MA.

São Luís, 14 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 14/05/2025 17:55:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Engenheiro Eletricista
CPF: 029.882.993 23
CREA/CONFEA - 1113209844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928741/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 928741/2025
19/05/2025, 10:23
Chave de Impressão: y3B0y
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918966/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GLEIDSON DA SILVA CARVALHO**
Registro: **1106928008MA** RNP: **1106928008**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190285874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2019 Baixada em: 27/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **FONMART TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR** CPF/CNPJ: **23.689.763/0003-59**
Endereço do contratante: RUA RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 1
Complemento: Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Contrato: Celebrado em: 19/08/2019
Valor do contrato: R$ 1.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOSUÉ MONTELLO Nº: 01
Complemento: LOTEAMENTO BELA VISTA Bairro: RENASCENÇA II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075120
Data de início: 20/08/2019 Conclusão efetiva: 20/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 23.689.763/0003-59

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 20 - EXECUCAO E PROJETO 0.06 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B0202 - CONTROLE ELETRONICO 20 - EXECUCAO E PROJETO 4.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 220.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0905 - REDE ELETRICA P/ INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 80.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 384.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 30.00 Pontos; **7 - EXECUÇÃO** #B1108 - CARGA INSTALADA 20 - EXECUCAO E PROJETO 220.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #G0135 - ALARME DE INCENDIO 53 - EXECUCAO 56.00 metro quadrado;

Observações

Projeto e execução de obra de engenharia de implantação de ambiente de Datacenter e seus subsistemas, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos: Piso Técnico; Ar de Previsão; UPS (Nobreak Trifásico de 380/380v 40KVA/36KW); Grupo Gerador 380/220V 60 Hz 220/200KVA; Sistema de Segurança (CFTV, Controle de Acesso), SDAIC (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com Combate); Controle Ambiental; Cabeamento Estruturado; Elétrica Dedicada; Iluminação, materiais e Treinamentos.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, sendo contempladas neste registro apenas os itens 103; 104; 106; 107; 109; 110; 111 e 112.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918966/2025
24/01/2025, 08:47
9079z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9079z

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, inscrito no **CREA-MA**, sob o Registro nº **1106928008MA,** conforme ART nº **MA20190285874**, executou como Co-Responsável Técnico os serviços obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Contrato / Convênio;

Projeto e Execução de Obra de Engenharia de Implantação de Ambiente de Datacenter e seus subsistemas, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos: Piso Técnico; UPS (Nobreak Trifásico de 380/380V 40kVA/36KW - DELTA); Grupo Gerador 380/220V 60 Hz 220/200kVA; Sistema de Segurança (CFTV, Controle de Acesso), SDAIC (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com Combate); Controle Ambiental; Cabeamento Estruturado; Elétrica Dedicada; Iluminação, materiais e Treinamentos.

- Locais da realização;

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RUA RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO: RENASCENÇA II, CEP: 65.075-120, SÃO LUIS – MA.

- Período da realização;

20/08/2019 a 20/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, nº 01, Renascença, CEP: 65.075-120, São Luis – MA
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

FONMART TECNOLOGIA LTDA
Registro CREA: 0000004164-MA
CNPJ/MF: 31.907.728/0001-25
Rua Guimarães, Qd 45, n° 5, Quintas do Calhau, CEP: 65.072-856, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gleidson da Silva Carvalho

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e execução de obra de engenharia de implantação de ambiente de Datacenter e seus subsistemas, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos: Piso Técnico; UPS (Nobreak Trifásico de 380/380v 40KVA/36KW - DELTA); Grupo Gerador 380/220V 60 Hz 220/200KVA; Sistema de Segurança (CFTV, Controle de Acesso), SDAIC (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com Combate); Controle Ambiental; Cabeamento Estruturado; Elétrica Dedicada; Iluminação, materiais e Treinamentos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**UNICEUMA - DATACENTER**		
101	**DESPESAS DIVERSAS**		
010101	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01010101	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
010102	**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**		
1010201	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	un	1,00
010103	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1010301	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00
102	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10201	**INFRAESTRUTURA DATA CENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1020101	PORTA CORTA FOGO SIMPLES, COMPLETA, P90, FOLHA INOX 430, 1050X2100X50MM, BATENTE INOX 430, DOBRADIÇAS COM MOLAS REGULÁVEIS - DKS	un	1,00
1020102	INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO 600X600X33MM, COM LONGARINA, REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA POLAR PP45 - ALTURA 460MM. PISOAG - MOD.: 01055	m²	32,00
1020103	RAMPA DE ACESSO PARA PISO ELEVADO DIMENSÕES: 1200 x 1800MM, REVESTIMENTO PLURIGOMA, ELEVAÇÃO DE 46CM	un	1,00
1020104	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, APOIADO EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T", SUSPENSOS POR PENDURAIS RÍGIDOS, DIMENSÕES 625 X 625MM X 9,5MM. PLACO - MOD.: GYPREX LISO	m²	54,00
1020105	RASGO E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA COM AREIA E CIMENTO	m²	4,00
1020106	PINTURA DE PAREDES - UMA DEMÃO	m²	140,00
1020107	ISOLAMENTO CORTA-FOGO PARA PASSAGEM DE CABOS EM ESPUMA ANTIFOGO COM IDENTIFICAÇÃO 100 x 400MM - FAB.	un	2,00

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

	OBO BITTERMANN		
1020108	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA DUAS DEMEÃOS	m²	18,50
1020110	CONSTRUÇÃO DO ISOLAMENTO DA PEREDE	sv	1,00
1020111	PISO ELEVADO 600X600X33MM, COM LONGARINA, REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA POLAR PP45 - ALTURA 460MM. PISOAG - MOD.: 01055	m²	21,00
1020112	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL (1010x150mm)	un	1,00
103	**SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
10301	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1030101	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,0M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	15,00
1030102	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,0M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	6,00
1030103	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA ARAMADA 1" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	30,00
1030104	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1" SEM REVESTIMENTO, COM CONEXÕES, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	30,00
1030105	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	36,00
1030106	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	10,00
1030107	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	20,00
10302	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1030201	CABO TRANSMISSAO DE DADOS GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 LSZH IEC 60332-3 CZ RIB, COD. 23400098	m	1.220,00
1030202	PONTO DE CONSOLIDAÇÃO 24 POSICOES EXPANSIVEL COMPLETO COM 24 CONECTORES FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B 90/180 -	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

	BEGE. CODIGOS. 35150513; 35030622		
1030203	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE COM 48 CONECTORES FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B 90/180 - BEGE. CODIGOS. 35030622; 35050805	un	1,00
1030204	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U ALTA DENSIDADE. COD. 35150039	un	25,00
1030205	PAINEL DE FECHAMENTO METÁLICO 1U. COD. 35150079	un	10,00
1030206	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BEGE COD. 35030622, INSTALADOS, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	7,00
1030207	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BEGE COD. 35030622, INSTALADO, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	9,00
1030208	PATCH CORD U/UTP GIGALAN PREMIUM CAT.6 - LSZH - T568A/B - 2.5M CINZA COD. 35124904	un	48,00
10303	**BACKBONE ÓPTICO - INTERLIGAÇÃO COM DATA CENTER EXISTENTE**		
1030301	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO), PADRÃO 19", 1U COD. COD. 35260036, COMPLETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS COD. 35260424, COM KIT SUPORTE DE 12 (DOZE) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 2 (DUAS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9 COD. 35260084 E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	2,00
1030302	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO SM LC-UPC/LC-UPC 1.5M - COG - AZUL (A - B) COD. 33001923	un	8,00
10304	**BACKBONE ÓPTICO INTERNO - DATA CENTER**		
1030401	DIO MODULAR HDX 1U - MODULO BASICO COD. 35265003	un	6,00
1030402	DIO CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) TIPO B DIRETO COD. 35260431	un	16,00
1030403	DIO CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) TIPO B REVERSO COD. 35260430	un	16,00
1030404	SERVICE CABLE CONECTORIZADO 12F BLI A/B G-657A MPO12-APC(M)/MPO12-APC(M) 0.8D3/0.8D3 15.0M - UT - LSZH - AZUL -	un	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

	TIPO B. COD. 33902441		
1030405	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 2.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33003981	un	24,00
1030406	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 3.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33001131	un	32,00
10305	**BACKBONE METÁLICO INTERNO - DATA CENTER**		
1030501	PATCH PANEL 24P BLINDADO COM ICONE, COM 24 CONECTORES FEMEA BLINDADO GIGALAN AUGMENTED CAT.6A T568A/B. COD. 35080100; 35050234	un	12,00
1030502	PATCH CORD F/UTP GIGALAN AUGMENTED CAT.6A - LSZH - T568A/B - 2.5M - CINZA (BLINDADO). COD. 35085119	un	144,00
1030503	DATA CABLE GIGALAN AUGMENTED F/UTP 23AWGX4P CAT. 6A LSZH CZ (305M). COD. 23370014	m	2.135,00
10306	**DOCUMENTAÇÃO**		
1030601	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	un	1,00
104	**REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA**		
10401	**INFRAESTRUTURA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1040101	BARRA DE ATERRAMENTO 1/4" X 100MM X 250MM, COM 20 FUROS DE 1/4" E PARAFUSOS SEXTAVADOS BICROMATIZADOS, CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 400X300X100MM, ISOLADOR EPÓXI Ø 1.¼", COM 40 TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO P/ CABO 10MM² TIPO OLHAL E DEMAIS ACESSÓRIOS	un	2,00
1040102	CONECTOR DE CRUZAMENTO PARA CABO DE 16MM²	un	-
1040103	CABO DE COBRE NU DE #16MM², ENCORDOAMENTO 7 FIOS	m	200,00
1040104	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO PVC 600V 10MM² - VERDE	m	100,00
1040105	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 10MM² COM FURO DE 1/4"	m	50,00
10402	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1040201	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	24,00
1040202	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

1040202	ACOPLAMENTO EM PAINEL, 100 X 100MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - PERFIL LIDER	un	2,00
1040203	ACOPLAMENTO EM PAINEL, 200 X 100MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - PERFIL LIDER	un	1,00
1040203	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	20,00
1040204	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 1" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	10,00
1040204	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 2" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	2,00
1040205	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	6,00
1040205	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	2,00
1040206	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 2", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	3,00
1040206	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 2", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	2,00
1040207	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1040207	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	4,00
1040208	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1040208	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	4,00
1040209	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

1040209	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00
1040210	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 3/4" COM REVESTIMENTO PVC, COM CONEXÕES, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX (40 CONECTORES P/ SEALTUBO + 20 ABRAÇADEIRAS GF 3/4 TIPO C)	un	30,00
1040210	CAIXA DE ALUMINIO 200x200x100mm COM DUAS CONEXÕES (UNIDUTE + BUCHA E ARRUERRA DE ALUMINIO 3") WETZEL/ DAISA	un	2,00
10403	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1040301	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO DE SOBREPOR, BP 150A, BD 40A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 26 POSIÇÕES, COMPLETO COM 20 DISJUNTORES DIN DE 25A MONOFÁSICOS INSTALADOS E 6 DISJUNTORES DIN DE 20A MONOFÁSICOS INSTALADOS, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DIN 125A CAIXA MOLDADA INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 4MM² - PROMONEL (QDEE-X, QDEE-Y)	un	2,00
1040302	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO DATACENTER, PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, USO ABRIGADO, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, BARRAMENTO PRINCIPAL 350 A, 3F+N+T, 380V, MULTIMEDIDOR, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 300A (AJUSTÁVEL) CAIXA MOLDADA INSTALADO, 2 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 125A, 2 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 90A, 2 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 40A, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE - PROMONEL (QGD-DC)	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

1040303	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO DE SOBREPOR, BP 100A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, DISJUNTOR PRINCIPAL DE 40A MONOFÁSICO, 10 POSIÇÕES COM DISJUNTORES DIN DE 10A MONOFÁSICOS INSTALADOS E CHAVE ESTATICA MONOFÁSICA MODELO. STS-60, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 4MM² - PROMONEL (QD-STS)	un	1,00
1040304	PONTO ELÉTRICO DUPLO COMPLETO, COM 1 TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 1" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	6,00
1040305	PONTO ELÉTRICO SIMPLES COMPLETO, COM 1 TOMADA SIMPLES 2P+T, 10A, 250V, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 1" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	1,00
1040306	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERMELHA - NAMBEI	m	100,00
1040307	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - NAMBEI	m	100,00
1040308	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - NAMBEI	m	100,00
1040309	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR VERMELHA - NAMBEI	m	450,00
1040310	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR AZUL - NAMBEI	m	450,00
1040311	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR VERDE - NAMBEI	m	450,00
1040312	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 35MM² - NAMBEI	m	280,00
1040313	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 185MM² - NAMBEI	m	90,00
1040314	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 2,5MM²	un	50,00
1040315	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 4,0MM²	un	150,00
1040316	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4,0MM²	un	50,00
1040317	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 16MM²	un	30,00
1040318	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 35MM²	un	48,00
1040319	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 185MM²	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

10404	**FORNECIMENTO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 10 MIN**		
1040401	FORNECIMENTO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 20 MIN; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS.	un	2,00
10405	**FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 380/220V 60Hz 220/200KVA**		
1040501	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220kVA E CONTINUIA DE 200kVA, 380/220V 60Hz FP. 0,8. COM SISTEMA DE TRANSFERENCIA EM RAMPA (STR), REF. Motor FPT, modelo NEF67-TM6/ GERADOR: WEG - STEMAC	un	1,00
10406	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1040601	INSTALAÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 10 MIN; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS.	un	2,00
1040602	INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220kVA E CONTINUIA DE 200kVA, 380/220V 60Hz FP. 0,8. REF. Motor FPT, modelo NEF67-TM6/ GERADOR: WEG - STEMAC	un	1,00
10407	**TREINAMENTO E START-UP**		
1040701	TREINAMENTO E START DA SOLUÇÃO	un	1,00
10408	**DOCUMENTAÇÃO**		
1040801	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA	un	1,00
105	**SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO**		
10501	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, COM DETECTORES ÓPTICOS DE FUMAÇA COMPLETOS, ACIONADOR MANUAL COMPLETO, SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE INCIDENTE DE INCÊNDIO COMPLETO, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, TUBOS E CONEXÕES, CABOS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. Modelos: NOTIFYER HONEYWELL / SEVO SYSTEMS + SISTEMA DE COMBATE AUTOMATICO DE INCÊNDIO POR AGENTE LIMPO (GAS NOVEC 1230), COM 1 CILINDRO CARREGADO COM 53 KG DE GÁS NOVEC 1230, COM SIFÃO E CONJUNTO DE VÁLVULA, 3 DIFUSORES PARA O GÁS NOVEC 1230, 1 CHAVE DE BLOQUEIO DE GÁS, 1 MÓDULO DE DISPARO DE GÁS, 1 ATUADOR MANUAL, MANÔMETROS, SOLENÓIDE, MANGUEIRAS, CONJUNTO DE TUBOS, CONEXÕES E	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

	CABOS PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. NOVEC1230 - 3M/SEVO SYSTEMS		
106	**SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**		
10601	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1060101	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS	un	1,00
1060102	DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139 - WD	un	1,00
1060103	CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL - 720P), LENTE 2.8MM , POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020 - GERAÇÃO 2. COD. 4564168 - INTELBRAS	un	6,00
10602	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1060201	INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS	un	1,00
1060202	INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139 - WD	un	1,00
1060203	INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL - 720P), LENTE 2.8MM , POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020 - GERAÇÃO 2. COD. 4564168 - INTELBRAS	un	6,00
10603	**DOCUMENTAÇÃO**		
1060301	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	un	1,00
107	**CONTROLE DE ACESSO**		
10701	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1070101	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1.1/4", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	3,00
1070102	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	15,00
1070103	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1" - CARBINOX	un	4,00
1070104	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) -	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

	WETZEL/DAISA		
1070105	CAIXA DE ALUMINIO 15X15X10MM	un	1,00
1070107	UNIDUTE CÔNICO DE ALUMINIO 1.1/4" COM BUCHA E ARRUELA	un	2,00
10702	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1070201	CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 - INTELBRAS	un	1,00
1070202	LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 - INTELBRAS	un	2,00
1070203	LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. CM 350. COD. 4681025 - INTELBRAS	un	1,00
1070204	LEITOR DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 - INTELBRAS	un	2,00
1070205	CARTÃO RFID 13.56MHZ. MOD. TH161L. COD. 4684003 - INTELBRAS	un	50,00
1070206	FECHADURA ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 - INTELBRAS	un	3,00
1070207	BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 - STECK	un	2,00
1070208	FONTE UNIVERSAL 100 - 240V / 12V 70W . MODELO: FTE-02 ELGIN	un	1,00
1070209	SENSOR MAGNÉTICO COM GAP DE 25MM NA COR BRANCA, PARA CONTROLE DE ABERTURA DE PORTAS. MOD. ISN-CFM-102W. COD. F.01U.004.915 - BOSCH	un	0,40
10703	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1070301	INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 - INTELBRAS	un	1,00
1070302	INSTALAÇÃO DE LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 - INTELBRAS	un	2,00
1070303	INSTALAÇÃO DE LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. CM 350. COD. 4681025 - INTELBRAS	un	1,00
1070304	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 - INTELBRAS	un	2,00
1070305	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 - INTELBRAS	un	3,00
1070306	INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 - STECK	un	2,00
1070307	INSTALAÇÃO DE FONTE UNIVERSAL 100 - 240V / 12V 70W . MODELO: FTE-02 ELGIN	un	1,00
1070309	INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO COM GAP DE 25MM NA COR BRANCA, PARA CONTROLE DE ABERTURA DE PORTAS. MOD.	un	0,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

	ISN-CFM-102W. COD. F.01U.004.915 - BOSCH		
10704	**CABEAMENTO E ACESSÓRIOS**		
1070401	CABO AFD 22 AWG, 02 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	100,00
1070402	CABO AFD 22 AWG, 04 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	30,00
1070403	CAIXA DE ONTAGEM, 2 TRILHOS (DIN). SAP: F.01U.013.387; MODELO: AEC-AMC2-UL2	un	1,00
10705	**DOCUMENTAÇÃO**		
1070501	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - CONTROLE DE ACESSO	un	1,00
108	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO**		
10802	EQUIPAMENTOS - MOVIMENTAÇÃO	un	1,00
10803	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GARANTIA	un	12,00
10804	ENCLAUSURAMENTO - ESTRUTURA DE AÇO INOX COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	un	1,00
10805	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO	un	1,00
109	**ILUMINAÇÃO**		
10901	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1090101	PERFILADO TIPO "U", PERFURADO, 38X38X6000 MM, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 18". (FIXAÇÃO COM TIRANTE DE 1/4" ATÉ 3M E GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 X 38MM, CHAPA 16") - CÓDIGO: MAX PP	m	36,00
1090102	SAPATA QUADRADA INTERNA PARA PERFILADO 38 X 38 MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.SQI	un	3,00
	JUNTA INTERNA "L" PARA PERFILADO 38 X 38MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.JIL	un	1,00
1090104	JUNTA INTERNA "T" PARA PERFILADO 38 X 38MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.JIT	un	4,00
1090107	SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX PSLS 1"	un	3,00
1090109	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1090110	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA PARA TOMADA ELÉTRICA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

1090111	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00
10902	**LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1090201	Luminária a Led para instalação de embutir, completa com Led e driver. corpo produzido em alumínio fosfatizada e pintada eletrostaticamente com tinta pó poliéster na cor branca micro texturizada. refletor em alumínio de alto brilho. difusor translucido. equipada com placas de Led SMD de alto desempenho. fluxo luminoso total de 3655LM, consumo total de 37W e eficácia de 99LM/W. COR: BRANCA, temperatura de cor 5000k, iIRC>80. Manutenção de 70% do fluxo inicial (l70) em 50.000h de uso. driver multitensão (100~250V) integrado à luminária. IP20. Modelo: LHT04-E3500850 - Lumicenter (INCLUIR CABO PP 3 X 1,5M²- 1M; 1 PLUG MACHO 2P+T)	un	27,00
1090202	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED 1200 LÚMENS 2 FAROIS BIVOLT - FAB. SEGURIMAX	un	3,00
10903	**CABEAMENTO E ACESSÓRIOS**		
1090301	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR PRETA - COOPERFLEX	m	100,00
1090302	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	100,00
1090303	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	100,00
1090304	INTERRUPTOR MODULAR 1 SEÇÃO 10A 250V PRIME - SCHINEIDER	m	2,00
1090305	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V - BLANC FAME	un	3,00
10904	**DOCUMENTAÇÃO**		
1090401	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	un	1,00
110	**SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**		
11001	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1100101	CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100102	GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100103	SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP	un	4,00
1100104	SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

UNIVERSIDADE CEUMA

Diretoria de Inovação e Tecnologia

11002	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1100201	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100202	INSTALAÇÃO DE GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100203	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP	un	4,00
1100204	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
11003	**SOFTWARE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1100301	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO MOD. HWG-PDMS 20. PN. 600387- FAB. HWG-GROUP	un	1,00
11004	**DOCUMENTAÇÃO**		
1100401	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	un	1,00
111	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
11101	OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 15 DIAS	un	1,00
112	**SUPORTE COM ATENDIMENTO DE 1 NIVEL 8X5**		
11201	SUPORTE COM ATENDIMENTO DE 1 NIVEL 8X5, SEM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS POR 12 MESES	sv	12,00

São Luís, 03 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
KLAUSS GREGORIO
Data: 03/01/2025 11:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Klauss Gregorio
CPF: 305.513.648-90
COORDENADOR DE INFRA E TELECOM

CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ: 23.689.763/0003-59
ENDEEREÇO: RUA JOSUÉ MONTELO, Nº. 01, RENASCENÇA II, SÃO LUIS – MA.
CEP: 65075-120

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 14 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atestamos para devidos fins, que GLEIDSON DA SILVA CARVALHO, inscrito no CREA-MA, sob o Registro nº 1106928008MA, conforme ART nº MA20190285874, executou como Co-Responsável Técnico os serviços obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas conforme descrição abaixo:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Contrato / Convênio;

Projeto e Execução de Obra de Engenharia de Implantação de Ambiente de Datacenter e seus subsistemas, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos: Piso Técnico; UPS (Nobreak Trifásico de 380/380V 40kVA/36KW - DELTA); Grupo Gerador 380/220V 60 Hz 220/200kVA; Sistema de Segurança (CFTV, Controle de Acesso), SDAIC (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com Combate); Controle Ambiental; Cabeamento Estruturado; Elétrica Dedicada; Iluminação, materiais e Treinamentos.

- Locais da realização;

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RUA RUA JOSUÉ MONTELLO, Nº 01, LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO: RENASCENÇA II, CEP: 65.075-120, SÃO LUIS – MA.

- Período da realização;

20/08/2019 a 20/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO

CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Rua Josué Montello, nº 01, Renascença, CEP: 65.075-120, São Luis – MA
CNPJ/MF: 23.689.763/0003-59

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

FONMART TECNOLOGIA LTDA
Registro CREA: 0000004164-MA
CNPJ/MF: 31.907.728/0001-25
Rua Guimarães, Qd 45, n° 5, Quintas do Calhau, CEP: 65.072-856, São Luís – MA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Gleidson da Silva Carvalho
Título profissional: Engenheiro eletricista
Registro Profissional: 1106928008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Projeto e execução de obra de engenharia de implantação de ambiente de Datacenter e seus subsistemas, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos: Piso Técnico; UPS (Nobreak Trifásico de 380/380v 40KVA/36KW - DELTA); Grupo Gerador 380/220V 60 Hz 220/200KVA; Sistema de Segurança (CFTV, Controle de Acesso), SDAIC (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

com Combate); Controle Ambiental; Cabeamento Estruturado; Elétrica Dedicada; Iluminação, materiais e Treinamentos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**UNICEUMA - DATACENTER**		
101	**DESPESAS DIVERSAS**		
010101	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01010101	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00
010102	**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**		
1010201	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	un	1,00
010103	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1010301	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00
102	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
10201	**INFRAESTRUTURA DATA CENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1020101	PORTA CORTA FOGO SIMPLES, COMPLETA, P90, FOLHA INOX 430, 1050X2100X50MM, BATENTE INOX 430, DOBRADIÇAS COM MOLAS REGULÁVEIS - DKS	un	1,00
1020102	INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO 600X600X33MM, COM LONGARINA, REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA POLAR PP45 - ALTURA 460MM. PISOAG - MOD.: 01055	m²	32,00
1020103	RAMPA DE ACESSO PARA PISO ELEVADO DIMENSÕES: 1200 x 1800MM, REVESTIMENTO PLURIGOMA, ELEVAÇÃO DE 46CM	un	1,00
1020104	FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL, APOIADO EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T", SUSPENSOS POR PENDURAIS RÍGIDOS, DIMENSÕES 625 X 625MM X 9,5MM. PLACO - MOD.: GYPREX LISO	m²	54,00
1020105	RASGO E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA COM AREIA E CIMENTO	m²	4,00
1020106	PINTURA DE PAREDES - UMA DEMÃO	m²	140,00
1020107	ISOLAMENTO CORTA-FOGO PARA PASSAGEM DE CABOS EM ESPUMA ANTIFOGO COM IDENTIFICAÇÃO 100 x 400MM - FAB. OBO BITTERMANN	un	2,00
1020108	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA DUAS DEMEÃOS	m²	18,50
1020110	CONSTRUÇÃO DO ISOLAMENTO DA PEREDE	sv	1,00
1020111	PISO ELEVADO 600X600X33MM, COM LONGARINA, REVESTIMENTO MELAMINICO CINZA POLAR PP45 - ALTURA 460MM. PISOAG - MOD.: 01055	m²	21,00
1020112	SOLEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL (1010x150mm)	un	1,00
103	**SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
10301	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1030101	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 400X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,0M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1030102	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 300X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,0M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	6,00
1030103	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA ARAMADA 1" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	30,00
1030104	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 1" SEM REVESTIMENTO, COM CONEXÕES, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX	m	30,00
1030105	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	36,00
1030106	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	10,00
1030107	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	20,00
10302	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1030201	CABO TRANSMISSAO DE DADOS GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 LSZH IEC 60332-3 CZ RIB, COD. 23400098	m	1.220,00
1030202	PONTO DE CONSOLIDAÇÃO 24 POSICOES EXPANSIVEL COMPLETO COM 24 CONECTORES FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B 90/180 - BEGE. CODIGOS. 35150513; 35030622	un	2,00
1030203	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE COM 48 CONECTORES FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B 90/180 - BEGE. CODIGOS. 35030622; 35050805	un	1,00
1030204	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U ALTA DENSIDADE. COD. 35150039	un	25,00
1030205	PAINEL DE FECHAMENTO METÁLICO 1U. COD. 35150079	un	10,00
1030206	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLO, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 2 CONECTORES RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BEGE COD. 35030622, INSTALADOS, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	7,00
1030207	PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES SIMPLES, COMPLETO, EM CAIXA CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO, COM ESPELHO 4X2, COM 1 CONECTOR RJ-45 FÊMEA, T568A/B, CATEGORIA 6, BEGE COD. 35030622, INSTALADO, INCLUINDO CONEXÕES, BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO, TAMPÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA + WETZEL/DAISA	un	9,00
1030208	PATCH CORD U/UTP GIGALAN PREMIUM CAT.6 - LSZH - T568A/B - 2.5M CINZA COD. 35124904	un	48,00
10303	**BACKBONE ÓPTICO - INTERLIGAÇÃO COM DATA CENTER EXISTENTE**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1030301	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO), PADRÃO 19", 1U COD. COD. 35260036, COMPLETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS, KIT BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 24 FIBRAS ÓPTICAS COD. 35260424, COM KIT SUPORTE DE 12 (DOZE) ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/LC INSTALADOS, COM 2 (DUAS) EXTENSÕES ÓPTICAS DUPLEX MONOMODO, CONECTORIZADAS, 02F SM LC-SPC Ø 0,9 COD. 35260084 E DEMAIS ACESSÓRIOS - FURUKAWA	un	2,00
1030302	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO SM LC-UPC/LC-UPC 1.5M - COG - AZUL (A - B) COD. 33001923	un	8,00
10304	**BACKBONE ÓPTICO INTERNO - DATA CENTER**		
1030401	DIO MODULAR HDX 1U - MODULO BASICO COD. 35265003	un	6,00
1030402	DIO CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) TIPO B DIRETO COD. 35260431	un	16,00
1030403	DIO CASSETE HDX 12F SM G-652D LC-UPC/MPO-APC(F) TIPO B REVERSO COD. 35260430	un	16,00
1030404	SERVICE CABLE CONECTORIZADO 12F BLI A/B G-657A MPO12-APC(M)/MPO12-APC(M) 0.8D3/0.8D3 15.0M - UT - LSZH - AZUL - TIPO B. COD. 33902441	un	16,00
1030405	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 2.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33003981	un	24,00
1030406	CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO LOW-LOSS BLI A/B G-657A LC-UPC/LC-UPC UNIBOOT - 3.0M - LSZH - AZUL (A - B) COD. 33001131	un	32,00
10305	**BACKBONE METÁLICO INTERNO - DATA CENTER**		
1030501	PATCH PANEL 24P BLINDADO COM ICONE, COM 24 CONECTORES FEMEA BLINDADO GIGALAN AUGMENTED CAT.6A T568A/B. COD. 35080100; 35050234	un	12,00
1030502	PATCH CORD F/UTP GIGALAN AUGMENTED CAT.6A - LSZH - T568A/B - 2.5M - CINZA (BLINDADO). COD. 35085119	un	144,00
1030503	DATA CABLE GIGALAN AUGMENTED F/UTP 23AWGX4P CAT. 6A LSZH CZ (305M). COD. 23370014	m	2.135,00
10306	**DOCUMENTAÇÃO**		
1030601	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	un	1,00
104	**REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA**		
10401	**INFRAESTRUTURA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1040101	BARRA DE ATERRAMENTO 1/4" X 100MM X 250MM, COM 20 FUROS DE 1/4" E PARAFUSOS SEXTAVADOS BICROMATIZADOS, CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 400X300X100MM, ISOLADOR EPÓXI Ø 1.¼", COM 40 TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADO P/ CABO 10MM² TIPO OLHAL E DEMAIS ACESSÓRIOS	un	2,00
1040102	CONECTOR DE CRUZAMENTO PARA CABO DE 16MM²	un	-
1040103	CABO DE COBRE NU DE #16MM², ENCORDOAMENTO 7 FIOS	m	200,00
1040104	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO PVC 600V 10MM² - VERDE	m	100,00
1040105	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 10MM² COM FURO DE 1/4"	m	50,00
10402	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1040201	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 100X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	24,00
1040202	ELETROCALHA DE AÇO, ARAMADA, GALVANIZADA A FOGO, 200X100MM, COMPLETA, UNIÃO OU JUNÇÃO, FIXAÇÃO NO PISO A CADA 1,5M E DEMAIS ACESSÓRIOS (TODOS OS ACESSÓRIOS GALVANIZADOS A FOGO) - PERFIL LIDER	m	6,00
1040202	ACOPLAMENTO EM PAINEL, 100 X 100MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - PERFIL LIDER	un	2,00
1040203	ACOPLAMENTO EM PAINEL, 200 X 100MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - PERFIL LIDER	un	1,00
1040203	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	20,00
1040204	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 1" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	10,00
1040204	SAÍDA LATERAL PARA ELETROCALHA 2" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	un	2,00
1040205	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	6,00
1040205	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	2,00
1040206	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 2", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	3,00
1040206	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 2", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	2,00
1040207	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1040207	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	4,00
1040208	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1040208	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO RIGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	un	4,00
1040209	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1040209	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00
1040210	ELETRODUTO CORRUGADO, METÁLICO (SEALTUBO), FLEXÍVEL, DE 3/4" COM REVESTIMENTO PVC, COM CONEXÕES, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - TECNOFLEX (40 CONECTORES P/ SEALTUBO + 20 ABRAÇADEIRAS GF 3/4 TIPO C)	un	30,00
1040210	CAIXA DE ALUMINIO 200x200x100mm COM DUAS CONEXÕES (UNIDUTE + BUCHA E ARRUERRA DE ALUMINIO 3") WETZEL/ DAISA	un	2,00
10403	**INFRAESTRUTURA - MATERIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1040301	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO DE SOBREPOR, BP 150A, BD 40A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, 26 POSIÇÕES, COMPLETO COM 20 DISJUNTORES DIN DE 25A MONOFÁSICOS INSTALADOS E 6 DISJUNTORES DIN DE 20A MONOFÁSICOS INSTALADOS, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DIN 125A CAIXA MOLDADA INSTALADO, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, BARRAMENTOS FASE, TERRA E NEUTRO 3F+N+T, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 4MM² - PROMONEL (QDEE-X, QDEE-Y)	un	2,00
1040302	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO DATACENTER, PRÉ-MONTADO, METÁLICO, DE SOBREPOR, USO ABRIGADO, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, BARRAMENTO PRINCIPAL 350 A, 3F+N+T, 380V, MULTIMEDIDOR, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 300A (AJUSTÁVEL) CAIXA MOLDADA INSTALADO, 2 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 125A, 2 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 90A, 2 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 40A, 4 DPSs 15kA/60kA CLASSE I/II, INSTALADOS, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE - PROMONEL (QGD-DC)	un	1,00
1040303	QUADRO PRÉ-MONTADO, METÁLICO DE SOBREPOR, BP 100A, COM PROTEÇÃO DOS BARRAMENTOS DE POLICARBONATO, DISJUNTOR PRINCIPAL DE 40A MONOFÁSICO, 10 POSIÇÕES COM DISJUNTORES DIN DE 10A MONOFÁSICOS INSTALADOS E CHAVE ESTATICA MONOFÁSICA MODELO. STS-60, PORTA COM FECHADURA E BORRACHA DE VEDAÇÃO IP 54 E DEMAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PRÉ-ISOLADOS, TIPO OLHAL, TUBULAR, PINO OU EQUIVALENTE PARA CABOS DE 2,5MM² E 4MM² - PROMONEL (QD-STS)	un	1,00
1040304	PONTO ELÉTRICO DUPLO COMPLETO, COM 1 TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 1" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1040305	PONTO ELÉTRICO SIMPLES COMPLETO, COM 1 TOMADA SIMPLES 2P+T, 10A, 250V, PADRÃO NBR 14136, EM CONDULETE MODULAR DE ALUMÍNIO 1" COM CONEXÕES (BOX, CONEXÃO CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILARES, TAMPÕES DE PLÁSTICO E DEMAIS ACESSÓRIOS - WETZEL/DAISA	un	1,00
1040306	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERMELHA - NAMBEI	m	100,00
1040307	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - NAMBEI	m	100,00
1040308	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - NAMBEI	m	100,00
1040309	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR VERMELHA - NAMBEI	m	450,00
1040310	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR AZUL - NAMBEI	m	450,00
1040311	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1KV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 4,0MM², COR VERDE - NAMBEI	m	450,00
1040312	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 35MM² - NAMBEI	m	280,00
1040313	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO 1kV/90°C, HEPR (XLPE), ANTICHAMA - 185MM² - NAMBEI	m	90,00
1040314	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 2,5MM²	un	50,00
1040315	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 4,0MM²	un	150,00
1040316	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 4,0MM²	un	50,00
1040317	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 16MM²	un	30,00
1040318	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 35MM²	un	48,00
1040319	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 185MM²	un	10,00
10404	**FORNECIMENTO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 10 MIN**		
1040401	FORNECIMENTO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 20 MIN; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS.	un	2,00
10405	**FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR 380/220V 60Hz 220/200KVA**		
1040501	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220kVA E CONTINUIA DE 200kVA, 380/220V 60Hz FP. 0,8. COM SISTEMA DE TRANSFERENCIA EM RAMPA (STR), REF. Motor FPT, modelo NEF67-TM6/ GERADOR: WEG - STEMAC	un	1,00
10406	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1040601	INSTALAÇÃO DE NOBREAK TRIFÁSICO DE 380/380V, 40KVA/36KW; COM AUTONOMIA DE 10 MIN; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 0,9; INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO E GABINETE DE BATERIAS.	un	2,00
1040602	INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, CABINADO E INSONORIZADO, NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE EMERGÊNCIA DE 220kVA E CONTINUIA DE 200kVA, 380/220V 60Hz FP. 0,8. REF. Motor FPT, modelo NEF67-TM6/ GERADOR: WEG - STEMAC	un	1,00
10407	**TREINAMENTO E START-UP**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1040701	TREINAMENTO E START DA SOLUÇÃO	un	1,00
10408	**DOCUMENTAÇÃO**		
1040801	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA	un	1,00
105	**SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO**		
10501	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, COM DETECTORES ÓPTICOS DE FUMAÇA COMPLETOS, ACIONADOR MANUAL COMPLETO, SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE INCIDENTE DE INCÊNDIO COMPLETO, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, TUBOS E CONEXÕES, CABOS E DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. Modelos: NOTIFYER HONEYWELL / SEVO SYSTEMS + SISTEMA DE COMBATE AUTOMATICO DE INCÊNDIO POR AGENTE LIMPO (GAS NOVEC 1230), COM 1 CILINDRO CARREGADO COM 53 KG DE GÁS NOVEC 1230, COM SIFÃO E CONJUNTO DE VÁLVULA, 3 DIFUSORES PARA O GÁS NOVEC 1230, 1 CHAVE DE BLOQUEIO DE GÁS, 1 MÓDULO DE DISPARO DE GÁS, 1 ATUADOR MANUAL, MANÔMETROS, SOLENÓIDE, MANGUEIRAS, CONJUNTO DE TUBOS, CONEXÕES E CABOS PARA O AMBIENTE DO DATA CENTER. NOVEC1230 - 3M/SEVO SYSTEMS	un	1,00
106	**SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**		
10601	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1060101	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS	un	1,00
1060102	DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139 - WD	un	1,00
1060103	CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL - 720P), LENTE 2.8MM , POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020 - GERAÇÃO 2. COD. 4564168 - INTELBRAS	un	6,00
10602	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1060201	INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 8 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, POSSUI 8 PORTAS POE+, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 1 HD. MOD. NVD 3108 P COD. 4580199 - INTELBRAS	un	1,00
1060202	INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO WD PURPLE 8TB PARA CFTV. MOD. WD80PURZ COD. 4600139 - WD	un	1,00
1060203	INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DOME HD (1 MEGAPIXEL - 720P), LENTE 2.8MM , POE, IR INTELIGENTE DE 20 METROS, IP66. MOD. VIP S4020 - GERAÇÃO 2. COD. 4564168 - INTELBRAS	un	6,00
10603	**DOCUMENTAÇÃO**		
1060301	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	un	1,00
107	**CONTROLE DE ACESSO**		
10701	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1070101	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1.1/4", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA	m	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

	1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX		
1070102	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1", COM CONEXÕES, FIXAÇÃO EM PAREDE A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	15,00
1070103	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 1" - CARBINOX	un	4,00
1070104	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 1" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00
1070105	CAIXA DE ALUMINIO 15X15X10MM	un	1,00
1070107	UNIDUTE CÔNICO DE ALUMINIO 1.1/4" COM BUCHA E ARRUELA	un	2,00
10702	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1070201	CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 - INTELBRAS	un	1,00
1070202	LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 - INTELBRAS	un	2,00
1070203	LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. CM 350. COD. 4681025 - INTELBRAS	un	1,00
1070204	LEITOR DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 - INTELBRAS	un	2,00
1070205	CARTÃO RFID 13.56MHZ. MOD. TH161L. COD. 4684003 - INTELBRAS	un	50,00
1070206	FECHADURA ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 - INTELBRAS	un	3,00
1070207	BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 - STECK	un	2,00
1070208	FONTE UNIVERSAL 100 - 240V / 12V 70W . MODELO: FTE-02 ELGIN	un	1,00
1070209	SENSOR MAGNÉTICO COM GAP DE 25MM NA COR BRANCA, PARA CONTROLE DE ABERTURA DE PORTAS. MOD. ISN-CFM-102W. COD. F.01U.004.915 - BOSCH	un	0,40
10703	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1070301	INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO. MOD. CT 500 4PB. COD. 4682044 - INTELBRAS	un	1,00
1070302	INSTALAÇÃO DE LEITOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. LE 311 MF. COD. 4681019 - INTELBRAS	un	2,00
1070303	INSTALAÇÃO DE LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO COM RFID. MOD. CM 350. COD. 4681025 - INTELBRAS	un	1,00
1070304	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE CARTAO RFID PROX. MOD. LE 130 MF. COD. 4681020 - INTELBRAS	un	2,00
1070305	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROIMÃ F300 12V C/ KT 214 PRATA. COD. 4671026 - INTELBRAS	un	3,00
1070306	INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE 22MM (TIPO COGUMELO), CONTATO NA + NF. CÓD.: SLMFN1R3 + SLPL42 + SLPL41 - STECK	un	2,00
1070307	INSTALAÇÃO DE FONTE UNIVERSAL 100 - 240V / 12V 70W . MODELO: FTE-02 ELGIN	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1070309	INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO COM GAP DE 25MM NA COR BRANCA, PARA CONTROLE DE ABERTURA DE PORTAS. MOD. ISN-CFM-102W. COD. F.01U.004.915 - BOSCH	un	0,40
10704	**CABEAMENTO E ACESSÓRIOS**		
1070401	CABO AFD 22 AWG, 02 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	100,00
1070402	CABO AFD 22 AWG, 04 PARES BLINDADO - MD POLICABOS	m	30,00
1070403	CAIXA DE ONTAGEM, 2 TRILHOS (DIN). SAP: F.01U.013.387; MODELO: AEC-AMC2-UL2	un	1,00
10705	**DOCUMENTAÇÃO**		
1070501	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - CONTROLE DE ACESSO	un	1,00
108	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO**		
10802	EQUIPAMENTOS - MOVIMENTAÇÃO	un	1,00
10803	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GARANTIA	un	12,00
10804	ENCLAUSURAMENTO - ESTRUTURA DE AÇO INOX COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	un	1,00
10805	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO	un	1,00
109	**ILUMINAÇÃO**		
10901	**INFRAESTRUTURA ENCAMINHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		
1090101	PERFILADO TIPO "U", PERFURADO, 38X38X6000 MM, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, CHAPA 18". (FIXAÇÃO COM TIRANTE DE 1/4" ATÉ 3M E GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 X 38MM, CHAPA 16") - CÓDIGO: MAX PP	m	36,00
1090102	SAPATA QUADRADA INTERNA PARA PERFILADO 38 X 38 MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.SQI	un	3,00
	JUNTA INTERNA "L" PARA PERFILADO 38 X 38MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.JIL	un	1,00
1090104	JUNTA INTERNA "T" PARA PERFILADO 38 X 38MM DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX P.JIT	un	4,00
1090107	SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO - MAXTIL - CÓDIGO: MAX PSLS 1"	un	3,00
1090109	ELETRODUTO RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE AÇO GALVANIZADO A FOGO MÉDIO, DE 3/4", COM CONEXÕES, TIRANTES DE SUSTENTAÇÃO A CADA 1,5M, SUPORTES E ACESSÓRIOS TODOS GALVANIZADOS A FOGO - CARBINOX	m	9,00
1090110	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA PARA TOMADA ELÉTRICA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	3,00
1090111	CONDULETE DE ALUMÍNIO MODULAR DE 3/4" COM TAMPA CEGA, TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 SAÍDAS (ADAPTADOR DE ROSCA CÔNICA, BUCHA DE REDUÇÃO, BUCHA E ARRUELA OU SIMILAR) - WETZEL/DAISA	un	10,00
10902	**LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1090201	Luminária a Led para instalação de embutir, completa com Led e driver. corpo produzido em alumínio fosfatizada e pintada eletrostaticamente com tinta pó poliéster na cor branca micro texturizada. refletor em alumínio de alto brilho. difusor translucido. equipada com placas de Led SMD de alto desempenho. fluxo luminoso total de 3655LM, consumo total de 37W e eficácia de 99LM/W. COR: BRANCA, temperatura de cor 5000k, iIRC>80. Manutenção de 70% do fluxo inicial (l70) em 50.000h de uso. driver multitensão (100~250V) integrado à luminária. IP20. Modelo: LHT04-E3500850 - Lumicenter (INCLUIR CABO PP 3 X 1,5M²- 1M; 1 PLUG MACHO 2P+T)	un	27,00
1090202	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED 1200 LÚMENS 2 FAROIS BIVOLT - FAB. SEGURIMAX	un	3,00
10903	**CABEAMENTO E ACESSÓRIOS**		
1090301	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR PRETA - COOPERFLEX	m	100,00
1090302	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR AZUL - COOPERFLEX	m	100,00
1090303	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAÇÃO 750V/70°C, PVC, ANTICHAMA - 2,5MM², COR VERDE - COOPERFLEX	m	100,00
1090304	INTERRUPTOR MODULAR 1 SEÇÃO 10A 250V PRIME - SCHINEIDER	m	2,00
1090305	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V - BLANC FAME	un	3,00
10904	**DOCUMENTAÇÃO**		
1090401	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	un	1,00
110	**SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**		
11001	**EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO**		
1100101	CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100102	GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100103	SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP	un	4,00
1100104	SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
11002	**EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO**		
1100201	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. COD. HWG-POSEIDON2 4002 PN. 600571; MOUNTING SET PN. 600619. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100202	INSTALAÇÃO DE GATEWAY GSM. COD. HWG-SMS-GW3 600642 PN. 600642. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
1100203	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE PARA RACK 19". COD. HTEMP-1WIRE RACK19 PN. 600504. FAB. HWG-GROUP	un	4,00
1100204	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE INUNDAÇÃO. COD.WLD RELAY PN. 600514; WLD SENSING CABLE A - 10MS PN. 600465. FAB. HWG-GROUP	un	1,00
11003	**SOFTWARE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, emitida em 24/01/2025

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

1100301	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO MOD. HWG-PDMS 20. PN. 600387- FAB. HWG-GROUP	un	1,00
11004	**DOCUMENTAÇÃO**		
1100401	DOCUMENTAÇÃO FINAL (AS-BUILT e RELATÓRIOS DE TESTES) - SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	un	1,00
111	**OPERAÇÃO ASSISTIDA**		
11101	OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 15 DIAS	un	1,00
112	**SUPORTE COM ATENDIMENTO DE 1 NIVEL 8X5**		
11201	SUPORTE COM ATENDIMENTO DE 1 NIVEL 8X5, SEM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS POR 12 MESES	sv	12,00

São Luís, 03 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 03/01/2025 10:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Engenheiro Eletricista
CPF: 029.882.993-23
CREA/CONFEA - 1113209844

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918966/2025, em 24/01/2025 emitida

Certidão nº 918966/2025
24/01/2025, 09:11
Chave de Impressão: 9079z
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2025 e contém 12 folhas

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA**

A ENECH ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74, estabelecida na Rua Projetada s/n, Cond. Reserva São Luis IV Bloco E Apto. 301, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão, na pessoa do seu representante legal Gleidson da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 341910945, inscrito no CPF de nº 845.708.573-53, declara, expressamente, que OPTOU por não realizar a vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação e SE COMPROMETE a executar fielmente os serviços nos termos do EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90014/2025 DPE/MA e anexos.

São Luis, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 28/05/2025 08:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Representante Legal & Responsável Técnico
Enech Engenharia Ltda
CONFEA: 1106928008
CPF: 845.708.573-53
Contato: (98) 99164-3364

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA**

A ENECH ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74, estabelecida na Rua Projetada s/n, Cond. Reserva São Luis IV Bloco E Apto. 301, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão, na pessoa do seu representante legal Gleidson da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade n° 341910945, inscrito no CPF de nº 845.708.573-53, declara, que possui 19 anos de experiencia na elaboração de projeto e execução de serviços de INFRAESTRUTURA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, como Cabeamento Estruturado e Fibra Optica, além de ter vasta experiencia comprovada em instalações elétricas de baixa tensão.

São Luis, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 28/05/2025 11:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Representante Legal & Responsável Técnico
Enech Engenharia Ltda
CONFEA: 1106928008
CPF: 845.708.573-53
Contato: (98) 99164-3364

Documentação Técnica (0202920) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 475

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925445/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: xBb7z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENECH ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.532.965/0001-74

Registro: 0000007381

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 28/01/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: OBJETIVO PRINCIPAL:
CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:
CNAE 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO;
CNAE 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
CNAE 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
CNAE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CNAE 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
CNAE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CNAE 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, SN, CON RES SÃO LUIS IV Bl-E AP301, TURU, SÃO LUÍS, MA, 65066323

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/01/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007381EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

Registro: 1106928008

CPF: ***.708.573-**

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xBb7z
Impresso em: 03/04/2025 às 09:02:45 por: adapt, ip: 45.224.122.53

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925445/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: xBb7z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.708.573-**
Função: ENG° ELETRICISTA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xBb7z
Impresso em: 03/04/2025 às 09:02:45 por: adapt, ip: 45.224.122.53

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925446/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wBxz7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Registro: 1106928008
CPF: ***.708.573-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENECH ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000007381
CNPJ: 07.532.965/0001-74
Data Ínicio: 25/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wBxz7
Impresso em: 03/04/2025 às 09:04:43 por: adapt, ip: 45.224.122.53

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.532.965/0001-74**	DUNS®:	**898231069**
Razão Social:	**ENECH ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ENECH ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Documentação de Habilitação (ENECH) (0202990) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 479

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122217225

Nome / Razão Social: ENECH ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.532.965/0001-74

Endereço: RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, TURU CEP: 65066260 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s) 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

São Luis, sexta, 21 de julho de 2023

Código de Autenticidade: **NIAHNCK**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Documentação de Habilitação (ENECH) (0202990) SEI 0000802.1100001214.0.2025 / pg. 480

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 55199000 **CNPJ:** 07532965000174
NOME EMPRESARIAL: ENECH ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA: ENECH ENGENHARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 21/07/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200583929
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12217225
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 09/08/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA** 0204131003600000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 03
ENDEREÇO: R CORONEL EURIPEDES BEZERRA **CEP:** 65066260
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 03
ENDEREÇO: R CORONEL EURIPEDES BEZERRA **CEP:** 65066260
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	comercial@enech.com.br
TELEFONE	(98) 988492070
	comercial@enech.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	SIM
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	84570857353	GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Contábil	02235820344	JOSE CAVALCANTE DE ALENCAR

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
84570857353	GLEIDSON DA SILVA CARVALHO	SOCIO-ADMINISTRADOR	95%
61978230397	MARANGELA DA SILVA CARVALHO	SOCIO	5%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/07/2023

CPF/CNPJ: 07532965000174
Nome/Razão: ENECH ENGENHARIA LTDA
Contribuinte

null
Servidor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099998/25 **Data da** 20/05/2025 11:32:42

Inscrição Estadual: 122217225 **CPF/CNPJ:** 07532965000174

Razão Social: ENECH ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA PROJETADA BLOCO:E APTO:301, S N CEP: 65066323 - TURU

Telefone: (98)32435223 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2025 11:32:42

CERTIFICADO
102025009212722

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010591422025

Validade: 19/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.532.965/0001-74	**Inscrição Municipal:** 55199000
Razão Social: ENECH ENGENHARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432150000 – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PROJETADA, BLOCO:E, APTO:301	
Número: S/N	**Complemento:**
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65066323

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de março de 2025 às 13:18**, sob o código de autenticidade nº **C7477FEC6BB030719478579C44DD94F7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/05/2025 **Nº da certidão:** 12501908198

Data de validade: 28/07/2025 **Código de Validação:** a56954c44b

NOME: ENECH ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.532.965/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.532.965/0001-74 **MATRIZ**		**09/08/2005**

NOME EMPRESARIAL
ENECH ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENECH ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA, BLOCO:E, APTO:301	**0**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.066-323	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@ENECH.COM.BR	**(98) 8849-2070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **14:32:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA ENECH ENGENHARIA LTDA., COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Gleidson da Silva Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23.01.1980 em São Luís (MA), filho de Jose Augusto Carvalho e de Jessina Paulino da Silva, portador do RG n.º 34191094-5 SSP/MA e do CPF nº. 845.708.573-53, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Bloco E, Apartamento nº. 301, Condominio Reserva São Luís IV, CEP 65.066-323, Maranhão. **Marângela da Silva Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10.07.1977 em São Luís (MA), filha de Jose Augusto Carvalho e Gercina Paulina da Silva, portadora do RG n° 038588452009-8 SSP/MA e do CPF n° 619.782.303-97, residente e domiciliada na Av. Principal, n° 23, Quadra 10 A, Lt Res Morada Nova, Morada Nova, CEP 65130-000, Paco do Lumiar, Maranhão únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **Enech Engenharia Ltda.,** estabelecida na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 03, Turu, CEP 65.066-260, São Luís, Maranhão, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.532.965/0001-74**, com seu contrato de constituição arquivado na **Junta Comercial do Maranhão**; **NIRE n° 21200583929** em **09.08.2005**, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sede da sociedade passa a ser na Rua Projetada, 0, Bloco E, Apto. 301, Bairro Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão;

CLÁUSULA II – Retira-se da sociedade a sócia **Marângela da Silva Carvalho**, que cede e transfere para o sócio **Gleidson da Silva Carvalho** todos os direitos e obrigações e suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante o pagamento à vista e em moeda corrente da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, seja a que título for;

CLÁUSULA III - Com as alterações o capital social que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) da uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **Gleidson da Silva Carvalho** passa a possuir na sociedade 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma e no valor total de..... R$ 200.000,00

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes que mutuamente estabelecem e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - A sociedade atua com a denominação **ENECH ENGENHARIA LTDA**., com sede na Rua Projetada, nº. 0, Bloco E, Apto. 301, Bairro Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão; inscrita no **CNPJ sob o n° 07.532.965/0001-74**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Maranhão; **NIRE nº 21200583929** em

09.08.2005. Iniciou as atividades em 09.08.2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA II - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, assim distribuído entre os sócios:

a) **Gleidson da Silva Carvalho** possui na sociedade 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma e no valor total de ..... R$ 200.000,00

CLÁUSULA III – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terreiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA IV - A sociedade tem por objeto: Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e de refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de alvenaria; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; - Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

a) Objetivo Principal:

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

b) Objetivos Secundários:

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e de refrigeração;

CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CNAE 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CNAE 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia;

CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA V - Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICRO EMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa não vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME;

CLÁUSULA VI - A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio Gleidson da Silva Carvalho, que para tanto usará a denominação de Sócio Administrador, podendo isoladamente representa-la em todos os atos que se fizerem necessários, em juízo ou fora dele, sento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(a) outro(a) socio(a).

CLÁUSULA VII– O sócio Gleidson da Silva Carvalho, portadora do CPF n° 845.708.573-53 será a responsável perante a Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA VIII – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independentemente da proporção de duas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios;

CLÁUSULA XII – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2025

Gleidson da Silva Carvalho

Marângela da Silva Carvalho

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENECH ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61978230397	MARANGELA DA SILVA CARVALHO
84570857353	GLEIDSON DA SILVA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 17:39 SOB Nº 20250108615.
PROTOCOLO: 250108615 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501511920. CNPJ DA SEDE: 07532965000174.
NIRE: 21200583929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
ENECH ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO
1020250092110521

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
55199000	07.532.965/0001-74	92120253519703

RAZÃO SOCIAL

ENECH ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R PROJETADA, BLOCO:E, APTO:301 Nº S/N, TURU
65066323 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

RESTRIÇÕES

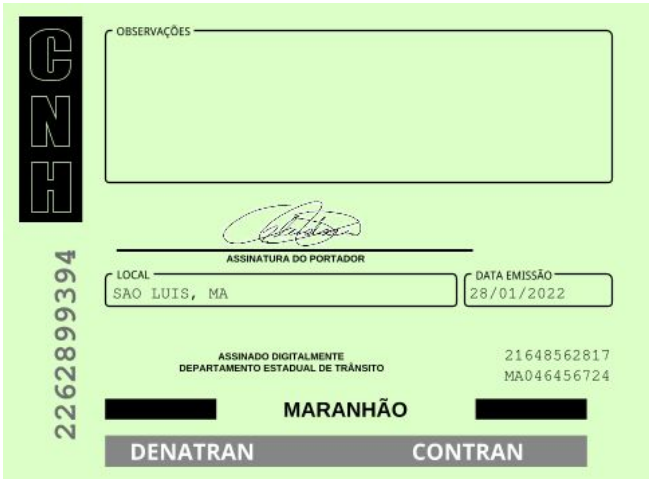
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0DB1C7238EBE96ACA29B3BE63E33EA9C





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA**

A **ENECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74, estabelecida na Rua Projetada s/n, Bloco E Apto. 301, Cond. Reserva São Luis IV, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão, na pessoa do seu representante legal Gleidson da Silva Carvalho, inscrito no CPF de nº 845.708.573-53, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, DELACARA que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica

Documentação de Habilitação (ENECH) (0202990) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 494

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Luis, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 28/05/2025 08:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Representante Legal & Responsável Técnico
Enech Engenharia Ltda
CONFEA: 1106928008
CPF: 845.708.573-53
Contato: (98) 99164-3364

ENECH ENGENHARIA
Projetos, Consultoria e Soluções em Energia

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 DPE/MA**

A **ENECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74, estabelecida na Rua Projetada s/n, Bloco E Apto. 301, Cond. Reserva São Luis IV, Turu, CEP 65.066-323, São Luís, Maranhão, na pessoa do seu representante legal Gleidson da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 341910945, inscrito no CPF de nº 845.708.573-53, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

São Luis, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEIDSON DA SILVA CARVALHO
Data: 28/05/2025 08:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleidson da Silva Carvalho
Representante Legal & Responsável Técnico
Enech Engenharia Ltda
CONFEA: 1106928008
CPF: 845.708.573-53
Contato: (98) 99164-3364

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Infraestrutura e Redes,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Encaminhamos para análise a proposta de preço ajustada e documentação de qualificação técnica da licitante ENECH ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 115.900,00, após a fase de lances

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 28/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202922** e o código CRC **5B007502**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR /Divisão de Infraestrutura e Redes

Comissão Permanente de Contratação,

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa ENECH ENGENHARIA LTDA ME, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 DPE/MA , cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios , conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Após análise detalhada da documentação apresentada, verifica-se que a proposta da empresa está em plena conformidade com as exigências técnicas e funcionais previstas no instrumento convocatório, tendo sido apresentados:

- Proposta comercial com equipamentos compatíveis com os requisitos dos subitens do Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas;
- Documentação de habilitação técnica que comprova a capacidade da empresa para a execução dos serviços de instalação e treinamento, incluindo atestados de capacidade técnica e/ou certificados pertinentes.

Dessa forma, não foram identificadas irregularidades ou inconsistências que impeçam a classificação da empresa. Diante do exposto, classifico a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 DPE/MA , por atender integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo

Despacho o processo para continuidade.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
DIR

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 28/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0203087** e o código CRC **A263BC39**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0000802.110001214.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025-CPC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90014/2025, destinada à contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviços referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Fibra Óptica Própria. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Infraestrutura e Redes, mediante o Documento de Formalização de Demanda (0190716), no contexto do processo administrativo nº 0000802.110001214.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 159/2025 (0192251) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (0193551), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (0194266). Ao chegar na Comissão Permanente de Contratação, foi analisado que a disponibilidade orçamentaria não estava de acordo com o valor do TR, dessa forma, o processo foi encaminhado para a 2ª Subdefensoria (0194300) para a devida correção.

Na sequência, o processo retornou com a nova disponibilidade orçamentaria (0195127), desta forma, está comissão elaborou a minuta do Aviso de Contratação (0198490) e posteriormente, a minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico n° 177/2025 (0200727), ensejando a inclusão da Minuta do Contrato (0200368). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (0200705).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 22/05/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 27/05/2025, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 09 (nove) empresas cadastraram propostas para o item único.

Após a fase de lances, dando seguimento aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para a empresa 1ª classificada MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, enviasse a proposta

adequada e as documentações de habilitação, após o envio da documentação foi devidamente encaminhada para o setor Demandante, que, após avaliação e realização de diligências, desclassificou a empresa por não atender requisitos essenciais definidos no Termo de Referência (0202873).

Após a desclassificação da primeira melhor classificada, foi convocada a segunda melhor classificada, a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA, que após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, apresentou sua proposta ajustada e a documentação solicitada, sendo os documentos enviados para a SUINFO, que declarou a empresa classificada (0203087).

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou ENECH ENGENHARIA LTDA, habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Dispensa Eletrônica nº 90014/2025 foi concluída sendo declarada vencedora a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.965/0001-74**, no valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais), conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle, Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís–MA, em 28 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0203134** e o código CRC **4874F176**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000802.110001214.0.2025
Interessado: DIR
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Dispensa Eletrônica nº 90014/2025-DPE/MA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço para implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0193551), e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do Aviso de Contratação (0198490) pela CPC, emissão de parecer (Parecer nº 177/2025, ID nº 0200727) e elaboração da minuta do Contrato (0200368) pela Assessoria Jurídica, e autorização da Autoridade Superior (0194266).

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22/05/2025.
- Divulgação no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).
- A sessão pública teve início em 27/05/2025, às 08:00 (horário de Brasília), através do sistema Comprasnet.
- Desclassificação da primeira classificada, Mundial Telecomunicações BH Ltda., por não atender requisitos do Termo de Referência (0202873).
- Propostas da licitante ENECH ENGENHARIA LTDA (ID 0202918).

- Análise e classificação da proposta e documentação da segunda classificada, ENECH ENGENHARIA LTDA (0203087).
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa.
- Relatório Conclusivo da CPC (ID 0203134), culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia 27/05/2025 , sendo realizada na data e hora marcada. A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 22/05/2025 , tendo sido respeitado o lapso temporal mínimo entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade e da transparência.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo 09 (nove) empresas cadastrado propostas para o item único , situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública. A proposta e a documentação da empresa ENECH ENGENHARIA LTDA foram analisadas e classificadas pela Divisão de Infraestrutura e Redes (SUINFO) .

Após a análise e classificação, a Comissão de Contratação declarou a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA habilitada e vencedora da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025, no valor de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais) .

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 04/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206358** e o código CRC **F64C550A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 177/2025-ASSEJUR/DPE, com fulcro no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0206358, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA , para o objeto abaixo indicado.

Detalhamento:

PROCESSO SEI Nº 0000802.110001214.0.2025 – DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra ÓpEca Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 449040/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. Serviços Técnico Profissionais de Tecnologia da Informação-PJ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA: ENECH ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.532.965/0001-74

VALOR TOTAL: R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, conforme art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206589** e o código CRC **59BBBD9E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete DPGE,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Considerando o resultado da Dispensa Eletrônica n° 90014/2025-DPE, encaminhamos os autos para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação (ID 0206589), o qual está disponibilizado em bloco.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206562** e o código CRC **CD533919**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Informo a adjudicação e homologação e encaminho para conhecimento e providências cabíveis.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206687** e o código CRC **E69A8387**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.		
Entrega de propostas:	De 22/05/2025 às 10:23 até 27/05/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 14:02:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 14:03:05	Boa tarde Senhores (as) licitantes, está encerrada a fase de lances da dispensa eletrônica n 90014/2025.
Sistema	27/05/2025 às 16:57:46	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa pois o setor demandante solicitou mais tempo para análise. Retornaremos na amanhã (28/05) às 09h30.
Sistema	28/05/2025 às 11:40:52	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise da documentação pelo setor demandante. Retornaremos às 14h.
Sistema	28/05/2025 às 14:00:15	Boa tarde, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2025 às 14:00:48	Após análise da Divisão de Infraestrutura e Redes e Supervisão de Informática, a empresa MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA foi DESCLASSIFICADA. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	28/05/2025 às 15:44:04	Após análise da Divisão de Infraestrutura e Redes e Supervisão de Informática, a empresa ENECH ENGENHARIA LTDA foi CLASSIFICADA para o item único. O despacho na integra está no quadro de avisos.
Sistema	28/05/2025 às 15:44:26	Passando assim para a habilitação da empresa classificada.
Sistema	28/05/2025 às 15:49:36	Dessa forma, em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares enviados, verificamos que a ENECH ENGENHARIA LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	28/05/2025 às 15:50:02	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 509

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 14:02:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 119.014,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 119.014,5400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74, melhor lance: R$ 115.917,5000 (unitário) / R$ 115.917,5000 (total), valor negociado: R$ 115.900,0000 (unitário) / R$ 115.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.357.980/0001-08 - 31.357.980 DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR UF endereço: SP	Sim	R$ 119.014,5400	
Descrição detalhada:			
50.319.909/0001-85 - 50.319.909 VALTERLEI PISSINATTI UF endereço: MA	Sim	R$ 119.014,0000	
07.532.965/0001-74 - ENECH ENGENHARIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 119.014,5400	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 115.900,0000			
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 119.014,5400	
17.886.222/0001-56 - J3 TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 119.014,0000	
02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA UF endereço: MG	Sim	R$ 130.000,0000	

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 510

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
24.509.756/0001-29 - MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 119.014,0000	Proposta desclassificada
Valor negociado: R$ 115.000,0000			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 121.513,8453	
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 119.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 08:19:36	50.319.909/0001-85	R$ 118.405,0000
27/05/2025 às 09:01:47	24.509.756/0001-29	R$ 117.500,0000
27/05/2025 às 12:53:19	31.357.980/0001-08	R$ 116.500,0000
27/05/2025 às 13:00:59	07.532.965/0001-74	R$ 115.917,5000
27/05/2025 às 13:54:38	02.547.377/0001-90	R$ 118.900,0000
27/05/2025 às 13:56:07	24.509.756/0001-29	R$ 115.337,9100
27/05/2025 às 13:57:32	02.547.377/0001-90	R$ 118.300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 14:02:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:03:32	Sr. Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:03:46	Sr. Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:03:56	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 511

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:06:30	Boa tarde! Podemos fazer o serviço pelo valor de R$115.000,00
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:07:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29, tendo informado R$ 115.000,0000.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:24:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:09 de 27/05/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:31:15	Boa tarde! É possivel incluir mais algum arquivo?
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:32:38	Boa tarde, será dado mais 10 min para anexar os arquivos adicionais
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:33:04	Sr. Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Prazo solicitado pelo licitante..
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:35:01	Pedimos que seja analisado com atenção o item de qualificação técnica (8.4 do Termo de Referência) para que todos os documentos solicitados sejam juntados.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:36:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:56 de 27/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:37:13	Enviado - Obrigada!
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 14:52:47	A documentação foi enviada para a Divisão de Infraestrutura e Redes para análise técnica.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	27/05/2025 às 15:02:41	Ok! Qualquer dúvida estamos a disposição.
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 09:43:40	Sr (a). Licitante, foi aberto diligência pela Divisão de Infraestrutura e Redes para que seja enviado documentação comprobatória necessária para a comprovação dos atestados de capacidade técnica, assim como juntada de atestados que comprovem experiência mínima de 03 anos na execução de serviço.
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 09:43:58	O prazo final é até às 11:30, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 10:01:58	Sr (a). Licitante, você está online?
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 10:22:31	Bom dia!
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 10:22:53	Vamos providenciar!
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:17:28	A aba para anexar os arquivos não esta habilidada.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:17:43	*Habilitada
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:18:48	Sr. Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Juntada de Documentos Comprobatórios .

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 512

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:19:04	O campo de anexo está aberto até às 11:30
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:21:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:21 de 28/05/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:22:41	Bom dia! Consegui enviar algumas notas fiscais, contratos e a justificativa. Caso seja necessário mais informações, enviaremos.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:24:04	A aba de envio dos anexos por Diligência, não estava habilitada, com isso envie os arquivos a aba anexos.
Pelo participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:25:10	Seria possível, abrir por mais 5 minutos, pois nem todos os arquivos subiram
Sistema para o participante 24.509.756/0001-29	28/05/2025 às 11:26:06	O anexo foi aberto até às 11:30
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:01:14	Sr. Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:01:28	Sr. Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:01:41	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:03:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74, tendo informado R$ 115.900,0000.
Pelo participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:14:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:15 de 28/05/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74.
Pelo participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:15:30	Prezado Sr. Pregoeiro, segue documentação conforme solicitado. Quaisquer duvida, estamos a disposição.
Sistema para o participante 07.532.965/0001-74	28/05/2025 às 14:32:11	Os documentos foram enviados para o setor demandante para análise.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 14:02:10	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 14:02:10	Item encerrado para lances.
27/05/2025 às 14:03:32	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 convocado para negociação de valor.
27/05/2025 às 14:03:46	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
27/05/2025 às 14:07:06	Negociação encerrada. Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 informou R$ 115.000,0000.
27/05/2025 às 14:24:09	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 finalizou o envio de anexo.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 513

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 14:33:04	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Prazo solicitado pelo licitante..
27/05/2025 às 14:36:57	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 09:39:46	Diligência cadastrada.
28/05/2025 às 09:40:56	Anexo da diligência incluído "Diligencia Dispensa Eletronica n 90014_2025.pdf".
28/05/2025 às 11:18:48	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Juntada de Documentos Comprobatórios .
28/05/2025 às 11:21:21	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 11:25:52	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Envio de Diligência
28/05/2025 às 11:30:00	Convocação do fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
28/05/2025 às 13:59:42	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:59:42 de 28/05/2025.
28/05/2025 às 14:01:01	Fornecedor MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA, CNPJ 24.509.756/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 115.337,9100, valor negociado: R$ 115.000,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Infraestrutura e Redes e Supervisão de Informática, conforme despacho do quadro de aviso..
28/05/2025 às 14:01:14	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 convocado para negociação de valor.
28/05/2025 às 14:01:28	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/05/2025 às 14:03:45	Negociação encerrada. Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 informou R$ 115.900,0000.
28/05/2025 às 14:14:15	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 15:44:21	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 115.917,5000, valor negociado: R$ 115.900,0000. Motivo: Proposta classificada pela DIR e SUINFO, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
28/05/2025 às 15:49:56	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 foi habilitado.
04/06/2025 às 11:44:46	Fornecedor ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.532.965/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115.917,5000, valor negociado: R$ 115.900,0000.
04/06/2025 às 11:44:59	Item homologado.

Relatório PNCP da Dispensa Eletrônica / Ata da Sessão (0206722) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 514

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90014/2025. Processo SEI nº 0000802.110001214.0.2025 - DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa de Especializada para Aquisição de Material e contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios. Instrução processual, parecer nº 159/2025- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. O Controle Interno opinou pela regularidade do procedimento através Doc.(0193551). Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 449040/03 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum-Serviços Técnico Profissionais de Tecnologia da Informação-PJ; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: ENECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.532.965/0001-74, no valor total de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). A autoridade superior homologou o resultado da Dispensa de Licitação em 04/06/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206715** e o código CRC **0A376CB0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 051/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 – PROCESSO SEI Nº 0000802.110001214.0.2025– DPE/MA.

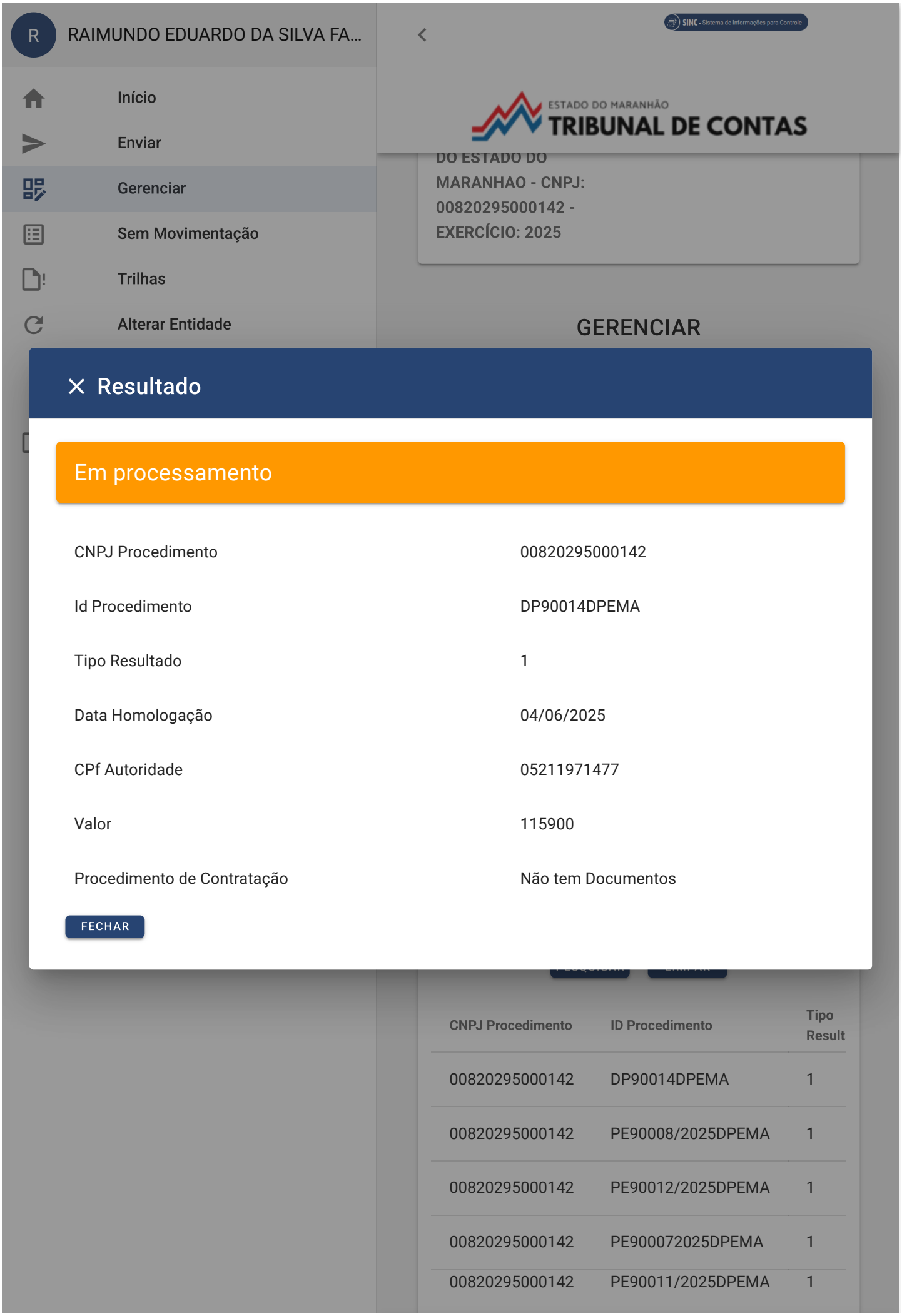
Cordiais saudações,

São Luís, 04 de junho de 2025

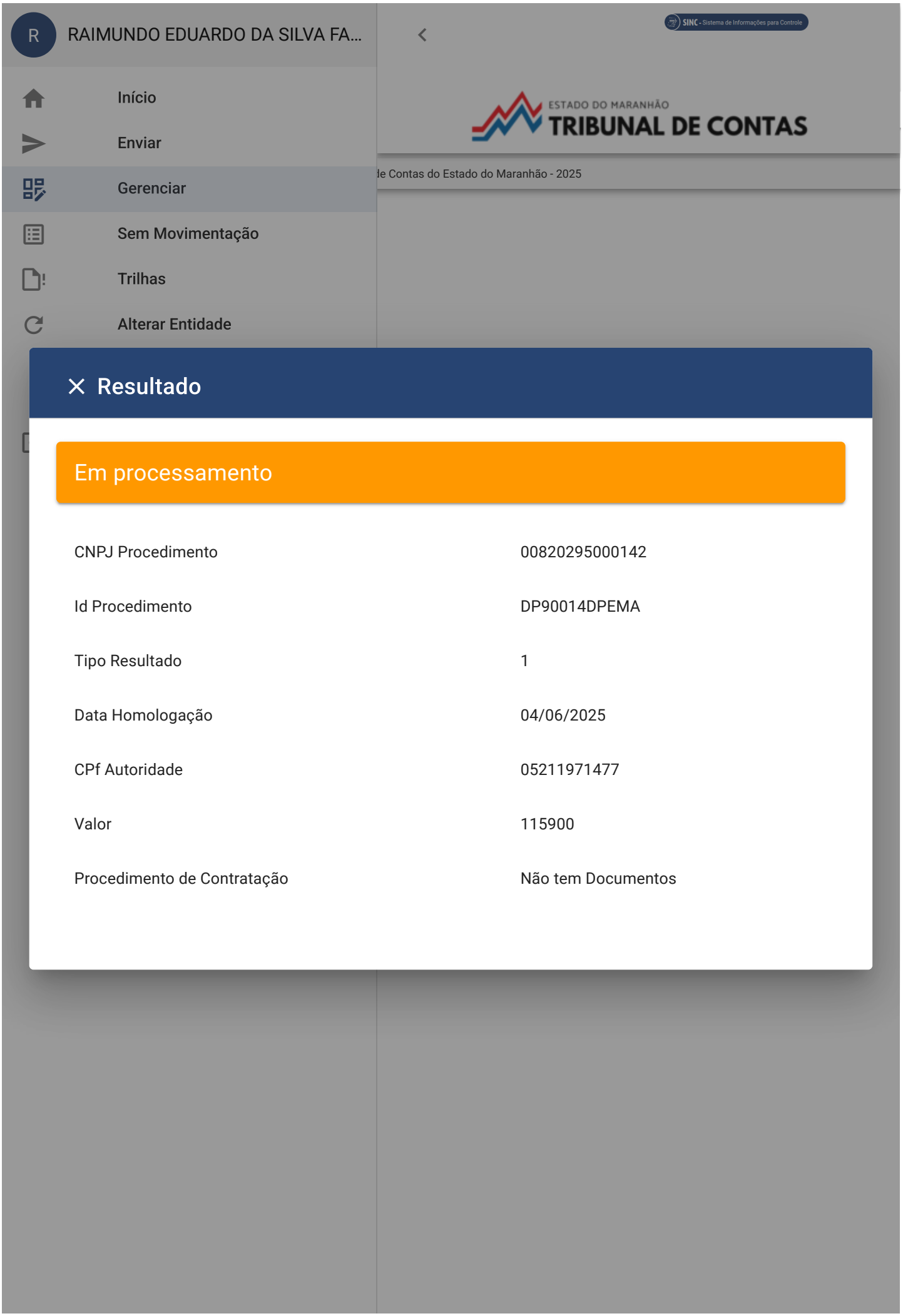
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206723** e o código CRC **A1F7DF91**.



Anexo / TCE-MA Resultado - DE nº 90014/25 (0206735) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 517



Anexo / TCE-MA Resultado - DE nº 90014/25 (0206735) SEI 0000802.110001214.0.2025 / pg. 518

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000802.110001214.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Contratação de Empresa para Fornecimento de Fibra Site-to-Site DPEMA x TJMA;**

Cumpre-nos informar que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em estrita consonância com as exigências normativas vigentes.

Ressalte-se que os comprovantes de envio das publicações encontram-se devidamente anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do presente feito no âmbito desta Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta em epígrafe foi concluída.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206746** e o código CRC **3E91ABC8**.